

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Guilherme Porciúncula Bresciani Cerqueira Linhares

**Valoração histórica de sítios urbanos tombados pelo IPHAN  
(1938-1968)**

Rio de Janeiro

2012

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Guilherme Porciúncula Bresciani Cerqueira Linhares

**Valoração histórica de sítios urbanos tombados pelo IPHAN  
(1938-1968)**

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.

Orientador: Prof. Ms. Luciano dos Santos Teixeira

Supervisora: Prof.<sup>a</sup> Ms. Helena Mendes dos Santos

Rio de Janeiro

2012

O objeto de estudo dessa pesquisa foi definido a partir de uma questão identificada no cotidiano da prática profissional do Departamento de Patrimônio e Fiscalização, no Rio de Janeiro.

L735v Linhares, Guilherme Porciúncula Bresciani Cerqueira.  
Valoração histórica de sítios urbanos tombados pelo IPHAN (1938-1968) / Guilherme Porciúncula Bresciani Cerqueira Linhares – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2012.

265 f.

Orientador: Luciano dos Santos Teixeira

Dissertação (Mestrado) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, Rio de Janeiro, 2012.

1. Patrimônio Cultural – Proteção de Sítios Urbanos. 2. Valor – Valor Histórico – Valoração histórica. 3. Brasil – Relações – Cultura. I. Teixeira, Luciano dos Santos. II. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). III. Título.

CDD 363.69

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Guilherme Porciúncula Bresciani Cerqueira Linhares

Valoração histórica de sítios urbanos tombados pelo IPHAN (1938-1968)

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2012.

Banca examinadora

---

Professor Ms. Luciano dos Santos Teixeira (orientador) – PEP/MP/IPHAN

---

Professora Ms. Helena Mendes dos Santos (supervisora) – PEP/MP/IPHAN

---

Professora Dra. Marcia Regina Romeiro Chuva – PEP/MP/IPHAN – UNIRIO

---

Professora Dra. Leila Bianchi Aguiar – UNIRIO

“Musa-pessoal” é mimo para poucos. Por isso,  
sou muito grato.

Para ela, então, dedico este trabalho.

Obrigado, Polly.

## **A solidão e sua porta**

Quando mais nada resistir que valha  
a pena de viver e a dor de amar  
e quando nada mais interessar,  
(nem o torpor do sono que se espalha).

Quando pelo desuso da navalha  
a barba livremente caminhar  
e até Deus em silêncio se afastar  
deixando-te sozinho na batalha

a arquitetar na sombra a despedida  
do mundo que te foi contraditório,  
lembra-te que afinal te resta a vida

com tudo que é insolvente e provisório  
e de que ainda tens uma saída:  
entrar no acaso e amar o transitório.

PENA FILHO, Carlos. *Livro geral*.

## **Agradecimentos**

É com carinho que agradeço àqueles que lutaram essa luta.

Além dos companheiros acadêmicos, de copo e de ares, há de agradecer a doçura dos familiares.

A maior gratidão está, sobretudo, com os amores amados.

**Resumo:** A seleção de sítios urbanos para tombamento pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN é, já, prática antiga. Uma vez que a demanda pela proteção de porções das cidades brasileiras é crescente, lidar com a valoração é exercício que obriga o estudo da experiência pretérita do órgão com o assunto. Pretendeu-se, com este estudo, reconstituir a atribuição de valor histórico aos sítios urbanos selecionados para tombamento com inscrição no Livro do Tombo Histórico, na duração que vai de 1938 a 1968. O objetivo foi o de preparar o caminho para o conhecimento da totalidade histórica que se realiza na prática da valoração histórica de sítios urbanos em processo de tombamento. Para tanto, principiou-se um esforço pelo mapeamento das condições muito particulares que permitiram o trabalho da valoração histórica e a conclusão sobre a necessidade de abordagem radical do assunto.

**Palavras-Chave:** Patrimônio Cultural - Valoração histórica – Proteção de sítios urbanos – Valor – Valor Histórico – Centro histórico

**Abstract:** The selection of urban sites by the Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN is already an ancient practice. Since the demand for protecting portions of Brazilian cities is growing, deal with the valuation is an exercise which requires the study of past experience with the subject. This study intended to reconstitute the attribution of historical value to urban sites selected for *tombamento* (a Brazilian norm for legal protection) with inscription in the Livro do Tombo Histórico, on the duration that starts at 1938 and goes until 1968. The aim was to prepare the way to the knowledge about the historical totality that realizes itself on the practice of historical valuation of urban sites in process of tombamento. To do so, has been principled an effort by mapping the very particular conditions that allowed the work of historical valuation and the conclusion about the necessity of a radical approach on the subject.

**Keywords:** Cultural Heritage – Historical valuation – Protection of urban sites – Value – Historical value – Historical sites

## **Lista de Tabelas**

Tabela I – Processos de tombamento de sítios urbanos (abertos).

Tabela II – Sítios urbanos inscritos no Livro do Tombo Histórico (1938-1968).

Tabela III – Processos de tombamento de sítios urbanos tombados (1938 - 1968).

Tabela IV – Processos de tombamento de bens de arquitetura civil urbana e não oficial inscritos no Livro do Tombo Histórico (1938-1968).

Tabela V – Processos de tombamento de "casas natais"/"casas históricas" com inscrição no Livro do Tombo Histórico (1938-1968).

Tabela VI – Bens de arquitetura civil urbana tombados por referirem “Sujeito Histórico”.

Tabela VII – Bens de arquitetura civil urbana tombados por referirem “Fato histórico”/“Documento para a História”.

Tabela VIII – Bens de arquitetura civil urbana tombados pela qualidade de “Singular/Excepcional/Raro”.

Tabela IX – Bens de arquitetura civil urbana tombados pela qualidade de antiguidade, de “Antigo”.

Tabela X – Bens de arquitetura civil urbana tombados pela avaliação sobre sua “Destruição/mutilação/descaracterização iminente”.

Tabela XI – Bens de arquitetura civil urbana tombados com justificativas diversas.

Tabela XII – Bens de arquitetura civil urbana tombados com justificativa desconhecida ou com argumentos que não se pode determinar.

Tabela XIII – Outros processos de tombamento consultados.

Tabela XIV – Outras referências históricas do Arquivo Central – Seção Rio de Janeiro.

# Sumário

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>1 CONSTRUÇÃO DA PROBLEMÁTICA</b>	<b>23</b>
1.1 CARACTERÍSTICAS DA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL: ESPECIFICIDADES DA “PATRIMONIALIZAÇÃO”	25
1.2 DEMANDAS E NECESSIDADES	28
1.3 COISAS QUE VEM DE DENTRO	32
1.4 ENTRE DEMANDAS INTERNAS, A SELEÇÃO MEDITADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	34
1.5 IMPORTÂNCIA, INTERESSE DAS COISAS CULTURAIS E A INSCRIÇÃO NO LIVRO DO TOMBO HISTÓRICO	37
1.6 TOMBAMENTO DE SÍTIOS URBANOS: DEMANDA DO IPHAN	40
1.7 A SELEÇÃO DE EXEMPLARES DUM CONJUNTO ESPECÍFICO NA TOTALIDADE DAS COISAS CULTURAIS: OS SÍTIOS URBANOS	42
1.8 A DELIMITAÇÃO DO UNIVERSO DE SÍTIOS URBANOS A SEREM ESTUDADOS	44
1.9 PERIODIZAÇÃO E “RECORTE CRONOLÓGICO”	47
<b>2 DEBATE INTERESSADO SOBRE A VALORAÇÃO E O VALOR E A DETERMINAÇÃO DOS POSTULADOS TEÓRICOS</b>	<b>57</b>
2.1 CLÁSSICO DEBATE: VALOR HISTÓRICO E VALOR ARTÍSTICO NO BRASIL	57
2.2 ASSUNTO COMPARTILHADO, SENSIBILIDADE TREINADA	62
2.3 OUTROS CAMINHOS PARA ESCLARECER O ASSUNTO	65
2.4 UMA PRIMEIRA SONDAGEM COM “DOCUMENTAÇÃO SERIADA”	72
2.5 ATRIBUIÇÃO DE VALOR	79
2.6 APROFUNDANDO O DEBATE SOBRE A VALORAÇÃO	82
2.7 VALOR E “DEVER-SER”?	88
2.8 CLASSIFICAÇÃO DOS VALORES EM HESSEN	92
2.9 O REFORÇO DE CARACTERÍSTICAS DETERMINANTES DA VALORAÇÃO HISTÓRICA DO IPHAN	97
2.10 “MODO DE PRODUÇÃO” DOS VALORES HISTÓRICOS	101
2.11 VALORAÇÃO E SUPERAÇÃO DOS CONFLITOS	103
2.12 DETERMINAÇÃO DOS POSTULADOS TEÓRICOS	107
<b>3 CONDIÇÕES PARA ESTUDAR A VALORAÇÃO ATRAVÉS DUM RECURSO DIDÁTICO: A FÁBRICA EM SUSPENSÃO</b>	<b>109</b>
3.1 EXERCÍCIO DE ESTRANHAMENTO E CONTEXTUALIZAÇÃO	109
3.2 CERZIDO: COSTURAS POLÍTICAS NA EMERGÊNCIA DE NOVA INSTITUIÇÃO	111
3.3 A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	116
<b>Trabalhadores e instâncias competentes</b>	<b>116</b>
<b>Composição do Conselho Consultivo</b>	<b>119</b>
3.4 MEIOS DE TRABALHO	123
“MEIOS DE TRABALHO EM SENTIDO ESTRITO” E COM “QUALIDADE DE COISA”	124
“MEIOS DE TRABALHO” DOUTRA ORDEM: “UTENSILAGEM MENTAL”, ACERVO DISPONÍVEL	128
MOTIVAÇÕES E INCLINAÇÕES: QUERER GUARDAR E FAZER LEMBRAR, MONUMENTOS E PATRIMÔNIO CULTURAL	129
<b>Motivações e inclinações: a “sensibilidade romântica” e a transformação brusca de especializações urbanas</b>	<b>131</b>
<b>Motivações e inclinações: nacionalismo</b>	<b>134</b>
<b>Motivações e inclinações: projeto “modernista”</b>	<b>135</b>
3.5 IDEIAS DE HISTÓRIA	137
<b>Problemas e iniciativas malfadadas</b>	<b>138</b>
<b>Uma primeira aproximação: historiógrafos no Estado Novo</b>	<b>143</b>
3.6 RE-CONTEXTUALIZANDO OS PONTOS DE CONVERGÊNCIA DA VALORAÇÃO HISTÓRICA VERIFICADOS NOUTRA TIPOLOGIA DE BENS CULTURAIS	147

<b>4 FÁBRICA DE VALORES EM FUNCIONAMENTO: A ATRIBUIÇÃO DE VALOR HISTÓRICO PELO IPHAN AOS SÍTIOS URBANOS TOMBADOS</b>	<b>150</b>
4.1 PRIMEIRA INSCRIÇÃO DE SÍTIO URBANO NO LIVRO DO TOMBO HISTÓRICO: “PRIMEIRA INSCRIÇÃO DE SÍTIO URBANO NO LIVRO DO TOMBO HISTÓRICO!?”	151
4.2 “CIDADE DOCUMENTO”, HÁ MUITO TEMPO	154
4.3 ERIÇÃO DALGUNS SÍTIOS URBANOS EM “MONUMENTOS NACIONAIS”: TOMBANDO IDEIAS E PROTEGENDO NADA	164
4.4 PRÁTICA EXPERIMENTADA	178
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>190</b>
<b>TABELA I</b>	<b>199</b>
<b>TABELA II</b>	<b>200</b>
<b>TABELA III</b>	<b>200</b>
<b>TABELA IV</b>	<b>201</b>
<b>TABELA V</b>	<b>202</b>
<b>TABELA VI</b>	<b>203</b>
<b>TABELA VII</b>	<b>204</b>
<b>TABELA VIII</b>	<b>205</b>
<b>TABELA IX</b>	<b>205</b>
<b>TABELA X</b>	<b>205</b>
<b>TABELA XI</b>	<b>206</b>
<b>TABELA XII</b>	<b>206</b>
<b>TABELA XIII</b>	<b>207</b>
<b>TABELA XIV</b>	<b>207</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>209</b>
<b>APÊNDICES</b>	<b>218</b>
EXERCÍCIO A: SÍTIO URBANO MONUMENTO NACIONAL E EVIDÊNCIAS DE VALORAÇÃO HISTÓRICA	219
EXERCÍCIO B: TOMBAMENTO DE ESTRUTURAS URBANAS E NÃO DE SÍTIO URBANO!	221
EXERCÍCIO C: VALORAÇÃO HISTÓRICA ANTES OU DEPOIS DO TOMBAMENTO? SUJEITO HISTÓRICO PERSONALÍSSIMO?	223
EXERCÍCIO D: ALAGARÃO S. JOÃO MARCOS! INTERESSES VÁRIOS E INTERESSE DO IPHAN	228
EXERCÍCIO E: TOMBAMENTO DE SÍTIO URBANO OU TOMBAMENTO DE BENS LOCALIZADOS EM SÍTIO URBANO?	237
EXERCÍCIO F: PROTEÇÃO DO SÍTIO URBANO E DE SEU “AMBIENTE” OU ZELO PELA “AMBIÊNCIA DO BEM TOMBADO”?	249
REFERÊNCIAS PARA O ESTUDO DA AXIOLOGIA: A TRILHA DE JOHANNES HESSEN	259

## Introdução

“Não sei como é que se tomba historicamente uma cidade”. A sentença, proferida no ano de 2008 pelo professor Nestor Goulart, conselheiro do Conselho Consultivo do IPHAN<sup>1</sup>, aprofunda a sensação de que a preservação de sítios urbanos tornados “patrimônio histórico e artístico nacional” não é problemática, apenas, pela sua especificidade de atividade preservacionista. Ou seja, as problemáticas que se pode inventar sobre o assunto estão para além da natureza do trabalho da memória social e de suas contradições. De igual maneira, ultrapassam o horizonte de conflitos delineados pelas qualidades desse objeto do trabalho de proteção, amargoso fruto da experiência humana tão repleta de conflitos: as espacializações urbanas.

Mas as contradições tampouco se devem, exclusivamente, à sua natureza de política pública, cuja prática da proteção legal apimenta e incendeia o cenário povoado de protagonistas, atores ferozes na concorrência por prêmios e estrelato. Da mesma forma, as dúvidas inscritas nessa afirmação estão além dum dilema próprio da preservação ao patrimônio, circunscrito ao questionamento “como preservar?”.

A avaliação séria do arquiteto e estudioso do urbanismo e da formação histórica das cidades, Nestor Goulart, alerta para o fato de que os problemas enfrentados por quem trabalha com o assunto são de plano diverso àquele dos problemas de gestão. Essa última ordem de problemáticas de fato inscreve conjunto de numerosos imbróglis, porém, a frase pode revelar algo mais. Ali, na verdade, abre-se espaço para calorosos debates sobre etapa que os estudos externos à instituição dão pouca atenção e que é muito próprio, particular da atuação do IPHAN: a “atribuição de valor” às coisas que virão a se tornar “patrimônio histórico e artístico nacional”<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Ata da 59ª Sessão do Conselho Consultivo do IPHAN. Realizado em 27 de Novembro de 2008. Fl. 19. Órgão concelhio, previsto na Lei nº 378, de 13 de Janeiro de 1937, em seu artigo 46, Parágrafo 1º, cuja composição e a forma da convocação de seus membros, originalmente, foi prevista no § 2º do mesmo artigo. Suas funções e competências vão explicitadas, ademais, no Decreto Lei 25/37, Art. 7º, Art. 9º; Item 3 e no Art. 14.

<sup>2</sup> Entendido enquanto “coisa cultural juridicamente tutelada pela União, cujas motivações estão ligadas à preservação dos bens culturais da sociedade brasileira, por meio de inscrição nos Livros do Tombo ou de Registro do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”. Sinônimo, portanto, de “coisa cultural integrada ao rol dos bens culturais considerados pelo IPHAN ‘patrimônio histórico e artístico nacional’” e de “coisa cultural inscrita nos Livros do Tombo e ou nos Livros de Registro do IPHAN”.

Que se percebeu de princípio, com a análise dos processos de tombamento atuais e de outrora, foi que aos problemas da gestão das espacializações urbanas — parte importante da política pública de preservação — somam-se outros tantos. De um lado, os interesses duma coletividade vivente em áreas urbanas e, demais, ligados à especulação imobiliária, conflitivos por natureza. Noutra, de somenos importância, conflitos inscritos, já, num dos primeiros atos do longo processo que leva à proteção legal dos vários elementos desses espaços: a seleção de sítios urbanos para tombamento por razões que se ligam à ideia de valor histórico.

Ora, nessa perspectiva, admite-se que a seleção de sítios urbanos para tombamento comunga de condição inerente a qualquer processo de seleção, qual seja a necessidade de preferir um, uns, em detrimento da escolha de outro. Mas esse debate faz derivar, na verdade, a questão da atribuição de um valor específico a uma tipologia de coisas culturais específicas e de longa tradição de preservação pelo IPHAN. Não foi difícil entender que “maior” ou “menor valor”, “coisa excepcional”, “valiosa” (colhidos das entrevistas de Rodrigo M. Franco, de 1939, até as palestras da conselheira Cecília Londres, no curso do PEP, em Outubro de 2011) são expressões que denotam o ponto final duma mesma ação histórica, qual seja “atribuir valor” aqui e acolá. Nalgumas dessas experiências, de fato, não se fazia outra coisa, senão valorar historicamente sítios urbanos.

Essa fantástica “fábrica de juízos de valores” que é o IPHAN, em sua “cadeia produtiva”, decerto muito peculiar, toma determinada “coisa cultural” (“matéria-prima”) para seu “beneficiamento”, até transformá-la em “bem cultural protegido pelo dispositivo do tombamento” (“produto final”). Às metáforas, acima, permitem otimizar a crítica e, tão logo, enriquecer nalguma medida a experiência da valoração histórica e da atribuição de valor aos sítios urbanos com sucesso. Seu caminho, adianta-se, é respeitoso com as primeiras condições essenciais à compreensão dum processo de fortes vínculos com a prática atual da valoração histórica de sítios urbanos: o conhecimento de que a valoração histórica é fruto do trabalho humano.

A construção dessa certeza, inicialmente, contou com o estudo sobre a seleção de sítios urbanos para tombamento e a partir da estratégia mais óbvia e primária: a percepção da atividade de seleção de sítios urbanos para tombamento e sua valoração histórica tal qual era praticada cotidianamente. Notou-se, então, que se, por um lado, essa ação detém as características conflitivas que emprenham as “escolhas” de um modo geral, ela está, no entanto, azeitada pela especificidade de atos e decisões que devem ser tecnicamente justificados. Ora, coube concordar que era e é, ainda, exigência justa, porquanto são decisões que influenciam na vida das pessoas e que, para criar os efeitos legais exigidos à concreção de alguns dos objetivos da

Instituição, não prescindem de efeitos legais impeditivos de *laissez-faire*, *laissez-passé*, *laissez-ailler* do direito de propriedade defendido por juristas civilistas “dum tempo que passou”. Houve a sensibilidade, portanto, para o fato de que as justificativas técnicas são, mesmo, imperativas.

É possível notar que não foi e ainda não é incomum ver projetadas expectativas de critérios para a seleção de coisas culturais para tombamento, sejam elas esculturas em barro ou sítios urbanos, sobre a ação administrativa do poder público inscrito no ordenamento jurídico brasileiro, de um “Estado burguês democrático e de Direito”. Mas o debate sobre os critérios para a seleção de bens para tombamento não é recente. A documentação do “Arquivo Central do IPHAN”, na verdade, é constituída por muitos documentos, entre processos de tombamento e atas de reuniões do Conselho Consultivo do IPHAN reveladores das discussões e avaliações por parte de técnicos, conselheiros e membros interessados da sociedade civil, nas quais a questão dos critérios de seleção para tombamento é munição das “batalhas de ideias”. Faz parecer, até, que boa parte das energias dos servidores do órgão governamental envolvidos com a seleção de coisas culturais para tombamento foi consumida na criação de critérios e debates que buscavam convencer por meio de argumentação criteriosa.

Talvez, a explicitação dalguns primitivos critérios para seleção, nas entrelinhas das primeiras entrevistas de Rodrigo M. Franco à imprensa, fosse esclarecedora. Como no episódio em que mostrava fotografias de “altares, púlpitos e [do] coro da igreja e convento do Carmo na Bahia”, fazendo o jornalista considerar aquelas “reproduções kodackizadas de edifícios e monumentos” e lembrar “os capítulos mais cheios de vida e esplendor heróico da história brasileira”<sup>3</sup>. É possível, ainda, que a busca por esses parâmetros primevos conduza por tempos e lugares mais distantes, tornando interessante percorrer concepções, projetos, anseios e novidades em matéria de política pública irmanadas de outras iniciativas, tal qual a afamada inspiração francesa e, em menor grau, inglesa. Quem pode precisar, noutra mão, se um bom primeiro passo não está, necessariamente, nos acertos e debates das conferências e reuniões internacionais, sejam aquelas que frutificaram da reflexão e compuseram uma série de orientações, conforme as diretivas das duas Cartas de Atenas, de 1931 e 1933, ou, então, dos projetos levantados pelas Conferências Latinoamericanas, já no decorrer das décadas de 1940 e 1950?

---

<sup>3</sup> Trecho de uma das falas reputadas a Rodrigo M. Franco, em entrevista concedida ao jornal “O Globo”, RJ, publicado sob a manchete “Estavam roubando o patrimônio artístico do Brasil! Vai ser organizada a defesa às nossas relíquias históricas”, em 22 de Outubro de 1936 (ANDRADE, 1987, p. 26).

Percorreu-se, assim, a trilha das ideias para constatar que elas, por si sós, são insuficientes à explicação, por exemplo, das posturas diferentes reveladas por meio de entrevistas concedidas à imprensa, pelo mesmo diretor e com poucos anos de diferença. Entre os planos revelados em 1936 e a avaliação crítica que sucedeu o episódio, três anos mais tarde, há diferenças gritantes. Naquele ano de 1939, Rodrigo M. Franco, de fato, também expôs em termos genéricos que entendia enquanto coisa de “notável valor histórico para os fins pretendidos no Decreto-lei nº 25”, quais sejam “todos os bens, móveis ou imóveis que se possam considerar particularmente expressivos ou característicos dos aspectos e das etapas principais da formação social do Brasil e”, também, “da evolução peculiar dos diversos elementos que constituíram a população brasileira”<sup>4</sup>.

Postura diversa, no entanto, deu-se quando o assunto inquirido dizia respeito à atuação concreta do Instituto, como na inventariação das coisas artísticas, por exemplo. Nesse último caso, o antigo diretor esclarecia que o IPHAN atacou, primeiro, os “monumentos arquitetônicos, por ser mais facilmente praticável a investigação a seu respeito”. Porém, ainda que se estivesse “inventariando as obras de arquitetura de maior interesse desde o Pará até o Rio Grande do Sul”, exemplares situados “no Amazonas, Maranhão, Rio Grande do Norte, Sergipe, Goiás e Mato Grosso” permaneciam fora do alcance do IPHAN. Ou seja, a ação real da seleção de bens para a inventariação, pelo visto, distanciava-se de suposição ideativa, concretizando-se com um “trabalho penoso”, tanto “pela vastidão do território”, quanto “pela disseminação dos bens ao longo de todos os estados”<sup>5</sup>.

Longe de querer justificar feitos, não feitos, malfeitos ou as suas causas, que se vislumbrou, na verdade, foi a possibilidade de atentar para característica curiosa desse ofício, totalidade concreta realizada pela prática, pelo trabalho de técnicos, conselheiros do Conselho Consultivo e pelos dirigentes do órgão, enfim, por um sujeito histórico peculiar que é o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. As razões que justificam esse estudo, no entanto, não se explicam por um interesse meramente diletante, pois, na verdade, apesar dos sítios urbanos constituírem uma das coisas culturais que o Instituto tem longa experiência em preservar, vez que seis sítios urbanos foram inscritos no Livro do Tombo das Belas Artes<sup>6</sup>, já,

---

<sup>4</sup> Trechos da entrevista de Rodrigo M. Franco, publicados em matéria do “Correio da Manhã”, RJ, em 12 de Janeiro de 1939, com a manchete “Possuímos jóias de arte e monumentos que chamam a atenção de técnicos mundiais”. Idem. p. 28.

<sup>5</sup> Idem. p. 29.

<sup>6</sup> Um dos quatro livros previstos pelo Decreto Lei 25 de 1937, em seu Art. 4º e itens, ao lado do Livro do Tombo Histórico, do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e do Livro do Tombo das Artes Aplicadas.

no primeiro ano de atuação institucional<sup>7</sup>, a seleção e conservação deles ainda são motivos para muitas dúvidas. A curiosidade, então, transmuda-se em alerta, vez que a preservação de sítios urbanos é, atualmente, das mais pujantes demandas do IPHAN<sup>8</sup>.

Acaso ainda não esteja claro e evidente que é plausível interpretar o juízo que leva à seleção enquanto parte da ação de atribuição de valor a determinada coisa cultural, decerto o jargão dos documentos mais antigos, preocupados em ressaltar o “valioso dos monumentos”, destacar os “bens de excepcional valor artístico” e entender os “notáveis valores históricos” não demorarão a sugerir este interessante caminho para reflexões. O teor dos debates atuais sobre a preservação do patrimônio cultural, noutra mão, impõem essa perspectiva. Se, antes, o assunto era tratado na elucidação dos critérios para a seleção de bens para tombamento, com o tempo, nova feição dessas problemáticas se expressou por meio do questionamento da relação Estado-Sociedade, no âmbito das políticas públicas de preservação do patrimônio.

Constituídos, em parte, por reflexões provenientes de membros do quadro técnico do IPHAN<sup>9</sup>, de seus conselheiros e colaboradores, muitas vezes veiculados pela própria Instituição, nas “Revistas do Patrimônio”, por exemplo<sup>10</sup>, os estudos críticos sobre a atuação do IPHAN, mais recentemente, são complementados por estudos acadêmicos que, de igual maneira, tomam o tema por objeto de investigação, diretamente ou indiretamente<sup>11</sup>. Nessa esteira de perspectivas críticas à atuação do IPHAN, há quem assevere que a discussão sobre a atribuição de valor às coisas culturais é um primeiro passo na direção dum objetivo maior, notadamente o de fazer valer a política pública funcionar efetivamente para os grupos sociais a que se dirige<sup>12</sup>. A palestra do professor Ulpiano Bezerra de Meneses, conselheiro do Conselho Consultivo do IPHAN, é também sintomática dessa fase dos estudos sobre a preservação do patrimônio cultural no Brasil<sup>13</sup>. Ali, fez-se ressoar a hipótese de que houve e, talvez, haja certa “fetichização” dos bens culturais tombados pelo Instituto, acreditando-se que há valores iminentes às coisas culturais tombadas.

<sup>7</sup> Os sítios urbanos tombados são, nomeadamente, das cidades de Ouro Preto-MG; Mariana-MG; São João del Rei-MG; Tiradentes-MG; Diamantina-MG; Serro-MG. As cidades foram tombadas em 1938.

<sup>8</sup> Cf. “Tabela I”.

<sup>9</sup> Como é o caso do artigo de José de Souza Reis, publicado no décimo sexto número do periódico “Revista do Patrimônio” (à época, “Revista do SPHAN”), de 1968, e intitulado “Evidência dos Monumentos Históricos” (páginas 305 a 315).

<sup>10</sup> Ver os textos publicados em alguns números da “Revista do Patrimônio”, como a de número 20, de 1984, com estudo da autoria de Joaquim Falcão (“Política de Preservação Democracia”) e, especialmente, a de número 22, de 1987, com estudos de Leandro Konder (“O Estado e os Problemas da Política Cultural no Brasil de Hoje”), Gabriel Cohn (“Concepção Oficial de Cultura e Processo Cultural”) etc.

<sup>11</sup> Um exemplo de estudo acadêmico muito crítico à atuação do IPHAN é o de Dalton Sala, que interpreta o Instituto enquanto “Aparelho Ideológico de Estado”, ver Dalton Sala (1988).

<sup>12</sup> É um dos princípios que orientou o pedido desta vaga no curso de Mestrado em Preservação ao Patrimônio.

<sup>13</sup> Palestra proferida na Oficina Nacional do PEP, realizada em Vassouras-RJ, em Maio de 2007.

Enquanto o trabalho com os critérios de seleção foi preocupação declarada, há muito, a reflexão sobre a ação da atribuição de valor ganhou, atualmente, o proselânio no debate crítico sobre o papel do IPHAN, de seus limites e de suas contradições. A pesquisa em questão busca nutrir o debate conhecido da atribuição de valor, por meio de estratégia distinta das conhecidas. Tomar-se-á o assunto da atribuição de valor às coisas culturais enquanto enredo, na especificidade da atribuição de “valor histórico” aos sítios urbanos, mas se buscará, alternativamente, historiar a atribuição de valor histórico aos sítios urbanos tombados pelo IPHAN no período de 1938-1968.

Mas como se chegou a essa estratégia? Como foi organizada esta reconstituição histórica? Dividido em quatro capítulos e alguns exercícios apensados (que servirão, sobretudo, para melhor lidar o objeto de estudo, ante outros fatos históricos que poderão confundir o interessado), este trabalho buscou desenrolar o assunto do modo mais franco possível quanto ao caminho de raciocínio empreendido. O “método de exposição” utilizado, contudo, não é idêntico ao “método de investigação”<sup>14</sup>, de modo que a organização dos capítulos contrariou a organização da exposição em tese, antítese e síntese e abraçou uma estratégia militante por certo didatismo<sup>15</sup>.

Com isso, o primeiro capítulo se ocupará da delimitação do objeto de estudo. Ali, o tema do trabalho é apresentado e se concluirá, ademais, que ele se sustenta sobre um ponto fundamental: a atribuição de valor histórico aos bens culturais tombados pelo IPHAN, em especial, aos sítios urbanos tombados, no período de 1938-1968. Os objetivos impulsionadores de quem escreve serão evidenciados, quais sejam: I) aprofundar os conhecimentos sobre a prática de seleção de bens culturais, evidenciando rupturas e permanências na construção de critérios de seleção; II) contribuir com a reconstituição histórica da ação institucional na atribuição de valor histórico aos sítios urbanos tombados.

Ademais, parte da metodologia de trabalho e os dados que serão analisados são apresentados. A metodologia adotada, no caso, procurará produzir “relacionamentos” de caráter historiográfico. Os dados advêm, assim, de “fontes históricas”.

Todos esses elementos poderiam ser apresentados, entretanto, já por meio dum trabalho de reconstituição histórica que se poria a edificar, “tijolo por tijolo”, um produto final,

<sup>14</sup> Tal qual observa Karel Kosik, no estudo “Dialética do Concreto”, de 2011, p. 37.

<sup>15</sup> O perigo óbvio, aqui, é o de passar a impressão de que se fez o inverso da metodologia propugnada. Pois enquanto o terceiro capítulo pretende organizar os aspectos que serviram de condições históricas para a eclosão da valoração histórica dos sítios urbanos, insistente é a facilidade em o perceber como construção metafísica de “fatores”. O último capítulo, por outro lado, muito aquém de um trabalho de historiografia orientada pelo materialismo histórico, presta-se ao reforço de que há mais do que movimento automático ou estrutura impessoal no trabalho de valoração histórica. Tão logo, ali foi possível aprofundar os conhecimentos acerca da dinamicidade do fato histórico tomado por objeto e sua irredutibilidade às abordagens não totalizantes.

repleto de conclusões comprovadas. Apresentar de outro modo, entretanto, é parte da estratégia adotada para fazer com que todos os problemas fiquem absolutamente entendidos. Ora, como se buscará historiar uma prática, ação repleta de historicidade dotada de sujeito e objeto — denotada com muita clareza pela oração “atribuição de valor histórico aos sítios urbanos tombados pelo IPHAN, no período 1938-68” — assume-se que todas as partes da sintaxe<sup>16</sup> detêm importância fundamental.

Daí decorre que os escritos seguem o caminho da construção de conhecimento, em primeiro lugar, por meio de aproximações sobre a prática da seleção de bens para preservação. Em seguida, sobre essa prática empreendida pelo IPHAN. Sucessivamente, os conhecimentos sobre a especificidade da seleção por razões que partilham da metodologia da disciplina histórica ganham o proscênio, até que, finalmente, envereda-se pelo esclarecimento das problemáticas que envolvem o tombamento do “sítio urbano” concretamente. Mas isso não foi feito sem ônus ao caminho normalmente esperado em um trabalho de reconstituição histórica.

Consequência certa, ressaltada exaustivamente pelos primeiros leitores deste estudo, é a realidade de que o próprio conceito de “sítio urbano” — apesar de toda a importância que se lhe é atribuída, aqui — é incorporado ao estudo muito depois de outros aspectos mais amplos serem debatidos. O princípio alimentado com insistência é o de que seria artificial até mesmo principiar com um trabalho de reconstituição histórica, sem antes justificar as problemáticas suscitadas no presente e sem explicitar as possibilidades reais que a observação do trabalho atual da seleção de coisas culturais para tombamento empreendido pela antiga área de proteção do DEPAM, no Rio de Janeiro, oportunizaram. Apesar do risco de que o capítulo seja entendido como fase de projeção, de construção de plano de intenções, “apêndice de projeto de pesquisa”, a verdade é que se busca explicitar cada parte do caminho do pensamento que se traçou até quaisquer conclusões (decerto, parciais, como todas as demais conclusões) ou novas questões.

No segundo capítulo, por outro lado, tem lugar uma aproximação teórica do fenômeno social do valor. Buscam-se, assim, algumas colaborações de estudos filosóficos para lidar as características do fato histórico. O objetivo maior é o de determinar o melhor caminho para analisar historicamente a atribuição de valor histórico aos sítios urbanos, coisa que só fica bem determinada quando a ideia de valor e de valor histórico nalguns investimentos filosófi-

---

<sup>16</sup> Metáfora útil e nada mais. Não se acredita que a realidade objetiva é hipertexto ou matriz legível. Acredita-se, contrariamente, que é possível ajustar parâmetros de compreensão da realidade objetiva e buscar meios de compartilhar esses conhecimentos.

cos se demonstram insuficientes à compreensão da prática da valoração histórica de sítios urbanos pelo IPHAN.

Tenta-se, ademais, produzir uma breve sondagem dos principais argumentos levantados quando da inscrição de um bem no Livro do Tombo Histórico, um dos quatro livros estabelecidos pelo Decreto-lei 25/37, que mais facilmente permite aproximação com a atribuição de valor histórico. Esse exercício, no entanto, é feito com tipologia de coisas culturais diferente da dos sítios urbanos, qual seja a de bens de arquitetura urbana civil residencial. A utilidade desse expediente se realiza através da pesquisa em inúmeros casos dessa categoria de coisas tornadas bens culturais com inscrição no Livro do Tombo Histórico, permitindo contrastar essas informações com os casos de sítios urbanos tombados pela mesma natureza de valoração, na duração que vai de 1938 a 1968.

Interessou, contudo, sondar também as reflexões sobre os assuntos explicitados pelo IPHAN ou veiculados pelas suas publicações, como os escritos da historiadora da arte Hanna Levy. De igual maneira, busca-se elucidar, nesse capítulo, as reflexões levadas a cabo por literatura estrangeira, na certeza de que a experiência brasileira com a seleção de sítios urbanos para tombamento não foi obra em *tabula rasa*. Os estudos do conservador austríaco Alöis Riegl, com isso, servem de norte para esta pesquisa, pontuando jargão e perspectiva de claras identidades com a atuação do IPHAN.

A conclusão construída ao longo dessas duas primeiras seções, contudo, é a de que a reconstituição da atribuição de valor aos sítios urbanos não poderá dispensar os ganhos analíticos trazidos pela perspectiva “materialista histórica”. Alguns conceitos marxianos são utilísimos, aqui, mas não se quer sugerir outra coisa que um caminho, uma abordagem possível, apesar da perspectiva materialista histórica ultrapassar a qualidade de método, sendo, na verdade, uma teoria sobre a realidade, sobre a totalidade concreta<sup>17</sup>. Há consciência, no entanto, de que a maior colaboração da perspectiva materialista histórica é a perspectiva de uma “história total”, no qual uma das etapas da produção de conhecimento sobre o assunto não dispensa a reconstituição das condições históricas necessárias à realização do fato histórico tornado objeto de estudo e que, num segundo momento, busca compreender relações internas e as contradições próprias dessa realidade representada.

<sup>17</sup> Trata-se da “compreensão da realidade humano-social como *unidade* de produção e produto, de sujeito e objeto, de gênese e estrutura. O mundo real não é, portanto, um mundo de objetos ‘reais’ fixados, que sob o seu aspecto fetichizado levem uma existência transcendente como uma variante naturalisticamente entendida das ideias platônicas; ao invés, é um mundo em que as coisas, as relações e os significados são considerados como *produtos* do homem social, e o próprio homem se revela como sujeito real do mundo social. O mundo da realidade não é uma variante secularizada do paraíso, de um estado já realizado e fora do tempo; é um processo no curso do qual a humanidade e o indivíduo *realizam* a própria verdade, operam a humanização do homem” (KOSIK, 2011, p. 23).

De modo a somar esforços rumo a esse fim último, o terceiro capítulo objetiva a contextualização de alguns elementos úteis à reconstituição histórica das “forças produtivas”<sup>18</sup> da atribuição de valor histórico pelo IPHAN. Busca-se, portanto, elucidar as “relações de produção”<sup>19</sup> dessa grande “fábrica de valores” que é o Instituto, incumbido, dentre outras funções, da seleção de coisas culturais para tombamento. São apresentadas, primeiramente, as condições e os ajustes necessários à implantação do órgão na constelação de políticas públicas aproveitadas ou institucionalmente organizadas pelo governo Vargas, de modo a principiar uma contextualização histórica. Em seguida, são trabalhados alguns assuntos fundamentais à compreensão do que “funciona” como o “processo de trabalho” da criação de bens culturais pela atribuição de valor histórico.

Importa, ali, explanar os recursos humanos e materiais que o Instituto de antanho dispunha (ou seja, os trabalhadores, seus “meios de trabalho”<sup>20</sup> e, com menor ênfase nesse capítulo, o “objeto de trabalho”) e explorar a relação entre eles. São aspectos mais bem ilustrados decerto quando este estudo se puser a reconstituir experiência histórica da valoração numa “fábrica em funcionamento”, no quarto capítulo. Espera-se que a compreensão dos “objetos de trabalho” — “aquilo sobre o qual se exerce o trabalho” de atribuição de valor histórico no tombamento de sítios urbanos (CARDOSO, s/d, p. 8) — e do próprio “trabalho”<sup>21</sup> da valoração sejam o ganho mínimo de qualquer interessado em concluir este estudo.

Há de explorar, contudo, as características da produção de bens valorados que estão encerrados também no relacionamento entre os homens e as ideias que empunharam, no desenvolvimento de métodos para o trabalho com as coisas culturais. As ideias e os projetos nesse período e área de atuação serão necessariamente invocados enquanto construções idea-

<sup>18</sup> Interessante definição para “forças produtivas” é a do antropólogo Maurice Godelier, referente à obra “Horizons, trajectes marxistes em anthropologie”, publicada em 1973 pela editora parisiense “François Maspero”, sito à página 188: “o conjunto dos fatores de produção, recursos, ferramentas, homens, que caracterizam uma sociedade determinada e que é preciso combinar de maneira específica para produzir os bens de que tal sociedade tem necessidade” (Apud. CARDOSO, s/d, p. 9).

<sup>19</sup> A definição marxiana de “relações de produção” pode ser encontrada no prefácio do título “Contribuição à crítica da Economia política”, de 1859: “na produção social da sua vida os homens entram em determinadas relações, necessárias, independentes da sua vontade, relações de produção que correspondem a uma determinada etapa de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais”. Disponível em: <<http://www.marxists.org/portugues/marx/1859/01/prefacio.htm>>, acessado em 22 de Agosto de 2012, às 13h.

<sup>20</sup> É Karl Marx quem estabelece: “coisa ou complexo de coisas que o trabalhador insere entre si mesmo e o objeto de trabalho e lhe serve para dirigir sua atividade sobre esse objeto” (MARX, 2004, p.213). Amplia-se abrangência desse conceito, assim como dos demais, ao trabalho específico da valoração de sítio urbano pelo IPHAN. Tratando-se de atividade identificada com a ideia de “trabalho intelectual”, os “meios de trabalho” são ampliados para recobrir os aspectos ideativos empunhados na atribuição de valor histórico.

<sup>21</sup> Marx define: “...o trabalho é um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Defronta-se com a natureza como uma de suas forças. Põe em movimento as forças naturais de seu corpo — braços e pernas, cabeça e mãos —, a fim de apropriar-se dos recursos da natureza externa e modificando-a, ao mesmo tempo modifica sua própria natureza” (MARX, 2004,p.211).

tivas — duma dimensão cultural da experiência humana, portanto — que funcionaram como “utensilagem mental”<sup>22</sup>, acervo útil de “visões de mundo”, disponível àqueles técnicos e conselheiros do IPHAN.

Daí decorre o necessário apontamento de algumas figuras identificadas como centrais desse processo tão repleto de historicidade. Pois a bibliografia sinaliza que, em posição de destaque no IPHAN, com seus cargos de confiança ou como detentores de conhecimentos respeitáveis, esses funcionários e colaboradores detinham, diante dos demais, um “discurso de autoridade”. Ferramenta decerto poderosa para fazer valer, na “batalha das ideias”, pontos de vista que aqui funcionam enquanto representações do que deveria ser o patrimônio histórico e artístico nacional.

Dúvida frutífera, entretanto, é aquela que questiona se a história da seleção de sítios urbanos pelo valor histórico a eles atribuído era mesmo simples “jogo de cartas marcadas”. Pois, assim parece, a melhor interpretação é a de que ante o caráter de pretensão de absolutismo das valorações, a atribuição de valor histórico é também empresa de descobertas e de experimentações, coisa, aliás, embalada por toada bem distinta da ideia do simples “jogo pelo jogo”<sup>23</sup>. Por isso, ao mesmo tempo em que “criavam” um patrimônio cultural que aspirava contemplar, com verdade, a totalidade do grupo social “nação brasileira”, esses homens e mulheres também “descobriam” aquilo que deveria ser “guardado”. Na verdade, esses processos parecem caminhar juntos no ato de valorar historicamente bens culturais, sobretudo na proteção estatizada do patrimônio cultural por intermédio do IPHAN.

Já se terá visto a importância do estudo dos casos concretos de seleção de sítios urbanos se o objetivo é “flagrar” o expediente da valoração histórica numa realidade repleta de conflitos, viva, dinâmica. O que se faz no terceiro capítulo, contudo, é estudo com o objetivo de esclarecer os limites, alguns dos meios e, também, dos modos de operação duma “indústria de valores históricos”. Incumbido do “beneficiamento das coisas culturais”, num expediente

---

<sup>22</sup> A ideia de “utensilagem mental” fica bem definida no trecho, a seguir, que explica como instrumentalizá-lo na pesquisa em ciências sociais: “primeiro inventariar detalhadamente e, depois, recompor, para o período estudado, o material mental disponível para os homens da época, por meio dum possante esforço de erudição, mas também de imaginação”, com isso, consegue-se “reconstituir o universo, o universo físico, intelectual, moral, entre os quais cada geração precedente se moveu” e, mais, “dar uma noção clara do que, por um lado, são noções inadequadas de fato sobre este ou aquele ponto, por outro”, acredita Febvre, “o estudo da natureza do material técnico em uso no tempo da sociedade que se estuda engendraria necessariamente lacunas e deformações nas representações forjadas sobre o mundo, a vida, a religião, a política” [Tradução Livre] (FEBRVE, 1952, p. 218).

<sup>23</sup> “No jogo, o próprio mundo se transforma em jogador, e tanto a sorte como o azar são apenas os movimentos feitos pelo mundo-enquanto-jogador. No confronto entre o jogador e o mundo, não há leis nem ausência de leis, nem ordem nem caos. Há apenas movimentos, mais ou menos inteligentes, mais ou menos corretos ou maliciosos, perspicazes ou desorientados” (BAUMAN, 2007, p. 104).

que as transforma em “bens culturais protegidos”, o IPHAN trabalhado nesse capítulo é, ainda, “indústria em suspensão”.

Veza que já se terá lindado teoricamente a ideia genérica de *valor* e, especificamente, que se entende por *valor histórico na seleção de coisas culturais*, restará debulhar de casos concretos sinais da atribuição de valor histórico especificamente aos sítios urbanos, no quarto capítulo. Será possível, assim, refletir sobre como os valores, “silêncios repletos de significados”, são produzidos na realidade concreta, real, sobretudo se houver conveniência em considerar os valores como o fruto do relacionamento de sujeitos históricos com a realidade histórica que lhes era específica. Cômico dessa perspectiva, é possível afirmar que, mais precisamente, busca-se reconstituir a totalidade histórica que realiza e é realizada pela ação da valoração histórica. Nessa nova “investida analítica”, as condições históricas específicas para a mobilização do órgão público federal e de seus servidores na proteção de porções de espacializações urbanas se apresentam integradas através da práxis da valoração.

O estudo preocupado com os sujeitos históricos envolvidos, com as estruturas burocráticas e as ideias, somado à reconstituição de suas ações diretamente envolvidas com a seleção de bens para a proteção (*trabalho*), no caso, foi a forma encontrada para efetuar uma aproximação histórica. O quarto capítulo, portanto, aprofundará o conhecimento dessa relação e procurará oferecer a reconstituição histórica de outras condições que, normalmente, engatilharam a atribuição de valor em foco, para efeitos do tombamento de sítios urbanos.

As tabelas anexas, por seu turno, procuraram apenas orientar o interlocutor no tocante aos processos de tombamento estudados e demais dados auxiliares. Os apêndices, diferentemente, trazem alguns exercícios que tangenciam a história dos valores históricos atribuídos em etapas supervenientes à seleção de coisas culturais para tombamento, mas não é só isso. Os exercícios tampouco se restringem aos sítios urbanos tombados com inscrição no Livro do Tombo Histórico e aos casos de bens tombados até os dias de hoje. Ali, por exemplo, é possível encontrar a história do destombamento da cidade de São João Marcos, no Rio de Janeiro, e também uma nova aproximação da história da implantação de novo hotel em sítio tombado na cidade de Ouro Preto, em Minas Gerais (como se provará, sítio urbano ao qual se atribuiu valor histórico, ainda que o bem não tenha sido inscrito no Livro do Tombo Histórico). Ademais, reconstitui-se novamente o caso do tombamento do Arco do Teles e de edifícios contíguos a ele, na Praça XV, Centro do Rio de Janeiro, além de algumas discussões sobre os limites (abrangência) do tombamento da cidade de São João del Rei, em Minas Gerais.

A opção analítica aqui adotada é consciente, ademais, de que valores são vários e produzidos por meios, instâncias e sujeitos históricos variados que, somente no final do processo,

produzem um material valorado. A formalidade da inscrição no Livro do Tombo Histórico é, na verdade, o meio de circunscrever esse estudo nas limitações de um trabalho que se pretende exequível. Nesse sentido, a atuação do Instituto é uma explicitação alarida de argumentos e intenções, ante um silencioso oceano de valores possíveis, porém dificilmente prováveis.

## 1 Construção da problemática

“São feias, são, mas são velhas”<sup>24</sup>. Com a sentença, Machado de Assis refutava brandamente o menosprezo que o jovem Aloísio de Castro deixou transparecer naquele passeio pelo Rio, já, “de antigamente”. No episódio, acontecido no ano de 1901, construções da velha Rua da Misericórdia eram alvo de afetação pelo ainda estudante de medicina, que as tachava “desgraciosas e tristes”<sup>25</sup>.

Bem ali na “cidade” — jargão que se vai com os mais antigos de nós, dissolvido na realidade do Grande Rio metrópole — onde hoje há, ainda, algumas “citações coloniais”, é possível encontrar apenas um fragmento do antigo núcleo primevo da urbe: a Ladeira da Misericórdia. Início duma das subidas para o extinto Morro do Castelo, atualmente a ladeira é curta e tem fim pouco digno para as ladeiras: alguns arbustos, copas de árvores, algumas pedras mal dispostas e um pouco de lixo. Início de rua homônima que descia até a “Primeiro de Março” e que se foi, o aclave parece viver sem qualquer propósito, condenado a recanto de coisa alguma.

O que antes já se chamou Ladeira do Descanso, agora repousa num canto, e para alguns, pode parecer sem uso cultural de grande alcance por seu encanto de ser arruamento dos mais antigos que, hoje, se pode contar no bairro. Protegido pelo órgão fluminense de preservação do patrimônio cultural<sup>26</sup>, a ladeira “patrimonializada”<sup>27</sup> não passaria de experiência malfadada àqueles espíritos mais rigorosos no controle dos usos culturais dos bens patrimoniais. Quer-se dizer com isso que ladeira de calçamento antigo, sem Morro do Castelo e com poucas estruturas nos arredores que permitam a identificação dum “ambiente antigo” ou pelo menos “extemporâneo”, pode nada mais ser que uma ladeira qualquer.

<sup>24</sup> CASTRO, Aloísio de. Discurso de posse na Academia Brasileira de Letras. Disponível em: <<http://www.academia.org.br/abl/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?inleid=8414&sid=113>>.

<sup>25</sup> Idem.

<sup>26</sup> O bem “Ladeira da Misericórdia\_II RA” é protegido pelo instrumento jurídico do tombamento à nível estadual. O órgão de preservação do patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, INEPAC, tornou o tombamento definitivo em 8 de Outubro de 1965. O processo correspondente ao tombamento é o de número: 03/300.446/65 Dec. “E” 858. Ademais, uma vez que órgão foi fundado em Agosto de 1965, é muito provável que este bem cultural integre a lista das primeiras coisas culturais selecionadas para tombamento.

<sup>27</sup> Ou seja, processo no qual determinado bem cultural se vê envolvido de medidas preservacionistas com intenção de garantir sua permanência, sua existência, precisamente porque faz sentido para uma determinada sociedade guardá-lo, na medida em que refere a obra dum determinado conjunto social. É um processo que, como se verá, transforma “coisas culturais” em “bens culturais”.

Sua vigilância pela administração do estado do Rio de Janeiro, contudo, protege o sobrevivente do passado e permite que alguns apontem, critiquem ou estranhem esse vestígio das experiências de especializações pretéritas. Em hipótese contrária, na qual nenhuma medida legal protegesse o logradouro em questão, seria bem possível que naquela área de grande apelo imobiliário, onde jazem um dos metros quadrados mais caros da cidade, o “discurso da perda”<sup>28</sup> do bem — expediente ou estratégia comum na estruturação da retórica que dá sentido ao trabalho de preservação do patrimônio cultural efetuado pela Administração Pública — ganhasse a substância concreta que, geralmente, o inspira: a iminência de se ver sumir, diante dos olhos, determinada construção que pode ser vista, também, enquanto bem cultural. Mas o bem está lá e — em ordem de prioridade — serve como justo abrigo para quem precisa e fonte histórica para conhecedores e interessados na história da cidade.

Ora, no início da pequena história, o jovem rechaçava as vetustas construções, enquanto o literato projetava afetação de natureza diversa. Ainda que “feias”, aqueles quarteirões eram “velhos”, e para Machado de Assis, sua ancianidade era característica que lhe permitia imprimir qualidade diversa daquelas relacionadas ao seu uso para moradia. Ademais, era também transcendida opinião possível sobre sua estética. O que lhe afetava era coisa diversa. Com isso, um procedimento ordinário de se atribuir características que transcendem à materialidade dos bens pode ser entrevisto. Nas representações possíveis que se faz das coisas existentes no mundo, o literato parece fazer ressoar certo impulso de atribuir importância para além do uso ordinário daquelas edificações e — talvez não seja grande devaneio supor — isso faria o romancista “querer guardar” as construções de sua destruição.

Os objetos, assim, tornam-se coisa valiosa, tesouro, e por motivação diferente de seu valor pecuniário (POMIAM, 1995, pp. 51-59). O inverso dessa operação, é preciso que se diga, realiza a verdade de que se “quer guardar” (coisa diversa da simples indiferença) porque aquele bem possui significados outros. E nesse procedimento, a verdade é a do bem cultural ganhar utilidades diversas àquelas que, à primeira vista (acomodada ao ordinário), poderia se esperar dele.

É na ideia de “patrimônio cultural”, portanto, que este trabalho deslinda o início duma conversa. Recurso à construção social da memória<sup>29</sup> — e que, em caminho contrário, faz des-

<sup>28</sup> Expressão que o antropólogo José Reginaldo Gonçalves escolheu para caracterizar a preservação do patrimônio no Brasil pelo IPHAN, na sua dimensão discursiva (1996).

<sup>29</sup> “Memória social”, aqui, é conceito que parte do pressuposto de que as operações de registro e esquecimento dos dados sobre a experiência humana no tempo-espço são gestados pela coletividade, entregues às tensões entre conjuntos de códigos (cultura) e de seus portadores com outras codificações possíveis (também culturais) e outros sujeitos históricos. Em nível de observação reduzidíssimo, é possível apreender as memórias de indivíduos, enquanto nível de observação mais amplo, oportuniza a apreensão das operações de registro e esquecimen-

sa memória social repasto — a ideia de patrimônio, para alguns, chega a ser elevada a “categoria de pensamento”, dada a aparente generalidade dessa operação nas sociedades humanas (GONÇALVES, 2003, pp. 21-29). Mas aqui, será necessário romper com a generalidade da ideia de patrimônio cultural e adentrar naquilo que alguns chamariam “campo do patrimônio cultural no Brasil”<sup>30</sup>, concretizado na contextualização da conservação da ladeira pelo órgão estadual fluminense, que é o fruto do trabalho de pessoas dedicadas ao estudo dos bens culturais e das estratégias para realizar usos culturais nesses objetos cuja preservação vai tutelada pela ação estatal.

Aí, onde concorrem conjuntos de orientações, regramentos e, na verdade, representações do que é ou deveria ser o patrimônio cultural de grupamentos humanos, também estão os sujeitos históricos que edificam e movimentam essas construções, assim como aqueles que realizam a experiência da seleção de bens culturais para sua preservação no Brasil. É nesse contexto que, dentre instituições variadas, grupamentos sociais e indivíduos, opta-se dar destaque ao órgão federal de preservação do patrimônio cultural, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, convidado para o prosclênio das reflexões que serão levadas adiante. Objetiva-se pensar, sobretudo, como a Instituição seleciona tipo específico de coisa cultural através de valoração histórica.

Há de se edificar a especificidade da problemática, entretanto, passo a passo.

## **1.1 Características da proteção ao patrimônio cultural: especificidades da “patrimonialização”**

Patrimônio cultural é conceito que compreende, definitivamente, coisa mais ampla que o fruto da seleção de produtos culturais para serem tutelados pelo Estado. Nas historicizações que tomam as práticas de preservação do patrimônio como objeto, inclusive, são prolixos os exemplos que remontam ao ancestral ímpeto de querer guardar por uma significação que ultrapassa a função ordinária dos objetos, ao sobrepor nova funcionalidade, a de semióforos

---

to de experiências humanas por grupamentos maiores como: “grupo-nação”, “grupo-classes sociais”, “grupo-etnia” etc. Cf. HALBWACHS, 1990. pp.24-6. Alguns pesquisadores, contudo, vão buscar no nível individual essas construções da memória social que ficam ali repristinadas, como é o caso de Ecléa Bosí (1994).

<sup>30</sup> Como a professora Andréa Daher, na resenha escrita para a tese de doutoramento da historiografa Márcia Chuva. Cf. DAHER, 2010, pp. 199-202.

(POMIAM, 1995, p. 1; POULOT, 2009, p. 25, nesse último, as referências a processos de patrimonialização anteriores à Revolução Francesa são, no entanto, menos abundantes). A especificidade desse apelo hoje em dia, já incorporado pelos Estados-Nação, funcionalizado sob a perspectiva da construção das representações de nacionalidade, também viu sua experiência histórica reconstituída. Nesse tocante, nunca é tarde lembrar, foi a partir da iniciativa francesa, já no alvorecer do século XVIII e nos frêmitos da Revolução, que o mundo tomou conhecimento dum recurso útil à manutenção das produções culturais que permitiam, sobretudo, “fazer lembrar” ou sinalizar existências pretéritas, que se foram e que legaram apenas vestígios: a ação estatal (CHOAY, 2006, pp. 95-123; POULOT, 2009, pp. 85-122).

Se, no cotidiano, elencamos patrimônios culturais por meio da vivência ou de ritualísticas que os instituem — e que, muitas vezes, não percebemos — a ação estatal de preservação do patrimônio seleciona os bens em condições mais restritas, precisamente porque são produzidas nas rotinas de trabalho que respeitam trâmites administrativos e princípios variados. Ou seja, o patrimônio institucionalizado é criado por meio de expedientes estranhos à espontaneidade mais característica da vivência comum, do dia a dia. Para melhor esclarecer a eleição de um patrimônio cultural por meio da vivência pessoal e cotidiana, segue exemplo paradigmático, sobretudo porque se realizou quando a obliteração de determinado bem se tornava ameaça concreta.

Trata-se da demolição de imóvel que foi sede do colégio que estudei ao longo “Da minha infância querida/Que os anos não trazem mais!”<sup>31</sup>. Não havia sombras de bananeiras ou laranjais, tampouco há nostalgia negativista dos dias atuais, mas ali existiu um prédio que me permitia reconstituir vivências pretéritas. Sempre que os ônibus do Rio, entre característicos trancos e arranques pelas ruas tijucanas, parava naquele pequeno largo que se abria no entroncamento da Rua do Bispo com a Rua Haddock Lobo, em frente à igreja dos padres capuchos e ao lado do instituto de ensino “Fundação Bradesco”, era possível recriar memórias, e a partir daquelas construções e daquele espaço.

Certa vez, entretanto, a passagem pela localidade deixou de ser alegre reencontro com um passado vivido. Pelas janelas fechadas e embaçadas pelo dia chuvoso, vi que se mobilizavam os equipamentos para a demolição do prédio. Quis guardá-lo, confesso, da “violência” que levaria a “pequena horta que nunca saía do mundo das ideias pedagógicas”, as amplas salas de artes, a quadra de pintura desgastada e paredes enegrecidas de sujeira: ou seja, o imóvel era um “bem cultural”, ainda que integrante de um “patrimônio cultural” muito particular.

---

<sup>31</sup> Trecho do poema de Casimiro de Abreu, “Meus oito anos”, 1859. Disponível em: <<http://www.revista.agulha.nom.br/casi.html#meus>>, acessado em 15/11/2011.

Contrapor essa experiência à seleção de bens para tombamento é um recurso poderoso, precisamente porque fica evidente que o “maquinário estatal”<sup>32</sup> mobilizado para, efetivamente, tutelar os efeitos da medida legal de proteção é de grandeza e natureza diversa. Como entender a seleção de bens para tombamento, de uma forma geral, sem compreender a manifestação da natureza do trabalho daqueles que animam um órgão público de preservação do patrimônio? Sem delinear as características dum modo de operação da criação de patrimônios culturais? Sem entender o aspecto humano das condições de produção do patrimônio cultural tutelado pelo Estado? Bem, se a boa compreensão da natureza de um trabalho passa, também, pela observação de suas etapas e atividades principais, como que numa etnografia do ofício (tal qual exercitou o etnógrafo James Clifford, no livro “A experiência etnográfica”), talvez seja interessante identificar as características do trabalho de seleção de bens para tombamento a partir de sua experiência atual.

A experiência na antiga área de proteção do DEPAM, para esse objetivo, foi oportunidade de grande proveito. Sentados em suas mesas de trabalho, circulando aqui e ali com livros de baixo do braço, anotações em papel e mais folhas impressas, esses servidores públicos são encarregados da preservação dos produtos culturais erigidos em “semióforos da nacionalidade brasileira”<sup>33</sup> e da seleção de novos bens culturais para integrarem o patrimônio histórico e artístico nacional. A natureza administrativa de suas atividades — concretizada nas trocas de memorandos, por exemplo — repristina hierarquia bem delineada entre os diferentes cargos, diretorias e instâncias, conforme reza a organização das grandes entidades burocráticas (existem entidades menores, menos organizadas e menos hierarquizadas). Mais não é, contudo, que aspecto processual — de teor meramente instrumental, portanto — secundário a ofício de natureza diversa, esse sim da maior importância para se compreender o que este trabalho tomará como problema.

É possível até mesmo ampliar o enfoque, tomando como objeto as competências do técnico do IPHAN de um modo geral, para com isso afirmar que, afinal, quando não está encarregado da fiscalização dos bens culturais já tombados, esses servidores públicos são, sobre-

---

<sup>32</sup> Complexo formado pelas pessoas empossadas em cargos de competências específicas, pelos regramentos jurídicos cujos efeitos convergem para a preservação de bens culturais e pelas repartições públicas e demais instrumentos de trabalho.

<sup>33</sup> Ou seja, bens aos quais é atribuída à possibilidade de referir conjunto de representações acerca de conjuntos sociais. No caso, o que mais importa é a capacidade desses objetos referirem representações do que seria o “grupo-nação”. Da mesma forma que a ideia de patrimônio remete à capacidade de fazer transcender características, usos e qualidades desses bens por meio de representações, por meio de codificações que chamamos cultura, a ideia de semióforo tem muito a ver com a possibilidade desses bens representarem, referirem um conjunto específico de codificações, representações do que é a nação. A ideia de semióforo, entretanto, permite entrever a realização do ato comunicacional. Afinal, o bem passa a ser suporte material do código que refere representação ou representações específicas da nacionalidade.

tudo, estudiosos. E suas pesquisas não se prestam a outra coisa, senão para formar um melhor juízo, por meio do conhecimento da coisa cultural a se tornar “bem cultural”, integrante do “patrimônio histórico e artístico nacional”<sup>34</sup>. Nalguma medida, os estudos para tombamento servem à determinação das possibilidades de se efetivar as medidas preservacionistas sobre as coisas culturais tornadas objeto dum trabalho muito específico: a sua valoração.

Idas e vindas às bibliotecas, aos arquivos — sejam eles internos, nos arredores do Edifício Gustavo Capanema ou as representações regionais do Instituto — sugerem que o que se busca entender é a natureza e a relação que determinado produto cultural, legado pela experiência humana no território brasileiro, pode estabelecer com os conjuntos sociais e demais sujeitos históricos que o produziram. E é do maior interesse saber como essa operação se dá. Para tanto, há que postular uma impressão meditada: de uma forma geral, esses estudiosos não escolhem seus temas e objetos de estudo conforme lhes dá na veneta.

## 1.2 Demandas e necessidades

Ora, na medida em que as atividades cotidianas de pesquisa se deram ao lado de técnicos do IPHAN, não será possível contrariar aquilo que se viu dia após dia, qual seja a evidência de que esses profissionais atendem, sobretudo, a “demandas”. Observou-se sua materialização e sistematização em expediente administrativo nas pilhas de papelada sobre suas mesas e também nos arquivos de textos sem fim acumulados na memória virtual de seus computadores. Em nível de abstração extremado — é importante explicitar — o conceito de “demanda”, ainda imperfeito e extremamente dilatado, abrange tudo que exige resposta em forma de ação por parte do técnico. E essas demandas, muito claramente, parecem se originar de fontes diferentes, realizando-se sob a hierarquia de prioridades diversas, de acordo com condicionantes variados.

Não é difícil perceber que a caracterização, acima, é síntese de abstração considerável e precisão ainda aquém do que se espera. Tão logo, de pouco interesse ao objetivo de detectar as demandas mais significativas para fazer o técnico trabalhar discernindo a possibilidade do tombamento de um determinado produto cultural. Para esclarecer algumas questões de que

---

<sup>34</sup> Ou seja, bem selecionado para inscrição nos Livros do Tombo existentes. A inscrição, portanto, é ato administrativo tornado requisito para a mobilização da Administração da União, através do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), na tutela desses bens culturais.

partirei, entretanto, uma primeira e provisória distinção postulará que aquelas operações de teor administrativo, na verdade, saciam “necessidades” duma ordem administrativa que rege as diversas instâncias e todo o funcionamento desse órgão federal. O que mobiliza a parte do trabalho técnico que importa, por outro lado, é de ordem de exigências mais profunda, que não se esgota em simples expediente de caráter organizativo, mas que apela à natureza do trabalho que constrói criteriosamente justificativas para selecionar bens culturais.

Que se quer dizer com ordem de exigências mais profunda? Bem, o técnico do IPHAN, dedicado aos estudos para tombamento ou registro de bens culturais, efetua seu trabalho em resposta às exigências que as várias etapas desse processo de construção de conhecimento sobre o bem cultural lhe impõem. Mas a existência mesmo de tudo isso, da preservação do patrimônio em si, não é resolvível através da rapidez dos expedientes de resposta de e-mails, memorandos etc. Se comparados o trabalho técnico de natureza administrativa e a instrução de processos de tombamento, também regida por modos de fazer (criados por operações de rotina ou por meio de regramentos, como é o caso das portarias do IPHAN<sup>35</sup>), vê-se que o primeiro não é outra coisa senão epifenômênico, ou seja, característica acidental do ofício.

Legalmente, como é a instrução dos processos de tombamento que qualifica o bem cultural para sua tutela pela instituição, o trabalho administrativo sacia necessidades ordinárias que são, no mais, de ordem formal — ainda que se reconheça a importância dessa parte do trabalho e dos princípios do Direito Constitucional e Administrativo que ali se realizam —. A ação de diferenciar bem essas duas atividades, é preciso que se diga, advém da intenção de delimitar o tipo de trabalho que informou esta pesquisa. A ordem de suas problemáticas, há de postular, deriva de atividade bem diferente dos trabalhos de pesquisa sem compromisso com a instrução de processos de tombamento e dos expedientes organizacionais do órgão público.

Se a demanda, aqui, é o que exige ação no sentido da preservação do patrimônio cultural, é bem verdade que ela se configura desde nível de observação reduzido, no qual é possível vislumbrar a pessoa que pede o tombamento de determinado bem<sup>36</sup>. Ou ainda, ampliando

---

<sup>35</sup> Datada de 11 de Setembro de 1986, a Portaria nº 11, do IPHAN, objetiva a “consolidação das normas de procedimento para instrução de processos de tombamento”. Esta última, no entanto, foi substituída pela Portaria nº 104, de 22 de Maio de 2000, que trata da Revisão dos parâmetros da Portaria SPHAN nº 01, de 9 de Outubro de 1985, a fim de que as novas construções nas áreas submetidas à especial proteção do Poder Público Federal na cidade do Rio de Janeiro não venham a interferir na moldura de que se revestem os mencionados bens culturais.

<sup>36</sup> Esse mesmo caminho de pensamento pode ser efetuado nos casos de pedidos de instauração de processo de registro de bens intangíveis, não custa notar. Excepcionando-se o fato de que os pedidos de registro de bens culturais detem especificidade de ter como “partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro: I - o Ministro de Estado da Cultura; II - instituições vinculadas ao Ministério da Cultura; III - Secretarias de Estado, de Município e do Distrito Federal; IV - sociedades ou associações civis”. Decreto 3.551/2000, Art. 2º.

os níveis de observação e afinando o poder de abstração ao máximo, consegue-se chegar às forças sociais, que em nível macro, são criadoras de demandas: sejam elas originadas na academia (cujos estudos e escritos produzidos, uma vez alcançando projeção e aceitação, criam inclinações analíticas dos problemas patrimoniais e reconstróem o horizonte de bens culturais e das opções de preservação), sejam as demandas trazidas por políticos de ofício (cuja profissão, qual seja a representação política, encarna a disposição para fazer valer os interesses de parcela da população do Brasil), dos poderes e entes da federação ou aquelas advindas de movimentos sociais (que instrumentalizam a preservação de produtos culturais sob a tônica do reconhecimento de suas identidades e contribuições culturais, com objetivos políticos claros ou como parte de estratégias para garantir melhor posição econômica). Sua origem, de todo modo, pode ser detectada na medida em que o nível de observação é alterado e o alcance daquelas forças que mobilizam o trabalho de preservação do patrimônio cultural vê-se aguçado.

Já em seus primeiros passos, o pesquisador descobriria que sua resposta não pode prescindir duma investigação sobre quem, qual pessoa natural, jurídica ou entidade do terceiro setor<sup>37</sup> está por detrás do pedido de tombamento, parte formal e inicial de qualquer processo de “preservação protetiva”<sup>38</sup> de bem cultural pelo instituto federal de preservação. Esses pedidos formais, que requisitam avaliação pelo órgão federal da possibilidade de tutela estatal dos bens culturais, de fato, revelam pelo menos um interessado direto na atuação no sentido da preservação do patrimônio cultural. E não foram raros os pedidos feitos por cidadãos comuns, assim como são comuns os pedidos de tombamento por parte de particulares ligados à representação dos interesses de segmentos sociais (lideranças de movimentos sociais, representantes de associações de caráter acadêmico etc.) e de representantes dos poderes Executivo e Legislativo<sup>39</sup>.

É possível inferir, entretanto, que a demanda pela preservação do patrimônio cultural é construída por forças sociais mais profundas que aquelas detectadas à primeira vista, como um pedido de tombamento pode revelar. Que se tome um exemplo: no “I Fórum dos Terreiros de Candomblé – RJ”, realizado nos dias 5 e 6 de abril de 2010, o professor Roberto Conduro argumentou pela importância da contribuição da arte ligada às produções culturais identifica-

<sup>37</sup> “Terceiro setor”, aqui, diz respeito às organizações de iniciativa privada, originadas da sociedade civil, e que tem atividades voltadas para serviços de utilidade pública.

<sup>38</sup> Quer-se fazer distinção entre a preservação enquanto gênero que engloba a proteção de bens culturais, “espécie” do “gênero preservação”. Proteção e conservação, de agora em diante, ficarão relacionados àquelas medidas que conseguem, de fato, impedir a destruição, mutilação e alteração de bem cultural naquelas características ressaltadas como fundamentais à natureza do bem cultural.

<sup>39</sup> Quando se fala nos poderes do Estado, geralmente espera-se que os três sejam invocados. A verdade, entretanto, é que desconheço pedido de tombamento feito por representante do poder Judiciário. O que faz todo o sentido ante as competências dos encarregados da distribuição de justiça.

das com as populações do continente africano. Sua fala revela postura e disposição diferente da academia dos tempos de Nina Rodrigues (1862-1907)<sup>40</sup>. Na abordagem empreendida pelo professor, a abrangência de alguns conceitos na área do estudo da estética e da arte foi reformulada, de modo a contemplar produções culturais “desvalorizadas”, comparativamente às produções artísticas mais próximas da lógica das academias de arte, as das Belas Artes.

Agora, se o campo do Patrimônio na atualidade, em mais uma comparação útil, for relacionado àquele ainda em gênese, as diferenças (políticas, sociais, econômicas e da ordem das mentalidades) não podem ser mais flagrantes. Ora, decorre não ser absurdo, assim, supor que para a nova visão acadêmica — trazida à baila na ocasião do encontro — tenham concorrido transmutações conjunturais significativas<sup>41</sup>. Sejam elas atinentes a uma dimensão política — ainda que muitos quadros de conjuntura, na política interna e externa, tenham se sucedido desde os tempos no qual o projeto modernista ganhava os corações, “na repartição”<sup>42</sup> — ou, ainda, numa dimensão das ideias — que conservam algumas rupturas, é bem verdade, mas também tantas permanências... —. E tudo isso compete para a percepção de que o “mundo do patrimônio” mudou e continua mudando<sup>43</sup>.

Sua proposta, ademais a conferência que ocupou o belo prédio da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro florescem numa conjuntura histórica que colhe, portanto, os frutos da permeabilidade crescente aos assuntos e interesses ligados a grupos sociais específicos, como é o caso do movimento negro no Brasil<sup>44</sup>. Este dado sobre o amadurecimento duma força social, que mobiliza (ora mais articuladamente, ora menos) esforços na defesa de me-

<sup>40</sup> Ainda que se escuse o médico e antropólogo carioca com argumentos historicistas (“era a cabeça da época”), a verdade é que o mesmo estruturou seus estudos sobre o negro na sociedade brasileira e suas manifestações culturais sobre uma perspectiva eminentemente racista.

<sup>41</sup> Lembra-se da interessante questão sobre a condição de “agente singular” para “cada uma das invenções que vinculam a vida social”, que “historiadores e jornalistas gostam de atribuir”. De fato, repletas de historicidade, “ferramentas eficazes e ideias fecundas não tem pai – o que vem a ser o mesmo – têm variadas filiações” SROUR, 1978, p. 13.

<sup>42</sup> A preocupação do professor Cavalcanti, no âmbito da batalha de ideias, parece se concentrar sobretudo na afirmação das “tópicas” modernistas. Com “tópica”, até o momento, quero significar “o arsenal de ideias e de argumentos com que, por um lado, pensamos e organizamos o nosso pensamento, e, por outro, nos preparamos para as batalhas solitárias de convencer um público (Retórica) ou vencer um adversário (Dialéctica)”. CUNHA, 2002, p.4.

<sup>43</sup> Para um balanço da atuação institucional, ver o texto do conselheiro Ítalo Campofiorito. Cf. CAMPOFIORITO, 1985, pp.32-43. Algumas apropriações da ideia de “patrimônio cultural”, sobretudo indicam que esse mundo do patrimônio está em acelerada transformação, como é o caso das discussões em torno das “indicações geográficas”. Cf. BÉRARD; MARCHENAY, 2004, pp.81-93. Por outro lado, quando o professor David Harvey assinala que, atualmente, alguns arquitetos intervêm no espaço urbano acenando apenas “para a legitimidade histórica por meio de uma extensa e muitas vezes eclética citação de estilos passados” (HARVEY, 2006, p. 85), parece mais não ser que revivescência ou permanência de práticas de longa (ainda que insuflada por motivações distantes do eruditismo que animou algumas experiências com “jardins históricos” setecentistas). Cf. POULOT, 2009, pp. 61-63.

<sup>44</sup> Assunto sobre o qual tenho as melhores expectativas depositadas no trabalho da historiadora Alessandra Rodrigues Lima, provisoriamente intitulado “Bens culturais Imateriais de Matriz Africana: Narrativas Produzidas pelo IPHAN a partir da Ação Patrimonial”.

didat reparaórias nas mais diversas áreas de atuação do Estado brasileiro, é interessante para se pensar os rumos atuais da preservação do patrimônio cultural. Neste contexto, a proteção dos produtos culturais que os representantes duma parcela significativa da população, de menor poder econômico e político, identificados por sujeitos históricos interessados enquanto caminho viável de criação de identidade e fortalecimento do grupo social, não pode ser encarado como coisa muito diversa de um resultado das lutas empreendidas por essas mesmas forças sociais e seus representantes. Até porque, “via de regra”, a exclusão social e a marginalização de contributos de dimensão cultural, simbólica, desses sujeitos históricos, se dá pelo “abafamento dessas vozes”, enquanto seu retorno para o centro político ou afastamento de sua margem não se realiza senão por meio de luta.

### **1.3 Coisas que vem de dentro**

Tratou-se de apresentar os caminhos de pensamento que podem ser seguidos na persecução dalgumas origens de demandas que impulsionam o trabalho de preservação do patrimônio cultural. Nestas breves relações que foram estabelecidas — incapazes de esgotar a complexidade das questões presentes ligadas à preservação do patrimônio, mas suficientes à empresa de delinear algumas ordens de forças que clamam, hoje em dia, pela ação de preservação e dão impulso à empresa — o que se executou foi o simples exercício de alterar os níveis de observação hipoteticamente (do micro, amparado nos pedidos de tombamento, ao macro, na relação que estes pedidos de tombamento detem com forças sociais mais profundas, enevoadas numa simples observação do sujeito conhecedor). Nessa etapa, entretanto, não houve a possibilidade, ainda, de perceber as emulações internas do instituto, empoderadas a partir das relações hierárquicas duma estrutura que bem conserva as características da burocracia weberiana (WEBER, v. II, 1999, pp. 198-233).

Será possível preencher essa lacuna com um caso concreto? Bem, iniciarei com exemplo que apela para o expediente ordinário da área de Proteção.

Nos corredores sóbrios do nono andar do antigo “prédio do MEC”, o vaivém da então coordenadora da área de proteção, Jurema Arnaut, realizava sua competência de articular, por exemplo, os estudos técnicos vindos das Superintendências Regionais com os dos técnicos do

DEPAM. Mas se por um acaso as instâncias regionais concluíssem a parte que lhes cabe nos muitos processos de tombamento, instruindo-os com pareceres favoráveis à medida protetiva, será que veriam seus esforços frutificarem em bens tombados? Não parece factível.

E há um sinal claro que sustenta essa hipótese: algumas reuniões entre o Diretor do DEPAM e os técnicos lotados na área de proteção que pude participar serviam precisamente para estipular as prioridades dos estudos que devem ser concluídos para eventual — ou certo — encaminhamento para o Conselho Consultivo do IPHAN. Se estiver claro que o Instituto responde demandas externas, agora, translúcida é a realidade de que há também demandas de origem interna: o estabelecimento de prioridades por instância superior pode, decerto, ser encarado como “demanda interna”.

O raciocínio, acima, evidencia a origem variada de demandas que se projetam sobre prática que, na verdade, tem sua razão de ser precisamente nas emulações a que responde (sejam elas internas ou externas), mas não só isso. Essa linha de raciocínio torna claro, por exemplo, que não é possível entrever demandas pela preservação do patrimônio, sem detectar que as instâncias superiores do IPHAN imprimem ordem de prioridades nos processos a serem terminados. Caso contrário, que pensar das listas de prioridades para tombamento que, apenas vez ou outra, contaram com a colaboração dos técnicos do DEPAM-Rio?

Certo é, portanto, que a seleção de bens para tombamento é fruta madura de organização meditada. Ela pode ser originada na presidência do IPHAN ou, até, a partir da articulação entre os ministérios do Governo Federal<sup>45</sup>. Um diálogo entre as pastas ministeriais e a autarquia parece coisa factível, caso contrário não se teria reservado<sup>46</sup> assento para representantes do Ministério da Educação, do Ministério das Cidades e do Ministério do Turismo no órgão concelhio de caráter deliberativo: o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Essas informações parecem revelar que, do momento do pedido de tombamento até o seu encaminhamento ao Conselho Consultivo do IPHAN, o processo é mediado por diversas

---

<sup>45</sup> “O tombamento do Centro Histórico de Manaus faz parte da política do Iphan de ampliar as áreas protegidas em todo o país, com ênfase nas regiões Norte e Centro-Oeste”. Trecho da publicação oficial “Iphan aprova tombamento do Centro Histórico de Manaus, no Amazonas”, datada em 26 de Janeiro de 2012. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=16420&sigla=Noticia&retorno=detalheNoticia>>, acessado em 31 de Agosto de 2012, as 17:30h. O IPHAN tampouco esconde estratégias: “o tombamento de Cáceres é um marco na estratégia de proteção e conhecimento no processo de definição da fronteira do Brasil, e sem dúvida, acrescenta o conjunto das cidades de Corumbá e Vila Bela da Santíssima Trindade e dos Fortes de Príncipe da Beira e Coimbra”, fala do presidente do IPHAN, citada em reportagem intitulada “Cáceres, na fronteira do Mato Grosso com a Bolívia, é novo patrimônio cultural brasileiro”, datada em 9 de Dezembro de 2010. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=15762&sigla=Noticia&retorno=detalheNoticia>>, acessado em 1 de Setembro de 2012, as 11h.

<sup>46</sup> Cf. Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009.

instâncias da instituição, além das superintendências e da Procuradoria Jurídica, que orientam a ordem de prioridades, decididas e centralizadas na Presidência e na secretaria do Conselho Consultivo. Ademais, fato é que existem, tanto nas superintendências, quanto no departamento, muitos “processos de tombamento abertos”<sup>47</sup>, explicado por pendências das mais variadas. Seria possível aventar, ainda, que alguns processos abertos são resultado de desinteresse por parte daqueles a quem competia levar a instrução do processo de tombamento adiante, no entanto, é satisfatória a conclusão irrefutável de que esses processos não são “finalizados” — seja provisoriamente por meio do expediente de arquivamento, seja com a inscrição do bem nos Livros de Tombo — por ordem de antiguidade.

#### **1.4 Entre demandas internas, a seleção meditada da Administração Pública**

Há de tomar um caso hipotético, de tombamento de cumeadas e penedias de morros no Rio de Janeiro, concluído ainda nos anos quarenta do século vinte, para ilustrar um ponto significativo. Sua motivação, no pedido de tombamento também hipotético, teria sido a “linda paisagem que delinea o panorama duma cidade que beija os céus”, justificativa lírica, mas que bem expressa um tipo de afetação que se poderia projetar sobre esses acidentes geográficos. Na seleção de um bem para tombamento, no entanto, há espaço para a avaliação sobre a adequação da aplicação do instrumento jurídico na sua proteção.

Só ingenuamente se poderia supor a inexistência de qualquer avaliação ajuizada nas instâncias de direção do IPHAN sobre a viabilidade de empreender a proteção de cumeadas e penedias de morros incessantemente ocupados para habitação, ilegalmente (se a ótica é jurídica) e desordenadamente (acaso o parâmetro seja urbanístico). Esse expediente, assim parece, concorre como prática de maior perenidade no Instituto. Ele deriva do julgamento de que, de fato, seriam muitas as dificuldades que o tombamento desse bem cultural poderia acarretar para o trabalho de fiscalização e gestão, sobretudo se a articulação com a municipalidade, com as lideranças das comunidades diretamente envolvidas, além de um debate mais amplo sobre qual o projeto de cidade seus habitantes desejam ainda não estão amadurecidos e fartamente experimentados. Em se tratando de ação da Administração Pública, esse tipo de raciocínio é, ante a realidade dos fatos, necessário, porquanto “calcula” a partir das condições vi-

---

<sup>47</sup> Ver “Tabela I”, sobre os sítios urbanos com processos de tombamento aberto no DEPAM/Rio.

gentes os passos que toda a estrutura burocrática com seu corpo de funcionários precisará articular.

Para alcançar um “melhor acabamento” desse pequeno esforço de síntese, a verdade é que o IPHAN exerce esse juízo no âmbito da discricionariedade que lhe compete. Como proteger tipo de bem que, pela sua extensão e complexidade (nisso, guarda muitas semelhanças com outras espacializações urbanas alvo de práticas preservacionistas), sem excelente articulação entre poderes públicos e “fiscalização panóptica”? E se for assomado a essa expectativa o dado de que a realidade brasileira contraria toda e qualquer idealização de máquina estatal bem equipada de recursos humanos e materiais? Bem, os testemunhos que se tem obtido de colegas que trabalham nas instâncias regionais e, demais, nos escritórios técnicos, reafirmam impressão de que bem mais que erudição é necessária na fiscalização e acompanhamento dos conflitos hodiernos da lida com o patrimônio cultural, que, em se tratando, por exemplo, de sítios urbanos, envolve interesses políticos e econômicos das municipalidades, dos estados da federação etc.

De todo modo, não se pode desconsiderar que a medida do “cálculo” de possibilidades e conveniências é também expressão da vontade de forças políticas governamentais (de maior ou menor grandeza) de fazer movimentar as engrenagens do Estado. Assim, uma vez que alguns substratos culturais são priorizados em detrimento de outros, essas escolhas detem, incontestavelmente, uma “expressão política”. Antes de dar por terminada a linha de raciocínio proposta, entretanto, é preciso retomar a descrição de alguns aspectos do funcionamento do órgão e do caminho que um pedido de tombamento percorre dentro do IPHAN.

Caberá, portanto, observar que, de uma forma geral, os pedidos de tombamento são dirigidos às Superintendências do IPHAN nos respectivos estados (independentemente se foram endereçados, inicialmente, a estas instâncias) e, depois, remetidos ao Arquivo Central para a abertura do processo de tombamento e às respectivas áreas para a sua instrução. A possibilidade de se controlar a pauta do que será encaminhado ao Conselho e do que deverá figurar no “final da fila”, portanto, fica comprovada, vez que são decisões que cabem ao presidente do IPHAN e ao diretor do DEPAM.

O trabalho dos técnicos ligados à seleção de bens para tombamento (da área central e das regionais), que recebem algumas ordens de prioridades de instâncias que lhe são superiores, é o de avaliar coisas culturais e justificar as razões para a aprovação da constituição delas enquanto “patrimônio histórico e artístico nacional” ou da sua negativa. Os conselheiros do Conselho Consultivo, por outro lado, ficam reservados da influência de instâncias superiores, mas respondem a outras emulações, outras demandas: de projetos comuns, de sua afetação

peçoal para com determinado bem cultural etc. Emulações, aliás, presentes em qualquer sujeito histórico incumbido de selecionar bens culturais para preservação, afinal, em caso contrário, não haveria outra razão para se sentar à mesa e decidir sobre a inclusão ou não de mais bens culturais na lista do patrimônio histórico e artístico nacional, senão objetivos pessoais ligados ao prestígio ou qualquer fator mais profundo.

Tão logo, mais importante que as orientações e regramentos de ordem administrativas, informativas das possibilidades reais da proposição de um sítio urbano para tombamento e do caminho administrativo das necessidades daí advindas, é verificar como, com quais instrumentos e, numa perspectiva mais totalizante, a partir de quais condições históricas o trabalho técnico exerce, dentro da competência de seu cargo, a presunção jurídica do poder discricionário do órgão federal. Pois é nesse “espaço de discricionariedade” que são exercitados os estudos sobre as coisas culturais e justificada criteriosamente sua seleção. Nesse ato da seleção para tombamento, de fato, cabem ideias sobre o que, afinal de contas, é o bem, mais as reflexões que contarão com a viabilidade da coisa cultural servir de semióforo do grupo social identificado pela construção ideológica “nação brasileira” e, ainda, sua avaliação quanto à possibilidade concreta do tombamento funcionar efetivamente enquanto medida protetiva e de preservação da coisa tornada patrimônio. Será que isso bastará à construção do painel de problemáticas?

Um primeiro ponto fundamental foi delineado, é bem verdade, qual seja a atividade de seleção justificada de coisas culturais para tombamento pelo IPHAN — que inclui especializações urbanas — e sua motivação relacionada a demandas variadas. Para avançar no tema deste estudo, entretanto, há de somar à indagação de como o técnico seleciona bens culturais enquanto patrimônio histórico e artístico nacional, as informações e os argumentos que permitem formar parte das problemáticas da pesquisa. Quer-se dizer com isso, que fundamental é destacar a especificidade do tombamento de coisas culturais pela sua importância histórica e, em seguida, provar o interesse de se submeter à reconstituição histórica a experiência do órgão com o tombamento de sítios urbanos com inscrição no Livro do Tombo Histórico.

## 1.5 Importância, interesse das coisas culturais e a inscrição no Livro do Tombo Histórico

O técnico do IPHAN seleciona criteriosamente coisas culturais, de fato, a partir da possibilidade de torná-las bens culturais por meio da inscrição num dos quatro Livros do Tombo. Respondendo a demandas, o trabalho da seleção conta com o estudo da coisa cultural, expediente que permite a) determinar qual a especificidade do semióforo da nacionalidade brasileira e b) adequar, por entre os diferentes tomos, as expectativas em torno do potencial da coisa cultural em referenciar aspectos da nacionalidade brasileira. Os livros do tomo, por seu turno, foram determinados no Art. 4º do Decreto-lei 25/37 (Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro do Tombo Histórico; Livro do Tombo de Belas Artes e, por fim, Livro do Tombo de Artes Aplicadas) e são os frutos da experiência, por exemplo, com diferentes feições de semióforos que remetem a representação de nacionalidade brasileira. Experiência aproveitada de países que saíram na frente com a preservação estatizada do patrimônio cultural (cujo jargão “monumentos históricos e artísticos”, largamente compartilhado, torna-se comprovação irrefutável no trabalho do conservador Alöis Riegl, “Culto moderno aos monumentos”<sup>48</sup>) e edificada, aqui, a partir das proposições de legisladores e intelectuais, brasileiros ou estrangeiros (como é o caso de Blaise Cendrars e de Mário de Andrade).

Os livros assinalam, portanto, a filiação das características atribuídas a um determinado bem cultural. Por outro lado, a inscrição só ocorre depois do trabalho intelectual de se avaliar quais valores podem ser atribuídos ao bem cultural. Há de perceber que, nessa etapa, a coisa cultural transmuda sua qualidade diante do Estado Brasileiro e, como se espera, diante da sociedade brasileira, de um modo geral.

A existência de diferentes livros, entretanto, parece exercer alguma influência na construção das justificativas, na medida em que eles apontam para os valores que podem ser atribuídos ao bem, afinal, eles constituem um conjunto definido e limitado, até o momento. Como observou o arquiteto Luiz Fernando Pereira das Neves Franco, em parecer favorável à transcrição da cidade tombada de Ouro Preto do Livro do Tombo de Belas Artes, para o Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as motivações para a inscrição num ou noutro livro como se entregam àquilo que o campo acadêmico e suas disciplinas, como é o caso da História, da Etnografia e da Antropologia, do estudo da História das Artes, da Arqueologia etc.,

---

<sup>48</sup> Que será analisado com mais cuidado no Capítulo II.

estabelecem, no tocante aos seus limites diante das demais e, sobretudo, no que tange aos regramentos metodológicos das disciplinas<sup>49</sup>.

Em síntese, é possível concluir que o IPHAN e seus técnicos são permeáveis àquilo que se debate na academia. Afinal, seu modo de pensar se estrutura, sobretudo, a partir de informações advindas dos conhecimentos postos em diálogo direto ou indireto com os assuntos necessários à formulação de uma seleção meditada. É desse expediente intelectual que os diferentes interesses para tombamento identificados às coisas culturais ganham expressão, coisa que, não raro, é explicitada pela ideia de diferentes valores atribuídos às coisas culturais.

Para este pesquisador, importa muito compreender o que se entende, hoje, por História (a disciplina e sua forma de operação), experiência histórica (expressão que visa desfazer confusão comum que mistura aquilo que a disciplina toma por objeto: o passado histórico; e o que produz: representação histórica, narrativa histórica) e demais conceitos-chave ligados ao que a epistemologia histórica tem desenvolvido, avançado ou, simplesmente, estabelecido. A inscrição de coisas culturais no Livro do Tombo Histórico, segundo a perspectiva de Franco, é ação que dialoga com os conceitos, métodos e, portanto, com os “olhares da disciplina histórica”. Tão logo, trata-se de grande oportunidade de trazer elementos para um maior conhecimento dos limites da própria História.

Essa última conclusão é, definitivamente, nível mais profundo e pessoal de problematização, mas há interesse em confessá-lo, pois todas as tentativas de lindar os objetivos deste estudo que se afastavam da possibilidade de informar, minimamente, sobre essas preocupações ligadas à ideia de História não provocaram mais que desânimo. Daí decorre que seria, no mínimo, falseador o movimento de ocultar essas inquietações. Melhor é acreditar que, ao se buscar entender como o IPHAN avaliou a importância histórica de bens culturais, será também possível iluminar um pouco sobre esses critérios para se ajuizar sobre a importância histórica. Como consequência, recolher também informações sobre o que, nalguma medida, se entende ou se entendeu enquanto História.

Por outro lado, existe preocupação em oferecer subsídios ao trabalho técnico, precisamente porque sua linguagem, amparada em critérios, é o instrumento que a Administração Pública tem para exercer sua discricionariedade, sem o qual os atos administrativos estariam revestidos de arbitrariedade. Não existe inocência quanto ao fato de que o critério e a linguagem técnica são incapazes de frear as forças que impulsionam à preservação do patrimônio,

---

<sup>49</sup> Cf. “Informação nº 135/86”, de 18/09/1986 (Mimeo). O documento intitulado “Transcrição de centros históricos inscritos nos livros de Tombo Histórico e de Belas Artes para o livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico”, em texto breve e valioso, foi elaborado por ocasião dos estudos para a re-ratificação do tombamento da cidade de Ouro Preto, em Minas, inscrita no Livro do Tombo das Belas Artes, desde 1938.

afinal, o IPHAN realiza trabalho em posição de poder, na hora de selecionar, por exemplo, um código cultural em detrimento de outro: as forças que estão em conflito no processo da seleção são, muito claramente, expressões de forças políticas e, por extensão, de forças sociais. E não há motivo para fazer diminuir a influência dessas forças, com o risco de se fazer a atividade da preservação cessar ou fragilizar-se ante o significado que dá sentido ao empreendimento.

Segundo perspectiva mais progressista, as pautas da militância de política com cultura, de política cultural devem ser traduzíveis em critérios objetivos, de modo a sustentar a validade da preservação desses bens culturais em conjunto com a população e ante as forças que lhes são contrárias. Algumas dessas últimas têm origens historicamente conhecidas, como as operações imobiliárias mancomunadas com os poderes em nível municipal ou estadual. Outras tantas estão no âmbito do possível, das projeções que, quem trabalha com a coisa pública, deve exercitar com o objetivo de antever problemas que se afiguram.

Ao buscar o entendimento das justificativas para inscrição de bem cultural no Livro do Tombo Histórico, a esperança é a de que se conheça, um pouco melhor, a experiência de seleção de bens culturais por seu “interesse histórico”. O diploma legal que institui o tombamento, já em seu primeiro artigo, prescreve: “constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país”, entre outros fatores, pela “sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil”. No Art. 4º, em seu item 2, reforça que os bens a serem inscritos no Livro do Tombo Histórico são, nomeadamente: “coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica”.

Nada mais amplo do que essa previsão legal. A interpretação e explicação históricas (enfim, a reconstituição histórica), no entanto, dão-se pelo caminho do relacionamento entre as realidades históricas objetivadas para o estudo. Daí decorrerá que, a prática da seleção de bens culturais para tombamento por justificativas que tornem plausível sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, na duração das ações preservacionistas do IPHAN, talvez imprima a realidade de diferentes momentos do que seria o “interesse histórico”.

Numa perspectiva materialista histórica, entretanto, a verificação de identidades entre as coisas não exclui inidentidades<sup>50</sup>, daí decorre que não seria de todo absurdo que, num nível

---

<sup>50</sup> Aspectos desenvolvidos pelo geógrafo e historiador Caio Prado Júnior: “Em oposição à Metafísica que separa rigidamente as feições da Natureza, e considera uma semente como semente, e uma planta como uma planta, e nada mais; em outras palavras, que considera a semente e a planta como sempre idênticas a si próprias, a Dialética, em oposição, e de acordo com a observação dos fatos, afirma que uma semente pode deixar de ser semente, perder sua *identidade*, revelar a sua *inidentidade*, tornar-se em suma a *não-semente*, isto é, planta. Daí dizer-se correntemente, à guisa de ilustração da Dialética, que a planta é a negação da semente. Mas isso não significa,

de abstração mais intenso, fosse possível entrever diferenças, contrastes, precisamente porque há identidades. Assim, ainda que a epistemologia histórica se faça presente em diferentes momentos de seleção de sítios urbanos para tombamento e, talvez, em diferentes momentos da evolução de reflexões sobre a epistemologia histórica, o mais acertado pressuposto é de que na diferença entre esses momentos fica conservada, nalguma medida, sua identidade. Caso contrário, os diferentes momentos não seriam, todos eles, representativos dum mesmo interesse: o histórico.

## 1.6 Tombamento de sítios urbanos: demanda do IPHAN

Antes de mais nada, é preciso destacar que se utilizará, aqui, a denominação “sítio urbano” — que significa “espaço físico sobre o qual se assentam as cidades” (TEREZO, 2007. Verbete: “Sítio urbano”) — para designar as espacializações urbanas selecionadas para tombamento. Esta opção se deve ao fato de que este parece ser o conceito mais abrangente, além de ser o mais usualmente utilizado nas cartas internacionais de preservação do patrimônio cultural, desde a década de 1960<sup>51</sup>. O conceito de “sítio urbano” não é a-histórico e, de fato é possível historiá-lo, tal qual o fez a professora Márcia Sant’Anna (SANT’ANNA, 1995, pp.25-36, 59-75, 90-1). Importa mormente, tão somente evidenciar que sua permeabilidade irrefutável com a ideia de “sítio” — mais ampla e menos específica — referida, já, no Decreto-lei 25/37<sup>52</sup>, habilita-o para uma exploração acertada e sem contradições insuperáveis com as denominações formuladas pelo Instituto, tais como “conjunto arquitetônico e urbanístico”, “conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico” etc.

Cabe acrescentar, por fim, os últimos dados determinantes à composição do ponto de partida desse estudo. E eles derivam do fato de que no período 2008-2012 a demanda por tombamentos de porções de cidades pelo IPHAN é crescente. No período indicado, vinte (20)

---

como logo se vê, que essa negação, que não passa de um conceito, esteja incluída como tal no fato da semente transformando-se em planta”. PRADO JÚNIOR, 1963, pp. 529-30.

<sup>51</sup> Como é o caso do documento produzido em Paris, a “Recomendação Relativa à Proteção da Beleza e do Caráter das Paisagens e Sítios”, de 1962. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=235>>, acessado em 15/03/2012, as 16h. E, também, na “Carta de Veneza”, de 1964. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=236>>, acessado em 18/07/2012, as 15h.

<sup>52</sup> Decreto-lei 25/37, Art. 1º, § 2º: “Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana”.

bens tombados pela instituição perfazem uma média aproximada de quatro sítios urbanos por ano<sup>53</sup>.

Para evidenciar o crescimento da demanda nessa conjuntura de cinco anos, por outro lado, talvez seja interessante processar uma média anual de tombamentos de sítios urbanos a partir de 74 anos de prática de tombamentos pela instituição (1938-2012). Aos dados do *site* do IPHAN, que no período 1938-2008 discrimina 60 sítios urbanos<sup>54</sup>, somam-se os 20 bens mencionados acima, que, à primeira vista, são de mesmo universo tipológico. Considerado o contingente de sítios urbanos tombados até 2012 para efeitos de média numérica de tombamentos anuais, é possível chegar à expressão aproximada de um sítio urbano tombado por ano<sup>55</sup>.

Mas não há fundamento na comparação de um período de 5 anos com uma média retirada de 74 anos. E, de fato, a base de comparação já estaria desajustada, uma vez que em 1938, com a grande lista de bens inscritos nos Livros do Tombo<sup>56</sup>, contam-se seis (6) inscrições de “conjuntos arquitetônicos e urbanísticos” (nada mais que porções de espaço urbano). Por outro lado, acaso o período de quase cinco anos completos (2008-2012) seja tomado para comparação com outro de igual duração e imediatamente anterior (2003-2007), talvez seja possível demonstrar uma “demanda de conjuntura”, que desempenha, graficamente, curva ascendente.

Ora, no período 2003-2007, foram 3 os sítios urbanos inscritos nos Livros do Tombo, o que perfaz uma média anual de 0,6 tombamentos. Esse exercício, é bem verdade, pode ser efetuado nos quinquênios precedentes. Mas o que interessa, aqui, é comprovar que tipologias de coisas culturais menos contemplados pelo IPHAN noutros anos, veem sua demanda aumentada, recentemente.

Se alguns bens como, por exemplo, os quilombos e os acervos ferroviários são, de fato, demandas recentes. Até mesmo o tombamento de terreiros de candomblé, que até 2010,

---

<sup>53</sup> São eles: Vila Serra do Navio-AP (2010); Manaus-AM (2012); “Cidade Baixa”, Salvador-BA (2009); São Felix-BA (2010); Cáceres-MT (2010); Porto Nacional-TO (2010); Natal-RN (2010); Iguape-SP (2009); São Luis do Paraitinga-SP (2010); Paracatu-MG (2010); Jaguarão-RS (2010); Paranaguá-PR (2009) Antonina-PR (2012); Itaverava (sem datação, mas discriminado no site do IPHAN); Nova Era-MG (2012); Santa Thereza-RS (2011); Conjunto arquitetônico e paisagístico do Largo das Mercês, em Belém-PA (2012); João Pessoa-PB (2012); Santana de Parnaíba-SP (2012); Bairros da Cidade Velha e Campina, em Belém (2012) e Bairro Jipovura (Katsura), em Iguape-SP (2012). As datas discriminadas se referem ao ano em que foi realizada a reunião do Conselho Consultivo que aprovou o tombamento. A inscrição nos livros do tombo, por outro lado, é feita em data posterior.

<sup>54</sup> Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=12313&si gla=Institucional&retorno=detalheInstitucional>>, acessado em 4 de Setembro de 2011. Excluiu-se o sítio urbano localizado na cidade de Nova Era-MG, porquanto foi tombado em 2012.

<sup>55</sup> No caso, os 80 sítios urbanos tombados foi dividida pela dos 74 anos de atividade de preservação.

<sup>56</sup> No ano de 1938, segundo levantamento do historiador e técnico do IPHAN, Adler Homero da Fonseca, as inscrições nos livros do tombo somam 235.

alcançava o número de seis, são terreno pouco explorado pela prática preservacionista. São experiências que se apresentam como que “mata virgem” para os técnicos debruçados nestes assuntos.

Coisa diversa acontece com os sítios urbanos, que estão compreendidos num universo de coisas culturais que o IPHAN busca proteger desde o início de sua atividade, à semelhança de bens de arquitetura religiosa, arquitetura oficial e arquitetura civil sem relação com as construções voltadas para atividades governamentais, comerciais ou demais serviços.

## **1.7 A seleção de exemplares dum conjunto específico na totalidade das coisas culturais: os sítios urbanos**

Comparativamente, portanto, é chão mais seguro (ante a insegurança que o “desconhecido” propicia), e coberto de experiências, o assunto da lida com a preservação de sítios urbanos pelo IPHAN. Mas é neste contexto de experiência anterior com o tombamento de sítios urbanos que os critérios para seleção de novos bens semelhantes precisam ser muito bem trabalhados. O arquiteto e, atualmente, conselheiro do Conselho Consultivo do PHAN, professor Nestor Goulart Reis Filho, trazia nos seus argumentos sobre a preservação da cidade de Porto Nacional-TO o consciencioso ímpeto dum elaboração criteriosa das justificativas do tombamento de sítios urbanos, na ocasião daquela discussão.

Na tarde do dia 27 de novembro de 2008, Goulart evocou anedota na qual um ser amante questionava outro, amado: “‘Meu bem você me ama?’ Ele dizia, amo, eu amo todo mundo”<sup>57</sup>. Não é difícil imaginar que a moça ficara frustrada ante a generalidade daquela resposta, porquanto repousava na expectativa dum amor “especial”, “único”, “maior”. A conclusão do arquiteto, sobre o assunto, é simples: “Não sabemos mais quem ama quem”<sup>58</sup>.

A seleção de coisa cultural para tombamento é hierarquizante por natureza, uma vez que relaciona determinado produto cultural no conjunto de bens tombados, de coisas culturais de mesmas características (tombadas ou não), de coisas afins ou tornadas afins (mais uma vez: tombadas ou não) etc. Atualmente, quando a questão da identidade vai imbricada nos assuntos da preservação do patrimônio cultural e grupos sociais concorrem pelo reconhecimento das

---

<sup>57</sup> Ata da 59ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural – IPHAN, 27/11/2008. p.14.

<sup>58</sup> Idem. p.14.

produções às quais se sentem pertencentes e, muitas vezes, economicamente dependentes, é possível que o trabalho da seleção empreendido pelo IPHAN veja intensificada as requisições pelo esclarecimento das razões da escolha de uma coisa cultural e da recusa de outra. Ademais, como ninguém haveria de duvidar da influência que uma medida de maior austeridade no controle do solo urbano “edificável” — como uma das consequências do tombamento — exerce sobre os habitantes daquele sítio, é sensato que as justificativas para a seleção de sítios urbanos para tombamento sejam bem amparadas. Além de aspectos ligados ao princípio de publicidade da Administração Pública, busca-se através desse expediente afastar o risco de que complicações maiores se apresentem noutras etapas da preservação, que em regra devem ser supervenientes, notadamente, a intervenção conservacionista, de restauração e demais expedientes próprios da gestão do bem tombado.

De modo a sintetizar alguns pontos consolidados na discussão precedente, cabe acentuar que, até então, não se fez mais do que pontuar as bases da problemática: a) o tombamento de bens culturais constitui uma seleção a partir de demandas de origens diversas e que deve ser justificado com critérios objetivos; b) a inscrição desses bens culturais se dá num dos quatro Livros do Tombo e trata, especifica e teoricamente, de bens de “interesse histórico e de arte histórica”, conforme o Decreto-lei 25/37 e c) a demanda pelo tombamento de sítios urbanos desempenha nos últimos cinco anos curva ascendente.

Mas a verdade é que nenhum desses pontos (a, b e c) são problemáticas por si sós. Tão logo, num contexto em que, concretamente, a demanda pelo tombamento de sítios urbanos é majorada, a problemática nasce da realidade de que a inscrição de sítios urbanos no Livro do Tombo Histórico ocorre desde 1938 e, com isso, as justificativas para a mobilização do órgão federal na tutela desses bens (e para isso concorrem argumentos que avaliam o interesse histórico dos bens culturais), por meio de seu tombamento, devem ser, sobretudo, fruto de seleção rigorosa, criteriosa. Daí decorre que, uma vez intensificada a demanda pelo tombamento de sítios urbanos, caberia debater os critérios que orientariam sua seleção, com a especificidade dos critérios que motivam a inscrição dessa qualidade de coisa cultural no Livro do Tombo Histórico.

## 1.8 A delimitação do universo de sítios urbanos a serem estudados

Decerto não haveria possibilidade de entender os conflitos que mobilizam este sujeito conhecedor, sem que um quadro suficiente à construção de como vejo alguns aspectos da preservação do patrimônio cultural brasileiro atual fosse estabelecido. E isso é decorrência de como um historiador “inventa seus problemas teóricos” no âmbito da produção de conhecimento histórico.

Ora, os problemas entrevistados são fruto de intervenção do sujeito pensante na realidade tomada como objeto. Por exemplo, o interesse de se estudar as elites e estratégias de enobrecimento na colônia Brasil, por exemplo, é movido por inquietações presentes. Ainda que elas sejam originadas num desconforto de como a historiografia consolidou conhecimentos sobre o assunto até então, esse desconforto é criado no presente e a sua projeção num passado histórico tornado objeto é desdobramento desse movimento primeiro: o de se inquietar.

De fato, uma das formas da análise historiográfica mistificar, no caminho da produção de conhecimento, a origem do problema que move os esforços do sujeito conhecedor pela reconstituição histórica numa experiência de parte da humanidade no tempo-espaço é profundamente danosa. Trata-se do momento em que, acreditando encontrar os problemas naquele passado tornado objeto de reconstituição, o historiógrafo fica condenado a permanecer ali, junto dos seus personagens falecidos<sup>59</sup>. Vez que, eventualmente, até seus personagens estão vivos e são homens e mulheres de seu tempo, há de se ter consciência de que os problemas do historiador se originam no presente.

E não se pretenderá ficar num tempo que passou, senão momentânea e estrategicamente, num deslocamento que, acredita-se, oportunizará que subsídios suficientes à reconstituição do passado tornado objeto sejam alcançados. Esse movimento de partir das inquietudes do presente e “rumar em direção ao passado”, com o aprofundamento de conhecimentos sobre experiências passadas, presta o serviço de criar a possibilidade de evidenciar rupturas e permanências, comparativamente com o momento presente. Em síntese, o pensamento historiográfico — seu sujeito pensante, na verdade — se nutre das informações presentes, situa suas inquietações e, procurando superá-las, projeta sobre um passado estrategicamente selecionado as problemáticas, para depois re-informar o sujeito do conhecimento e reconstruir o quadro de seus conhecimentos, reformulados sob nova qualidade.

---

<sup>59</sup> Os sujeitos históricos são, vez ou outra, chamados de “personagens da História”.

Mas a delimitação do objeto de estudo, num passado escolhido com visão de estratégia, é exercício que não se faz na simples transposição de problemáticas para outro tempo-espço. A projeção de algumas delas, é bem verdade, é tarefa menos árdua, precisamente porque são manifestas em qualquer período de atividade do IPHAN, por exemplo, quando se transforma a “seleção criteriosa de bens culturais” em problema, em inquietação. A especificidade do problema: “seleção de sítios urbanos devido a sua significância histórica”, por outro lado, fará com que o objeto de pesquisa fique delimitado de modo mais acurado.

O esforço analítico não deixa de assumir, assim, as suas próprias limitações. Elas ficam claras e evidentes quando se tem o dado de que o Instituto, segundo *site* do mesmo, inscreve nos Livros do Tombo, até 2008, sessenta “centos históricos”<sup>60</sup>. Ora, apesar deles serem conhecidos popularmente e, muitas vezes, localmente pela expressão “centro histórico” — e, de igual maneira, é comum ouvir a expressão “cidades históricas” — nem todos estão escritos no Livro do Tombo Histórico. Ou seja, será que ninguém referiu significância histórica a esses bens culturais? Seria temeridade afirmar cegamente que sim.

Afinal, “ninguém” é pronome indefinido que comporta a ausência de “qualquer pessoa do mundo” e, no seu anverso, remete à relação que “qualquer pessoa do mundo” pode estabelecer com um sítio urbano tombado. E definitivamente não há como saber com segurança o que cada pessoa projeta sobre determinado bem cultural. De todo modo, a alcunha de “centro histórico”, popularizada nos dias de hoje, faz pensar se pelo menos alguns não veriam os sítios urbanos tombados pelo IPHAN como “coisa histórica”, ainda que por motivos alheios, indesejados, esnobados ou incompreendidos por aqueles que julgam conhecer o que afinal de contas é ou deveria ser uma “coisa histórica”.

Mas aqui, diferentemente, interessa mapear o que permitiu justificar a necessidade pela proteção de sítio urbano por sua significância histórica. A ação bem definida de seleção de bem cultural para tombamento, entretanto, não contempla “todo mundo”, mas aqueles envolvidos com a atividade técnica de instrução de processo de tombamento e decisão sobre sua inscrição em um ou mais livros do tomo. E a seleção definitiva, é bom que se diga, cabe à instância de caráter decisório, deliberativo, o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional<sup>61</sup>.

Dáí decorre que, para se ter certeza sobre quais sítios urbanos foram tombados por sua significância histórica, isto é, a experiência da seleção de sítios urbanos tornada objeto de

<sup>60</sup> Informação disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=12313&sigla=Institucional&retorno=detalheInstitucional>>, acessado em 4 de Setembro de 2011.

<sup>61</sup> A organização do órgão concelhio e suas competências serão trabalhadas noutra capítulo.

reconstituição histórica recai, necessariamente, naqueles bens inscritos no Livro do Tombo Histórico. Ou seja, sítio urbano inscrito nos demais livros do tomo pode ter sido selecionado também por sua importância histórica, mas não haverá meios de verificar essa informação com a precisão desejada. A definição do objeto de estudo e a escolha dos meios para colher informações são expedientes que não prescindem desse rigor, tão logo, esses casos não serão priorizados.

Côncio desses limites, este estudo precisa selecionar exemplares do conjunto de vinte e nove sítios urbanos tombados no Livro do Tombo Histórico O período sobre o qual serão processadas as reconstituições historiográficas — o “recorte cronológico”, como geralmente os historiadores e demais cientistas sociais chamam o produto final desse procedimento — deverá conter algumas das experiências de tombamento de sítio urbano por relevância histórica. Mas qual serão as datas ou lapsos temporais precisos que o esforço de reconstituição histórica compreenderá?

Bem, a oportunidade de se estudar realidade histórica de feições distintas da presente, oportuniza que rupturas (mais uma vez, entre o período tornado objeto e o atual) ganhem maior evidência. Há de se concordar, por outro lado, que o Livro do Tombo Histórico conta com muitas inscrições desse tipo de coisa cultural, dados os sucessivos tombamentos de sítios urbanos, desde 1938 até os dias de hoje<sup>62</sup>. Então, ao mesmo tempo em que é interessante buscar período de condições históricas distintas do presente, há de se ter bem claro que haverá diferenças porque há uma identidade irrefutável nesse longo curso de experiências com a seleção de sítios urbanos para tombamento: o IPHAN aferiu importância histórica aos sítios urbanos tombados ao longo de toda a duração da experiência histórica da proteção federal de sítios urbanos.

Ou seja, haverá não somente rupturas e transformações quando se colocarem em comparação a seleção de sítios urbanos pelo seu interesse histórico nos dias de hoje e a praticada outrora. Essa história também trata de permanências, equilíbrios relativos, aspectos que se tornarão, instrumentalmente, características essenciais ao tombamento histórico. Sem elas,

---

<sup>62</sup> São eles: Penedo/AL; Igatu-Andaraí/BA; Ilha de Itaparica/BA; Porto Seguro/BA; Aracati/CE; Icó/CE; Sobral/CE; Alcântara/MA; Olinda/PE; Laranjeiras/SE; Brasília/DF; Cuiabá/MT; Corumbá/MS; Cidade de Goiás/GO; Pilar de Goiás/GO; Pirenópolis/GO; Natividade/TO; Ilha de Boa Viagem-Niterói/RJ; Área central da Praça XV-Rio de Janeiro/RJ; Conjunto do Ipiranga-São Paulo/SP; Belo Horizonte/MG; Cataguases/MG; Ouro Preto/MG; Sabará/MG; Piranga/MG; Lapa/PR; Antônio Prado/RS; Laguna/RS; São Francisco do Sul/RS. Essa avaliação quanto à intensidade é fruto de comparação entre o Livro do Tombo das Artes Aplicadas — revisitado recentemente no tombamento da Ponte Mauá, em Jaguarão/RS, e depois de longos anos — e à intensificação das inscrições no Livro do Tombo Arqueológico Etnográfico e Paisagístico — que, numa hipótese que julgo ser “palpite feliz”, talvez tenha muito a ver, de fato, com valorização dos assuntos da “etnografia” e pela crescente influência de antropólogos no campo do patrimônio —.

assume-se, o trabalho da seleção de coisas culturais é orientado por regramentos tão diversos, a ponto de comprometer qualquer esforço pela historicização daquilo que ainda é chamado de “interesse histórico”, “interesse para a História” e, como se verá mais adiante, “valor histórico”.

Há de saber, agora, qual a duração dessa experiência histórica de relativa longevidade que será tomada por objeto de reconstituição.

## **1.9 Periodização e “recorte cronológico”**

Um conjunto de interpretações sobre a experiência do IPHAN e, por vezes, inevitavelmente sobre a preservação de sítios urbanos pelo órgão oferece periodização interessante àquele interessado em interpretar essa duração como realidade de disposições radicalmente distintas. No início dos anos oitenta do século passado, por exemplo, a obra “Proteção e Revitalização do Patrimônio no Brasil: uma trajetória” sintetizou divisão possível dessa trajetória de ações de proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil, manifestando esta opção na organização mesma de seus capítulos. Se o livro for tomado enquanto fonte histórica, ademais, é possível entrever uma narrativa histórica consolidada sobre a experiência da preservação estatizada do patrimônio cultural no Brasil.

Na primeira divisão do livro, “Antecedentes”, ficam registradas as primeiras iniciativas de se preservar coisas culturais, no sentido da preservação de “patrimônio cultural” (ou seja, bens culturais aos quais é projetada a intenção de salvaguardá-los pela sua capacidade de referir representações, tornando-os semióforos de construções simbólicas). No mais, elas foram levadas a cabo por nobres e eclesiásticos que se mobilizaram pela preservação de “monumentos” nos tempos que este território foi colônia de Portugal, mas também durante o afa-  
mado “Período Monárquico”, dum Estado do Brasil independente.

Os projetos identificados como relevantes à constituição dos antecedentes da criação do SPHAN num contexto republicano, por seu turno, ligam-se diretamente às experiências de instituições estaduais, notadamente as iniciativas das Inspetorias Estaduais da Bahia e de Pernambuco, criadas, respectivamente, em 1927 e 1928. Ademais, a atuação efetiva da Administração federal é lembrada, inicialmente, pelo pioneirismo das iniciativas de Gustavo Barroso à

frente do Museu Histórico Nacional<sup>63</sup> e na medida do Legislativo que erigiu a cidade de Ouro Preto-MG em Monumento Nacional, no ano de 1933<sup>64</sup>. Tudo isso serviu para evidenciar que “a ideia de organizar no Brasil um sistema eficaz de proteção de monumentos históricos, arqueológicos e naturais”, e dentro desse conjunto maior, “bens móveis que constituíam nosso patrimônio artístico, estava bastante amadurecida” (SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA, 1980, p.11).

O segundo capítulo, chamado “SPHAN: início da proteção”, principia com as articulações necessárias à criação do Decreto-lei 25/37 (que viabilizou juridicamente a atuação do órgão federal, com estrutura definitiva estabelecida em Janeiro de 1937<sup>65</sup>). Ali, concorreram a disposição política do então ministro da Saúde e Educação, Gustavo Capanema, o anteprojeto de instituição federal de preservação do patrimônio cultural encomendado ao então diretor do Departamento de Cultura de São Paulo, Mário de Andrade, e também a figura de Rodrigo M. Franco de Andrade, convidado para a direção do órgão. O capítulo, ademais, soma uma “primeira fase” do IPHAN, compreendida pela presidência de Rodrigo M. Franco de Andrade (1938-1967), à “segunda fase”, sob a “administração de Renato Soeiro, cuja gestão vai de 1967-1979” (Ibidem, p.19). Todas essas experiências concluem o “início da proteção”, etapa do estudo que objetiva passar em revista as articulações políticas no nível da Administração federal, os trâmites legais necessários à criação do SPHAN e as primeiras “duas fases de atuação do órgão”.

O terceiro, por outro lado, trata dos “novos recursos” (financeiros, frutificados da organização e articulação entre ministérios) mobilizados para a “revitalização de conjuntos”, que partiram da concepção de que a preservação deve estar ligada ao uso dos bens, o que se dá por meio de “ação comunitária” — conforme teria concretizado a experiência do PCH (Programa Cidades Históricas) —. Nessa última frase, cabe referir, cada trecho entre aspas é parte do título de capítulo que, na verdade, explana as novidades no planejamento, por parte da União, para a preservação de conjuntos de bens, agora de modo a permitir sua “restauração e aproveitamento integrados”, ou seja, “proporcionando sua ocupação e, em consequência, a salvaguarda de seus valores culturais” (Ibidem, p. 21). O programa, lançado em 1973, foi constituído inicialmente por grupo de trabalho interministerial e se prontificava a reunir esforços, sob a tônica da preservação do patrimônio cultural e do turismo, na implantação de medidas para o desenvolvimento econômico das cidades da região nordeste. Isso, até ser integrado

---

<sup>63</sup> Possibilidade criada por meio de novo regulamento para o Museu Histórico Nacional, datado de “14 de julho de 1934, pelo Decreto nº 24.735”. Cf. SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA, 1980, p.11.

<sup>64</sup> Dec. nº 22.928, de 12 de Julho de 1933.

<sup>65</sup> Cf. Lei nº 378, de 13 de Janeiro de 1937. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=225>>, acessado em 2 de Janeiro de 2012, as 13h.

ao IPHAN em 1979, quando os estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo eram incorporados como objeto de ações, além dos estados da região nordeste (Cf. *Ibidem*, p.19)<sup>66</sup>. Com isso, parece que o IPHAN integrava plano de ações já “nutridas” pelo acordado nos Compromisso de Brasília (1970)<sup>67</sup>, no Compromisso de Salvador (1971)<sup>68</sup> e nas discussões internacionais que levariam a assinatura da Carta de Quito (1967)<sup>69</sup>.

A quarta parte do livro trata da experiência do Centro Nacional de Referências Culturais (CNRC), considerado, ali, “sequência canônica” da atuação do PCH e, ao que tudo indica, numa avaliação comparativa entre a proposta conceitual de “bem cultural” no anteprojeto de Mário de Andrade, considerada “mais ampla”, e na codificação legal proposta por Rodrigo M. Franco de Andrade (o Decreto-lei 25/37), vista como “bastante mais restritiva”. O convênio que consolidou o CNRC havia estipulado enquanto meta principal “um sistema referencial básico, a ser empregado na descrição e na análise da dinâmica cultural brasileira”. Para a equipe que formulou essa reconstituição histórica o trabalho conjunto foi fundamental para os passos seguintes do CNRC, marcados pela intenção de romper com algumas práticas e conceitos anteriores, inclinando-se ao objetivo de ver na dinâmica cultural brasileira “a coordenação entre os marcos monumentais e a história que os envolve, conduzindo os significados que lhes são atribuídos pelas correspondentes comunidades” (*Ibidem*, p. 23).

O quinto capítulo, por fim, deslinda os enlaces jurídicos e administrativos necessários à fusão da Fundação Pró-Memória com o órgão federal de preservação do patrimônio, já nos idos da década de setenta. Ainda que o livro dê grande destaque às mudanças administrativas, elas são insinuadas como desdobramentos de rupturas de ordem conceitual e de orientação na lida com o patrimônio cultural. Ademais, às personalidades que estiveram à frente da instituição também é atribuída importância decisiva, não fosse isso, a “mudança na direção do Iphan (sic)”, depois “de nada menos de 43 anos”, não seria encarada como mais uma precondição

<sup>66</sup> A portaria interministerial nº 19, de 4 de Março de 1977, vai anexada à publicação em questão, precisamente na página 103, como “Anexo XX”. Ali está a “filosofia do Programa de Cidades Históricas” (conforme assinala na página 20), já enriquecida pela avaliação crítica da experiência com os estados do Nordeste.

<sup>67</sup> Reunião entre representantes do Ministério da Cultura e Educação e governadores dos estados brasileiros que firmou uma série de compromissos e delineou planos de ação para a preservação do patrimônio cultural nas cidades brasileiras.

<sup>68</sup> Segunda edição de reunião entre representantes do Ministério da Cultura e Educação e governadores dos estados brasileiros de propósitos semelhantes.

<sup>69</sup> A “Norma de Quito”, de 1967, foi o documento final produzido na “Reunião sobre conservação e utilização de monumentos e lugares de interesse Histórico e Artístico”, que reuniu os países membros da OEA (Organização dos Estados Americanos). Ali foi acertado “implicitamente que esses bens do patrimônio cultural representam um valor econômico e são suscetíveis de constituir-se em instrumentos do progresso.” Disponível em: <[http://www.saojoaodelreitransparente.com.br/files/docs/Normas\\_de\\_Quito\\_%E2%80%93\\_novembro.dezembro\\_de\\_1967.pdf](http://www.saojoaodelreitransparente.com.br/files/docs/Normas_de_Quito_%E2%80%93_novembro.dezembro_de_1967.pdf)>, acessado em 30 de Dezembro de 2011, as 14h.

“para as profundas mudanças que então iriam se processar no âmbito do Iphan-PCH-CNRC” (Ibidem, p. 26).

É possível situar a bibliografia sobre a experiência histórica do IPHAN, de modo a extrair dados interessantes à escolha da periodização deste trabalho, também a partir do estudo da professora, literata e historiadora Maria Cecília Londres Fonseca, publicado no título “O Patrimônio em Processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil”. O objeto de estudo, para a autora, é encarado como ramo das políticas públicas no Brasil, diferente das demais pelo tema da cultura e, mais especificamente, pelo trabalho singular da preservação do patrimônio cultural (FONSECA, 2009, pp. 46-48).

Existem causas para que as ações de preservação do patrimônio pelo IPHAN, em perspectiva histórica, fiquem divididas pela autora entre a “fase heróica” e a “fase moderna”. O termo “fase heróica”, cunhado pelo antigo funcionário do Instituto, o arquiteto Luís Saia (SAIA, 1977, pp.16-21), e utilizado na publicação analisada anteriormente, invoca a dificuldade da atividade de preservação que funcionava em todo o país, além da devoção destes funcionários com a “causa” da preservação do patrimônio. Mas não haveria de se periodizar esta trajetória pela “disposição e energia com a causa da preservação”, e daí decorre que o tempo que determinado cidadão esteve à frente da direção da instituição se torna “amarra teórica de síntese” interessante. O longo tempo da presidência de Rodrigo M. F. de Andrade (1937-1967), de fato, facilita a percepção de que o ocupante do cargo imprime algumas feições ao trabalho e aos aspectos conceituais envolvidos na lida com o patrimônio.

Como já se disse, o que está em jogo para a professora Fonseca são as diretrizes da política cultural e as rupturas e permanências que se verificam nesse tocante. E é com esse objetivo que a autora se prestará, então, a efetuar exercício de síntese sobre o que chama de “critérios de constituição do patrimônio pelo SPHAN na fase heróica”, chegando a conclusões severas. Afirmará, assim: “I - o principal instrumento de legitimação das escolhas realizadas era a autoridade dos técnicos, sendo desnecessário formular justificativas mais elaboradas”; ademais, “II - prevaleceu nitidamente uma apreciação de caráter estético, baseada nos cânones da arquitetura modernista”. Somam-se outras características a estas duas primeiras: “III – a consideração do valor histórico dos bens não era objeto de maior atenção, a não ser relativamente à autenticidade das fontes” e, ainda, “IV – a prioridade era assegurar a proteção legal dos bens através de sua inscrição nos Livros do Tombo, ficando em segundo plano a questão do critério nas inscrições” (FONSECA, 2009, p. 116).

O Livro do Tombo Histórico, no entanto, esteve muito próximo do Livro das Belas Artes em termos de número de inscrição no período denominado, jocosamente, “pedra e cal”.

Ademais, nenhum critério objetivo de seleção de coisas culturais para tombamento foi determinado pelo Instituto, não à toa, sempre houve necessidade de se estudar as coisas culturais. Apesar disso, a autora sinalizará como grande momento de ruptura, período que coincide com as aberturas conceituais e com a entrada de pessoal diferente daquele que trabalhou com a preservação, desde o início do IPHAN.

Fonseca concorda, portanto, com a ideia de que o “modelo implantado nas primeiras décadas do SPHAN” viu “progressivo desgaste” (Ibidem, p. 139), porque “não se renovou, tecnificou-se”, segundo observação tomada de Antônio Augusto Arantes (Apud. Ibidem, p.139). O caráter vitalício dos cargos no Conselho Consultivo e o insistente quadro técnico de arquitetos modernistas, que no mais eram substituídos por seus discípulos (Ibidem, p. 139), dificultavam a possibilidade de transformação da prática da preservação, segundo a professora.

É neste tocante que a periodização de Maria Cecília L. Fonseca se aproxima daquela explorada na reconstituição da trajetória das práticas de “Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil” (conforme vai explícito no título do “livro amarelo”<sup>70</sup>). Em ambas as reconstituições historiográficas, coube a um pequeno grupo, que operava num “espaço” da Administração onde a experimentação era a tônica, trazer “boas novas” e enfrentar a “resistência” dos “mais antigos”. Os “discípulos de arquitetos modernistas” e outros tantos que, por exemplo, permanecem no quadro de servidores do IPHAN até os dias de hoje, nessa perspectiva, passam ao largo e sem protagonismo nas transformações do IPHAN.

O maniqueísmo não poderia ser menos conveniente àqueles que pertenceram à “geração redentora”, de grandes novidades. E é a uma “abertura conceitual”, na verdade, que se atribui peso suficiente para marcar uma ruptura com a “fase heróica” e seus ecos, que podiam ser encontrados, ainda, na prática da preservação do patrimônio durante a direção de Renato Soeiro, conforme avalia. Um diferente contexto político, ademais, passa a ser invocado na explicitação das inovações das políticas culturais. Pois esses intelectuais que formularam e implementaram as políticas culturais na época de “renovação”, ademais, reagiam a um processo de absorção da cultura pelo sistema capitalista (ou pelo menos projetavam suas tentativas sob essa perspectiva), assim como ao fenômeno, novo, de entrada de influências estrangeiras, no mais provenientes duma “indústria cultural”<sup>71</sup>.

<sup>70</sup> Como é conhecida entre os técnicos do IPHAN a obra “Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil: uma Trajetória”.

<sup>71</sup> E nisso não está só, pois outros autores apontam que a influência estrangeira ameaçava a cultura dos populares, mas também a “cultura acadêmica”, e ganhava forças numa política cultural que enfatizava a herança européia em detrimento de uma autêntica cultura nacional. Cf. SANTOS, 1996, p. 100.

A professora e historiadora Márcia Chuva, noutro sentido, toma em seu livro, resultado do estudo da tese de doutoramento, abordagem que lhe permite entrever a “sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil”, subtítulo da brochura. Ali, as “representações de nação”, de patrimônio cultural dessa representação de grupo social (a nação), são produtos e (“na mão inversa”) repastos dos jogos de poder que afirmam um conjunto de representações<sup>72</sup> em detrimento de outras, no contexto histórico do Estado Novo de Vargas. A relação daqueles envolvidos com a atividade de preservação do patrimônio cultural com o Governo, na medida da conveniência para o poder ou, mais especificamente, para os grupos sociais em posição hegemônica nas instâncias do Estado é o assunto trabalhado em profundidade.

A titulação maior desta pesquisa, “Os arquitetos da memória”, dá a dimensão do investimento analítico da historiadora. Nesse trabalho, fica enfatizada e mapeada a influência dos personagens decisivos dessa empreitada no Brasil, os construtores duma ideia de patrimônio histórico e artístico nacional. É nesse sentido que as redes de solidariedade instituídas entre os personagens envolvidos com o IPHAN, estruturadas sobre os cargos duma entidade burocrática (tão logo a partir de relações de poder) e dialogando com área de atividade na qual se edificam autoridades baseadas na projeção intelectual dos indivíduos, são meios efetivos para se entrever a construção de “consensos” (SANTOS, 1996, pp.77-95).

A vitalidade dessa abordagem, entretanto, à semelhança do trabalho do professor Daryle Willians (“Culture Wars in Brazil: The First Vargas Regime, 1930–1945”), reside no fato de que as soluções encontradas pelos funcionários e “colaboradores”<sup>73</sup> do IPHAN, se deram no meio de dissensos e tensões, numa disputa pela hegemonia que conflitava diferentes projetos (como é o caso da disputa de representações de brasilidade entre figuras do corpo de funcionários do IPHAN e do “conservadorismo de José Mariano e de Gustavo Barroso”) (CHUVA, 2009, pp. 124-34). A este primeiro período de “formação do campo do patrimônio”, que para Chuva vai até meados da década de 40 do século passado, segue momento no qual as práticas são “rotinizadas”. Para a historiadora, portanto, as rupturas mais bruscas também se encontram no momento em que é afirmado, oficialmente, o conceito de “referência

---

<sup>72</sup> Representações dum mundo concreto, mas que remetem diretamente a uma dimensão simbólica da experiência humana. É claro que essas representações nos chegam por meio dos suportes materiais com os quais podemos registrá-las, como papéis variados, grafites, tintas de máquinas de escrever, aquarelas e negativos fotográficos, entre triacetatos de celulose e sais de prata.

<sup>73</sup> Colaboradores podem ser encontradas nos processos de tombamento.

cultural”, fruto da experiência do CNRC e trazido pelo grupo que lá empreendeu trabalhos, na oportunidade da “fusão SPHAN-Pró-Memória”<sup>74</sup>.

Mas será que os estudos sobre como o IPHAN lidou especificamente com os sítios urbanos tombados também oferece informações de interesse à periodização? Bem, a dissertação de mestrado da professora Marcia Sant’Anna: “Da Cidade-Monumento à Cidade-Documento: A Trajetória da Norma de Preservação de Áreas Urbanas no Brasil (1937-1990)” trabalha com a seleção de sítios urbanos para tombamento, a intervenção nos mesmos (com as restaurações, por exemplo) e a gestão desse tipo de patrimônio tombado. Sua síntese situa certa homogeneidade, unidade, no que tange aos critérios para seleção e intervenção, no período que vai da década de 1930 até o final da década de 1960 (SANT’ANNA, 1995, pp.117-149).

Unidade essa que será rompida pela tônica do turismo, que contará com o crescimento das cidades (condição percebida, já, desde a década de 1950) e de relativo alargamento dos critérios para seleção dos sítios urbanos para tombamento. As conferências internacionais, as articulações internas entre os entes federados, a organização de associações de moradores são colocados como motivadores dessas transformações. Trata-se de realidade nova, sobretudo se contraposta a um período no qual essas demandas eram inexistentes (refere-se, aqui, o turismo e a realidade de novos grupos sociais que provocavam o poder público para fazer valer seus direitos) e diante de certa homogeneidade de representações do patrimônio histórico e artístico nacional estabelecida entre arquitetos que impuseram sua visão de “nacionalidade brasileira” baseada em padrões estéticos etc (Idem, pp. 117-149).

No tocante à lida com a proteção dos sítios urbanos, é difícil contar com a bibliografia para ressaltar mudanças significativas até os idos da década de 1970, quando são acusadas transformações conceituais de efeito também na preservação de sítios urbanos. Assinala-se que foi, sobretudo, na década de 1980 que a seleção, intervenção para conservação e gestão dos sítios urbanos assumem, no entendimento da autora, a perspectiva da “cidade-documento”. Ao verificar grandes mudanças na década de 1980, a arquiteta descreve: “Os critérios que informam [a seleção de áreas urbanas para tombamento] deixam definitivamente de lado a questão estética e passam a fundamentar-se no valor histórico do objeto”. Para ela, que ocorreu, “na realidade, [foi] uma mudança de conceitos”, pois, “de cidade-monumento, relíquia e paradigma da civilização material que a nação brasileira foi capaz de construir, a área urbana-patrimônio passa a cidade-documento, objeto rico em informações sobre a vida e” também, a respeito da “organização social do povo brasileiro nas várias fases da sua história,

---

<sup>74</sup> Anotações de aula da disciplina “Formação do Campo do Patrimônio”, realizada nos dias 3 e 4 de Maio de 2011, relativas ao “1º Módulo de Aulas do PEP”.

como, de resto, já a definia Rodrigo Melo Franco de Andrade no final de sua vida” (Ibidem, p.215).

Para ela, “em suma, a área urbana-patrimônio passa a ser percebida como documento histórico”, segundo trecho citado do documento Informação nº 135/86, de 18 de Setembro de 1986, da autoria do arquiteto Luiz Fernando P. N. Franco, um “objeto cultural vinculado também à história, à etnografia, à arqueologia, ao urbanismo e a outras disciplinas”, sem contar a “história da arte e da arquitetura, como era usual” (Ibidem, p.215). A perspectiva, de fato, encontra forte eco na “Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas”, conhecida também como “Carta de Washington”, que “diz respeito mais precisamente às cidades grandes ou pequenas e aos centros ou bairros históricos com seu entorno natural ou construído, que, além de sua condição de documento histórico, exprimem valores próprios das civilizações urbanas tradicionais”<sup>75</sup> (MOTTA; THOMPSON, 2010, p.20). Sugestiva é a motivação para tamanha transformação, sobretudo quando a força do mais apropriado conceito se adequa às circunstâncias históricas à disposição dos sujeitos valorantes: “A ideia da unidade formal de um determinado período morfológico, normalmente utilizada para o reconhecimento de valor dos sítios históricos, deveria ser substituída pela compreensão da diversidade, da soma de períodos sobre um mesmo tecido urbano. Embora mais difícil, esse caminho de análise foi seguido nos trabalhos realizados pelo IPHAN na década de 1980, que abordam sítios como Laguna, em Santa Catarina, e Cuiabá, no Mato Grosso, em que não havia elementos evidenciados para serem valorados pela unidade morfológica” (MOTTA, 2000, p. 285). Conforme consta nesses relatos, tratar-se-ia de período bastante contrastante com a fase em que houve aproximação dos interesses mercadológicos e do turismo da década de 1970 e ao retorno desta perspectiva na década de 90, conforme avalia criticamente também a professora e arquiteta Lia Motta (Idem, pp. 267-8).

O balanço da atuação do IPHAN na preservação dos sítios urbanos, na bibliografia estudada, sugere em primeiro lugar a aproximação dos interesses ligados ao turismo. Em segundo lugar, são apontados os esforços pelo desenvolvimento de cidades do Nordeste e de outras regiões, vez que o tema da “cidade histórica” é tomado como mote pela indústria do turismo. Normalmente, esses trabalhos pontuam o lugar de protagonista do Instituto, que trabalhou ao lado de outras instituições públicas ligadas ao fomento e organização das atividades turísticas no Brasil, além de consultores da UNESCO que efetuaram avaliações técnicas e formularam conselhos atentos a esse tipo de uso. De uma forma geral, esses dois trabalhos avaliam que

---

<sup>75</sup> O trecho é da brochura “*Cartas Patrimoniais*”, publicado pelo IPHAN, em 2004.

talvez o IPHAN não tenha incorporado adequadamente os argumentos de desenvolvimento do turismo na seleção de sítios urbanos para tombamento.

Acaso se busque amparo em bibliografia estrangeira, há de se tomar o trabalho de Françoise Choay para assinalar aspecto curioso, pois a historiógrafa destaca a importância da Carta de Veneza, de 1964, documento produzido na ocasião do II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos, pelo ICOMOS (Conselho Internacional de Monumentos e Sítios Históricos) e sintomático da “universalização” da prática da preservação do patrimônio cultural pelos Estados-nação (com a entrada do Brasil, da Tunísia e do México no comitê destinado a esses debates). Choay considera, ademais, que o documento consagra a intenção de investir na preservação de patrimônios culturais cujo suporte são identificados com produções do século XIX (com destaque para a arquitetura eclética), com a arquitetura urbana civil e não oficial (em contraste com a importância que se atribuía às coisas culturais monumentais) e com os sítios urbanos (abordados enquanto bens em si mesmos)<sup>76</sup>.

E tudo isso correu em paralelo da atuação do órgão federal. Para Sant’Anna, a pregação insistente de Michel Parent, “inteiramente afinado com as normas internacionais”, pela “extensão dos nossos tombamentos para que fiquem de acordo com o novo discurso internacional de preservação”, tão logo, não foi seguida. Numa duração que resgata as transformações urbanas ocorridas, segundo a autora, a partir da década de 1950, os técnicos viram suas “mais caras convicções” colocadas “em xeque”, enquanto era “óbvia a falência das suas operações de preservação” (SANT’ANNA, 1995, pp. 156).

Conclui-se, portanto, que os autores apresentam certa unidade na periodização que compreende a década de 1930 (momento da consagração da preservação do patrimônio cultural no Brasil pelo Estado) e que vai até finais da década de 1970. As transformações que catalizaram mudanças conceituais e operacionais na lida com o patrimônio cultural, com relação ao turismo e desenvolvimento de centros urbanos são melhor percebidas, de fato, na década de 1970. De modo que, em tese, o período histórico de maior contraste, talvez seja aquele compreendido da década de 1930 até a década de 1960.

Assim, no recorte cronológico proposto (1938-1968), nove são as cidades com sítios urbanos tombados com inscrição no Livro do Tombo Histórico<sup>77</sup>, ou seja, nove sítios urbanos

<sup>76</sup> Movimento que, numa hipótese, pode ser considerado como o desdobramento da consagração de disciplina na academia (no caso, do urbanismo), tal qual desempenhou no século XIX a História, a História das Artes e a Arquitetura, já no início do século XX, quando se apartou da Engenharia. Recentemente, a antropologia/etnografia, a geografia, a museologia, arquivologia e turismologia desempenham movimento semelhante na demarcação de fronteiras metodológicas e epistemológicas entre as demais disciplinas acadêmicas.

<sup>77</sup> Nomeadamente: Niterói-RJ; Pilar de Goiás-GO; Cidade de Goiás-GO; Alcântara-MA; Olinda-PE; Recife-PE; São Vicente-SP; Porto Calvo-AL; Sabará-MG e Porto Seguro-BA.

nos quais se vislumbrou importância para os fatos memoráveis da História do Brasil ou para as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica, explicitamente.

A partir desses sítios urbanos é que serão enfocados os aspectos e questões aí inseridos.

## 2 Debate interessado sobre a valoração e o valor e a determinação dos postulados teóricos

### 2.1 Clássico debate: valor histórico e valor artístico no Brasil

O texto legal que institui as características do dispositivo do tombamento, de fato, prescreve quatro livros, nomeados Livros do Tombo, nos quais as coisas culturais podem ser inscritas<sup>78</sup>. Como já foi dito, é a inscrição de determinado objeto num ou em mais de um desses livros que se desdobra em consequências de direito, entre “obrigações de fazer” e “não fazer” próprias do instituto do tombamento<sup>79</sup>. Mas o quê dizer sobre o Livro do Tombo Histórico? Será que a norma jurídica estabelece alguma diretriz mais rígida que orientasse o trabalho do estudo, seleção de coisa cultural para tombamento ou definição mais detalhada dos assuntos que se adequam ao Livro do Tombo Histórico?

O Decreto Lei 25/37, quando exemplifica quais bens deverão ser inscritos em cada um dos livros, de fato explicita que o Livro de Tombo Histórico é próprio das “coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica”<sup>80</sup>. Uma vez que a melhor conceituação e aprendizagem não dispensa o relacionamento, primeiro, entre os termos que se apresentam aparentemente próximos e conexos, cabe uma breve análise também de outro trecho da norma jurídica. Numa definição capitular, a norma jurídica estipula que “constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público”<sup>81</sup>, na medida em que se vinculam “a fatos memoráveis da história do Brasil”<sup>82</sup> ou, então, “por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico”<sup>83</sup>. Acaso se faça uma composição dos parâmetros enunciados pelo artigo primeiro e a descrição das características dos bens que deverão ser inscritos no Livro do Tombo Histórico, explicitada no quarto artigo, o observador desatento poderia concluir que é tarefa fácil

<sup>78</sup> Decreto Lei 25/37, Art. 4º: “O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo...”.

<sup>79</sup> Cf. Decreto Lei 25/37. Artigos 5º; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 26 e 27.

<sup>80</sup> Decreto Lei 25/37. Art. 4º, ítem 2.

<sup>81</sup> Decreto Lei 25/37. Art. 1º.

<sup>82</sup> Idem.

<sup>83</sup> Idem.

discernir com precisão quais os objetos culturais que fulgurariam valiosos para o empreendimento da proteção ao patrimônio cultural.

E não há nada mais problemático do que essa impressão. Afinal, aos olhos de hoje, que dizer sobre a amplitude de sentidos que, potencialmente, revestem expressões como “coisas de interesse histórico” e, em menor grau, “obras de arte histórica”? E “vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil” e “valor bibliográfico”? Para o historiador moderno, é ainda mais difícil aceitar a sentença de que o próprio decreto lei exerce um efeito limitador do rol de bens que se adequam a essas *categorias de objetos*, sobretudo porque a generalidade encerrada por essas prescrições pode ser, virtualmente, uma vastidão de coisas presentes no território brasileiro.

E não demorou muito para o IPHAN perceber que um debate sobre o que se entendia por aqueles valores previstos na peça normativa era importante. Não à toa, encomendou estudo da professora Hanna Levy para publicação na Revista do Patrimônio, em seu quarto número, do ano de 1940. A estudiosa da História da Arte, incumbida de algumas das aulas de qualificação dos servidores da repartição, entre 1937 e 1940 (NAKAMUTA, 2010, p. 29), escreveu artigo intitulado “Valor artístico e valor histórico”, cujo subtítulo “importante problema da história da arte”, pode-se dizer, traduz bem os objetivos e a inclinação de sua proposta analítica. Historiógrafa das artes que era, não há surpresa quando se percebe que Levy se volta, principalmente, aos problemas da epistemologia da História da Arte.

No estudo publicado no periódico do Instituto, Hanna Levy pontuou que “o problema da distinção entre as diversas categorias de valores relativos à obra de arte não é recente” e que, “entre os múltiplos aspectos que oferece, no domínio da arte, o problema dos critérios de julgamento, sobretudo a questão da distinção entre o valor artístico e o valor histórico ocupa um lugar particularmente importante”. Sua proposição é a de que o “problema geral do valor” na História da Arte ocorreu “desde o momento em que (...) se esforçou por passar ‘do estado embrionário de ciência moral que ainda hoje não sabe distinguir entre uma emoção subjetiva e um método científico’”, à qualidade “de ciência pretendente ao mesmo título que a ciência da história ou uma das ciências exatas” (LEVY, 1940, p. 181). Assim, de modo a atender ao objetivo duma precisão das características dos valores, a estudiosa parte de uma definição sumária de valor histórico, do professor Henri Focillon (1881-1943)<sup>84</sup>, “segundo a qual este termo traduz a importância de um dado histórico na medida em que este dado é causa e efeito”. Assim, “‘valor histórico’ de uma obra de arte quer (...) dizer que esta obra foi causa ou efeito (ou

---

<sup>84</sup> Sumarizada de seu trabalho “Généalogie de l’Unique” (que se pode traduzir por “Genealogia do Único”), publicado nas Atas do Décimo Segundo Congresso Internacional de Estética e de Ciência da Arte (Paris, 1937).

as duas coisas ao mesmo tempo) no correr da história da arte”, enquanto “valor histórico de um fato político para a história da religião quer dizer que esse fato político se tornou causa ou efeito para a história religiosa” (Idem. p. 186).

Coube-lhe, entretanto, distinguir “‘valor histórico’, na sua aplicação à obra de arte”, e “valor documentário”, pois com esse último, quis “expressar o fato que toda obra de arte possui (ou pode possuir), além do seu valor histórico, no sentido da nossa definição”, ou seja, “com relação à história da arte, um valor histórico com relação à história geral, como fonte, documento, etc. etc.”. Conclui a autora que “esse valor documentário de uma obra de arte não tem, portanto, nada que ver (...) com o seu valor histórico” (Ibidem. p. 186) para a História da Arte.

O caminho para o discernimento desses valores foi, como se vê, um esforço intelectual pela construção de metodologia própria à História da Arte e pela definição de um campo preciso para essa área de conhecimento. A impressão primeira, pois, é a de que a História da Arte enfrentou e, talvez, ainda enfrente a difícil precisão de sua especificidade ante as disciplinas com as quais se irmana, além do risco de ser confundida com a atividade da *crítica de arte* (aspectos que esses historiadores já amadureceram). Será a partir de alguns exemplos hipotéticos e casos concretos que Hanna Levy Linda os diferentes valores em jogo na produção de conhecimento em História da Arte.

A existência de uma obra de grandes qualidades artísticas e, ao mesmo tempo, de nenhum valor histórico para o historiador da arte, por exemplo, torna-se hipótese heurística esclarecedora. Ora, se determinado “quadro (...) não exerceu nenhuma influência direta ou indireta, seja sobre outros artistas, seja sobre o público (formação do gosto), o valor histórico do quadro fica inexistente para o historiador da arte”, mesmo que “sua importância documentária, ao contrário”, seja “muito grande, e, do ponto de vista do valor artístico, esse mesmo quadro” possa “constituir uma obra-prima da pintura nacional, tendo, por esse motivo, direito a lugar eminente numa história da pintura brasileira”. O raciocínio inverso, de igual maneira, mostra-se esclarecedor, pois ainda que uma pintura detenha ínfima qualidade artística, “sua importância histórica pode, não obstante, ser enorme se esse quadro fez escola, se ele é o primeiro exemplo de pintura histórica, se ele serviu de modelo a outros pintores, se foi muitas vezes copiado, etc.”. O exercício, considerou Hanna Levy, “demonstra que existem em toda obra de arte uma pluralidade de ‘valores’ que devem ser determinados e examinados de maneira precisa”, afinal, não se objetiva outra coisa, senão “tornar possível uma classificação científica da obra” (Ibidem. p. 187).

A abordagem técnica, de fato, presume que haverá esforço para o trabalho da valoração obedecer caminho bem orientado. E o discernimento do que, afinal, é valoração histórica, não prescindirá de algumas comparações com outras experiências valorativas. Tão logo, é útil apresentar alguns dos argumentos da autora, na sua defesa de que valor histórico e valor artístico não se confundem, necessariamente.

Levy asseverava, assim, que “os valores não coincidem necessariamente porque as circunstâncias exteriores podem impedir qualquer efeito ativo de uma obra de arte” (Ibidem. p. 188). Sobre esse aspecto, talvez caiba o questionamento sobre a correção dessa perspectiva. Afinal, será mesmo que as condições históricas que submetem os bens culturais valorados historicamente são incapazes de interferir ou anular o efeito pretendido com o tombamento? Há de estudar alguns casos para concluir com maior convicção sobre esse aspecto<sup>85</sup>.

Considera também que “os dois valores não coincidem necessariamente porque a reação por parte dos artistas assim como do público a uma obra de arte do passado e do presente é determinada por uma quantidade de elementos extra artísticos”. Mas será mesmo que aspectos estilísticos não exercem influência sobre a avaliação dum trabalho de valoração histórica? Ora, decerto isso não se aplica ao juízo que se faz de uma obra historiográfica, afinal, que dizer dos aspectos estilísticos da escrita, da prática da narrativa histórica etc.?

E os aspectos que porventura exerçam influência sobre a reação ante um objeto valorado historicamente? Será que o horizonte dum pensar historicamente se coaduna com a valoração histórica, de fato, e alcança êxito num exercício que não deixa espaço para os aspectos alienígenas ao ideal de metodologia histórica? É difícil responder essas inquietações sem o perigo de deixar indistintos valor histórico e valor artístico, ao mesmo tempo em que é difícil crer que algum expediente de atribuição de valor não se apóie na sensibilidade humana, constituidora de inteligência diversa daquela que tem raízes em construções do raciocínio histórico.

Com agudeza, salientou que “entre o desenvolvimento histórico e a faculdade criadora as relações não são proporcionais mas desproporcionais”, aspecto inquestionável e justamente observado. Por outro lado, destacou que é a perspectiva de que “as duas categorias de valores não coincidem necessariamente porque não é o nível da força criadora que é suscetível de transmissão histórica mas apenas a soma do saber”. Aspecto esse, há de notar, de difícil sustentação, pois com isso a estudiosa quis dizer, na verdade, que “só a matéria dos conhecimentos” interessa à atribuição de valor histórico, “e não o valor do ato criador” (Ibidem. p. 188),

---

<sup>85</sup> No “Exercício C” e no “Exercício D”, algumas reflexões podem servir à solução dalguns desses questionamentos.

tal qual a valoração artística busca se sensibilizar, o que não parece verdade. Que dizer das referências que o IPHAN constantemente faz a sujeitos históricos cuja importância para a memória social é julgada, também, a partir da avaliação de seu poder criativo?

Outro assunto sobre o qual a estudiosa dissertou, liga-se ao “fato de que o valor histórico e o valor artístico não constituem, na história concreta, valores absolutos, mas, relativos” (Ibidem. p. 188). E essa tal “verificação não implica absolutamente, como consequência, num ceticismo absoluto que conduísse pela impossibilidade de qualquer julgamento, uma vez que ‘tudo é relativo’”, na verdade, “trata-se apenas de delimitar exatamente o alcance (concreto e teórico) do juízo expendido”. O “sentido relativo dos valores”, portanto, “evidencia-se se se considerar uma obra (sucessivamente) em relação à produção total de um só artista, a uma escola local, à história da arte de um país ou à história mundial da arte, etc.” (Ibidem, p. 189).

Ao desenvolver esse último argumento, Levy revela que alguns postulados sob os quais se apóia. Quando exemplifica que um “tal monumento (...) do qual se tenha reconhecido a importância capital (histórica e artística) para uma história da arquitetura brasileira”, hipoteticamente, “será talvez julgado de menor significação para a história da arquitetura dos países latino-americanos ou para uma história geral da arquitetura”, afirma que “não é menos certo que esse monumento, visto do ângulo da história arquitetônica brasileira, representa um *valor máximo*, que se aproxima tanto quanto possível do valor *absoluto* ideal”. Ou seja, faz-se distinção entre um plano de previsões ideais e um plano real de trabalho de valoração, no mais, entregue aos condicionantes históricos variados, coisa que vale tanto para a valoração artística, quanto para a valoração histórica.

Caso hipotético que representa bem a conclusão acima é o de “certa obra que pode ser da maior importância histórica para o estudo da evolução de um determinado artista”, devido à “aplicação de uma nova técnica, introdução de um novo motivo, obra que abre uma nova etapa do seu estilo, etc.”, mas “de importância secundária ou nula em relação à história da arte de uma província, de um país inteiro, etc.”. E o relacionamento entre diferentes níveis de observação e perspectivas analíticas traz consequências também para a atribuição de valor artístico, “porque existem graus de valores na obra de um artista, como existem diferenciações de valores na história da arte de um país e de uma época determinados”, tal qual existiria, ainda, “uma hierarquia de valores na produção artística mundial”. É com razão, portanto, que assevera sobre a imprescindibilidade dum trabalho com casos concretos, momento no qual “toda a dificuldade e a complexidade do problema surgirá com clareza” (Ibidem, p. 189). Será que ao estudar a valoração histórica não se deve efetuar abordagem igualmente cuidadosa?

A aplicação desse último postulado à produção de conhecimento em História da Arte, assim, permite sentenciar que “somente um estudo minucioso relativo tanto à análise da estrutura artística interna e à análise histórica da obra de arte que a sofreu decidirá a questão de saber que valor (histórico ou artístico) se deve atribuir” (Ibidem, pp. 190-191). Ou seja, “um historiador da arte que se contente em notar o simples fato d’uma influência [artística] exercida, sem examinar o seu caráter particular”, pouco ou nada “terá dito (...) de essencial para a compreensão da obra de arte”. Com isso, concluirá que “a simples verificação da influência exercida e recebida constitui uma contribuição importante para a cronologia da história da arte”, por outro lado, “tudo quanto em história da arte ultrapasse a pura crônica continuará por fazer-se depois desta verificação” (Ibidem. p. 191).

A valoração em História da Arte, segundo essa perspectiva, é bem exercida na medida em que se debruça sobre obras de arte concretas, não a partir de preconceitos, modelos pré-fabricados etc. Assim como no conhecimento historiográfico, é a empiria que oferece os meios dum juízo de valor acertado, de controle duma subjetividade inefável, em prol do conhecer.

## 2.2 Assunto compartilhado, sensibilidade treinada

É possível atestar, a partir da breve exposição das ideias da professora Hanna Levy, que o tema dos valores histórico e artístico atribuídos às coisas culturais estava presente de modo explícito na trajetória do IPHAN, desde tempos mais recuados. Há de se fustigar, no entanto: será que a pesquisadora encenou monólogo sem audiência? E, ainda: uma vez que a sua preocupação remeteu diretamente às questões epistemológicas da História da Arte, será que houve sensibilidade dos técnicos da Instituição para o premente problema dos valores?

A criação da “Revista do Patrimônio” (chamada “Revista do SPHAN”, na ocasião de sua criação) não respondeu apenas ao objetivo de divulgação da temática da preservação estatizada do patrimônio cultural, observação que é confirmada noutros estudos sobre o periódico<sup>86</sup>. A curiosidade de saber quem lia esses artigos sobre preservação do patrimônio, entretan-

---

<sup>86</sup> No artigo “História e civilização material na *Revista do Patrimônio*” (no prelo), em suas páginas 2, 3 e 4os autores Analúcia Thompson, Cláudia F. Baeta Leal, Juliana Sorgine e Luciano dos Santos Teixeira invocam outros estudos, como a tese de doutoramento de Márcia Chuva, mais o artigo publicado na Revista do Patrimônio nº 24, “Nasce a Academia SPHAN”, da autora Mariza Veloso Santos, e também o estudo de Silvana Rubino, publicado na mesma edição do periódico intitulado “O mapa do Brasil passado”. A partir da perspectiva desses autores afastam o caráter de publicidade que se poderiam imputar ao periódico e afirmam sua importância na

to, configuraria pergunta digna de ser feita. E uma resposta completa a esse questionamento deveria tirar suas conclusões a partir de dados precisos a respeito da tiragem e distribuição das revistas, das listas de empréstimos e de consultas às bibliotecas que abrigam o periódico, de modo a conhecer quem foram os seus leitores.

As informações detidas aqui, contudo, são insuficientes à defesa de hipótese sólida, na qual o técnico de fato *qualificava* seu trabalho com o estudo dos artigos do periódico. Não é de todo inválido supor que o conjunto de leitores da Revista do Patrimônio fosse constituído, minimamente, pelos outros autores dos artigos publicados na revista, especialistas e funcionários do IPHAN. A partir dessa perspectiva, pode-se identificar qual tipo de discussão foi empreendido nesse periódico e qual a sua importância direta para a discussão dos valores históricos atribuídos ao patrimônio cultural.

Em primeiro lugar e de um modo genérico, é possível afirmar que os objetos de estudo desses artigos são coisas culturais. A feição das abordagens ali empreendidas, por outro lado, foram bastante variadas, agremiando autores com formação em áreas de conhecimento diversas e, no que toca aos temas desenvolvidos em seus estudos, trajetórias intelectuais distintas. Daí decorre, muito provavelmente, a presença de artigos de metodologia arqueológica, histórica, de crítica estética, etnológica, sem contar as crônicas, as transcrições de documentos, as análises descritivas e os textos de tom ensaísticos.

Segundo texto introdutório ao primeiro número da Revista, assinado por Rodrigo M. Franco de Andrade, a orientação primeira do periódico, no entanto, não foi a de versar sobre coisas culturais quaisquer, mas sobre aqueles objetos considerados valiosos, importantes, dignos de nota, porquanto relacionados à experiência histórica da sociedade brasileira (objetivada pela construção ideológica de “grupo social nação brasileira”) e, por isso mesmo, passíveis de serem trabalhados num contexto de preservação estatal do patrimônio cultural, chamado “patrimônio histórico e artístico nacional”<sup>87</sup>. Nas palavras de Rodrigo M. Franco, “o objetivo visado aqui consiste antes de tudo em divulgar o conhecimento dos valores de arte e de história que o Brasil possui e contribuir empenhadamente para o seu estudo” (ANDRADE, 1937, p. 3). Ora, por considerarem de interesse para o debate da preservação do patrimônio cultural

---

construção desse “campo de conhecimento”, que situa os “lugares de fala”, as fronteiras disciplinares e dialoga com a prática da preservação estatizada do patrimônio cultural.

<sup>87</sup> O diretor da Instituição, na publicação do programa do periódico, afirmou que o “número desde logo resente de grandes falhas, versando quase todo sobre monumentos arquitetônicos, como se o patrimônio histórico e artístico nacional consistisse principalmente nestes”. ANDRADE, 1937, p. 4. Em seguida, de modo adversativo, sentenciava o objetivo da revista em trabalhar, na verdade, com o conjunto definido no Decreto Lei 25/37, portanto, conjunto constituído pelo “conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país...” etc., integrado também pelos “monumentos naturais, bem como sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela sua feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela ação humana”.

brasileiro os temas desenvolvidos por intelectuais, é que foram publicados os estudos instrumentais desse trabalho de preservação (como é o caso da publicação de Hanna Levy citado) ou, então, estudos sobre coisas culturais às quais se atribuiu valor suficiente, considerando-as passíveis de integrar o patrimônio cultural. Com isso, grande número de artigos não são mais do que exercícios de valoração das coisas culturais. Argumentações, portanto, úteis ao aprendizado, seja por meio da exemplaridade de como foram construídos os argumentos de valoração, seja pela dialética própria da produção de conhecimento e da aprendizagem<sup>88</sup>.

Mário de Andrade foi um dos que publicou no primeiro número de periódico voltado para debates sobre a preservação do patrimônio cultural com essa inclinação<sup>89</sup>. Ali, participou com artigo sobre a capela de Santo Antônio, localizada no município de São Roque, no Estado de São Paulo. Ao afirmar “que São Paulo não pode apresentar documentação alguma que, como arte, se aproxime sequer da arquitetura ou da estatuária mineira, da pintura, dos entalhes e dos interiores completos” dos estados do “Rio, de Pernambuco ou da Bahia” (ANDRADE, 1937b, p. 119), que faz o literato, senão um exercício de valoração?

A sentença de que “o critério para um trabalho proveitoso de defesa e tombamento do que o passado nos legou tem de se pautar, no Estado de São Paulo, quase exclusivamente pelo ângulo histórico” (Idem, p. 119), por outro lado, torna evidente uma realidade incontestável: qualquer suposição ideativa esbarrou com o resultado de uma avaliação circunstanciada. E assim, fica mais uma vez reforçada a “suspeita”, tornada, até então, hipótese heurística: a atribuição de valor é fruto dum exercício meditado.

Ao vagar “assim, pelos mil caminhos de São Paulo, em busca de grandezas passadas”, perfazendo “trabalho de fome e de muita, muita amargura” — porquanto “procura-se demais e encontra-se quase nada” (ANDRADE, 1937, p. 119), confessava — o professor de música e literato, Mário de Andrade, partiu daquilo que chamou critérios. Quando sugere, entretanto, certo critério histórico, é possível concluir que houve edificação de novos critérios, adaptando suas expectativas, portanto, às condições históricas que regiam o contexto específico de que ele mesmo (Mário de Andrade) foi peça fundamental, ou melhor, mão de obra indispensável.

Interessa notar, ademais, que o bem cultural foi tombado com inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes, em 1941<sup>90</sup>. O que contrariava a expectativa de valor, enfim, a própria

<sup>88</sup> Qual seja a negação de um postulado e a, normalmente subsequente, mobilização de esforços pela sua superação por meio, é claro, de instrumentos e estratégias intelectuais. Trata-se de um trabalho de relacionamento entre sujeito e objeto do conhecimento, na sua inefável condição intersubjetiva. Fruto nascido dos cuidados da empiria e as edificações teóricas, daquilo consolidado intelectualmente por um determinado sujeito conhecedor.

<sup>89</sup> Outro, por exemplo, é Raimundo Lopes, com o artigo “A natureza e os monumentos culturais” (páginas 77 até 98). Ali, debate-se diretamente a ideia de “falso histórico”, aspecto que será mencionado mais adiante.

<sup>90</sup> Cf. Processo de Tombamento nº 214-T-39 - Sítio de Santo Antônio: casa e capela (São Roque, SP).

valoração empreendida por Mario de Andrade — que, em 1944<sup>91</sup>, tornou-se proprietário da fazenda onde se localiza a capela tombada —. Condizente com a leitura normalmente atribuída aos “modernistas” envolvidos com o trabalho da preservação — que elegeram uma arquitetura de origens no período colonial, enquanto peça fundamental do panteão de “coisas de merecido valor” — o IPHAN se resolveu pelo abandono dessa primeira aplicação de “critério histórico” de Mário de Andrade, atribuindo valor artístico, ao invés de valores históricos explícitos (ou seja, com inscrição no Livro do Tombo Histórico).

Em síntese: um exercício de atribuição de valor empreendido por Mário de Andrade, portanto, chegou à conclusão de que era sob o ângulo histórico que a edificação religiosa deveria ser objeto de trabalho proveitoso de defesa e tombamento. Quatro anos mais tarde, entretanto, outro expediente de atribuição de valor era concluído. Gestado no rito administrativo do processo de tombamento que se iniciou em 1939, o IPHAN praticou a proteção legal do mesmo bem descrito por Mário de Andrade com inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes<sup>92</sup>.

### 2.3 Outros caminhos para esclarecer o assunto

Ainda não foi encontrado caminho seguro à historicização da seleção de sítios urbanos para tombamento com inscrição no Livro do Tombo Histórico, enfim, da reconstituição do momento em que conceitos, pré-conceitos e exercícios intelectuais variados se adequam à conflitiva realidade concreta. Para tanto, não há melhor caminho, senão o de precisar as principais características dos valores atribuídos às coisas culturais, quando da seleção de bens para tombamento, com especial destaque às especificidades do valor histórico ou — acaso ainda caiba suspeita — valores ditos históricos. É o momento, portanto, de lindar a feição elementar daquilo que os homens e mulheres partícipes do fato histórico entrecortado na duração estudada entendiam por valor, valor histórico e, instrumentalmente, verificar se as discussões teóricas acerca do valor histórico e do valor, de um modo geral, podem oferecer ori-

<sup>91</sup> Informação disponível em: <[http://www.cultura.sp.gov.br/portal/site/SEC/menuitem.bb3205c597b9e36c3664eb10e2308ca0/?vgnnextoid=91b6ffbae7ac1210VgnVCM1000002e03c80aRCRD&Id=149dac9aa4acc010VgnVCM2000000301a8c0\\_\\_\\_\\_\\_](http://www.cultura.sp.gov.br/portal/site/SEC/menuitem.bb3205c597b9e36c3664eb10e2308ca0/?vgnnextoid=91b6ffbae7ac1210VgnVCM1000002e03c80aRCRD&Id=149dac9aa4acc010VgnVCM2000000301a8c0_____)>, acessado em 5 de Julho de 2012, às 19h.

<sup>92</sup> Cf. Processo de Tombamento nº 214-T-39 Sítio de Santo Antônio: casa e capela. O bem foi inscrito no Livro do Tombo das Belas Artes em 22 de Janeiro de 1941.

entações para uma caminhada segura no estudo do tombamento de sítios urbanos com inscrição no Livro do Tombo Histórico.

A sede de melhor precisar a ideia de atribuição de valor e de sua percepção por sujeitos históricos num contexto distinto do atual, obriga o pesquisador a investigar aqueles estudos específicos sobre os valores que estavam em questão, quando da seleção de coisas culturais para a proteção legal. A Revista do IPHAN, para esse objetivo, torna-se “fonte histórica silenciosa”. Afinal, nenhum outro artigo teórico sobre os valores praticados pelo IPHAN foi encontrado, no período que vai de 1937 a 1968, além do artigo de Hanna Levy.

Sem a necessidade de ater a pesquisa, exclusivamente, à Revista do Patrimônio, a persecução de colaborações teóricas que, talvez, tenham inspirado e solidificado os pontos cardais dos valores normalmente atribuídos na seleção do “Patrimônio Histórico e Artístico Nacional” é conduzida aos escritos e entrevistas do diretor primeiro da Instituição, Sr. Rodrigo M. Franco de Andrade. Nas publicações bibliográficas pesquisadas<sup>93</sup> e nas duas coletâneas que reuniram suas entrevistas, prefácios, cartas e palestras<sup>94</sup>, no entanto, apenas uma referência se enquadrou na característica de “estudo teórico sobre a questão dos valores”: mais uma vez, o artigo de Hanna Levy (Cf. ANDRADE, 1952, p. 184). Na produção bibliográfica de técnicos, colaboradores, de diretores da Instituição<sup>95</sup> e de conselheiros do Conselho Consultivo, por outro lado, nenhum sinal de obra teórica específica sobre os “valores e o patrimônio cultural”. Pesquisaram-se, inclusive, as notas de rodapé de todos os números da “Revista do SPHAN” compreendidos no recorte cronológico e nenhuma referência de obra teórica específica sobre os valores atribuídos na preservação do patrimônio cultural.

Esgotadas as possibilidades de maiores informações teóricas explicitadas na bibliografia produzida pelo IPHAN, outro estudo que precisasse essas características, até mesmo de bibliografia estrangeira, revestir-se-ia de importância inquestionável. O trabalho de Alöis Riegl (1859-1905) sobre a experiência austríaca da proteção dos monumentos “históricos e artísticos”, assim, é elevado ao proscênio<sup>96</sup>. Pois, diferentemente dos vários exercícios de valora-

<sup>93</sup> Como “Artistas Coloniais”, s/d, e “Brasil: Monumentos Históricos e Arqueológicos”, de 1952.

<sup>94</sup> Nomeadamente “Rodrigo e o SPHAN: Coletânea de textos sobre o patrimônio cultural”, de 1987, e “Rodrigo e seus Tempos”, de 1986.

<sup>95</sup> A título de exemplo, na explanação de Lúcio Costa, publicada sob o título “Sobre arquitetura”, de 1962; nos trabalhos publicados por Afonso Arinos de M. Franco, como “Homens e temas do Brasil”, de 1944, ou, ainda, “Desenvolvimento da civilização material no Brasil”, de 1944, “Introdução à realidade brasileira”, de 1933, “Preparação ao nacionalismo”, de 1934 e, também, “Conceito de civilização brasileira”, de 1936.

<sup>96</sup> Quando se busca a denominação da prática da preservação estatizada do patrimônio cultural nas américas, numa perspectiva histórica, a impressão de que o jargão “monumento histórico e artístico” era mais ou menos comum, ganha concretude. Aparentemente, em meados do século XX, muitos países do continente americano trabalhavam sobre a perspectiva, pelo menos, dos “monumentos históricos”, aspecto que interessará mais, até, do que o estudo genérico dos “monumentos históricos e artísticos”. Para maior aprofundamento no assunto e de

ção, como os presentes nas “Revistas do Patrimônio”, e da tessitura de “projetos de valor” — projeções sobre quais seriam os valores e de como eles seriam atribuídos, ou seja, discussões que são da ordem do “dever-ser”<sup>97</sup> — Riegl se preocupou em apresentar, como que num relatório, a prática do “culto moderno aos monumentos”<sup>98</sup> e os valores ligados a essa prática social.

Com formação em Direito e interessado nos estudos históricos e filosóficos, Riegl dividiu-se entre a docência na Universidade de Viena e o trabalho no Museu de Artes da mesma cidade, até sua nomeação enquanto professor catedrático — momento em que abandona o trabalho museológico —. Dentre suas publicações, a que mais interessa, aqui, intitula-se “O culto moderno aos monumentos: Sua essência e sua existência”, divulgada primeiramente em 1903. Na ocasião, Riegl escrevia na posição de presidente da Comissão Central Imperial e Real de Monumentos Históricos e Artísticos de seu país natal, a Áustria, e encarnava o objetivo de preparar o esteio para um plano de reorganização da conservação de monumentos públicos por lá.

Ao incorporar o trabalho de Riegl nas suas reflexões, a historiógrafa Françoise Choay assinalou a natureza de sua abordagem numa comparação com o escritor inglês e crítico de arte, John Ruskin (1819-1900), que militou “por uma ética e (...) [buscou] impor sua concepção moral do monumento a uma sociedade cujas tendências” se orientavam “em sentido inverso”. Choay considerou, assim, que contrariamente ao afamado crítico inglês, Alöis Riegl “parte [...] de uma constatação”, tratando-se de um olhar “historiador, não normativo” (CHOAY, 2006, p. 169). Além disso, ela destacou que o assunto não é trabalhado “apenas sob uma perspectiva profissional, como a [do italiano Camilo] Boito” (1836-1914), mas enquanto “um objeto social e filosófico”. Por fim, na medida em que “só a investigação do sentido ou dos sentidos atribuídos pela sociedade ao monumento histórico permite fundar uma prática”, em Riegl, encontra-se “uma dupla abordagem – histórica e interpretativa” (CHOAY, 2006, p. 168).

Seu estudo toma por passo inicial a caracterização de *monumento*, entendido como “obra realizada pela mão humana e criada com o fim específico de manter façanhas ou destinos individuais (ou um conjunto disso) sempre vivo e presente na consciência das gerações

---

modo a insistir na hipótese de que os países comungavam de perspectivas, de um modo geral, assemelhadas (vez que aceitaram a alcunha de “monumentos históricos”, assinaram atas e documentos sobre o assunto), ver o trabalho da historiógrafa Maria Tarsila Ferreira Guedes, intitulado “A Preservação no Contexto Pan-americano”, de 2011.

<sup>97</sup> Tal é o caso das propostas de John Ruskin, na célebre “The Seven Lamps of Architecture”, de 1849.

<sup>98</sup> Não há ilusão de que há também nos escritos de Riegl um projeto sobre os valores. Afirma-se, entretanto, que a partir de sua metodologia, a ideia de projeto de valor perde o destaque.

vindouras” (RIEGL, 1987, p. 23). Em seguida, esclarece as diferenças entre a categoria de monumento de tipo *intencionado/deliberado* e demais categorias compreendidas na terminologia genérica de *monumentos históricos e artísticos*, cuja característica fundamental é a de ser não *intencionado/não deliberado*. O primeiro grupo desses objetos responderá, ao longo de seu texto, pelo nome de *monumento*, porquanto sua principal característica se explica pela função, qual seja a de objeto construído para fazer lembrar fato ou pessoa, sem qualquer mediação pelo conhecimento histórico ou grande sensibilidade artística. De modo a emprestar maior concretude à sua classificação, verifica que a ereção de monumentos é prática social antiga, cujo objetivo primordial é o de fazer lembrar, ou seja, projeto inscrito desde quando determinado objeto foi criado. Para ater a discussão a alguns exemplos tradicionais, interessa lembrar as efígies de imperadores e personalidades políticas, arcos do triunfo etc..

Denominados *monumentos históricos e artísticos*, como se disse, o segundo grupo de objetos é praticado de modo *não intencionado/não deliberado*, ou seja, a feição de coisa construída para fazer lembrar seu autor, principal promotor, mecenas ou, simplesmente, mandatário não é observada enquanto motivação principal, acrescenta-se. Ainda que não coincidente com o culto moderno aos monumentos de século XIX e de inícios do século XX, Riegl nota prática assemelhada, surgida durante o “Renascimento Italiano” e marcada pelo “despertar de uma estimacão consciente pelos monumentos clássicos, assim como [...] o estabelecimento de disposições legais de sua proteção” (Idem, p. 35). Se entre as duas categorias persistem claras diferenças, decerto o teor de coisas culturais instrumentais ao exercício mnemônico constitui uma identidade entre elas.

Nos monumentos históricos e artísticos, o estudioso conseguiu identificar alguns monumentos que, de fato, eram intencionados originalmente — ou seja, edificadas com o objetivo de “fazer lembrar” (monumento) — como é o caso do monumento histórico “Coluna de Trajano”, hoje em dia, alvo de prática de preservação do patrimônio cultural<sup>99</sup>, portanto, de valor não intencionado (monumento histórico e artístico). O grupo dos monumentos históricos e artísticos, porém, abriga outras subcategorias, além dessas formuladas anteriormente, que não podem ser confundidas, ajuizou Riegl: sob o risco de confundir as expectativas projetadas sobre as coisas culturais “cultuadas”.

A validade dessa primeira distinção se mostra, pois, tão fundamental para aqueles que historicam a sociogênese da preservação do patrimônio cultural, a ponto de Françoise Choay tomar as conclusões de Riegl como parâmetro para estruturar a diferença marcante entre a

---

<sup>99</sup> Aos cuidados da “Soprintendenza speciale per i beni archeologici di Roma”. Informação disponível em: <ar-  
cheoroma.benicultural.it>, acessado em 2 de Fevereiro de 2011, as 15h.

experiência pós-Revolução Francesa e demais esforços de “querer guardar” determinadas coisas culturais, que antecederam a Revolução (CHOAY, 2006, pp. 11-29). Sua importância é maior, no entanto, sobretudo se a explicação histórica toma por objeto duração maior do que a proposta nesta pesquisa (que não compreende séculos de experiência histórica) e em nível de observação mais amplo (que se esforça pela compreensão do fenômeno de origem europeia que, hoje, é vivido largamente pelas diferentes sociedades do globo). Aqui, diferentemente, importa mapear a sensibilidade de Riegl para uma experiência já consolidada (ou seja, dotada de relativa estabilidade nas suas características fundamentais), que o permitiu assinalar certa tipologia de valores, dos quais despontam, dentre outros, o valor histórico.

Antes de alcançar o ponto final dessa investigação, há de seguir com o pensador austríaco que, com muita lucidez, clarificou “o caráter e significado dos monumentos”, que não se dão “em virtude de seu destino original”, pois “somos nós, sujeitos modernos, que os atribuímos” (RIEGL, 1987, p. 29). E é a partir dessa perspectiva que as várias categorias, por ele estabelecidas, ganham sentido, com especial destaque para os *valores rememorativos* e os *valores de contemporaneidade*.

Os valores de contemporaneidade, como resume Choay, “pertencem ao presente” (CHOAY, 2006, p. 168), ou seja, são da ordem das coisas culturais que “possuem a capacidade de satisfazer aquelas necessidades materiais ou espirituais” (RIEGL, 1987, p. 71) das pessoas. É possível discernir neste grupo, coisas às quais se atribui *valor instrumental*, muito próprio dos monumentos que saciam necessidades práticas (como habitação, uso comercial etc.). Nas coisas encaradas como valiosas para a “vida psíquica”, caso dos monumentos que respondem “às exigências da moderna vontade de arte [*Kunstwollen*]” (Idem, p. 80), encontrar-se-á, ainda, feição de atribuição de valor mais bem expresso pelo termo *valor artístico*<sup>100</sup>.

Os valores rememorativos, por seu turno, são aqueles “ligados ao passado e à memória” (CHOAY, 2006, p. 168). A partir dessa breve definição, não é difícil imaginar que monumentos intencionados podem estar aí inscritos. Mas será que é só isso? Certamente não, pois nesse conjunto, Riegl incluiu também o valor histórico e o *valor de ancianidade/antiguidade*.

<sup>100</sup> O *valor artístico*, inscrito no conjunto dos bens de valor de contemporaneidade, divide-se, ainda, nos tipos “valor de novidade” e “valor artístico relativo”. Observa-se que à determinada “coisa cultural” se atribui valor de novidade, quando a sua conservação atua de modo a torná-la com eterna aparência de “obra nova”, intacta aos efeitos da passagem dos anos e do uso. Para Riegl, a “vontade de arte” de seu tempo dava grande valor às obras de artes que se apresentavam como que “acabada”, sem deterioração de sua forma e cor. O valor artístico relativo, diferentemente, é percebido quando se atribui valor a determinada obra de arte inscrita no passado histórico, menos pela sua capacidade de fazer lembrar “a superação da natureza pela força criadora do homem, senão também com respeito a sua própria e específica concepção, sua forma e cor”. RIEGL, 1987, p. 91. O assunto pode ser aprofundado noutras partes do trabalho do autor. Cf. Idem, pp. 72, 79-99.

Ao definir o valor histórico, o estudioso postulou sua característica de valor “mais amplo”, fazendo ressoar a perspectiva inovadora do século XIX, não à toa considerado o *século da História*, visto os tantos ganhos epistemológicos gestados nos esforços por dotar a vetusta disciplina histórica de teor científico. Bem sintomático do lugar pretendido pela História nesse contexto histórico, portanto, é a avaliação de que “toda atividade humana e todo o destino humano de que temos” provas, testemunhos, “tem direito, sem exceção alguma, a reclamar para si um valor histórico” (RIEGL, 1987, p. 24). Onde a insistente religiosidade de Leopold von Ranke, com a afamada consideração de que “todas as épocas são iguais perante Deus”, por exemplo, torna-se bem expressiva do acervo de ideias disponíveis, à época.

Para Riegl, histórico é “tudo que existiu alguma vez e não existe mais” (Idem, p. 24). E com essa sentença, poder-se-ia querer empolgar, aqui, algumas críticas. Especialmente sobre os sinais de certa falta de atenção para com as permanências, insinuadas de modo tão claro à qualidade do pensamento que se esforça, numa perspectiva diacrônica, pela explicação de fatos históricos, com a narrativa de acontecimentos e sem perder de vista, é claro, o objetivo duma reconstituição verdadeira (por isso mesmo, comprovável por meio de argumentos que determinada sociedade julga críveis) e edificada, sempre, dum *presente presentemente vivido* pelo sujeito do conhecimento.

Esse postulado, no entanto, se vincula “à ideia de que o que alguma vez existiu não pode voltar a existir” e, mais, à perspectiva de “que tudo o que existiu constitui um elo essencial e irremovível de uma cadeia evolutiva”. Enfim, é a percepção de que “tudo está condicionado pelo” anteriormente acontecido e que, certamente, não poderia “ocorrer como ocorreu se não” houvesse aquilo que, de fato, o precedeu — “fato histórico”, portanto, conexo e anterior —. Com acuidade, entretanto, o estudioso se afasta da expectativa apressada de que tudo é histórico, considerando a verdadeira impossibilidade de “ter em conta o enorme número de acontecimentos”, pois entre seus “testemunhos diretos ou indiretos”, os fatos históricos se multiplicam, virtualmente, “até o infinito” (Idem, p. 24).

Potencialmente, tão amplo é o valor histórico que, inclusive, é possível pensar no valor artístico como que inscrito nesse conjunto maior. Ora, com esse raciocínio, determinado objeto que representa “etapa da evolução das artes plásticas”, sem qualquer “substituição equivalente” (Idem, p. 25), de fato, pode ser integrado ao rol de coisas culturais às quais se atribui valor histórico. Mas o inverso também se verifica, vez que muitos objetos de interesse para a reconstituição histórica detém aspectos estéticos que estimulam a sensibilidade artística e, ao cabo, o valor artístico não prescinde duma resposta direta àquilo que o conservador chamou de *vontade de arte* atual de determinada sociedade.

Inevitável, contudo, é que permaneçamos “obrigados a dirigir nossa atenção fundamentalmente àqueles testemunhos que parecem representar etapas especialmente destacadas no curso evolutivo de uma determinada área da atividade humana” (Ibidem, pp.24-25). Esse expediente, para Riegl, é mediado por “uma base científica”, cuja consequência inevitável, acredita, é a impossibilidade desse expediente de atribuição de valor “ganhar diretamente as massas, sendo nisto comparável aos postulados da filosofia” (Ibidem, p. 61). Para maior exatidão dessas ideias, noutro trecho, encontra-se a comprovação de que, para o conservador, os valores históricos são satisfeitos pela investigação metódica, histórica, e seus postulados, coisa mais restrita aos interessados na disciplina (Ibidem, p.61).

Se fontes históricas, documentos históricos, podem ser, desde “um monumento escrito, por meio de cuja leitura se despertam ideias contidas em nossa consciência”, até “um monumento artístico, cujo conteúdo se capta de um modo imediato por meio dos sentidos”, não há espaço para dúvidas de que sua integridade física, seu aspecto formal, são fundamentais à operação da atribuição de valor<sup>101</sup>. Não é à toa que não “interessam os traços de erosão das influências naturais que atuaram sobre” (Ibidem, p. 25) determinado objeto “no tempo transcorrido desde seu surgimento, senão sua gênese em outro tempo como obra humana”. Mais do que isso, “o valor histórico de um monumento será tanto maior quanto menor seja a alteração sofrida em seu estado final originário”, enfim, logo “depois de sua gênese” (Ibidem, p. 57).

Claro está, pois, que “as deformações e as deteriorações parciais são para o valor histórico um fator acessório maléfico e desagradável” (Ibidem, p. 57), porquanto ao valor histórico é fundamental que se mantenha o documento, a fonte histórica “o menos falsificado possível”. O valor histórico, assim, é atribuído em conformidade com alguns modos de operação que se assemelham à produção de conhecimento historiográfico e, conseqüentemente, alguns aspectos da postura que um historiador tem diante de suas fontes são reproduzidos na atribuição de valor histórico. Na discussão sobre a conservação do patrimônio cultural ao qual se atribuiu valor histórico, portanto, alguns desdobramentos das intempéries naturais e da ação humana, como a descaracterização e a mutilação, não só “devem ser evitados de modo categórico, porque toda deterioração adicional dificulta a operação científica de restituir a obra humana ao seu estado de gênese” (Ibidem, p. 58), mas também porque essa deterioração dificulta a operação científica de reconstituir historicamente.

De fato, transformações supervenientes ao estado da coisa cultural que permite referenciar determinado fato histórico, por exemplo, para a História da Arte, podem obstar a satis-

---

<sup>101</sup> O tombamento de sítio urbano da cidade de Pilar de Goiás (GO) traz essa preocupação por parte do IPHAN, caso que será analisado mais adiante, no “Capítulo IV”.

fação de “poder classificar o monumento como clássico, gótico, barroco, etc.” (Ibidem, p. 59). E não haveria de ser muito diferente para as expectativas que o conhecimento histórico projeta sobre suas fontes. Postura bem diversa, no entanto, do valor de antiguidade, no tocante às transformações provocadas pura e simplesmente pelas intempéries do tempo.

Esse tipo de atribuição valor, para Riegl, amparou-se exatamente na satisfação da “impressão anímica que causa no homem moderno[,] a ideia do ciclo natural de nascimento e morte, do surgimento a partir do geral e de seu desaparecimento paulatino e” — acrescentou — “necessariamente natural” (Ibidem, p. 31).

Quando profetizou que o século nascente faria crescer o valor de antiguidade, filho dileto do valor histórico, sentiu-o dotado duma “pretensão de validade geral, que tem em comum com os valores de sentimento religioso” (Ibidem, p.31). O valor de antiguidade, sem rígida base científica como o valor histórico, pode e poderia ganhar as massas com facilidade, mais e mais. As apostas de Riegl, portanto, não foram noutra sentida, senão na promessa da libertação duma nova consciência auxiliada pelo culto moderno dos monumentos<sup>102</sup>.

## 2.4 Uma primeira sondagem com “documentação seriada”

A classificação de Alöis Riegl<sup>103</sup>, como se vê, não contradiz as sumárias orientações de termos genéricos — porque exemplificativos — do Decreto Lei 25/37. Além disso, o exercício da preservação estatizada do patrimônio cultural aqui no Brasil, em nível federal, deu-se a partir de nomenclatura semelhante à utilizada pelo conservador austríaco, com os chamados “monumentos históricos e artísticos”. Essas informações — consideradas, aqui, evidências — dão segurança à conclusão de que as categorias construídas no início do século XX também são úteis aos esforços de se lidar as características dalguns valores atribuídos ao patrimônio histórico e artístico nacional, quando da seleção desses bens pelo IPHAN.

<sup>102</sup> Em contrapartida, o surgimento duma nova consciência transformou claramente o culto moderno dos monumentos. Se assim não fosse, os livros de Alois Riegl e de Françoise Choay não teriam nenhuma utilidade.

<sup>103</sup> Com objetivos didáticos — que, aqui, encontram guarida — a historiógrafa Françoise Choay constrói quadro esquemático com a categorização, lindada por Alöis Riegl, a respeito dos valores em jogo na experiência austríaca da preservação estatizada do patrimônio cultural: “Valores de rememoração (ligados ao passado): - para a memória (monumento); - para a história e a história da arte (monumento histórico); - de ancianidade (monumento histórico). Valores de contemporaneidade: - artístico; relativo (monumento histórico); de novidade (monumento e monumento histórico); - de uso (monumento e monumento histórico).” CHOAY, 2006, p. 168.

Mas a verdade é que será necessário investigar, ademais, as condições específicas que levaram à atribuição de valor histórico aos sítios urbanos tombados pelo Instituto, sem o que este estudo permanecerá num plano das ideias que iluminará muito pouco as emulações reais que levaram à seleção de coisas culturais tão diversas. Antes de analisar a valoração histórica específica dos sítios urbanos, para efeitos de seu tombamento, correto seria investir na aproximação — ainda que num plano mais geral — de motivações explicitadas para atribuição de valor histórico contidas nos documentos selecionados pela Instituição para integrar os processos de tombamento e acervo da “série inventários”. O ponto de partida poderia ser o devassamento dos argumentos que levaram a inscrição de coisas culturais no Livro do Tombo Histórico.

Seria preciso, é claro, reservar espaço para valorações inalcançáveis, daquelas que dormitam nos recantos do que é esquecido ou que ainda não pode ser lembrado. Porém, mesmo se as possibilidades oferecidas pelas fontes históricas à mão fossem mistificadas, talvez do excesso se fizesse deslumbre, o que faria perder o foco.

Daí, talvez se pensasse que mais interessante é investigar a feição do valor histórico atribuído aos sítios urbanos, de modo a precisar suas características e, assim, verificar tacitamente se elas se coadunam com a conceituação de valor histórico observado por Riegl. Nesse caso, entretanto — e na medida em que se objetiva o esclarecimento do que é valor histórico — o conjunto de exemplares, restritos aos sítios urbanos tombados com inscrição no Livro do Tombo Histórico (Cf. Tabela III), demonstrar-se-á numericamente pouco expressivo para formar uma ideia mais segura da característica desse tipo especial de relacionamento de sujeitos históricos com a realidade objetiva, que se desdobra em valor histórico atribuído pelo IPHAN.

Válido é o esforço pela apreensão dos principais pontos de convergência que os argumentos explicitados na seleção de coisas culturais para tombamento com inscrição no livro das coisas históricas produzem. E isso deve ser feito a partir de um conjunto numericamente mais expressivo e, no entanto, definido, como é o caso dos bens de *arquitetura urbana civil e não oficial* (Cf. Tabela IV). Procura-se, nesta etapa, informação diversa daquela apreendida no artigo de Mário de Andrade, mencionado acima. Aqui, importa conhecer quais os argumentos para valorar foram explicitados na documentação em estudo, coisa diversa do pressuposto conhecimento dos critérios para atribuição de valor histórico, que não se pode auferir tão facilmente.

Longe das centenas de bens inscritos no Livro do Tombo Histórico, no período que vai de 1938 até 1968, o conjunto de bens imóveis de arquitetura civil urbana e não oficial com

inscrição no livro das coisas históricas conta com 80 exemplares. De número bem superior aos 9 casos em que sítios urbanos foram tombados com inscrição no Livro do Tombo Histórico, a documentação que refere aquele acervo tombado pela atribuição de valor histórico — constituída, é interessante recordar, pelos processos de tombamento e documentos contidos na “Série Inventário”, do Arquivo Central do IPHAN (Seção Rio) — pode ser trabalhada de modo seriado, o que permite produzir informações preciosas.

Parte desse conjunto, no entanto, será destacado, ou seja, será integrado à classificação intentada somente sob condições especiais. Trata-se dos bens culturais tradicionalmente identificados pelo nome de “casas natais”, estudados pelo professor e historiógrafo das artes, Marcus Tadeu Daniel Ribeiro. Nesse trabalho, foi proposta uma abordagem crítica para a política pública de preservação das coisas culturais que, mais adequadamente, deveriam responder pelo nome de casas históricas, “por se tratarem de imóveis que têm remissão evocativa ou simbólica à memória através de personalidades ou de fatos da história do País” (RIBEIRO, 2006, p. 1).

Com o objetivo de afastar as perspectivas nas quais o IPHAN teria selecionado bens para tombamento, apenas “pelo viés factual que a lei lhe facultava”, o que, “num sentido restrito, o trabalho de construção desse acervo” teria significado “tão-somente a apropriação e a imposição do imaginário dominante da sociedade”, seu parecer postula que, ao contrário, o Instituto “não se restringiu, assim, aos ‘fatos memoráveis’ da formação histórica do povo brasileiro, mas buscou ampliar a abrangência conceitual do patrimônio cultural”. É resposta, pois, à abordagem crítica da prática preservacionista que acusa o Instituto de ter se descuidado em contemplar “o desenvolvimento da cultura brasileira a partir de suas manifestações mais espontâneas, extraídas do dia-a-dia da população, fonte, afinal, do caráter verdadeiramente identificador da cultura do país” (Ibidem, p. 18).

Ribeiro asseverou que, contrariamente ao que se pode imaginar, o IPHAN não se restringiu à reconstituição de biografias. Se, por um lado, nenhum estudo ou artigo concentrado eminentemente na perspectiva biográfica teve lugar nos vinte primeiros anos de publicação da “Revista do Patrimônio”. Por outro, o Instituto e seus técnicos produziram uma “visão desse patrimônio” que, na verdade, se detinha “mais no seu todo e em categorias genéricas e menos em estudos de imóveis de expressão palaciana ou em edifícios isolados de remissão biográfica, a personagens e a fatos da História do país” (Ibidem, p. 21).

Que fez o pesquisador, senão mapear alguns bens de arquitetura civil tombados através de motivações expressamente reveladas nos processos de tombamento? Ora, decerto a terminologia “casa natal”, atribuída a muitos deles, permitiu que ele dirigisse sua atenção di-

retamente àqueles bens que, pela própria denominação oficial do IPHAN, referiam personalidades (ex: “Casa natal de Casimiro de Abreu”, “Barraca de Euclides da Cunha” etc.). Mas o trabalho recobre exemplares que, numa primeira aproximação, não sugerem isso (tal é o caso do bem “Casa à rua Peregrino Carvalho”, em João Pessoa (PB), que serviu de prisão ao revolucionário homônimo, na revolta da Confederação do Equador, de 1817).

Ou seja, houve casos nos quais o estudioso precisou investigar os processos de tombamento para, com esse expediente, determinar um aspecto dominante no conjunto de argumentos que justificavam seu tombamento. Noutros casos, é bem verdade, a terminologia de “casas natais” se ofereceu como um registro do conjunto de experiências de seleção de bens para tombamento. Ao apelarem para a mesma estratégia ou, então, por partirem de condições históricas assemelhadas, essa juntada de expedientes de atribuição de valor, que se acumulam e enriquecem o terreno da experiência histórica, consagrou um norte, uma perspectiva, uma formulação estratégica para os efeitos esperados pela proteção do monumento histórico e artístico nacional: a comunicação e o compartilhamento da experiência da valoração, da fruição estética e da produção de conhecimento.

Trata-se menos de critério ou (muito menos!) critério objetivo. Na verdade, essa estratégia registra e reforça, a cada repetição, a cada concordância tácita ou alarida, o fruto da qualificação do trabalho da seleção de bens para tombamento. Foi o nome encontrado para referir, na verdade, ponto de convergência das condições que levaram ao tombamento desses edifícios, julgada válida desde 1938 e, agora ajustada segundo a sugestão de Ribeiro. É, portanto, coisa partilhada entre técnicos e conselheiros, colaboradores e interessados que lidam diretamente com a prática da valoração dos patrimônios culturais.

Alguns bens contemplados no parecer técnico, no entanto, não se adéquam ao recorte desta pesquisa e isso se dá, precisamente, porque alguns bens tombados sem inscrição no Livro do Tombo Histórico são conhecidos pela alcunha de “casas natais” e, ainda, outros tantos foram tombados em data posterior à duração aqui estudada. Dum total de 55 bens levantados, portanto, apenas 32 são significativos para este esforço analítico (Cf. Tabela V). Torna-se oportuno aproveitar a classificação do autor, pelo menos na afirmação de que esses objetos tombados são motivados pela verificação da possibilidade de referir personalidades.

Desse universo maior de 55 bens, ademais, o autor identifica 11 exemplares com inscrição no Livro do Tombo Histórico, cujas qualidades artísticas dos bens são referidas e prevalecem, numa ordem de importância que ele pode perceber, sobre a avaliação acerca da possibilidade de referir sujeito histórico (personalidade). Alguns desses exemplares, contudo, integram a lista dos bens de arquitetura urbana civil e não oficial classificados segundo a

perspectiva deste trabalho, ou seja, independentemente de ação de mesmo sentido empreendida no parecer do técnico. Em suma, o saldo primeiro que permitirá principiar um trabalho de aproximação e sondagem dos bens aos quais o IPHAN atribuiu valor histórico, repete-se, é de 32 bens selecionados para tombamento precisamente porque referem, dentre outros aspectos possíveis, “sujeito histórico (personalidade)” da História do Brasil.

E não há muito espaço para dúvida. A categoria “referência a sujeito histórico (personalidade)” perfaz o expediente da seleção de bem capaz de referir, como um semióforo, personalidade que julgaram importante registrar na memória social. Aqui, no entanto, a classificação será mais ampla do que aquela processada por Ribeiro, ou seja, não serão considerados segundo a expectativa que se gera por meio do termo “casas natais”. Tampouco se procurou balancear os argumentos de modo a encontrar maior ou menor peso, nessa ou naquela explicitação de motivos encontrada na documentação. O conjunto de bens cujo tombamento contou, explicitamente, com argumentos sobre a possibilidade concreta do bem referir sujeito histórico e sob as condições adequadas à pesquisa, assim, é integrado por 18 bens dentre os 51 estudados (Cf. Tabela VI).

Crítica interessante, é possível prever, aprofundaria o entendimento de que “Sujeito histórico” é categoria mais ampla que “personalidade”. Nessa perspectiva, órgãos públicos, partidos, agremiações e outros conjuntos teoricamente determináveis podem ser referidos. Parece solução interessante, sobretudo para uma nova abordagem daqueles casos em que houve valoração histórica motivada, especialmente, pela avaliação positiva acerca da capacidade da coisa cultural referir sujeitos históricos alcançados, através de trabalho intelectual exercido em nível de abstração mais intenso (ou seja, através de expediente de relacionamento que determina o indivíduo, a personalidade).

Acaso houver concordância com essa abordagem, doutro modo se interpretaria a valoração histórica que levou ao tombamento do “Edifício do Museu da República” (também conhecido como “Casa à Rua Barão de Itaim”), localizado em Itu (SP). Trata-se do lugar onde se reuniu a Primeira Assembléia Provincial Republicana e tão logo, faz referência, também, ao protagonismo do partido na História do Brasil. Seria possível, nessa visada, referir o grupo de sediciosos de Ouro Preto de 1833, ou seja, ultrapassar a individualidade deles para alcançar o grupo social que empunhou armas e levantou bandeiras, aspectos ressaltados como significativo pelo IPHAN no tombamento da “Casa do Barão do Pontal”, em Mariana, MG. No mesmo sentido, o raciocínio se aplicaria à apreciação do tombamento do “Palácio Farroupilha”, localizado em Piratini (RS), e tombado com o nome de “Casa de Garibaldi”.

Foi possível detectar, além disso, outro ponto de convergência nos vários argumentos que levam a atribuição de valor histórico na inscrição desses bens no Livro do Tombo Histórico, qual seja a possibilidade do bem referir “Fato histórico”. Nessa categoria, argumentou-se que algum aspecto relacionado a evento histórico, conjuntura histórica ou longa duração histórica é referida pelo bem cultural. Ou seja, a coisa cultural selecionada para tombamento, nalguma das várias explicitações de motivos para seu tombamento, foi apontada como capaz de referir fato histórico de variada duração.

Um evento de curta duração, como a casa à Praça da Matriz, em Santa Luzia (MG), é documento que permite referir o movimento revolucionário de 1842, qual seja a “Revolta Liberal de 1842”. O tombamento do “Prédio à Rua dos Inválidos”, no Centro do Rio de Janeiro (RJ), permitiu ao conjunto de técnicos e conselheiros referir o funcionamento do colégio de Barão de Tautphoeus (onde estudou, inclusive, Joaquim Nabuco), aspecto, portanto, de duração mais afeita às conjunturas históricas. Por fim, houve argumentos nos quais a referência extrapola a curta e média duração, tratando de exemplares de arquitetura que referem os “aspectos mais característicos e valiosos da arquitetura residencial urbana do Rio no século XVIII”<sup>104</sup>, como foi o caso do mesmíssimo imóvel tombado, sito à “Rua dos Inválidos”. Na amostragem de que se parte, foram 18 os bens que contaram com essa motivação para atribuir valor (Cf. Tabela VII).

A realidade é que essas categorias não esgotam de todo o rol de motivações para tombamento explicitadas nos processos de tombamento analisados. Foi possível detectar argumentos convergentes no sentido de justificar o tombamento desses bens a partir de sua condição de coisa cultural “singular”. Para tanto, o sujeito valorante relacionou o ente em apreço aos demais bens imóveis que conhecia, que pode lembrar, que foi oportuno referenciar.

De igual maneira, algumas motivações explicitadas referem o caráter “excepcional” da coisa cultural valorada. Destacaram, assim, suas características formais, realçando aqueles aspectos que julgaram “fora do comum”, num sentido positivo. Tão logo, o excepcional se diferencia do 'singular', uma vez que carrega explicitação de motivos que ressalta os aspectos determinantes ao relativo destaque que determinados bens desempenham se colocados em comparação outros.

Por fim, é possível deslindar outra motivação que, assim como as duas precedentes (“singularidade” e “excepcionalidade”), não parte da avaliação de que o bem é capaz de referir com sucesso algum aspecto relacionado à História do Brasil ou aos protagonistas criados

---

<sup>104</sup> Processo de Tombamento nº 27-T-38 Prédio à Rua dos Inválidos 193-203. Rio de Janeiro, RJ. fl. 8.

pela memória social. Faz-se referência, aqui, à explicitação de motivos que argumenta pelo tombamento, que pontua a qualidade de “raro” do bem de arquitetura urbana civil e não oficial. Se for assumido que bem cultural tombado, cuja explicitação de motivos para seu tombamento (na arbitrariedade do conjunto de argumentos proferidos por gente competente para o trabalho da seleção, através de comentários de jornais, de colaboradores, membro da sociedade civil etc.) não avalia a possibilidade de referir fato histórico ou sujeito histórico, mas situa o bem no universo de coisas culturais de mesmo gênero, tipologia, categoria etc., é possível entrever uma categoria única que engloba as três motivações supracitadas (“Singularidade”/“Excepcionalidade”/“Raridade”). Nela, 7 foram os bens tombados (Cf. Tabela VIII).

Outro ponto de convergência na explicitação de motivos para o tombamento com inscrição no Livro do Tombo Histórico digno de nota, ademais, é a referência à antiguidade da coisa cultural em apreço. A partir do relacionamento da coisa cultural tornada objeto de estudo para tombamento com os demais bens com os quais sustenta alguma relação teórica de identidade, os sujeitos valorantes encontrados nos processos de tombamento e nos documentos da “série Inventários”, por diversas vezes, acusaram a qualidade de “Ancianidade” do bem cultural. Nessas ocasiões, a atribuição de valor considerou a característica de “mais antigo” e de “antiquíssimo” atribuída aos bens culturais, fazendo ressoar a proposta de Alóis Riegl, sobre o “valor de antiguidade”, muito próprio daquilo que chamou “culto moderno aos monumentos”. Nesse tocante, foram identificados 5 bens culturais tombados no Livro do Tombo Histórico que contaram com explicitação de motivos dessa feição (Cf. Tabela IX).

Circunstância muito comumente mencionada na explicitação de motivos para a valoração de bem cultural inscrito no Livro do Tombo Histórico, além daquelas já mencionadas, é a acusação da destruição e da mutilação da coisa cultural iminente. Algumas vezes, a expressão encontrada nos documentos integrantes do processo de tombamento e da “série Inventários” refere a realidade de que o bem cultural estaria prestes ter suas características formais descaracterizadas. A proteção legal, nesse sentido, interromperia o processo de transformação indesejada em andamento ou, então, suspenderia a iminência de se ver perder a coisa cultural em apreço. Da amostragem pesquisada, 5 são os elementos que integram o conjunto em questão (Cf. Tabela X).

Alguns argumentos, diversamente, apresentam características muito distintas das categorias aventadas, acima. Os argumentos principais que se pode identificar nesses casos, ademais, dificultam a categorização de tal jeito, a ponto de que é difícil criar identidades entre esses casos. Por isso, serão arrolados na categoria “justificativas diversas”. Tomou-se por estratégia, entretanto, listar os exemplares depois de cada definição, o que permite ao interessa-

do perceber quais motivações foram explicitadas também em cada um desses casos. Nessa categoria, os exemplares identificados são 4 (Cf. Tabela XI).

Por fim, resta referenciar aqueles bens culturais tombados sem uma referência clara às motivações que levaram à atribuição de valor histórico ou, mesmo, de qualquer outro expediente de atribuição de valor. A única exceção é o bem conhecido como “Solar Athaíde”, em Nazaré (BA), pois ali é possível identificar nota do representante de seção regional do IPHAN na Bahia, Sr. Godofredo Filho, que assinalou “certo encanto arquitetônico”. A categoria “justificativas desconhecidas” figura, entretanto, como uma das mais numerosas, contando com 16 exemplares (Cf. Tabela XII).

## 2.5 Atribuição de valor

Certo é que a divisão de motivos para a valoração em categorias e a conseqüente tipificação, no sentido de sondar uma possível classificação dos valores atribuídos às coisas culturais — para efeitos de sua proteção legal — são iniciativas que colaboram para este estudo. Mas somente a partir da precisão teórica do que se entende por valor — conforme preferem os tratados e estudos de natureza filosófica — e, o que é mais importante aqui, pelo fenômeno da atribuição de valor, mais especificamente da atribuição do valor histórico, é que se poderá construir um caminho seguro para o trabalho de história da sua atribuição aos sítios urbanos tombados pelo IPHAN. Afinal, restam dúvidas, ainda, sobre como estudar essa ação, numa perspectiva historiográfica.

E os questionamentos se encontram na forma de como abordar o assunto. Pois, será que é possível historiá-lo, exclusivamente, a partir da pergunta: como os homens e mulheres pensavam, à época? Será que os projetos e bandeiras levantados não encontraram qualquer resistência ou, mesmo, não conflitaram com a realidade concreta que ia sendo vivida, superada com boas ou más respostas? Como historiar, portanto, o fenômeno da atribuição de valor sob a perspectiva da preservação do patrimônio cultural, sem uma ideia mais precisa de como a experiência histórica, tão logo, humana do “valor” e da ação de “valorar” se desenrolam às melhores decifrações que se pode fazer delas?

As conquistas de algumas filosofias dos valores pavimentarão e sinalizarão os limites do caminho escolhido para seguir nesse terreno que muito raramente convida os historiado-

res<sup>105</sup>. Mas antes de empregar uma definição tão repleta de postulados teóricos — nela inscritos — é necessário caminhar numa aproximação segura. O filósofo Johannes Hessen, nesse sentido, será companhia bem vinda, na medida em que sua exposição é útil à determinação das características elementares do valor e da valoração.

A construção de seu objeto de estudo, entretanto, é animada por motivação muito clara, qual seja a “fé no Espírito, nos valores espirituais, e no destino do homem, chamado a realizá-los”. Enfim, trata-se de “convicção fundamental”, que “representa um categórico ‘não’, oposto a todas as ‘concepções de mundo’ que pretendem negar os direitos do Espírito e do espiritual” e que fazem entronizar “o Bios (...)[,] dissolvendo o homem num complexo de fatores vitais-biológicos”. Porém, ele vai ainda mais longe, pois na opinião do filósofo, “é o combate a essa forma de pensamento que” lhe “parece constituir precisamente a missão da Filosofia alemã, cujas mais altas e geniais manifestações se produziram sempre na linha duma ininterrupta e”, acrescenta, “nunca desmentida tradição idealista, para a qual o mais profundo e último sentido do Universo deve ser procurado no Espírito” (HESSEN, 1980, p. 343).

Será difícil, prevê-se, partilhar resultados de sínteses teóricas com perspectiva tão comprometida com idealismos. Pois não haverá interesse em amparar trabalho de reconstituição histórica numa premissa tão declaradamente contrária ao materialismo. Segundo o caminho de seu pensamento, a ideia de “Filosofia alemã”, por exemplo, pode ser assumida enquanto entidade do mundo espiritual a se manifestar, aqui e acolá: nada mais problemático para um historiador<sup>106</sup>.

Não se querará, contudo, trazer a discussão sobre a maior ou menor qualidade e utilidade duma perspectiva idealista, mas tão somente assinalar que é pouco estratégico e, tão logo, indesejável prescindir duma abordagem radicalmente materialista. Sem a precavida perspectiva de que existem limites históricos e materiais às emulações intelectuais dos seres humanos, é bem verdade, até mesmo uma história das ideias e de aspectos relacionados à produção cultural de uma sociedade se torna débil, explicável pelo simples capricho de consciências e gênios<sup>107</sup>.

---

<sup>105</sup> História das condições materiais da valoração (da produção de valor econômico, por exemplo) e dos desdobramentos de valorações (como as representações, que vez ou outra se fazem de modelos de validade, tal qual o padrão de família burguesa de século XIX, adequado aos valores morais compartilhado pela sociedade) não é o objetivo deste trabalho.

<sup>106</sup> Na verdade, mais correto é pensar que o filósofo constrói ideologicamente a nacionalidade alemã, verificando, entretanto, regularidades nalguns aspectos característicos das reflexões filosóficas aventadas nos diferentes contextos históricos transcorridos naquele mesmo país, sobretudo dentre os grupos sociais que compartilhavam mesmos interesses, afetos, projetos, trabalhos e convicções.

<sup>107</sup> Coisa muito diversa, portanto, do competente idealismo de Ernst Cassirer, no seu “A Filosofia do Iluminismo” (1992), por exemplo.

Além disso, estuda-se prática social cuja relação entre sujeito histórico e “coisa cultural objeto de valoração” é essencial. Ao falar em “direitos do espírito e do espiritual”, Hessen faz temer se a sua filosofia não acabaria por implodir a verdade de que a realidade objetiva se nos oferece circunstanciada, condicionada por aspectos que fogem à regulação dos sujeitos históricos do idealismo e, mesmo, do sujeito histórico maior dum idealismo hegeliano<sup>108</sup>. As determinações históricas e outras, de influência direta na experiência histórica, podem se tornar mero acidente no percurso impávido do Espírito: nada mais contraditório para o trabalho historiográfico, que vai se tornando de pouca utilidade perante as outras disciplinas com as quais se irmana. O aspecto das soluções históricas que se foram inventando, dos obstáculos e das suas superações perdem muito de natureza amparada no trabalho humano, quando todos os óbices se explicam pelas peripécias do intelecto, descarnado do lastro social que lhe serve de berço.

De interesse para o estudioso da experiência humana com o valores, contudo, é a preocupação do filósofo em historiar brevemente algumas concepções acerca dos valores e da atribuição de valor em diferentes expressões de filosofias (HESSEN, 1980, pp. 24-28), pois se “o termo Teoria dos Valores, ou Filosofia dos Valores é relativamente recente”, seu objeto, no entanto, remonta “à antiguidade clássica” (Idem, p. 24). O filósofo que escreveu na primeira metade do século XX, portanto, colocou suas reflexões numa longa estrada pavimentada de propostas filosóficas que, tácita ou conscientemente, já entronizavam o fenômeno do valor e da valoração nos seus questionamentos, tais como as reflexões socráticas, platônicas, aristotélicas (do “mundo helênico”) e, mesmo, as propostas das filosofias que se identificam com a abordagem escolástica (da sociedade do “Ocidente medieval”), em toda a riqueza que essas experiências históricas oferecem aos debates sobre os valores (Cf. Apêndice: “Referências para o estudo da axiologia: a trilha de Johannes Hessen”).

---

<sup>108</sup> Normalmente dotados da qualidade de demiurgos da realidade subjetiva que, em última instância, é a única existente, a única que realmente importa ao idealista exagerado. De modo menos grosseiro, mas ainda comprometido, interpreta-se o papel histórico de sujeitos, mistificando-o pelo recurso do exagero, tomando-o de modo por demais hiperbólico.

## 2.6 Aprofundando o debate sobre a valoração

Ao seguir o caminho da filosofia de Johannes Hessen, durante seu exercício fenomenológico<sup>109</sup>, por exemplo, algumas características do fenômeno da valoração podem ser aprendidas sem grandes comprometimentos. Quer-se dizer com isso que as informações dignas de nota serão aquelas não conflitantes, de modo frontal, com o método da reconstituição histórica. As considerações que pretendem uma transcendência, comumente formulada pelo pensamento de tipo filosófico, serão afastadas, na medida do possível, ou então, abordadas de modo diverso.

As sentenças de que “é da essência do ser humano conhecer e querer, tanto como valorar” e de que “o valorar pertence à essência do homem”, assim, serão interpretadas como que conclusões frutificadas da percepção de que esses fenômenos são, há muito, experimentados pela espécie humana e que não se tem exemplos concretos de grupos humanos que não conheçam experiência assemelhada. Sublima-se, pois, a afirmação tateante sobre as características transcendentais da espécie humana, com a perspectiva da *longa duração* dessas estruturas historicamente edificadas. O conhecimento de que “os nossos ‘juízos’ de valor ora são positivos, ora negativos”, de modo que “umas coisas parecem-nos valiosas, outras desvaliosas” (Idem, p. 40), alternativamente, é dessas constatações que não apresentam maiores problemas, sobretudo se for prevista a possibilidade de se realizarem gradações na atribuição de valor. A ausência de contradições ou choques frontais com os pressupostos teóricos aqui adotados, por outro lado, explica-se no fato de que são hipóteses verificadas empiricamente, mesmo que num exercício de aplicação da metodologia fenomenológica.

Noutra observação significativa, Hessen perceberá que, quando se diz “tal coisa tem valor”, na verdade, “ligamos precisamente à palavra valor o seu sentido próprio”, ou seja, “com ela queremos então significar a valia de um objeto”. Ademais, é possível notar que “também dizemos frequentemente: tal coisa é um valor”, porém, “‘valor’ (...) já não significa, rigorosamente, o *quid* que é tido pela coisa, a valia dela, mas precisamente a coisa que tem o dito valor”, qual seja “o objeto que é o seu suporte”. E o filósofo precisa: “neste caso, a expressão mais conveniente e rigorosa para o designar será antes a expressão ‘bem’” (HESSEN,

---

<sup>109</sup> Método filosófico, propugnado primeiramente pelo filósofo Edmund Husserl (1859-1938), cujo o objetivo é o conhecimento dos fenômenos, tal qual eles se apresentam a nossa consciência e sem mediações que retirem a pretensa objetividade da precisão e rigor dum processo conhecedor genuíno.

1980, p. 41) — avaliação coerente com um expediente de atribuição de valor histórico que, na verdade, é trabalho no sentido de transformar “coisas culturais” em “bens culturais” —.

Vale apontar, também, a característica de subjetividade da valoração, devendo-se ao fato de que “*valor é sempre valor para alguém*” e sempre está referido a um sujeito que emitiu o juízo de valor. Por extensão, “*valor (...) é a qualidade de uma coisa, que só pode pertencer-lhe em função de um sujeito dotado com uma certa consciência capaz de a registrar*” (Ibidem, p. 47). Hessen não quer com isso, é bom ressaltar, afirmar que a valoração detém a característica de subjetivismo, pois “não se deve pensar que no domínio dos valores possa ser o sujeito, isto é, o indivíduo valorante, a decidir pura e simplesmente do que é valioso e não valioso”. Para o filósofo, na verdade, “*o sujeito não é a medida dos valores*” [trechos grifados no original] (Ibidem, p. 48).

A ação dos sujeitos históricos é, no fundo, fruto da interação social (presente ou, no tocante às heranças culturais, pretérita) e se orienta por condicionamentos históricos variados. Ou seja, não parece ser, por inteiro, obra criativa, de *tabula rasa*. De fato, do mesmo modo que “o juízo teórico aspira a algo mais do que a uma simples validade subjetiva para aquele que o emite, e pretende, pelo contrário, valer não só para este ou aquele julgador[,] mas”, acrescenta, “para todos os possíveis julgadores” — leitura que se aproxima da motivação kantiana para a formulação do conceito de imperativo categórico — o juízo valorante pretende “expressar alguma coisa de objetivo, uma situação ou um fato que todos devem reconhecer do mesmo modo, reivindicando” como que “uma validade geral”. Não será possível, contudo, concordar com a conclusão do filósofo de que a pretensão de “ser absoluto” dos valores e do juízo de valor (numa “validade por si mesmo”), de fato, correspondam a “um sujeito mais abstrato”, identificado com “o *gênero* homem, pura e simplesmente” (Ibidem, p. 49).

Ainda que se aporte essas considerações numa perspectiva histórica que tome por objeto as mentalidades, as determinações históricas de longa duração não poderão ganhar a feição de “mais profunda camada do ser que se acha presente em todos os indivíduos humanos e que constitui o fundamento objetivo do seu ‘serem homens’” (Ibidem, p. 49). É pretender uma generalidade que se não poderá verificar com segurança num trabalho destas pretensões. Coisa diversa, no entanto, é a abordagem que caracteriza um juízo de valor, contando com a imersão do sujeito histórico valorante na vida social e a partir de representações, projetos e motivações que são em maior ou menor grau partilhadas.

Ou seja, com essa abordagem, substitui-se uma totalidade metafísica inalcançável à metodologia histórica, por uma totalidade histórica manejável pelo conhecimento científico. Compreendida a validade desse procedimento, restará ao interessado determinar a permanên-

cia dessas disposições históricas que podem, até, ser abordadas na duração de fatos históricos, em sua influência recíproca com sujeitos históricos bem situados no espaço-tempo<sup>110</sup>. Foi numa perspectiva semelhante que, por exemplo, a abordagem materialista histórica observou a determinação *em última instância* — é fundamental ressaltar — de processos próprios da superestrutura pela infra-estrutura produtiva<sup>111</sup>.

De modo a retornar para a linha de pensamento que se vai edificando, passo a passo, uma vez finalizada a exploração do método fenomenológico, no qual se partiu “da *qualidade valor*, do valor como qualidade” (Ibidem, pp. 49-50), Hessen atenta para “o *valor-ideia*, o valor como ideia ou essência” (Ibidem, p. 50). Nesse momento, a pretensão de generalidade que abrange todos os indivíduos ganhará feição incontornável, vez que a determinação teórica do valor se ligará à totalidade-“Espírito”. Mas será impossível mesmo, decantar quaisquer características significativas para este trabalho, prescindindo desses postulados teóricos? Mais prudente é entender que não.

Então, haverá de se transmutar a afirmação sobre a “permanência e imutabilidade” dos valores, assim como a da natureza “absoluta” deles. Essas características são, portanto, pretensão tácita das “ações valorantes” e só — assim, a exploração da característica da “valoração” continua enquanto pauta principal, ao contrário de qualquer suspeita de que os valores é que são tomados como objeto de estudo desta dissertação —. Enfim, seus sujeitos históricos podem querer e pretender isso enquanto valoram, mas a verificação dessa perenidade e qualidade de absoluto do valor, por outro lado, só será conseguida com a autonomização, a suspensão do valor das suas condições reais de produção, momento no qual se produz outro tipo de conhecimento, que não é histórico, exatamente.

Interessará ressaltar, contudo, a demonstração de que valor não é sinônimo de objeto de prazer e de desejo, apenas, de modo que a atribuição de valor também não parece se expli-

<sup>110</sup> Como poderia colaborar uma perspectiva braudeliana. Cf. BRAUDEL, 1992, pp. 41-78.

<sup>111</sup> Tal qual postularia a perspectiva engeliana expressa numa carta a Mehring, de 1893: “Aliás, só falta ainda um ponto que, porém, também não foi suficientemente posto em relevo regularmente nas coisas de Marx e minhas e em relação ao que nós os dois temos igual culpa. Designadamente, nós os dois pusemos — e tínhamos de pôr —, primeiro, o peso principal na dedução (...) das representações ideológicas — políticas, jurídicas e outras —, e das ações (...) mediadas por essas representações, [a partir] dos factos económicos fundamentais. Ao fazê-lo, negligenciamos o lado formal relativamente ao do conteúdo: a maneira como essas representações, etc, acontecem. Isto deu, pois, aos adversários a bem-vinda oportunidade para mal-entendidos ou distorções (...) A ideologia é um processo que, com efeito, é completado com consciência pelo chamado pensador, mas com uma consciência falsa. As forças impulsionadoras (...) propriamente ditas que o movem permanecem-lhe desconhecidas; se não, não seria, precisamente, processo ideológico nenhum. Ele [o pensador] imagina, portanto, forças impulsionadoras falsas ou ilusórias. Porque o [processo] é um processo de pensamento, ele deduz tanto o seu conteúdo como a sua forma do puro pensar, quer do seu próprio quer do dos seus antecessores. Ele trabalha com mero material de pensamento (...), que, sem dar por isso, toma como produzido pelo pensar e, aliás, não investiga mais [se ele tem] uma origem mais afastada, independente do pensar; e, com efeito, isso é para ele evidente, porque, para ele, todo o agir (...), porque mediado pelo pensar, parece também em última instância fundado no pensar”. Disponível em: <<http://www.marxists.org/portugues/marx/1893/07/14.htm>>, acessado em 2 de Outubro de 2012, as 20h.

car efetiva e *exclusivamente* pela suposição de sujeitos desejosos e hedônicos. De modo a rechaçar a tese de que valor está sempre ligado ao desejo, Hessen, por exemplo, invoca o exemplo hipotético da atribuição de valor estético e de valor moral, que dificilmente parece se submeter à relação do desejável e do desejado, do apetecível. Do que se conclui que, de fato, faz sentido pensar que nem todos os juízos de valor exigem o desejo por determinado objeto de atribuição de valor enquanto pré-condição.

Servirá de óbice à pretensão de que o valor estaria sempre ligado ao prazer — como talvez pensassem os epicuristas e demais hedônicos — de igual maneira, outro exemplo concreto, como é o de grupos ascetas, que valoram negativamente muito daquilo que a sociedade ocidental contemporânea assume como prazeroso. Daí decorre a percepção de que “sobre o prazer e o agradável não há necessariamente unanimidade” (Ibidem, p. 55). Mas esse postulado decerto não derruba as teses hedonistas. A aparente destruição da hipótese de que o “valor se liga ao prazer”, na verdade, só confirma certa relatividade dos valores. que tampouco significará relatividade total<sup>112</sup>.

Assim, qualquer pretensão de tornar o desejo e o prazer como princípios gerais de qualquer atribuição de valor fica rechaçada na filosofia de Hessen — ainda que não se deva negar que objetos de desejo e de prazer são vistos como valiosos — ao mesmo tempo em que se abre caminho para afirmar o caráter, em certo grau, não geral dos valores. E tudo adquire acertado sentido quando o filósofo nota que, dentre os valores: “uns há (...) que só tem valer, só ‘valem’, para certos indivíduos e não para outros”, por isso os chama “individuais e subjetivos”, como é o caso dos “valores de certos colecionadores especializados”. O contraponto desse expediente de valoração mais concentrado em grupos sociais menores, por outro lado, são os valores “subjetivos gerais”, que “‘valem’ não apenas para indivíduos determinados, mas para toda a espécie humana” (Ibidem, p. 94) — generalização que, mais uma vez, ultrapassa os limites do conhecimento histórico —.

Agora, se há impressão de que o debate afastou-se do objetivo de compreender a ação de “valorar”, verdade é que só o fez na aparência, pois a realidade é a de que a compreensão do expediente da atribuição de valor histórico não prescinde do esforço pela sondagem das algumas características que o pensamento filosófico destaca a respeito dos sujeitos históricos valorantes. Nem toda filosofia se preocupa por demais com a historicidade de seus postulados e de suas fontes históricas — é correto considerar — de todo modo, a não ser que haja a misti-

---

<sup>112</sup> Que tampouco significa relatividade total. Ora, a experiência do valor é uma prática social. As sociedades complexas são constituídas por grupos sociais variados. Nalgum sentido, o grupo social dos ascetas pode realizar experiências valorativas muito próprias e que, talvez, caracterizem o grupo social.

ficação das relações concretas, as hipóteses filosóficas são fruto da experiência e permitem a delimitação de um repertório de ações históricas, de possíveis feições da ação social. É por isso que se aprofundarão mais algumas considerações, aqui, apesar de se localizarem na parte do livro em que Hessen se esforça pela determinação das características ontológicas dos valores.

E a primeira delas refunda o debate sobre a “validade dos valores”, trazendo a perspectiva dum “relativismo axiológico”, que afirma serem todos os valores relativos, radicalizando assim o axioma de que “aquilo que para uns é valor pode ser para outros desvalor” (Ibidem, p. 95). O que se apresenta como “relativismo axiológico”, no entanto, trai contradições muito próprias de outras tantas inclinações céticas, como a do “ceticismo lógico”, sobretudo quando este afirma “que nada pode ser verdade”, pretendendo “já afirmar uma verdade, e (...) convencido, pelo menos, da verdade desta sua afirmação” (Ibidem, p. 96). As contradições que podem ser identificadas numa postura de ceticismo lógico e, noutra, de ceticismo axiológico se aproximam, mas não são idênticas.

Afinal, enquanto o ceticismo lógico, “negando toda a verdade, utiliza o conceito de verdade”, suprimindo assim a possibilidade do “conhecimento lógico, que aliás começou por invocar, para poder estabelecer a legitimidade do seu juízo negativo” (Ibidem, p. 96), o ceticismo axiológico apresentará contradições doutra natureza. Para Hessen, duas são as razões pelas quais não é interessante aceitar as teses de extremado relativismo axiológico. Uma primeira contradição, portanto, é a de que a pessoa busca defender esse ponto de vista (do relativismo axiológico), porque tem por base uma valoração: “a posse da verdade é já um valor; pelo contrário, a privação dela, a ignorância e o erro, serão desvalores” (Ibidem, p. 98). Numa segunda investida: “o negativista dos valores objetivos, de fato, sempre admite e postula certos valores (pelo menos, os valores lógicos do conhecimento)”, pois ao afirmar que “não há valores objetivos”, buscará demonstrar a sua tese por “certos valores objetivos que já pressupõe: a veracidade, o amor da verdade, a seriedade intelectual” (Ibidem, p. 99).

Crete na capacidade de “dar a fundamentação positiva da objetividade dos valores”, Hessen caminha pela afirmação de que é possível demonstrá-la “fenomenologicamente, ontologicamente ou ainda do ponto de vista da Filosofia da Cultura”. Ao aplicar a metodologia da fenomenologia, refletindo “sobre a particular maneira como os valores nos são dados na consciência e como nós os experimentamos”, verifica “que eles se nos não apresentam como algo puramente subjetivo, de só dependente da nossa vontade e dos nossos desejos e gostos, mas sim como algo de objetivo que se nos impõe e”, sobretudo, “reclama da nossa parte uma incondicional adesão” (Ibidem, p. 100). É a partir dessa perspectiva que estabelece a sentença:

“na própria vivência do valor vai já incluída a vivência da sua objetividade” (Ibidem, p. 101).

Mas é nessa vivência íntima, prenhe de experiência, que os valores são formulados, sem qualquer prejuízo, portanto, da tese da negação da objetividade. Ora, objetivas são as condições experimentadas e que se fazem de terreno fértil para inventivos e sensíveis seres humanos. A valoração, por seu turno, permanece no terreno das experiências eminentemente subjetivas. Essa consideração última, entretanto, não demoveria Johannes Hessen, vez que, de modo a comprovar a objetividade dos valores por meio dum exercício de determinação da sua ontologia, o filósofo observará a “referenciabilidade dos valores a um sujeito”, pois eles “encontram o seu ponto de referência ôntico na própria natureza espiritual do homem” (Ibidem, p. 101).

Para ele, portanto, os valores “são como os pontos cardiais por que se orienta toda a atividade espiritual e moral do homem” que, na verdade, “aspira a uma realização das suas possibilidades neste sentido, a uma efetivação da sua Ideia, à perfeita consumação da sua própria essência humana”. Enfim, “orientando-se por eles, adotando-os como norma para o seu querer e agir, o homem realiza a sua essência” (Ibidem, p. 101) e, “como a sua natureza espiritual é a mesma em todos os indivíduos humanos, daí a identidade dos mesmos valores para todos” (Ibidem, pp. 101-102). Nada mais problemático para a História, que não poderá aceitar, *a priori*, a “validade transindividual e rigorosamente universal” (Ibidem, p. 102) dos valores.

Nesse caminhar, não é difícil inferir que, para o filósofo, “a existência da Cultura pressupõe (...) a existência de valores objetivos” (Ibidem, p. 102), visto que a cultura mais não é do que a “realização dos valores objetivos”. Ora, um tal raciocínio não vê problemas em afirmar que “pode falar-se, evidentemente, com bom direito, numa ‘intervenção’ dos valores na história”, donde “as grandes personalidades criadoras da Cultura estão como que *possuídas* pelos valores” (Ibidem, p. 103). Há de se falar em determinações históricas, mas não é recomendável que se fechem todas as brechas para o novo, o inesperado, o contingente, a mudança e o revolucionário na formação dos contextos e sujeitos históricos. É abraçar o determinismo axiológico enquanto ainda não se conseguiu superar outras formas de reducionismo determinista (determinismo culturalista, determinismo economicista, determinismo politicômaco etc.).

Por outro lado, não parece interessante conceber os valores como predisposições que possuem o homem ou que se emprestam ao uso. Valor e valoração são fruto do trabalho humano e, na perspectiva aqui adotada, só podem ser apreendidos no momento de sua feitura, de

sua realização, de sua criação. Que resta além do instante dinâmico que se pretende historiar é o mundo histórico que precedeu o trabalho e que se transformou com a criação de valor, ou seja, as condições históricas e os desdobramentos históricos da valoração, informações que não oferecem muito mais do que a expressão finalizada numa valoração vivida, de que se pode conhecer as representações e só.

As “personalidades criadoras da Cultura” do autor, que se entregam, de fato, aos valores e “não podem deixar de se lhes entregar incondicionalmente”, desempenham diante da abordagem que se vai delineando papel profundamente “anti-histórico” e “anti-historiográfico”. Sobretudo quando se constata que esses sujeitos “sabem que, fazendo-o, não se trata dum seu capricho puramente subjetivo, mas de alguma coisa de mais alto”, enfim, “de alguma coisa de grande e de poderoso, que está situado acima delas e que elas não fazem senão servir” (Ibidem, p. 103). Dessas reflexões que não ultrapassam o revestimento aparente da valoração, apenas o seu desenvolvimento, subvertido, acerca dos ganhos da filosofia nietzschiana interessarão mormente, sobretudo quando Hessen, ao afirmar que, “como as estrelas que ao anoitecer vão aparecendo no firmamento, assim” os valores “vão surgindo sobre a nossa cabeça com o progresso da Cultura e vão entrando no campo visual do homem”, conclui: “não há *valores velhos* e *valores novos*; há simplesmente valores” (Ibidem, p. 104). Observação irretorquível.

## 2.7 Valor e “dever-ser”?

Se, com a sentença de que “a objetividade e a absoluteidade dos valores são coisas que podem, certamente, ser *mostradas*”, mas não, “porém, *demonstradas*” (HESSEN, 1980, p. 104), Hessen se evade da comprovação de postulados sobre um fenômeno que, verdadeiramente, ultrapassa o logicismo, o mesmo não se poderá processar com o debate à respeito da relação entre “valor e dever-ser”. Ora, sabe-se bem que “dever-ser significa direção para, ou sobre, alguma coisa” e, ainda, que não deverá ser de todo absurdo supor a atribuição de valor, como uma ação na qual sujeitos valorantes fazem com que o “valor” atribuído signifique “este alguma coisa, para a qual, ou sobre a qual, se dirige o dever-ser, isto é, para que ele tende, ou que ele ‘intende’” (Idem, p. 85). Quando Hessen descobre em Max Scheler a melhor síntese para a sua percepção de que “não é o dever-ser que nos dá o fundamento do valor”, pois con-

trariamente, “é o valor que nos dá o fundamento do dever-ser”, concluindo assim que “todo o dever-ser se funda num valor” (HESSEN, 1980, p. 84), torna fundamental e premente a demonstração do postulado, vez que o estudioso dos fatos históricos há de se preocupar com os desdobramentos da valoração, ainda mais quando houver evidências de que o valorar se desdobra em dever-ser sobre a prática da seleção de sítios urbanos para tombamento.

Com a opinião de que “na ideia de dever está contida a ideia de Deus” (Idem, p. 91), muito difícil é acompanhar uma linha de raciocínio que presumirá demiurgos da realidade social, por vezes, realmente apartados do mundo da experiência histórica (ressalta-se, de novo). Afinal, fim certo dessa perspectiva é a nova fetichização dos valores, hipostasiados, agora, sob a alcunha de Deus. Mas não será por isso que se abrirá mão dos ganhos analíticos em perceber alguns expedientes de atribuição de valor, enquanto atos criadores de sentidos de obrigação, de orientações claras sobre a direção das ações humanas, tais quais os valores éticos, próprios da experiência da edificação de normas morais.

Restará sondar, contudo, se os valores atribuídos ao patrimônio cultural e, especificamente, o valor histórico, exercem efeitos de dever-ser, de orientação sobre ação de valorar que sucede outra qualquer. Ora, se a afirmação correta é a de que toda a atribuição de valor gera orientações de “dever-ser”, parece que se complicará o entendimento dos valores atribuídos ao patrimônio cultural tombado, sobretudo quanto aos valores históricos. Afinal, enquanto Alöis Riegl determina as expectativas mais comuns e os pontos mais marcantes das motivações para atribuição de valor histórico aos monumentos históricos (na experiência austríaca do culto aos monumentos históricos e artísticos), Hanna Levy diferencia valor histórico e valor artístico num claro reforço aos postulados científicos da metodologia e da ética das disciplinas História e História da Arte: em ambos, o valor atribuído aos objetos, sob os auspícios dessas disciplinas, é “documentário”, numa clara expectativa — muito própria do conhecimento científico, de fato — da possibilidade da experimentação e verificação diminuir qualquer margem de subjetividade, pouco desejadas à persecução de verdades históricas, seja na generalidade da experiência humana, seja nas experiências artísticas.

Tão logo, se o valor histórico e o valor para a história da arte são atribuídos num relacionamento de natureza dialética, materialista histórica, entre sujeito do conhecimento e objeto de conhecimento (didática abordagem do problema da intersubjetividade), a metodologia dessa operação de produção de conhecimento por meio da reconstituição histórica buscará, na verdade, desprender-se dos valores que poderão interferir na própria atribuição de valor. Ou seja, “um valor histórico” dotado duma existência à parte e mal caracterizado na sua feição de ação histórica, dinâmica, da qual só nos resta o registro de seu acontecimento pretérito ou

atual — posto que é ação finda ou “em desenvolvimento”, aí está outra abordagem didática — imporá os resultados duma atribuição de valor que lhe sucede, à semelhança das representações da realidade que se pretendem “corretas”? Decerto se poderia protestar o espaço de discricionariedade de toda coisa que inscreve significados para determinado grupo social, aberto aos seus intérpretes (habilidade derivada da vivência humana em sociedade, não das obras filosóficas ou literárias por si sós). Porém, não é exatamente isso que confunde o raciocínio.

O maior problema, portanto, é trazido pela indefinição das características dum dever-ser que deriva da atribuição do valor histórico, vez que a valoração histórica não se impõe como dever-ser à ação da atribuição de valor histórico, sem eivar as expectativas e promessas da metodologia historiográfica — que preconiza o uso de documentos como meio de verificação do passado histórico reconstituído, diminuindo a margem de subjetivismo, por meio do documento, das “fontes históricas” —. Num desvio estratégico, há de lembrar que Max Weber, por exemplo, ia cômico da inevitabilidade duma relação intersubjetiva na produção do conhecimento sociológico (entre sujeito do conhecimento e objeto do conhecimento, portanto) quando organizou e estabeleceu os tipos ideais de “ação social” (característica da ação com sentido e socialmente válida, aureolada enquanto verdadeiro objeto da Sociologia weberiana, ao lado das “relações sociais”). Nem por isso deixou de determinar a “ação social orientada por valores”, confiante, na verdade, de que diminuiu ao máximo a influência de seus pré-conceitos e de outras pré-disposições que pudessem influenciar no trabalho intelectual do cientista social.

Debate-se, ainda, a objetividade (ou não), mais a influência (ou não) dos valores na determinação dum processo de atribuição de valor, oportunidade na qual é criado dever-ser de consequências para a própria experiência valoradora. A partir dessa problemática, cabe pontuar que, se for assumida a existência de atribuição de valor histórico, obediente aos pressupostos da disciplina História, do mesmo modo em que há valores que interessam à História da Arte, decerto existirá atribuição de valor que se liga às expectativas da Etnologia (e as disciplinas que herdaram a metodologia dos etnólogos, tal qual parece sugerir a aplicação atual da atribuição de valor etnográfico ao patrimônio cultural) e, também, atribuição de valor na produção de conhecimento sociológico. Tão logo, será frutífero questionar: “o que se mostrou valioso para a produção de conhecimento sociológico cria disposição de dever-ser para o sociólogo ou para o conhecimento sociológico, de um modo geral?”.

Ora, com a metodologia da tipificação ideal — mais uma vez — Weber conseguiu, de fato, instrumentalizar uma caracterização coerente para suas reflexões sociológicas, constataando um tipo específico de ação social “determinada pela crença consciente no valor – ético,

estético, religioso ou de qualquer outra forma como se o venha a interpretar – próprio e absoluto de uma determinada conduta” [tradução livre] (WEBER, 2008, p. 20). Mas o que seria uma tipificação ideal, capaz de conceituar “valor”, senão um apanhado de experiências que convergem para disposições concretas e cuja repetição permite o arroubo da generalização cuidadosa, como que o resultado da colheita de dados verificáveis e da sementeira dum abstracionismo conscientemente exagerado na determinação de representações teóricas? Ou seja, assim como se poderia fazer com o “valor”, o que Weber fez com o tipo ideal “ação social” foi registrar a representação acabada, idealizada, dum processo dinâmico, do qual só restam as marcas dum ação que se fez pretérita ou que se está fazendo pretérita, a cada instante, e que inscreve certa vocação de futuro, de sentido, como, aliás, é próprio das “ações sociais” que ganharam contornos bem claros com a sociologia weberiana.

Se é correto pensar num “valor sociológico”, numa valoração própria que partilha da metodologia da Sociologia e é parte da produção de conhecimentos sociológicos e de representações dessa natureza, parece que ela não orientou ações subsequentes nessa construção de conhecimento sociológico weberiana. No mais, pode-se assumir que sua “ação social estudiosa” vai orientada por valores como o do apreço da “verdade” e de valores que o motivam a perseguir a produção de conhecimento sociológico, mas aqui é necessário parar. Se se quiser encontrar o lugar dum “valor sociológico”, portanto, à semelhança do valor histórico para o conhecimento histórico, ele estará subsumido a essa busca pelo conhecimento verdadeiro, que deve ser verificável. Ou seja, há submissão à outra feição de valoração que vai bem expressa numa ideia que se faça do valor de se falar com verdade. Valor sociológico (que se deduziu, acima), valor para a História da Arte e valor histórico, portanto, ligam-se à operação de discernimento de informações úteis à persecução do objetivo dum explicação sociológica e, respectivamente, dum reconstituição histórica competente, nas quais a recolha dos fenômenos sociais verificáveis e de fatos históricos, por meio do trabalho com fontes históricas, apresentam esses dados como mais ou menos valiosos ao que se intenta.

Qualquer traço de dever-ser produzido na atribuição de valor a uma determinada variável explicativa, portanto, será no sentido de obrigação de se considerar a variável fundamental aos objetivos de desvelar com clareza a explicação das coisas do mundo. É um dever-ser que não ultrapassa a inclinação, incorporada pelo sujeito do conhecimento, de se ver as variáveis explicativas enquanto tal: úteis à explicação da realidade observada, cuja determinação obedece caminho pavimentado de postulados lógicos e servidos dos dados produzidos na verificação de informações.

## 2.8 Classificação dos valores em Hessen

Acaso se tome a classificação dos valores empreendida por Hessen e inspirada em Hartmann, é possível buscar um lugar para esses expedientes de atribuição de valor tornados fato histórico tanto por cientistas no processo de produção do conhecimento e na produção de conhecimento histórico por historiógrafos — de um modo geral — quanto na atribuição de valor histórico aos documentos úteis à reconstituição histórica — mais especificamente —. Numa divisão dual, que contrapõe aspectos formais e materiais dos valores, há de se principiar com a exploração sumária dos significados encerrados pelos aspectos formais.

Nesse grupo estão, em primeiro lugar, a qualidade de polaridade dos expedientes de valoração, ou seja, a característica de valor positivo ou negativo, traduzível nas expressões valor e desvalor. Caracterizam-se os valores formalmente, ademais, também por “valores das pessoas e valores das coisas (ou reais)”. E, por fim, ainda no tocante à forma, é possível falar dos valores classificados enquanto “valores em si mesmos, ou autônomos, e valores derivados de outros ou dependentes” (HESSEN, 1980, pp. 107-108). De modo a reforçar aspecto já referido, mas que faz sentido incorporar numa classificação formalista dos valores e, por extensão, da valoração, há de se postular a qualidade de menor ou maior valor, ou seja, o aspecto gradativo e, por vezes, hierárquico que assume o expediente da atribuição de valor (mais uma solução que os sujeitos valorantes inventam diante dos conflitos que se apresentam).

Para exercitar o lugar da atribuição de valor histórico, por meio dessa categorização formalista, não será de todo impossível assumir que a atribuição de valor histórico para efeitos da proteção do patrimônio cultural, tal qual prevê o Decreto Lei 25/37, trata de valores atribuídos às coisas, diversamente da valoração inscrita na produção do conhecimento histórico. Na produção de conhecimento historiográfico, é correto pensar, as variáveis explicativas de maior, menor (de valor positivo) ou nenhum valor (valor negativo ou, simplesmente, desvalor) para a reconstituição historiográfica podem não deter a característica de coisa. Na verdade, não houve mesmo a possibilidade de se imaginar algum exemplo de processo de produção de conhecimento historiográfico que tome “variável explicativa” dotada de qualidade de ente tangível.

Considerada a importância de se continuar a buscar um posicionamento nessa categorização dos valores, tanto da atribuição de valor histórico no processo de produção de conhe-

cimento historiográfico, quanto da atribuição de valor histórico ao patrimônio cultural, salta aos olhos característica de identidade irrefutável entre esses expedientes, precisamente no que concerne à previsão de valores que são “derivados de outros ou dependentes”. Afinal, acaso se faça rápido exercício de adequação desses expedientes de valoração, difícil é encontrar motivações para o trabalho científico e ao trabalho de seleção de bens para tombamento que se explique, exclusivamente, pelos próprios valores históricos.

Ora, se o debate sobre o relativismo axiológico ainda não deixou claro que o cientista é embalado pelos fins de provar determinado ponto de vista, sobretudo porque o toma por verdadeiro — buscando, dessa maneira, convencer a todos sobre a validade de seus postulados, porque falar com verdade no “campo acadêmico” é valoroso, seu “habitus” não se guia por outros pressupostos de ética profissional — certo é que não haverá melhores explicações que justifiquem este empreendimento intelectual. Pois, salvo quando a pesquisa segue seu curso, motivada exclusivamente pela necessidade de sustento (e muitos de nós precisam de suas bolsas de estudos precisamente para isso) ou quando se presta a oferecer exclusiva e egoisticamente resultados compensadores do trabalho de produção de conhecimento — que se pode assumir enquanto motivadores de ordem pessoal ou egoística — o que nos move, de fato, é o objetivo de iluminar discussões, esclarecer problemas, no que há grande serventia em falar com verdade, buscando meios de estruturar sentenças coerentes ao convencimento de quem interessa tocar. Ranço iluminista ou, antes, profissão de fé, não é à toa que a edificação de conhecimento científico incorpora, dentre seus pressupostos éticos, a maior importância de se estruturar sentenças verdadeiras. E nenhuma dessas motivações é capaz de afastar posicionamentos políticos e objetivos que não colidam frontalmente com os princípios tomados, até, como próprios da disciplina da História.

Mas, de igual maneira, será que a atribuição de valor histórico para efeitos do tombamento de sítios urbanos também não se submete a esse objetivo de selecionar bens que verdadeiramente permitam reconstituir a experiência histórica? Parece não ser possível considerar o questionamento coisa diversa de pergunta retórica, pois esse é, precisamente, o ponto de convergência, o aspecto de identidade, entre essas duas valorações históricas<sup>113</sup>. Afinal, elas são, de resto, em todo diversas.

---

<sup>113</sup> Trecho que expressa, ao mesmo tempo, a convergência entre a valoração histórica e a valoração histórica para tombamento e a diferença entre eles pode ser encontrado no artigo de Raimundo Lopes, intitulado “A Natureza e os Monumentos Nacionais”, publicado no primeiro número da Revista do Patrimônio. Ali, o autor diz: “Ao lado dos monumentos culturais verdadeiros, cumpre falar dos supostos ou duvidosos, quase sempre monumentos naturais, onde a miragem das lendas e abusões, o amor do maravilhoso, vêem cidades e lêem, em petróglifos toscos, inscrições ilustres, de povos clássicos...”. LOPES, 1937, p.90. E acrescenta: “Essas interpretações errôneas constituem uma contribuição, não pequena, para a deseducação nacional. E assim se misturam lendas,

Há de se continuar o aprofundamento dessa descrição, explorando também a classificação dos aspectos materiais dos valores, que vão divididos, ainda, entre o conjunto dos “valores materiais sensíveis” e o “conjunto dos valores materiais espirituais”. Mas como essa divisão é estabelecida? Ora, ao advogar sobre a existência de formas de conhecimento e de vivência distintos (aí, o intelectualismo, mais uma vez, compartilha espaço com um conhecimento propriamente sentimental), Hessen se permitirá perceber valores sensíveis, que se ligam ao “homem enquanto simples ser da natureza” e, alternativamente, valores espirituais, relacionados ao “homem como ser espiritual”.

No primeiro conjunto, encontram-se os valores do “agradável” e do “prazer”, chamados também “hedônicos”, abrangendo “não só todas as sensações de prazer e satisfação, como tudo aquilo que é apto a provocá-las (vestuário, comida, bebidas etc.)”. Ademais, também tem abrigo nesse grupo os chamados “valores vitais ou da vida”, como “o vigor vital, a força, a saúde, etc.” (HESSEN, 1980, p. 110). Interessará mormente, no entanto, a classificação em “valores de utilidade”, que encerra o conjunto de valores sensíveis.

Para uma maior precisão do que se convencionou chamar valores de utilidade, Hessen pontua que eles “coincidem com os chamados valores econômicos”, referindo “tudo aquilo que serve para a satisfação das nossas necessidades da vida (comida, vestuário, habitação, etc.) e ainda aos instrumentos que servem para a criação destes bens”. Diferentemente “dos restantes valores desta classe, nomeadamente dos sensíveis, para os quais aliás concorrem”, os valores de utilidade não são, “do ponto de vista formal, autônomos, mas derivados” (Idem, p. 110) de outros valores.

E que feição de valoração frutifica diretamente das previsões metodológicas da História e do tombamento de coisas culturais com inscrição no Livro do Tombo Histórico? Ora, quando o historiador diz que determinada variável explicativa, na reconstituição histórica, oferece-se como valiosa, na verdade quer dizer que ela apresenta grande valor para a sua intenção de bem representar a realidade histórica, ou melhor, de reconstituí-la com verdade e de modo efetivo. Segundo Alöis Riegl, não é outro o modo de se portar assumido por aquele que atribui valor histórico no tombamento de coisas culturais, com a especificidade, no entanto, de se voltar para os fins e métodos específicos da preservação do patrimônio cultural ou, segundo sua visada, ao culto dos monumentos de seu tempo. Tratar-se-ia da feição dum “valor de utilidade”? Segundo a definição de Hessen, é coerente afirmar que sim.

---

idéias místicas, ficções literárias, exibições de falsa ou mal orientada ciência, trazendo a confusão aos espíritos desprevenidos, imaginando, sem nenhuma base concreta, cidades dos Atlantes e expedições salomônicas à Amazônia...”. Ibidem, p.91.

Quanto aos valores espirituais, que integram o segundo grupo de valores materiais, também é possível asseverar características úteis ao discernimento da valoração própria do historiador e do juízo de valor que acarreta tombamento de coisas culturais por inscrição no Livro do Tombo Histórico. Esse grupo se distingue “dos valores sensíveis, no seu conjunto, não só pela *imaterialidade* que acompanha a sua perdurabilidade, como pela sua *absoluta e condicional* validade” (HESSEN, 1980, p. 110). Hessen esclarece, até, que “muitos filósofos que encaram os valores só por este último lado, identificando-os por” essa razão “com o conceito de simples ‘valer’ ou validade formal, pretendem que só os valores espirituais são verdadeiros valores” (Idem, pp. 110-111). Essa categoria — há de aprofundar — subdivide-se em “valores religiosos”, “valores éticos”, “valores estéticos” e “valores lógicos”.

Os “valores religiosos, ou do ‘Santo’”, detêm característica peculiar de única valoração na qual “não adere nenhum dever-ser”, porquanto “não temos de realizar estes valores; nem isso é possível, nem necessário”. Na verdade, explica o filósofo que eles “não são valores dum dever-ser, mas dum ser”, pois “eles próprios são já Realidade” (Idem, p. 117) ou, pelo menos, é assim que se apresentam na experiência da valoração. Ao lado dos “valores éticos”, que influenciam diretamente as condutas humanas, representando a experiência humana que mais claramente produz expectativas de dever-ser, tem-se que esses dois conjuntos (valor ético e valor religioso) se afastam duma determinação precisa do modo de operação da atribuição de valor histórico.

Os valores estéticos, igualmente e numa primeira impressão, dizem pouco sobre a atribuição de valor histórico. Mas há lugar para a sua caracterização, ao modo de Johannes Hessen, precisamente porque, mais acima, tratou-se de explicitar a realidade de que a preservação estatizada do patrimônio cultural no Brasil tem como órgão do governo federal, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que comunga, de nome bem sugestivo de dupla de expedientes de atribuição de valor assinaladas também pelos estudos de Riegl e Levy. O recorte cronológico deste trabalho, presume-se, abarca a duração duma utensilagem mental que prevê, em seu “jargão”, monumentos de valores históricos e artísticos.

Disso decorre, portanto, relativa importância em apresentar as características marcantes dos valores estéticos para a axiologia de Johannes Hessen, quais sejam: a) “o belo não adere apenas a pessoas, mas também a coisas”, de modo que, “qualquer objeto, vivo ou morto, de natureza material ou espiritual, real ou ideal, pode tornar-se suporte de um valor estético” (Idem, p. 115); b) “o valor estético reside essencialmente na *aparência*”, vez que o valor estético é “um valor de expressão, em oposição ao valor ético que é sempre um valor de ação”. Por fim, cabe ressaltar c) “a sua presença *imediata e intuitiva*” (Idem, p. 116), caracte-

rística bem diversa do tipo de trabalho que a seleção de bens para tombamento pela atribuição de valor histórico parece desempenhar. Sua avaliação não apenas se distancia da qualidade de reflexão sobre estética que integra como aspecto fundamental da fruição e da crítica elementos aparentemente extraestéticos, como faz dos argumentos de Hanna Levy abordagem requintada, sobretudo no que tange a sua confiança numa presença “imediate”<sup>114</sup>.

Diferentemente dos demais, ocorre que a caracterização dos “valores lógicos” soa mais pertinente à valoração estudada, aqui. Sobretudo porque parece condizer com a ação de valoração que tem por pressuposto a comunicação dos resultados da seleção de bens para tombamento, para constituir representações do patrimônio cultural de valor histórico que devem ser comunicadas aos membros do pretense grupo social nação. Nesse sentido, importa dizer que os valores lógicos, como aborda o filósofo, podem ser compreendidos sob duas perspectivas. Numa primeira, eles são tomados de acordo com “a *função* do conhecimento — o saber, a posse da verdade e o esforço para a alcançar —”, numa segunda perspectiva, fazem referência a um “*conteúdo* do conhecimento” (HESSEN, 1980, p. 111).

A realidade é que enquanto se assumir que o conteúdo do conhecimento é, por si só, um valor, não tardará pra que se precise justificar até que ponto a ideia de “verdade” é, também “em si”, um valor. Raciocínio deveras problemático, porque complicador do intuito de dar enfoque à atribuição de valor, sem fazer do “valor” uma entidade, na compreensão diacrônica da dinamicidade de seu processo de gestação. Por isso, interessará tomar os valores lógicos, enquanto parte da atividade da atribuição de valor característica do empreendimento do conhecer, de modo que, alternativamente, “contrapor-se-lhe-ão, como desvalor lógico, a ignorância, o erro”, ou melhor, a condição da ignorância, o estado do erro, mais “a falta de interesse pela verdade, a ausência de esforço para a alcançar etc.” (Idem, p. 111). É fácil, portanto, submeter a atribuição de valor histórico ao patrimônio cultural à qualidade de relacionamento de técnicos e interessados na proteção, enquanto atividade de claros vínculos com sentenças lógicas. Difícil, por outro lado, é defender a hipótese de que a lógica e a característica logicidade desses expedientes são suficientes, por si sós, para explicar totalmente o expediente da atribuição de valor histórico.

---

<sup>114</sup> O caráter intuitivo, por outro lado, não consiste em contradição interna dos argumentos do filósofo, vez que a intuição é obra de inteligência para o autor. Contrária, entretanto, a perspectiva epistemológica que supera a postura que subsume o conhecimento numa totalidade concreta à sua parte, à superfície de suas manifestações fenomênicas. Cf. KOSIK, 2011, pp. 19-23.

## **2.9 O reforço de características determinantes da valoração histórica do IPHAN**

Sublima-se, a partir de agora, qualquer caracterização da atribuição de valor tomada de modo genérico, uma vez que foram delimitados os objetos de investigação deste capítulo e pontuadas duas “âncoras” importantes à qualidade da atribuição de valor de fortes vínculos com a produção do conhecimento histórico.

E não haverá de se negar que até agora foram estabelecidos dois objetos bem lindados. Em primeiro lugar, a seleção de informações úteis à reconstituição histórica, ou seja, a valoração de variáveis explicativas que se comprometem com os métodos da História. Em segundo, a atribuição de valor histórico para efeitos de tombamento que — como sugerem os exercícios de valoração histórica de coisas culturais encontrados na Revista do Patrimônio, no estudo de Hanna Levy e de Riegl — também partilha de métodos e fins comuns à disciplina histórica.

Se ambos estiverem volvidos à seleção de documentos úteis à reconstituição histórica de grupo social específico, correspondente à noção que determinada época faz e, na verdade, pode fazer da construção ideológica “nação brasileira”, é possível até que, com erro, venha-se a fazer confusão entre eles. Porém, eles não coincidem num aspecto fundamental, o que afasta qualquer indistinção.

O exercício de comparação entre eles revelara diferenças marcantes, por exemplo, nos objetivos e meios da atribuição de valor histórico do órgão federal no tocante ao trabalho mais amplo da preservação do patrimônio cultural. Na atribuição de valor histórico pelo IPHAN, procura-se argumentar sobre o valor histórico das coisas culturais para protegê-las nos seus aspectos formais que, precisamente, são instrumentalizados pelo raciocínio histórico, ou seja, que são postos também a serviço da produção de conhecimento histórico e do aprendizado de matérias e habilidades correlacionadas. As coisas culturais (entidades dotadas de materialidade), o objetivo da proteção e o fim de produzir conhecimento sobre a experiência histórica de um grupo social específico (“nação brasileira” ou, então, grupos sociais primevos e formadores desse último), portanto, são levados ao prosclênio, de fato, pela atribuição de valor histórico empreendida pelo órgão federal, aspecto facultativo da disciplina que pode se ocupar, estrategicamente, da História do Ballet numa perspectiva supranacional.

Apesar do esforço pela diferenciação das ações de atribuição de valor histórico, a discussão genérica dos valores só é superada, se houver a negação de características que se afas-

tam de dois aspectos inequívocos dos expedientes de valoração tomados por objeto. Esses dois aspectos determinantes da boa caracterização dos valores históricos, portanto, funcionam como “âncoras” do debate que segue. Uma “primeira âncora”, portanto, ganha corpo com a pouca dúvida sobre a relação estreita com as valorações que se justificam na utilidade, desvelando, inclusive, a característica formal de “atribuição de valor derivada de outra valoração” (classificado, mais acima, por “valor derivado”). A “segunda âncora” que se faz referência, alternativamente, é a proximidade com a caracterização de valoração de teor lógico.

A partir desses pressupostos, é possível incorporar, ainda, contribuição particular do trabalho intelectual de John Dewey (1859-1952) e, com isso, reforçar questões de interesse sobre o aspecto utilitário do valor histórico e do valor histórico atribuído para efeitos de tombamento. Não se está falando, entretanto, das marcantes características de seus pensamentos filosóficos, que se aproximam das proposições da “corrente pragmatista” — ainda que o filósofo preferisse, na verdade, chamar sua orientação filosófica de “instrumentalista”, ao invés do “pragmatismo” mais comumente associado a Charles Sanders Peirce (1839-1914)<sup>115</sup> e a William James (1842-1910)<sup>116</sup> —, tal qual a sentença de que “valorações são padrões de comportamento empiricamente observáveis e podem ser estudadas como tais” (DEWEY, 2009, p. 102) parece desvelar.

De fato, esta conclusão última permite tornar — como os demais filósofos pragmáticos também concordariam — o tema objetivável ao pensamento científico. Mas o que mais interessará em Dewey, a respeito de seus pensamentos sobre a axiologia, não se liga exatamente à condição de verificação, que abriga a pretensa praticidade do pensamento teórico — confundível com empiria, não fosse esse filósofo também um pedagogo interessado em relações de aprendizado —. A imersão da valoração histórica no terreno da experiência humana, na qual o fenômeno social da valoração se explica pela sua utilidade para alcançar determinado fim, é o argumento de maior importância, nessa etapa.

Mesmo que não se queira aprisionar a compreensão do fenômeno social do valor a uma perspectiva que o restrinja à qualidade de postura comportamental articuladora de *desejos e interesses* (ainda que “interesse” compreenda uma amplitude de ações que dão maior margem de manobra para uma reflexão sobre os valores), não será de todo desinteressante incorporar aquilo que Dewey caracteriza como aspecto geral das valorações à especificidade da atribuição de valor histórico, tanto para efeitos de proteção, quanto de produção de conhe-

---

<sup>115</sup> Interessante fichamento das conferências de Peirce sobre o pragmatismo, proferidas em Harvard, em 1903, somado aos comentários de P. A. Turrisi (de quem não se obteve maiores informações) podem ser encontrados em meio digital, no trabalho de Philip Campbell (2011).

<sup>116</sup> O trabalho “Pragmatismo” (1979), apresenta os principais aspectos defendidos por William James.

cimento historiográfico. As conclusões que se faz referência, aqui, vão sintetizadas nas sentenças de que a) “o problema da valoração, tanto de casos gerais quanto de particulares, diz respeito a coisas que sustentam entre si uma relação meio-fins” e, ainda, b) “que os fins são determináveis somente com base nos meios envolvidos para efetuá-los” (DEWEY, p. 104). Concluir-se-á, ademais, sobre a veracidade doutro postulado, que segue: se “as proposições que resultam são sobre valorações, (...) não são, de modo algum, em si mesmas, proposições de valor separadas de outras proposições sobre questões de fato” (Idem, p. 102).

Ora, os fins desse empreendimento mais amplo que se identifica à prática atual da preservação ao patrimônio cultural, uma vez elucidada sua historicidade por Riegl, não pode ser percebida como desprovida de concretude histórica. Assim sendo, é inequívoco que os meios e métodos de que dispunham e, atualmente, dispõem aqueles a quem compete selecionar coisas culturais para integrar o patrimônio histórico e artístico nacional, por outro lado, dividem-se entre as várias condições materiais disponíveis à realização desse projeto — condições reais repletas de soluções históricas às quais os sujeitos valorantes estão imersos —. Sejam essas condições históricas as ideias sobre o que é a reconstituição histórica, segundo as várias concepções acerca da disciplina História — levadas a cabo por determinada época —; sejam as condições físicas das coisas culturais ou, mesmo, o nível de conhecimento a respeito de determinados temas — aspectos melhor elucidados, quando são esclarecidas as possibilidades históricas, materiais de conhecer sobre determinado assunto — fato é que se deverá estudar a valoração em sua inserção numa realidade histórica que oferece as condições necessárias à eclosão do fenômeno social.

A utilidade do pensamento histórico, fundamental à compreensão da valoração histórica, deve ser buscada na “história da filosofia”, na “história da história” e na difícil e abstrata realidade das mentalidades, todas em funcionamento no ato da seleção de coisas culturais para tombamento por meio da atribuição de valor histórico e funcionalizadas enquanto utensílios mentais que dizem respeito à atribuição de valor histórico (para a disciplina histórica e para efeitos da proteção do patrimônio cultural). É no contexto dessas expressões da totalidade histórica que serão sondados os registros, gestados na vida em sociedade — nos meios singulares de lembrar e não-lembrar, esquecer e não-esquecer — sobre quais foram os parâmetros para a metodologia histórica e, também, para a atividade da reconstituição histórica. Aspectos esses que, como já se observou, são de identidade entre as duas valorações levadas em conta neste estudo.

Há de se caminhar com segurança, no entanto, na afirmação de que até mesmo as demandas, “desejos e interesses devem ser eles mesmos, avaliados como meios, em sua intera-

ção com as condições externas ou ambientais” (DEWEY, 2009, p. 104). Esse pensamento mergulha num caldo nutritivo à criação humana as demandas, “os desejos, os interesses e as condições circundantes” que, para o filósofo, “são como meios, modos de ação” (Idem, p. 104). Até a qualidade prospectiva do projeto de proteção legal de coisas culturais avaliadas como meios de referir a história da sociedade brasileira, assim, é melhor representada quando a perspectiva é a da valoração e, mais precisamente, da valoração histórica.

Pois as mesmíssimas demandas, desejos e interesses — ou desejos e necessidades, como alguns poderão defender<sup>117</sup> — são historicamente situados e partem de condições específicas, tal qual interpretaria também uma perspectiva materialista histórica (cuja aplicação à temática oferece base teórica segura), como não parece contradizer os postulados até agora adotados. A necessidade dum raciocínio que considere essa experiência como uma totalidade histórica refém de seu tempo (que soa, de fato, tautológico), no entanto, faz com que se ganhe a consciência de que os registros documentais disponíveis não deixam de serem monumentos eleitos pelo trabalho social da memória — tão logo, gestados no interior da experiência social e histórica entregue às relações de poder, que parte de ângulos de visada, de modalidades interpretativas que, enfim, emergem de racionalidades diversas — (LE GOFF, 1990, pp. 535-549). E o conhecimento dessas informações torna, na verdade, imprescindível certa posição cuidadosa ante as promessas de possibilidades analíticas, de soluções satisfatórias à problemática deste estudo, que contem apenas com a descrição das representações de mundo, dos registros das ideologias.

A valoração não é obra em *tabula rasa* de conceitos, projetos, anseios e representações, mas também não é escrava dócil deles. Conjunturas políticas e da organização administrativa, novas pautas de interesse público e, é claro, o contexto das condições materiais, físicas, das coisas culturais avaliadas, quando articuladas no objetivo claro duma filiação ao método da historiografia, deixam de ser fatores ou manifestações próprias dessa ou daquela dimensão da experiência humana. Elas realizam e se realizam numa totalidade concreta, coisa diversa de uma juntada de elementos necessários à composição do quadro da explicativo da valoração histórica, há necessidade em criar sensibilidade para esses compromissos.

---

<sup>117</sup> “Os valores situam-se na junção de uma dupla economia: a da necessidade, que reclama referências, pontos de apoio, objetos de troca ou de satisfação; a do desejo, que transforma esses dados em representações de finalidades transcendentais”; “O valor que realiza a necessidade, ganha forma no domínio da economia, enquanto que aquele, que ajusta o preço, não poderia ser objeto de uma avaliação, pois deriva do imperativo do desejo e, consequentemente, da relação”. Cf. RESWEBER, 2002, pp. 31, 49.

## 2.10 “Modo de produção” dos valores históricos

Assim como Jacques Le Goff sugeriu a necessária busca das “condições de produção dos documentos-monumentos” (LE GOFF, 1990, p. 548), porquanto sem essa inclinação o trabalho historiográfico pode não ultrapassar o simples reforço das informações mais superficiais que os documentos e, ao mesmo tempo, monumentos parecem referir, quer-se desvendar o “modo de produção” da valoração histórica de sítios urbanos tombados pelo IPHAN. Verdade é que alguns aspectos da experiência histórica, tomados isoladamente, parecem se apresentar como menos que o desejável, menos que o necessário, para historiar com “segurança” o fato histórico em questão. Afinal, com uma abordagem exclusivista, descuida-se da totalidade histórica que os servidores do IPHAN, por exemplo, realizavam no seu trabalho de seleção, de valoração das coisas culturais. Interpreta-se a valoração histórica como o resultado mecânico da aplicação de concepções de patrimônio cultural, perde-se a ideia de conexão interna entre as partes “estruturais do todo” (KOSIK, 2011, p. 44).

E a estreita vinculação do valor histórico com a qualidade da atribuição de valor que presta contas, que paga o devido ajuste cobrado pela logicidade e pela utilidade, de igual maneira, não parece apontar noutra direção. De fato, acaso se tome novamente o debate sobre o dever-ser, mesmo que se justifique a produção de conhecimento histórico como que constituída por argumentos que objetivam sentenças verdadeiras, o dever-ser porventura orientador, motivador e emulador da boa conduta, da boa ética profissional do historiador, não é exatamente o resultado da atribuição de valor às variáveis úteis à composição de argumentos coerentes — lógicos e comprováveis, pois — expediente próprio do trabalho historiográfico. Pretendente ao trono das ciências, desde o século XIX, e dotada duma orientação devotada à publicidade e à coerência, desde Heródoto, as orientações metodológicas e éticas da História é que marcam orientações e obrigatoriedades aos artífices dessa disciplina, um “como proceder” bem característico das melhores ideias que se fizeram sobre quais seriam as mais úteis e competentes representações historiográficas.

Sobretudo se houver a consciência de que, na atribuição de valor histórico para efeitos de tombamento das coisas culturais, há partilha da metodologia da reconstituição histórica, haverá de se concordar que a pretensão da historiografia em erigir representações historiográficas válidas, que cumpre o papel esperado por uma racionalidade específica. Ora, nem todas as sociedades e grupos humanos desenvolveram, ao longo do tempo histórico, a historiogra-

fia. Esse dado sinaliza que a preocupação com a historicização e com a historicidade são frutos duma racionalidade específica<sup>118</sup> que vê, na História, a qualidade de disciplina dadivosa em interessantes possibilidades de produção de conhecimento da experiência humana pretérita. Mas será que essas observações resolvem o problema da caracterização da atribuição de valor de fortes vínculos com os esclarecimentos de Hessen sobre “valor lógico”?

É possível que não o faça devidamente, optando por um caminho mais fácil que, entretanto, esconde outro aspecto fundamental. Bem amparado nas reflexões de John Dewey sobre as relações de “fins-meios” próprios da experiência da valoração, é possível instrumentalizar enquanto hipóteses heurísticas a) o objetivo de se criar relações de comunicação e, também, b) a aposta no desenvolvimento do aprendizado das representações históricas e das sensibilidades mediadas pelo conhecimento histórico, ambos inscritos na atribuição de valor histórico para efeitos de tombamento. Fins comuns, igualmente, à narrativa histórica.

A inquestionável inclinação para a edificação de representações dotadas de logicidade, assim, vai justificada também no objetivo de comunicar, projeto compartilhado pelos dois tipos de atribuição de valor histórico e que se desvela como fim e, ao mesmo tempo, meio de se levar adiante uma mensagem (que, certamente, é julgada valiosa porque importante, útil, à reconstituição histórica). No caso da atribuição de valor histórico para tombamento, especificamente, objetiva-se fazer conhecer uma representação da realidade histórica do grupo social ideologicamente identificado por “nação brasileira”, coisa que se pode aventar como que idêntica a outras experiências de historiografias que tomam por tema objeto semelhante. Sua singularidade — reafirma-se — é a de que, ao contrário da historiografia, tentará ensinar também por meio dos efeitos de tombamento, na clara intenção de criar um produto final que é “carta aberta”, com pretensão de “aula aberta”: as coisas culturais tornadas patrimônio histórico e artístico nacional.

Se a narrativa histórica instrumentalizada pela escrita, entretanto, muito facilmente sugere a inscrição do emissor e do destinatário num grupo social que compartilha linguagem, o que se chamará — a partir de agora — *narrativa patrimonial derivada da atribuição de valor histórico* deve ser interpretado da mesma maneira.

---

<sup>118</sup> Até as teorias econômicas só são concretamente verificáveis se tomarem por norte racionalidades específicas e não racionalidades gerais, dum abstracionismo intragável à realidade concreta, das relações econômicas, que se busca representar. Os demais aspectos da vida em sociedade também não poderão incidir no mesmo erro. Cf. GODELIER, Maurice. *Racionalidade e Irracionalidade na Economia*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, s/d.

## 2.11 Valoração e superação dos conflitos

Daí decorrerão dois aspectos importantes à precisão do valor histórico atribuído com objetivo de criar narrativa patrimonial derivada da atribuição de valor histórico, essencial também à determinação da perspectiva teórica que subsidiará a reconstrução da experiência da atribuição de valor histórico aos sítios urbanos tombados pelo IPHAN, no período que vai de 1938 a 1968. Em primeiro lugar, cabe propalar a ideia de que inscrito na linguagem, esse expediente de atribuição de valor, é certo inferir, insere-se numa cadeia inteligível. Em segundo, acresce-se que é volvido para criar inteligibilidade<sup>119</sup> (a atribuição de valor histórico pela História, por exemplo, não deixa dúvidas a esse respeito, pois o primeiro passo para a experiência histórica se tornar “fato histórico” é o trabalho da atribuição de valor histórico à determinada variável explicativa).

Assim, correta é a afirmação de que a valoração histórica praticada pelo IPHAN toma por esteio um universo de símbolos, ao mesmo tempo em que erige outros símbolos da brasilidade (o patrimônio cultural preservado). Como já se viu noutro capítulo, esse exercício se dá com a prática da proteção do patrimônio cultural, que considera as coisas culturais tombadas “semióforos”. Com essa perspectiva, cabe ressaltar, a qualidade de “fato histórico” da valoração histórica praticada pelo IPHAN fica mais e mais patente, dada a natureza criadora e conservadora da ação de atribuição de valor.

Convirá reabrir estrategicamente a discussão precedente, entretanto, por duas razões. A primeira delas se identifica com o objetivo de afastar qualquer possibilidade de se concluir que “os valores são esses símbolos, que tecem o horizonte de uma cultura e que funcionam como princípios reguladores da comunicação humana” (RESWEBER, 2002, p. 32) — postulado que pode ser destilado também dalgumas conclusões de Johannes Hessen, como se viu anteriormente —. Ademais, num segundo movimento estratégico, afastar-se-ão outras características imputadas à valoração, para com isso alcançar conclusões de grande importância.

Ainda que seja o filósofo Jean-Paul Resweber quem assina o trecho acima, suas reflexões interessarão bastante a este estudo, entretanto, porquanto nelas encontramos a afirmação de que “não basta haver símbolo para haver valor”, afinal, “convém que este [o valor e, por extensão, a valoração histórica] se exprima sob o modo de um duplo reenvio: um, dirigido a um sujeito sempre aberto, o que é feito pelo significante; o outro” (Idem, p. 31) — noutro

---

<sup>119</sup> Aspectos que foram apresentados na palestra do professor Ulpiano Bezerra de Meneses, na “Oficina do Mestrado-PEP”, realizada em Vassouras-RJ, em 2007.

trecho, há inegável aproximação do filósofo francês e o estadunidense John Dewey — “orientado para uma ação possível, que é o destino do compromisso” (RESWEBER, 2002, p. 31). Ora, o símbolo, como se sabe, “não é uma representação de objetos, que é o monopólio do signo, mas a representação de uma comunidade de sentimentos, de crenças ou de linguagem” (Idem, p. 32), partilhada por um grupo social possuidor de um “mundo em comum”. Além disso, se é possível falar dessa maneira, o símbolo é o “lugar (...) onde o desejo se converte em linguagem e onde a linguagem inscreve o desejo” (Idem, p. 31), ainda que o destaque que Resweber dá aos desejos pareça não condizer exatamente com o modo de operação da atribuição de valor histórico.

De todo modo, importará seguir com essas linhas de pensamento, somente na medida em que elas permitem afirmar que é “o significante (...) que desvela o símbolo como valor (...) ou que revela ao sujeito que se torna sujeito de desejo, ao comprometer-se na experiência da conversão do símbolo em valor”. O valor, dessa feita, “realiza-se, então, como a experiência de uma ação, como o horizonte de um compromisso, como o projeto de uma obra, de um trabalho ou de um qualquer empreendimento”, na verdade, “surge como um apelo à responsabilidade pessoal”. Com isso, “não se poderá, conseqüentemente, reduzir a estrutura do valor à bipolaridade do símbolo e do significante, sem o amputar de uma dimensão essencial” (Idem, p. 35).

A valoração é, pois, “como projeto, o traço de união entre teoria e prática” (Idem, p. 35). Já segundo Dewey, a fusão se realiza entre os “desejos”, “necessidades”, “interesses” e, também, os meios desenvolvidos para alcançá-los, mas qual será o estopim para o início do processo? Aqui, há espaço para afirmar que “não há nenhuma necessidade, nenhum desejo e nenhuma valoração, assim como não há a necessidade de investigação onde não existe dúvida” (DEWEY, 2009, p. 105).

Ora, “o problema que evoca a investigação [sobre os valores] diz respeito a uma situação empírica em que o problema se apresenta”, do mesmo modo que “o desejo e a projeção de fins como conseqüências a serem alcançadas dizem respeito a uma situação concreta e à sua necessidade de transformação”. Assim, o filósofo asseverará que “o ônus da prova recai, por assim dizer, na ocorrência das condições que estão impedindo, obstruindo, e que introduzem o conflito e a necessidade” (Idem, p. 105) e é por esse caminho que afirmará a importância “do exame da situação, considerando as condições que constituem a lacuna e a necessidade”, servindo, dessa maneira, “como meios positivos para a formação de um fim ou resultado passível de ser atingido”. Concluirá, portanto, amparando-se nesses postulados que “este é o método

pelo qual se formam desejos e fins antevistos garantidos (exigidos e efetivos): é o método pelo qual, em suma, ocorre a valoração” (DEWEY, 2009, p. 106).

Nessa edificação teórica que considera com grande apreço o desejo, há de atentar para duas possíveis consequências do maior perigo para a construção dum caminho seguro à reconstituição histórica. Numa primeira armadilha, isolam-se “os desejos, como fontes de valoração, de qualquer contexto existencial e, conseqüentemente, de qualquer possibilidade de controle de seus conteúdos e objetivos” (Idem, p. 106). Mas uma abordagem dessa perspectiva “confere à valoração uma substância arbitrária” (Idem, pp. 106-107), ela dirá “que qualquer desejo é tão ‘bom’ quanto qualquer outro, no que tange ao valor que institui”. A consequência indesejada, portanto, é que “como os desejos – e sua organização em interesses – são as fontes da ação humana, esse ponto de vista, se for acionado sistematicamente, produzirá um comportamento desordenado, a ponto de um completo caos” (Idem, p. 107).

Sua contrapartida, igualmente problemática, também postula o “isolamento entre a valoração e as situações empíricas concretas, suas potencialidades e suas exigências”, mostrando-se, no entanto, como a perspectiva “dos ‘fins em si mesmos’ como modelos definitivos de todas as valorações – uma teoria que, implícita ou explicitamente, nega a existência de qualquer relação entre desejos e ‘valores finais’, a menos que, e até que” ambos “sejam submetidos ao controle externo de fins absolutos a priori como modelos e ideais para sua valoração”. De fato, “em seu esforço para escapar do tacho de fritura das valorações desordenadas, essa teoria cai no fogo do absolutismo”, simulando “uma autoridade racional, final e completa sobre certos interesses e certas pessoas ou grupos, à custa de todos os outros”. Daí deriva a justa observação de que, “em razão das consequências que gera”, essa perspectiva “fortalece a noção de que não é possível haver nenhum controle de desejos e, portanto, nenhuma valoração e propriedades de valor que sejam racionais, do ponto de vista intelectual e empírico” (Idem, p. 107).

Nessa última forma de abordar a valoração, pode ser observada “a (...) completa negligência ante o fato de que as valorações são fenômenos [observados como] permanentes do comportamento humano, pessoal e associado”, sendo “passíveis de retificação e desenvolvimento pelo uso de recursos fornecidos pelo conhecimento das relações físicas” (Idem, p. 107). O autor acredita, portanto, que “uma teoria da valoração como teoria só pode indicar as condições a serem observadas, em situações concretas, por um método de formação de desejos e interesses”. Essa conclusão, no entanto, é o ponto final de longa explanação, na qual o filósofo quis evitar “a visão de que valor, no sentido de bom, é inerentemente vinculado àquilo que promove, favorece, assiste um curso de atividades, e que”, por outro lado, “valor, no sentido

de certo, é inerentemente vinculado aquilo que é necessário, exigido para a manutenção de um curso de atividades”. A intenção do autor se explica, na verdade, pelo fato de que essa visada “não é, em si, original”, vez que tudo já vai “sugerido pela própria etimologia da palavra valor, que é associada às palavras ‘vantajoso’, ‘valoroso’, ‘válido’ e ‘inválido’” (DEWEY, 2009, p. 108).

O caminho por ele apontado, portanto, não é o “de regras no sentido de nos habilitarem a revelar diretamente, ou mediante simples inspeção, os valores relativos a fins particulares dados” — busca que considera frívola, vez que sustentará “a crença em valores a priori como ideias e modelos” —. Na verdade, o filósofo segue no encaixo do ambicioso projeto de encontrar “regras de procedimentos metódicos no que tange à condução das investigações que determinam as respectivas condições e consequências das várias modalidades de comportamento” (Idem, p. 108). E isso é mais do que se poderá fazer, aqui.

Bastará, no entanto, recolher mais duas conclusões suas, de modo a finalizar este passo do processo de conhecimento que, de um modo geral, tomou por empréstimo algumas perspectivas filosóficas capazes de oferecer características marcantes desse fato histórico tão assemelhado a outras ações chamadas propriamente de “valorações”. Numa primeira, ficará assente, aqui, que os “desejos e interesses só produzem consequências quando as atividades em que eles se expressam produzem resultados no ambiente, por meio da interação com as condições físicas” (Idem, p. 113). Perspectiva essa, bem condizente à interpretação do expediente da seleção de sítios urbanos para tombamento, sobretudo pelo seu fim último de construir representações da história dum grupo social correspondente à ideia que se fez de “nação brasileira” e, num nível mais óbvio, por não prescindir de coisas culturais, em suas feições, submetidas a um esforço intelectual historicizante.

Noutra, pontua-se que “não há nenhum desejo e nenhum interesse que, em sua distinção ante o impulso tosco e o apetite estritamente orgânico, não seja o que é em razão da transformação efetuada nesses últimos” (Idem, p. 113). Transformação essa que configura, por excelência, um momento de conflito, fundante da “interação com o ambiente cultural” (Idem, p. 115) desses impulsos propriamente caracterizáveis como não-culturais. Afinal, que se processa nessa transmutação é a realização duma negação da condição de “não-sujeito histórico”, superada em nome da entrada numa totalidade social, histórica e, tão logo, empiricamente observável.

## 2.12 Determinação dos postulados teóricos

Que se fez até agora foi explorar alguns conhecimentos sobre a valoração e os valores a partir do controle das disposições teóricas que porventura entrariam em contradição com a matriz de pensamento aqui adotada — expediente colocado em prática na construção do problema, do objeto de estudo e na consolidação das principais características da valoração histórica para efeitos do tombamento —. A assunção da teoria da totalidade concreta enquanto teoria da realidade, quando enriquecida dos conhecimentos desenvolvidos neste capítulo, permite determinar alguns postulados e orientações metodológicas: I – Numa comparação fértil, se utilizará a abordagem do valor enquanto um produto do trabalho humano, perfazendo o caminho intelectual que permitiu a conclusão de que o fenômeno social da valoração nas práticas econômicas é produto das condições sociais de produção e da divisão social do trabalho, tal qual preconizaram Marx e Engels, ou seja, trabalhar-se-á, aqui, sob a perspectiva do “valor-trabalho”. Ao contrário duma reconstituição histórica que explica a valoração pela explicitação, apenas, das demandas ligadas ao patrimônio cultural e das necessidades do trabalho da seleção (tal qual foram lindadas no primeiro capítulo) — próxima dos pontos de partida da teoria do “valor-utilidade”, da ciência econômica — partir-se-á do estudo de uma totalidade histórica que, em sua concretude, permitirá desvelar as condições materiais necessárias à eclosão da valoração histórica para efeitos de tombamento (SINGER, 1975, pp. 11-25); II – Segue-se com a consciência de que a totalidade histórica estudada pelos escritos marxianos engloba os fatos históricos tomados por objeto deste trabalho. Com isso, o postulado de que as necessidades econômicas determinam, *em última instância*, a vida material não é descartado — antes, ele vigora plenamente nesses escritos —. Pedir-se-á vênias, no entanto, para efetuar o traslado de algumas disposições e regramentos observados na produção de valor num âmbito estritamente econômico, para uma reflexão sobre o fato histórico da atribuição de valor histórico aos sítios urbanos tombados pelo IPHAN (1938-1968). Não se pretenderá, é claro, fazer torcer os conceitos pouco aplicáveis a uma totalidade histórica diversa da “economia política”, mas simplesmente tomar alguns princípios metodológicos e alguns conceitos, de modo a organizar as ideias sobre o assunto desta dissertação<sup>120</sup>; III – Não haverá comunhão, aqui, com as perspectivas que pressupõem a compartimentação das totalidades históricas. Par-

<sup>120</sup> Os conceitos do materialismo histórico aplicáveis ao estudo do Capital e que serviram de inspiração para este trabalho são organizados de modo didático, por exemplo, nos trabalhos de Marta Harnecker (1973) e Nelson Werneck Sodré (1968).

te-se do pressuposto de que não há reflexão historiográfica útil que, nos seus esforços de reconstituição histórica, deixe de produzir metódica meditação sobre as múltiplas variáveis disponibilizadas ao trabalho intelectual, construindo, ao cabo, uma narrativa histórica sobre uma experiência histórica total.

## 3 Condições para estudar a valoração através dum recurso didático: a fábrica em suspensão

### 3.1 Exercício de estranhamento e contextualização

O “Brasil” de hoje ainda está repleto dum “outro Brasil” que não se foi. Carregado de ecos do passado histórico que muitos gostariam de ver distante do presente, a realidade atual é de tristes permanências de longa duração, que se insinuam a cada manchete de jornal de grande circulação — mesmo nos periódicos em que é fundamental filtrar de opiniões fáceis ou ideologicamente comprometidas —. Entre o poder político repartido entre famílias tradicionais (de “Materazzos” e “Caiados”), “novas famílias tradicionais” (de “Garotinhos” e “Sarneys”), e um ou outro “sentido da colonização” insistente em perdurar (PRADO JÚNIOR, 1973, pp. 19-32) — e que a quimera dos “BRICS” não pode solapar tão inocentemente — não seria surpresa o dito irônico português de que “está tudo como dantes no quartel de Abrantes” servir de metáfora útil aos espíritos pessimistas (ou “realistas”, conforme preferem por alcuinha, aqueles mais cétricos e críticos).

Apreendida em perspectiva macroscópica, de tom generalista, a realidade recente do crescimento de estratos sociais de classe média — que já consomem alguns artigos de luxo, mergulham fundo no gosto grato ao conforto e reinventam o lazer — por exemplo, é fato histórico decerto digno de nota, mas representativo de porção ainda diminuta do globo que nunca parou de girar. Permanências pungentes, por vezes grosseiras, escancaradas nas ruas de capitais e cidades de médio porte, ou então, escondidas nas áreas rurais e varridas para as margens de nossa sociedade — habitada por “seres invisíveis” e que não se quer ver — mobilizam desesperanças e motivam certa preguiça intelectual: “nada muda”. Mas muita coisa transmutou e isso é representação da realidade que fala com verdade inelutável.

A história desse país, de fato, apresenta rupturas recentes, no tocante à consolidação de instituições do poder público e de institutos jurídicos que fazem valer interesses menos concentrados. Além disso, a paulatina construção de malha de estradas (terrestre e de transportes aéreos, sobretudo, e mais recentemente, com a construção de novos portos e reestruturação de outros mais antigos), que se estende e colabora para a sensação do “encurtamento de distâncias” daqueles que povoam o vasto território — geograficamente, ainda tão desigual nas opor-

tunidades de vida que poderiam ser, sempre, tão melhores — assim como a transição duma tendência demográfica agrícola, até meados do século, para um Brasil de população predominantemente urbana — coisa que se insinuava caminho sem volta, já na década de 1960<sup>121</sup> — são dados que fazem questionar se não foram consumadas, de fato, transmutações de monta. Diante dessas evidências, mesmo que sumaria e superficialmente invocadas, há de se retomar a percepção de que em pouco mais de setenta anos de funcionamento do IPHAN, tudo foi se tornando diferente “por aqui”, “por aí” e, tão logo, no “mundo do patrimônio” como um todo: tudo mudou (CAMPOFIORITO, 1985, pp. 34-43).

O fato histórico tornado objeto de investigação (atribuição de valor histórico aos sítios urbanos) principia no período inicial do Estado Novo de Getúlio Vargas e será estudado até o ano de 1968. Tão logo, o recorte temporal fará com que o correr dos acontecimentos se dê também no desenrolar de conjunturas históricas várias. Numa duração, portanto, que compreende a experiência histórica de inflamados ânimos políticos<sup>122</sup>, a revogação de dois Diplomas Constitucionais<sup>123</sup> e a reforma das estruturas econômicas — intensificada nas emulações que uma guerra mundial traz a países marginais dos conflitos entre sujeitos históricos de protagonismo —. E não é possível que esses eventos tenham servido, apenas, de cenário opaco para o colorido fato histórico em destaque.

A seleção de sítios urbanos para tombamento, com inscrição no Livro do Tombo Histórico, é atividade principiada num Brasil imerso na “Era do Rádio” e continuada num país que se viu paulatinamente bombardeado pelas telas com “imagens em movimento”. Numa duração, ademais, que inscreve esse país nosso, aos olhos de outros tantos, no conjunto triste daquelas “Repúblicas da América do Sul”, que de tão embebidas no controle autoritário das funções do Estado, viram-se obrigadas a parir sangrando a defesa de interesses difusos ligados ao “mundo do trabalho” e à participação política. Direitos “dados” e justificados como dádiva de “pai severo”, que aguarda resposta responsável dos filhos mantidos sob estreita vigilância<sup>124</sup>. Verdadeiros alentos, cujos contentos são nobres, porém frágeis à crítica histórica que faz suspeitar se, há qualquer momento, tudo pode esfacelar.

<sup>121</sup> Análise dos resultados do censo 2010, no tocante às tendências demográficas brasileiras. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/tendencia\\_demografica/analise\\_resultados/sinopse\\_censo2000.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/tendencia_demografica/analise_resultados/sinopse_censo2000.pdf)>, acessado em 7 de Dezembro de 2011, às 13:43h.

<sup>122</sup> De diversos conflitos entre grupos de esquerda politicamente organizados e quadrilhas de extermínio amparadas pela “violência legítima” do Estado.

<sup>123</sup> O de 1934, em nome de um poder novamente concentrado nas mãos do Executivo e apenas três anos depois de sua promulgação. O de 1937, em nome da restauração duma democracia burguesa, em 1946. E, por fim, transformações grosseiras das normas constitucionais, que culminaram na Constituição de 1967.

<sup>124</sup> O projeto do trabalhismo varguista não se deu sem a supressão de sindicatos livres e perseguição de lideranças. Era o Estado que lutava pelo protagonismo na promoção, organização e regulamentação das relações de trabalho. Cf. SIMÃO, 1966, p.225.

E olha que essa história ainda nem saltou dos anos mil novecentos e trinta, mil novecentos e quarenta<sup>125</sup>. Fingida de história repetida, o transcurso dos anos não deixam de insinuar permanência ou retornos grosseiros, como é o caso da experiência com distenções do regime político e subsequentes endurecimentos... Resta insinuar, apenas, que a duração de trinta anos comportou transformações de monta.

Foi em 1937, no entanto, que o trabalho institucionalizado de proteção estatal do patrimônio cultural pelo IPHAN foi inicializado, com competências delineadas especificamente para estudo, seleção, proteção, etapas da conservação de monumentos históricos e artísticos nacionais. Amparadas em “marcos legais” como a Constituição de 1937 — com a previsão de “função social da propriedade” (CF 37, art. 122, Item 14) e previsão da proteção dos “monumentos históricos, artísticos e naturais” (CF 37, art. 134) — e o Decreto-lei 25/37 (TELLES, 2009) — que instrumentalizou novo instituto jurídico, o tombamento, cujo efeito visado é o impedimento da alteração, demolição e mutilação dos bens culturais incorporados ao “patrimônio histórico e artístico nacional”, o funcionamento do órgão federal não prescindiria de manobras políticas por parte de seu primeiro diretor. Afinal, fundamental era diminuir os possíveis atritos com os vários órgãos numa estrutura burocrática preexistente, junto aos profissionais de interesses convergentes e, também, ante reações que se desdobrariam do controle das espacializações urbanas voltadas para a preservação do patrimônio cultural.

### **3.2 Cerzido: costuras políticas na emergência de nova Instituição**

Ano antes da inauguração do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Mário de Andrade e Rodrigo M. Franco de Andrade trocavam missivas sobre como, afinal de contas, funcionaria o instituto federal de preservação do patrimônio cultural, era tempo de projetos e projeções ainda repletos de expectativas. Era sobre o afamado anteprojeto de órgão federal que se voltava para a preservação do patrimônio cultural, encomendado ao Andrade da “Paulicéia Desvairada”, que Andrade de Minas, jurista de formação, referia nessas cartas. A

---

<sup>125</sup> A riqueza das conjunturas políticas que se lindaram durante a “Era Vargas” (1930-45) não permite a composição de quadro satisfatório. Uma singularidade do período do Governo Provisório (1930-34), que vai do “Golpe de 1930” até a promulgação da “Carta de 1934”, entretanto, é o conflito entre forças políticas centrífugas e centrípetas, que disputavam seus projetos nas engrenagens do poder central.

missão deste último, no entanto, era a de organizar juridicamente uma repartição pública de objetivos no mínimo ambiciosos e, como alguns avaliavam, nobilíssimos.

Incumbência difícil, é verdade. Muito menos pela técnica jurídica — pois, ao que tudo indica, Rodrigo a dominava — mais pela negociação demandada, verdadeira saída “de cavaleiros”, cujo menor desgaste possível era um imperativo. Mas do quê se está falando?

Ora, as atividades do novo órgão, já em meados de 1936, eram tocadas por restrito grupo de profissionais e, aparentemente, restringiam-se aos estudos de coisas culturais encomendados a futuros funcionários e colaboradores. Muito possivelmente, as atividades do órgão ainda estavam em fase de planejamento, de formulação. A verdade, porém, é que isto se dava paralelamente, por exemplo, ao funcionamento da Inspetoria dos Monumentos Nacionais, tocada pelo esmero do integralista e diretor do Museu Histórico Nacional, Gustavo Dobt Barroso.

Ou seja, haveria sobreposição clara das competências de duas repartições federais. Preterido ante o novo “Serviço”, os desgastes inevitáveis na lida com Barroso deveriam ser coisa esperada. De fato, se Gustavo Barroso haveria de se sentar entre os demais membros do Conselho Consultivo — diretor de museu da União, que era — melhor seria evitar que se entregasse aos trabalhos com espírito de “ex-diretor de instituição primeva e de função idêntica”: situação decerto desconfortável para os vaidosos.

Então, uma das tarefas impostas àquele incumbido da feitura do projeto de lei, que muito provavelmente aguardava a promessa de assunção da presidência do órgão, detinha uma expressão política. Quer-se dizer com isso que é expediente comum ver dirigentes recém chegados encarnarem uma posição de articulação, sobretudo quando se criam instituições cujas atividades e objetivos são exercidos, concorrentemente, por outras estruturas administrativas, técnicas etc.. Ter ao lado as demais instituições, profissionais e representantes de forças políticas importantes, que convergem num mesmo projeto ou em objetivos correlatos, é parte da estratégia de se preparar o “esteio” para as atividades de nova Instituição. Tarefa árdua, que se impõe também às primevas, obrigadas a readaptar projetos ou, no mínimo, rotinas de trabalho.

Dum caso mais conflituoso, como parece ser o da sobreposição direta de competências, pode-se alcançar outros casos concretos e mais discretos. Resta pouco espaço para dúvida sobre a importância que se fazia, à época, de se conhecer quaisquer semelhanças de competências, por exemplo, entre as atividades do IPHAN e do “Conselho de Fiscalização das

Expedições Artísticas e Científicas no Brasil”<sup>126</sup>. Esse tipo de conflito de competências, objetivos e projetos tem o poder de criar nos envolvidos, comumente, a sensação de que houve desperdício de tempo e trabalho.

Ademais, cabe pontuar que esses homens iam cômicos de que o trabalho de preservação seria, necessariamente, compartilhado, contando com a iniciativa de cidadãos comuns ou “cidadãos especialistas” nas disciplinas, sensibilidades e temáticas costumeiramente invocadas no processo de valoração de bens culturais. É importante lembrar, por fim, de outros tantos sujeitos históricos com interesses ligados, dalguma forma, ao trabalho da proteção, como é o caso de entidades que atuam na representação de grupos profissionais, sociais e políticos.

Esse tipo de arranjo entre os envolvidos, na medida em que relaciona sujeitos históricos que detem lugares de poder, cargos, aspirações e projetos, pode ser metaforizado na ideia de “costura política”. Desse modo, o raciocínio se espria para um nível de observação capaz de apreender uma articulação de indivíduos que respondem por outras instituições — por exemplo, no que tange aos objetivos últimos da preservação — como é o caso dos dois órgãos que se foram inventando ao longo da década de vinte, também voltados para coisas culturais, tornadas pelo expediente da atribuição de valor, “bens culturais referentes à nação brasileira”. As Inspetorias Estaduais de Monumentos Nacionais, organizadas pelos governos estaduais de Pernambuco (1927) e da Bahia (1928) são exemplos do que se diz.

De fato, para homens e mulheres com o encargo de Rodrigo, é muito importante ver nascer uma repartição pública que possa contar com apoio daquelas que se irmanam, de alguma forma, nos seus interesses diretos e indiretos. Sobretudo porque os riscos de ter estan-

---

<sup>126</sup> O Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, segundo referência do site do Museu de Astronomia e Ciências Afins (Mast), se origina a partir duma “comissão, criada em fins de 1932, cuja função era elaborar uma proposta de legislação para regularizar as incursões no território brasileiro”, ademais, em 1933, “subordinado então ao Ministério da Agricultura, com o objetivo de fiscalizar a realização de expedições e exportações de objetos, bem como designar funcionários para fiscalizar tanto o comércio ilegal e a exportação de artigos indígenas para museus estrangeiros quanto a exploração de escavações arqueológicas”. O site acrescenta a informação de que “seu primeiro conselho foi formado por representantes do Instituto de Biologia Vegetal, Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Museu Nacional, Museu Histórico, Escola Nacional de Belas Artes e Serviço Geográfico, tendo sofrido várias mudanças ao longo de sua existência” e, ainda, que “as atribuições do CFE passaram, a partir de 1968, ao então Conselho Nacional de Pesquisas e a Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”. Disponível em: <[http://www.mast.br/nav\\_h03\\_txt323a18.htm](http://www.mast.br/nav_h03_txt323a18.htm)>, acessado em 25/04/2012, às 16:28h. Resenha publicada sobre o livro “Coleções e expedições vigiadas: os etnólogos no Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil” (São Paulo, Hucitec, 1998), da autoria de Luís Donisete Benzi Grupioni, afirma que o autor desvenda nexos mais profundos, vez que “o controle do fluxo dessas expedições, bem como das coleções científicas, configura o lugar ocupado pelo conselho na interface do campo científico e político brasileiro”, enfim “como licenciador e fiscalizador das expedições no território brasileiro”. Ademais, importou-lhe ressaltar a construção duma imagem dos ameríndios, pois “os índios interessavam ao conselho como patrimônio, e é por esse viés particular que o mesmo ocupa lugar e papel no campo indigenista brasileiro”. Além da preocupação de se assinalar as características do “campo indigenista”, confiava Grupioni que “esse estudo nos levará ao problema da nacionalidade e do patrimônio histórico e cultural que lhe dá suporte, onde o que interessa não são os índios reais, mas a herança que eles poderiam deixar para a nacionalidade brasileira”. Para mais, ver o trabalho de Araci Gomes Lisboa. Cf. LISBOA, 2001.

cada a possibilidade de se fazer política pública é grande quando a estréia é pouco amistosa. Ora, esses profissionais dedicavam tempo de vida aos seus projetos, o que torna compreensível que não entregassem competências — no primeiro pedido ou promessa — e, tampouco, que abrissem mão de equipes treinadas, de instalações físicas (muitas vezes conquistadas à morosa máquina pública!), cargos comissionados etc. com gratidão. Ainda mais quando tudo é tão sujeito ao vai e vem do funcionalismo público, à veneta de diretores e às orientações conjunturais de secretarias, de diretorias e de ministérios.

Por isso, decerto couberam, naquela duração que fazia dos dois Andrade homens ansiosos — e, talvez, aflitos — sondagens entre parlamentares e, certamente, à figura do ministro Gustavo Capanema: sobretudo para conhecer do andamento da tramitação do projeto de lei, no Congresso Nacional. Mas coube também consulta aos colegas do Museu Nacional, para com isso descobrir, por exemplo, a pouca disposição dos etnólogos e museólogos de lá em compartilhar projetos idênticos e, talvez com isso, fazer funcionar um “Serviço do Patrimônio Histórico, Artístico e *Antropológico* Nacional”<sup>127</sup>. Sobre o episódio, ao que tudo indica, foi nesse preciso momento que o arrojado projeto de trabalho proposto por Mário de Andrade — mais próximo de estudos etnológicos com roupagem teórica sofisticada, aos olhos de hoje — ficou para “depois”...

Consultada sobre o projeto e a viabilidade de “organizar um museu de arqueologia, etnografia e arte popular”, a celebrada antropóloga Heloísa Alberto Torres demonstrava exemplos do que Rodrigo julgou figurar “oposição intransigente de todo o pessoal do Museu Nacional”<sup>128</sup>. Noutra percepção possível, a avaliação da pesquisadora é conscienciosa do seu papel na defesa dos interesses daqueles antropólogos, ainda tão vinculados aos estudos da antropologia física, da psicologia racial e de outras disciplinas mais próximas das “ciências naturais”. Na sua alarida avaliação dos prejuízos de se criar novo Museu Etnográfico, Torres via na proposta inevitável desdobramento: um “deslocamento da figura do homem”, de “seu ambiente natural, geológico, botânico, zoológico”, fazendo perturbar “a visão do conjunto do quadro em que se vem processando a sua evolução”<sup>129</sup>.

Quando Rodrigo se conformou “com a inclusão apenas de um dispositivo no projeto [que veio dar origem ao Decreto-lei 25/37] prevendo para o futuro a realização do empreendimento”, esperava “a cooperação de dona Heloísa, quer para o tombamento do material reu-

<sup>127</sup> Carta da arqueóloga e antropóloga Heloísa Alberto Torres para Rodrigo M. F. de Andrade, datada de 9 de Maio de 1936. Cf. ANDRADE, 1987, p. 150.

<sup>128</sup> Carta de Rodrigo M. F. de Andrade a Mário de Andrade, datada de 1 de Agosto de 1936. Idem, p. 120.

<sup>129</sup> Carta da arqueóloga e antropóloga Heloísa Alberto Torres para Rodrigo M. F. de Andrade, datada de 9 de Maio de 1936. Idem, p. 150.

nido na Quinta da Boa Vista, quer para o tombamento geral”. Parece ter sido, de fato, a melhor estratégia para garantir que não fosse “tido, por dona Heloísa e pelos especialistas mais capazes de lá, como inimigo”<sup>130</sup>. Pouco depois, é bem verdade, a estudiosa fazia valer algumas de suas “promessas” de “colaboração estreita entre a Seção de Etnografia do Museu Nacional e o ‘Serviço’”<sup>131</sup>. De sua parte, sentou-se ao lado dos demais conselheiros do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e colaborou com estudos para a “Revista do Patrimônio”<sup>132</sup>.

Iniciadas as atividades, oficialmente em Janeiro de 1937, e promulgada a regulamentação do instrumento jurídico do tombamento, em Novembro do mesmo ano, o órgão concluiu seu expediente de 1938 com 235 inscrições nos três Livros do Tombo (o Livro das Artes Aplicadas foi o único que esperou um pouco mais para perder a branquitude das páginas). Antes mesmo da utilização do instituto jurídico apropriado, entretanto, produziam-se esforços pela inventariação de bens culturais, com o fim de subsidiar quaisquer ações de preservação. Prova disso são as descrições e avaliações técnicas desse ínterim, reunidos na “Série Inventários” do Arquivo Central do IPHAN-Rio de Janeiro ou, mesmo, espalhados nos processos de tombamento.

Mas o quê foi colocado em funcionamento? Como se organizou o trabalho de atribuição de valor às coisas culturais? Qual tipo de relação entre os trabalhadores foi estabelecida? Quais os meios de trabalho disponíveis?

<sup>130</sup> Carta de Rodrigo M. F. de Andrade a Mário de Andrade, datada de 1 de Agosto de 1936. ANDRADE, 1987, p. 120.

<sup>131</sup> Carta da arqueóloga e antropóloga Heloísa Alberto Torres para Rodrigo M. F. de Andrade, datada de 9 de Maio de 1936. ANDRADE, 1987, p. 150.

<sup>132</sup> A professora Heloísa Alberto Torres conta com artigos seus publicados nas revistas de número 1, apenas. Seus colegas da instituição museológica que dirigiu também publicaram: Estevão Pinto, na edição de nº2; Carlos Estevão, nas edições 2 e 3; Gastão Cruls, por outro lado, publica na edição de nº 5 e Curt Nimuendaju tem artigo na edição de nº 8. Raimundo Lopes, antropólogo do Museu Nacional, de igual maneira, publica nas revistas de número 1 e 2 e, juntamente com o arqueólogo e responsável pela conservação das antiguidades clássicas do Museu Nacional, Sr. Alberto Childe, senta-se no Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, enquanto conselheiro. Artigos sobre assuntos assumidamente etnográficos e de arqueologia ameríndia, entretanto, retornam na revista de número 17 (de 1969), com artigo de Maria da Conceição M. Coutinho Beltrão e Roque de Barros Laraia. Ademais, o Ofício nº 1167, do prefeito de Niterói, Sr. João Francisco de Almeida Brandão Júnior, endereçado à Sra. Heloísa Alberto Torres e datado em 17 de Agosto de 1939, versava sobre o tombamento da Igreja de São Lourenço dos Índios (Niterói, RJ) e referiu a arqueóloga enquanto diretora eventual do IPHAN. Cf. “Série Inventários” Cx. 134, Pasta 1, Envelope 1. Fl.58 (ou 23, vez que a documentação está com numeração conflitante).

### 3.3 A organização do trabalho<sup>133</sup>

#### Trabalhadores e instâncias competentes

O órgão federal principia a seleção de bens para tombamento sem precisão de competências por áreas de trabalho e, contando com um pequeno grupo de colaboradores e servidores, apresenta extensa lista de coisas culturais transformadas em bens culturais no primeiro ano de funcionamento. Ultrapassado esse primeiro momento, de inauguração e acomodação, o IPHAN, em 1946, reformula a organização de sua estrutura burocrática. Divide, assim, competências entre diferentes instâncias.

De modo a enfocar, com precisão, as divisões da Instituição responsáveis pela seleção de coisas culturais para tombamento e confiante da possibilidade de oferecer algumas respostas interessantes sobre a organização do trabalho nessa indústria de valores, importante é mencionar que o Instituto criou oficialmente, segundo regimento interno aprovado<sup>134</sup>, a Divisão de Estudos e Tombamento-DET (constituída pelas Seção de Arte e Seção de História). Chefiada pelo arquiteto e professor Lúcio Costa, a DET teve, ainda, à frente de sua Seção de Arte, o arquiteto Edgard Jacintho e, na Seção de História, o poeta Carlos Drummond de Andrade.

As competências legais da Seção de Arte, no que importa para este estudo, eram a de proceder “sistematicamente (...) ao inventário continuado dos monumentos e obras de arquitetura, pintura, escultura e arte aplicada de valor histórico e artístico existentes no país”<sup>135</sup> e “ao estudo analítico e comparativo e à classificação do material coligido”<sup>136</sup>. Ademais, cabia-lhe a proposição de “tombamento dos movimentos e das obras de arte assim inventariados e classificados, quando”<sup>137</sup> eles satisfizessem “as condições previstas no Decreto-lei nº 25, de 30 de

<sup>133</sup> O estudo da professora Márcia Chuva, que será mencionado várias vezes nesse capítulo, tem quadros detalhados, nos quais discrimina os funcionários do órgão, membros do Conselho Consultivo e os autores com escritos nas revistas do IPHAN (da primeira à décima-primeira edição). Ademais, é possível encontrar pequenos resumos biográficos desses mesmos autores, dos membros do Conselho Consultivo e de técnicos do Instituto. Ver, sobretudo, “Anexo 1: Quadro, por grupo, de autores e sua participação, por número, na Revista do SPHAN”. Cf. CHUVA, 2009, pp. 419-422. E, também, o “Anexo 2”, com os resumos biográficos. Cf. Idem, pp. 423-442.

<sup>134</sup> Decreto nº 20.303, de 1946. Disponível em:

<[http://www.unesco.org/culture/natlaws/media/pdf/bresil/brazil\\_decreto\\_20303\\_02\\_01\\_1946\\_por\\_orof.pdf](http://www.unesco.org/culture/natlaws/media/pdf/bresil/brazil_decreto_20303_02_01_1946_por_orof.pdf)>,

acessado em 10 de Maio de 2012, às 20h. Se for permitida recomendação, certamente a leitura do Decreto, na íntegra, seria uma boa sugestão.

<sup>135</sup> Decreto nº 20.303, de 2 de Janeiro de 1946, Art. 9º, a), Inc. I, a.

<sup>136</sup> Decreto nº 20.303, de 2 de Janeiro de 1946, Art. 9º, a), Inc. I, b.

<sup>137</sup> Decreto nº 20.303, de 2 de Janeiro de 1946, Art. 9º, a), Inc. II, a.

Novembro de 1937”. Todas as suas funções, no entanto, dar-se-iam sob as “instruções do Diretor Geral”<sup>138</sup>: informação, portanto, valiosíssima.

Pois o estreito vínculo com a direção do órgão também era projetado sobre a sua Seção de História. Essa, por seu turno, ficou incumbida legalmente do “inventário continuado dos textos manuscritos ou impressos, de valor histórico ou artístico”<sup>139</sup> e, também, “da documentação iconográfica [...] que constituem fontes diretas ou subsidiárias para o estudo da história da arte no Brasil”<sup>140</sup>. Competia-lhe, ademais, proceder com “estudos e pesquisas sobre os monumentos, sítios e coisas vinculadas à história nacional”<sup>141</sup> e “recomendar o tombamento dos manuscritos impressos assim inventariados classificados [sic]”. Cabe dizer, ainda, que esse último expediente ocorreria quando “as condições previstas no Decreto-lei nº 25” fossem satisfeitas e, também, na ocasião dos “monumentos e obras de arte” serem “recomendadas para êsse fim pela Seção de Arte”<sup>142</sup>.

O Instituto contou ainda com seções regionais, que eram em número de cinco no ano de 1946. O arquiteto Ayrton de Almeida Carvalho, por exemplo, tinha competência para atuar em Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte e, instalado em Recife, substituiu Gilberto Freyre no comando daquela repartição, desde 1939. Godofredo Filho, por outro lado, ficava no distrito que compreendia os trabalhos nos estados da Bahia e Sergipe (com sede em Salvador), enquanto assistente técnico até a sua nomeação, em 1946, como chefe do 2º Distrito. Também arquiteto, Sylvio de Vasconcellos incumbia-se dos trabalhos na repartição com jurisdição no estado de Minas Gerais. Por fim, Mário de Andrade, ao lado do arquiteto Luis Saia, chefiava o distrito que compreendia São Paulo e demais estados da Região Sul (THOMPSON, 2009, pp. 58, 83-4 e 95)<sup>143</sup>.

A professora e historiógrafa Márcia Chuva, quando analisou a área técnica e administrativa do órgão, partiu do pressuposto de que “as formas de intervenção dos agentes na realidade social são delimitadas, em grande medida, a partir do seu perfil profissional” (CHUVA, 2009, p. 195). Daí decorre a sua afirmação de que “arquitetos ligados à vertente modernista ocuparam, desde cedo, postos no Sphan, onde” puderam tecer “uma rede de relações pessoais na distribuição de projetos e obras de arquitetura e restauração”. Afinal, com a sentença de

<sup>138</sup> Modo de organização das competências e das atividades dos cargos numa estrutura burocrática do Poder Executivo que, de fato, sofreu poucas alterações, acaso se faça comparação com os dias de hoje.

<sup>139</sup> Decreto nº 20.303, de 2 de Janeiro de 1946, Art. 9º, b), Inc. I, a.

<sup>140</sup> Idem.

<sup>141</sup> Decreto nº 20.303, de 2 de Janeiro de 1946, Art. 9º, b), Inc. I, d.

<sup>142</sup> Decreto nº 20.303, de 2 de Janeiro de 1946, Art. 9º, b), Inc. II.

<sup>143</sup> Informações mais detalhadas, inclusive com a duração desses funcionários em seus respectivos cargos e funções, entretanto, estão disponíveis. Cf. CHUVA, 2009, p. 198. Cabe acrescentar, ainda, que mais tarde, Mário de Andrade foi substituído pelo seu assistente, que assumiu as funções de chefia.

que o grupo de arquitetos teriam explorado “o conteúdo da aparente contradição verificada entre seu papel de ‘revolucionários de novas formas artísticas e [...] árbitros e zeladores do passado cultural’” (CHUVA, 2009, p.196)<sup>144</sup> a historiadora pode interpretar o caráter dos projetos empunhados e exercitar com segurança a hipótese de que esse formato marcou as representações do patrimônio cultural referente à construção ideológica da “nação brasileira”.

O interesse dessa interpretação está, em menor grau, no fato do expediente ter levado “à constituição, ali, de um campo próprio de atuação para a carreira” de arquiteto. Sua interpretação decorre, em grande medida, do fato de Chuva considerar que “eles efetivamente tiveram peso significativo no processo de rotinização das práticas de preservação cultural no Brasil, sempre sob a orientação e direção de Rodrigo M. Franco de Andrade”. Ou seja, eles construíram “os meios e as técnicas para se proceder à seleção e à classificação de objetos a serem incluídos na categoria de patrimônio histórico e artístico nacional – os bens culturais representativos da nação” (Idem, pp. 196-7).

A literata e cientista social, Cecília Londres Fonseca, em raciocínio semelhante, aprofunda conclusões de que foi “em função do perfil profissional preponderante no corpo técnico do Sphan, em que predominavam os arquitetos” que se estabeleceram critérios de “seleção de bens”. A autora conclui, ainda, que aquelas coisas culturais selecionados “com base em sua representatividade histórica, considerada a partir de uma história da civilização material brasileira, ficou em segundo plano em face de critérios formais e a uma leitura” específica, “ditada por uma determinada versão da história da arquitetura no Brasil”. Leitura essa, continua, “produzida pelos arquitetos modernistas, que viam afinidades estruturais entre os princípios construtivos do período colonial e”, como propugnava Lúcio Costa, “os da arquitetura modernista” (FONSECA, 2009, p. 110).

A “presença maciça dessa formação profissional nos postos de direção do Sphan, junto às regionais, ou mesmo na sua Seção Técnica, hierarquicamente superior àquelas”, seguiu o breve período em que “os cargos nas representações regionais foram ocupados por intelectuais sem formação especializada”. Para Chuva, tratou-se da consagração de “uma hegemonia desse profissional dentro do órgão, sem que se descaracterizasse, no entanto, a hierarquia entre Seção Técnica e regionais” da Instituição. A consideração de que os arquitetos detinham “poder de coordenação sobre os trabalhos das representações regionais, onde se encontravam, basicamente, os engenheiros” (CHUVA, 2009, p. 197), nesse tocante, empresta força às suas conclusões.

---

<sup>144</sup> O trecho entre aspas simples, no entanto, é citação extraída do livro de Lauro Cavalcanti (1993).

Verdade é que Drummond de Andrade, num dos cargos de diretoria, e Mário de Andrade, chefiando a seção regional, fazem matizar essa “hegemonia de arquitetos”. Os engenheiros das seções regionais e os profissionais de formação variada, por outro lado, foram incumbidos de apontar coisas culturais para tombamento diversas vezes, como se verá mais adiante. Seu trabalho foi tão fundamental à seleção de coisas culturais para tombamento, que não seria de todo enganoso propor uma reformulação dessa preeminência dos arquitetos em relação aos demais funcionários.

O contingente de mão de obra, considerado escasso desde os pródromos da atividade institucional, tornou interessante que se recorresse a estudiosos e especialistas diversos que, externos à instituição, foram contratados ou convidados para atuar nas atividades de estudo para tombamento e, também, nas obras de restauração/conservação. Esse contingente de profissionais, que colaboraram gratuita<sup>145</sup> ou remuneradamente é aspecto importante de ser ressaltado, sobretudo porque foram sujeitos históricos que participaram da tarefa de atribuição de valor às coisas culturais. Seus trabalhos nos legaram, ademais, produtos finais de grande competência de execução, como as fotografias de Marcel Gautherot, Eric Hess e outras mídias, que compõem a “Série Inventários”<sup>146</sup> do Arquivo Central, e alguns estudos substanciais na área de arqueologia e etnografia, como os materiais coligidos e produzidos pelo arqueólogo alemão Hermann Kruse.

Nesse tocante, é bem possível que duas considerações sejam exigidas. Numa primeira, é acertado imaginar que esses colaboradores trouxeram suas interpretações e sensibilidades ao empreendimento da transformação de “coisas culturais” em “bens culturais” cuja proteção deveria ser tutelada pelo Estado. Outra consideração, entretanto, traduz em sentença de forte apelo a realidade de que “empregado atende os desígnios do patrão” ou, como é o caso, de superiores imediatos.

### **Composição do Conselho Consultivo**

O órgão concelhio denominado Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu turno, foi previsto na reforma do Ministério da Saúde e Educação, dada

---

<sup>145</sup> Mário de Andrade trabalhou, por algum tempo, sem qualquer remuneração. Será possível considerar o anteprojeto coisa diversa duma colaboração nas iniciativas de preservação do patrimônio cultural no Brasil? Se se quiser apontar o interesse por cargos futuros, é possível contra argumentar que, hoje em dia, qualquer favor é entregue à perspectiva interessada, assemelhada ao “dom e contradom” de Marcel Mauss (1974).

<sup>146</sup> Fundo ou Coleção de documentos do Arquivo Central do IPHAN, no Rio de Janeiro.

em Janeiro de 1937<sup>147</sup>. No documento normativo em questão, discriminou-se a organização do órgão, constituído pela presidência do Diretor Geral do IPHAN, pelos “diretores dos museus nacionais de coisas históricas ou artísticas, e de dez membros, nomeados pelo Presidente da República”<sup>148</sup>. Explicitadas no Decreto-lei 25/37, as tarefas incumbidas ao conselho fazem concluir que lhe competia a manifestação sobre a exportação de coisas culturais móveis, se tombadas pelo Instituto<sup>149</sup>.

O decreto presidencial previa, ainda, que o conselho ajuizaria sobre os casos de pedido de tombamento das coisas culturais por parte de seus proprietários ou sempre que este anuísse, por escrito, à notificação emitida pela Instituição (configurando tombamento voluntário ou por anuência)<sup>150</sup>. Além disso, caber-lhe-ia decidir sobre os pedidos de impugnação aos tombamentos intentados pelo IPHAN, oportunidade na qual se configuraria um tombamento compulsório, ou seja, tombamento à revelia do proprietário (quando o proprietário se recusar a anuir à inscrição da coisa)<sup>151</sup>. Mas as suas funções não se restringem à frieza do texto legal, como se pode interpretar a partir duma perspectiva que se proponha a elucidar outros significados dum órgão de políticas públicas.

De fato, quando se busca o teor político de um órgão como esse, é possível entrever, decerto, relações de poder entre os conselheiros, coisa, aliás, muito afeita aos estudiosos de relações de poder apreendidos em níveis de observação mais reduzidos, tal qual a afamada “microfísica do poder” foucaultiana<sup>152</sup> e o estudo da composição de “forças hegemônicas”, segundo perspectiva gramsciana (GRAMSCI, 2000)<sup>153</sup>. O laço mais paupável, mais facilmente entregue à fácil percepção, entretanto, é aquele sugerido pela própria legislação. A presidência do conselho, por exemplo, foi outorgada ao diretor do IPHAN pelos próprios conse-

<sup>147</sup> Lei nº 378, de 13 de Janeiro de 1937, em seu artigo 46, parágrafo primeiro.

<sup>148</sup> Lei nº 378, de 13 de Janeiro de 1937, em seu artigo 46, § 2º.

<sup>149</sup> Dec. Lei 25/37, Art. 14. “A coisa tombada não poderá sair do País, senão por curto prazo, sem transferência de domínio e para fim de intercâmbio cultural, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”.

<sup>150</sup> Dec. Lei 25/37, Art. 7º.

<sup>151</sup> Dec. Lei 25/37, Art. 9º; Item 3. A previsão normativa, assim, prevê a notificação do proprietário e estabelece o prazo de quinze dias para a anuência ou impugnação. Esgotado o prazo fatal sem qualquer resposta, o diretor manda inscrever no(s) Livro(s) do Tombo por simples despacho. Feita a impugnação, o órgão tem quinze dias para se pronunciar e sustentar a iniciativa do tombamento para, em seguida, o Conselho Consultivo decidir sobre o assunto, num prazo de mais sessenta dias, contado a partir da data de recebimento.

<sup>152</sup> A brochura “Microfísica do poder”, com uma série de entrevistas do filósofo, por exemplo, oferece exemplos interessantes desse investimento analítico empreendido por Michel Foucault (s/d).

<sup>153</sup> Ver, sobretudo, os volumes II (“Os intelectuais; O princípio educativo; Jornalismo”) e III (“Maquiavel: notas sobre o Estado e a política”) dos “Cadernos do Cárcere”, importante obra do marxiano Antonio Gramsci.

lheiros<sup>154</sup>, enquanto os demais membros são nomeados pelo presidente da República, sejam eles diretores de museus nacionais, sejam pessoas de notável saber.

Nota-se, portanto, claro “poder de direito” concentrado no cargo máximo do Executivo (a Presidência da República). Constelação de poder muito semelhante à organização da burocracia brasileira atual, na verdade, que reserva espaços de discricionariedade para o exercício do poder político partidário de seus órgãos, dotados de cargos comissionados, como já foi observado. À guisa de complementação — e, no entanto, num pequeno desvio — acaso a recente abertura do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional à participação de representantes de classes, como ao Instituto de Arquitetos do Brasil, à Associação Brasileira de Antropologia e à Sociedade de Arqueologia Brasileira seja mais uma vez lembrada — com o objetivo de contrastar a permeabilidade do IPHAN à participação de representantes da “sociedade civil” na atribuição de valor às coisas culturais, em dois momentos históricos — haverá de se relativizar o contrapeso oferecido pela previsão da participação de representantes do Ministério da Educação, do Ministério das Cidades e do Ministério do Turismo<sup>155</sup>.

Ademais, como se disse, há quem veja interesse na explicitação dos “laços de solidariedade” entre os membros do Conselho Consultivo, de modo a compreender se a atribuição de valor foi “guiada”, “orientada”, “exercida sob a influência de poder” de sujeito histórico mais concreto, mais individualizado, enfim, mais pessoal que o abstrato “coletivo de notáveis”. Mas uma tal interpretação, é interessante fustigar, deve ser estendida a todo grupo social humano, que comumente vê nascer laços de solidariedade entre seus membros. Resistências, conflitos, discordâncias e, mesmo, obstáculos aparentemente intransponíveis — como é o caso da “luta de classes” — não obstante podem configurar oportunidade para a tecitura de laços de solidariedade, verdadeira superação do desafio do “Outro”, que não raro encanta com a quimera das coisas transcendentais, a-históricas. Com esse raciocínio, entretanto, não se quer, de modo algum, refutar a importância dessas relações de obrigação mútua.

Na verdade, defende-se tão somente que uma interpretação efetiva dessa realidade histórica julgará fundamental o conhecimento de que há um poder de direito reputado à presidência. Mas ela também se importará em desvendar se esse poder de direito foi, de fato, exercido. O estudo das atas do Conselho Consultivo, no entanto, não sinalizam recurso hodierno ao “voto de minerva”, privativo do presidente do Conselho Consultivo, tampouco vê minimi-

---

<sup>154</sup> Ata da 1ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, datada em 17 de Maio de 1938.

<sup>155</sup> Decreto nº 6844, de 7 de Maio de 2009.

zadas as oposições e discordâncias manifestas ao longo das sessões, o que pode ser informação útil.

No trabalho com o assunto, ademais, é de grande importância a percepção de que existe uma função política para o órgão autônomo, formado por profissionais de áreas e projetos variados, colhidos entre representantes de instituições museológicas, acadêmicos e pessoas de notório saber. Para Márcia Chuva, por exemplo, algumas aproximações teóricas pautadas em Bordieu permitem considerar que, no campo do patrimônio, o Conselho Consultivo serve à legitimação da “violência simbólica” que impõe um conjunto de representações do patrimônio cultural do grupo social “nação brasileira” (CHUVA, 2009, pp.218-9).

Isso se dá por meio da seleção de pessoas que se supõe serem dotadas da qualidade de “notório saber”, o que serviria à composição dum “discurso de autoridade” que diminui a impressão de que o IPHAN é arbitrário na sua intervenção em matéria de política pública (BOURDIEU, 1974, pp.183-202; BOURDIEU, 1993, pp. 49-62). Noutras tantas percepções, é possível entrever a formação de “aparelhos de Estado”, cuja ideologia hegemônica é aceita, ou então, é estrategicamente tolerada pelo grupo que detem a hegemonia política na máquina estatal<sup>156</sup>. Para um tal expediente, não é difícil supor que até a composição eclética de produtores de conhecimento e responsáveis pela atribuição de valor se prestaria também ao controle do debate de ideias, de acordo com o interesse dum composição ideológica mais poderosa, mais consistente e, tão logo, aceita com menos resistência por setores contrários à ideologia dominante — procedimento que não prescinde e, na verdade, torna verdadeiramente necessária a “batalha das ideias” —.

É interessante observar que, sob esses pontos de vista, o número de conselheiros, maior ou menor, torna-se variável pouco significativa para elucidar tanto as causas de decisões, quanto os efeitos das ações dum órgão como esse. Ora, se o número de conselheiros é reduzido, trata-se de decisão concentrada noutros cargos de direção do Instituto, que exercem suas competências numa posição de poder que os permite ditar as representações do “patrimônio histórico e artístico da nação brasileira”. Acaso o número seja maior e comporte profissionais de experiências diversas, trata-se dum composição à serviço da propaganda de que o órgão “consulta a sociedade”, o que turva o real arbítrio exercido por meio de sua legitimidade com a opinião pública, suas instituições normativas e ante as expectativas que se criam sobre as políticas públicas.

---

<sup>156</sup> Não é de outra natureza o interesse do estudo “*O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: História Oficial e Estado Novo*”, de Dalton Sala (1988).

A partir desse enfoque, a relativa ampliação das competências do Conselho Consultivo do IPHAN, através do Decreto nº 20.303, de 2 de Janeiro de 1946, serviu à potencialização desse efeito de legitimação da tutela estatal na proteção das coisas culturais tornadas bens culturais da nação brasileira. O texto legal, no caso, prevê o juízo da instância em todos os processos de tombamento, e não apenas nos casos em que a anuência à medida protetiva foi negada e nos pedidos de tombamento originados por demanda externa. E com isso, seria possível concluir que o IPHAN abdica de um pouco de poder concentrado na eleição de coisas culturais, enquanto investe em maior legitimação da “violência simbólica”, diminuindo por conseguinte a impressão de arbítrio que sua organização imprime.

De modo a afastar enviesamentos na interpretação, é preciso considerar, mais uma vez, que até 1946, a participação do conselho na deliberação do tombamento é mais limitada. A ampliação progressiva de sua competência, por outro lado, lhe deu maior participação na composição de argumentos para decidir sobre a atribuição de valor aos bens a serem tombados pelo IPHAN. A partir dessa data, os conselheiros também passaram a participar da seleção de bens para tombamento, diretamente, e não apenas em resposta às impugnações.

### **3.4 Meios de Trabalho**

Até o presente momento, mais não se fez que construir a estrutura burocrática (no sentido weberiano de burocracia) do órgão, aspecto elucidador da estrutura de poder numa instituição com cargos e funções bem delimitados e com legitimidade em lei, aspectos ressaltados por bibliografia competente e largamente citada. Fundamental, no entanto, é ultrapassar a análise da organização e divisão do trabalho na “indústria de valores” que é o IPHAN e principiar a exploração dos meios de trabalho disponíveis àqueles servidores e colaboradores da Instituição. Não é possível enveredar pela descrição dos elementos que se interpõem entre a mão de obra e os objetos de trabalho, contudo, antes de avaliar que importa ou não tomar por objeto de análise.

### **“Meios de trabalho em sentido estrito” e com “qualidade de coisa”**

Existem alguns elementos que são utilizados no processo de transformação da realidade exterior, seja com o objetivo duma ação mantenedora, reparadora ou transmutadora do ente tornado “objeto de trabalho”. Elas são, portanto, “meios de trabalho em sentido amplo”. Alguns desses entes, de fato, são insignificantes à historicização da atribuição de valor histórico aos sítios urbanos tombados, pelo menos na etapa em que se situa o estudo do assunto.

É o caso, por exemplo, de alguns “meios de trabalho em sentido estrito”, tais como: canetas, papéis em branco e timbrados, apontadores, máquinas de escrever etc. Numa síntese útil, “as coisas ou conjunto de coisas que o trabalhador interpõe diretamente entre ele e o objeto sobre o qual trabalha (...)”, ou seja, é tudo aquilo que intermedeia “o trabalhador e o objeto sobre o qual trabalha” (HARNECKER, 1973, p. 30). Mas é necessário tratar o assunto em perspectiva, pois dentre os objetos que servem de “meio”, o que dizer, por exemplo, das instalações físicas das repartições públicas do IPHAN?

A característica de alguns entes desse conjunto é a de itens imprescindíveis à tarefa da proteção das coisas culturais, afinal, não é absurdo supor que não haveria trabalho de proteção, sem ambiente minimamente equipado para o exercício das funções exigidas. Porém, há aqueles que são insignificantes à investigação histórica sobre a atribuição de valor histórico aos sítios urbanos tombados pelo IPHAN. Para que se compreenda a importância dos meios de trabalho para este estudo, é interessante considerar hipótese aparentemente contraditória, mas fundamental ao delineamento dos aspectos que importam à reconstituição histórica: alguns artefatos e entes determinantes das condições de trabalho, cuja suficiência e qualidade pode, apenas, interferir na excelência do “produto final”, não são de todo importantes à valorização histórica de sítios urbanos.

Ora, o trabalho sob o látigo do feitor ou do tempo, por exemplo, rende resultados distintos daquele exercido sem pressões e em ambiente confortável, com salários apropriados e em condições dignas. Mas será que há meios de controlar as variações na qualidade dum trabalho de atribuição de valor histórico aos sítios urbanos tombados pelo IPHAN, a partir de mudanças nos meios de trabalho em sentido estrito? Bem, considerando o “quadro atual” de poucos estudos históricos sobre a “atribuição de valor às coisas tornadas patrimônio histórico e artístico nacional”, a resposta é: não.

Pois não será viável, prevê-se, aprofundar análise capaz de esclarecer, em minúcias, a alteração de qualidade do trabalho de atribuição de valor histórico. A coerência dessa primeira conclusão pode ser encontrada no seguinte raciocínio: o IPHAN principiou suas atividades

com debilidade, pelo menos diante da expectativa criada em torno da proteção de todos os bens culturais que os homens daquela época gostariam de avaliar enquanto “patrimônio histórico e artístico nacional”<sup>157</sup>. Mas a verdade é que o trabalho foi feito.

Como é, então, que se mediria a qualidade desse trabalho? Bem, a recomendação do chefe da Divisão de Estudos e Tombamento/DET, de 1949, é bem representativa das condições de trabalho com a proteção dos bens culturais através do órgão federal. Ali, o arquiteto Lúcio Costa sugeria que a instituição se dedicasse, por dois anos, à “colheita e compilação maciça de informações” (COSTA, 2004, p. 84)<sup>158</sup>.

Tratava-se de apelo à desaceleração do andamento das atividades de seleção de bens para tombamento, de intervenção e demais expedientes de gestão dos bens tombados pela instituição, que não cessou na resposta às demandas que se impunham, dia após dia, em nome dum amplo esforço pela inventariação de bens culturais (Idem, p. 84). Demanda essa que poderia ser alvo de defesa menos radical, caso o quadro de funcionários fosse mais amplo, talvez ponderasse alguém da mesma opinião que Rodrigo M. Franco<sup>159</sup>. Uma tal condição de trabalho se dá à interpretação de que a qualidade do produto final foi comprometida, enquanto teve vigência. Mas é tão difícil provar essa hipótese sem cair em “e se?”.

Em teoria, quando se compara o IPHAN de 1940 e de 1950 com o de hoje, o considerável aumento do número de funcionários poderia ter resolvido o problema. A realidade que se observou, na duração que foi de 2010 até final de 2011, no entanto, torna patente que a eleição de prioridades nos tombamentos pela diretoria do DEPAM e pela presidência do IPHAN, por exemplo, são comuns e, por vezes, são comunicados com antecedência aquém do desejável para um trabalho meditado. Independente disso, a atividade específica da proteção com atribuição de valor histórico aos sítios urbanos, hoje em dia, é tocado adiante, assim como dantes.

<sup>157</sup> Em trabalho publicado em 1952, “Brasil: Monumentos Históricos e Arqueológicos”, o então diretor do instituto não sugeriu outra coisa: “A diversidade de natureza das coisas a serem protegidas exige demasiados conhecimentos especiais para que consiga reuní-los no quadro de pessoal de um só serviço público, sobretudo atendendo-se a que varia enormemente a técnica adequada à sua preservação e conservação e, assim também, o caráter das medidas a tomar em seu proveito. Prova da procedência dessas ponderações, pelo menos em relação às condições particulares do Brasil, é o fato da quase totalidade dos bens inscritos nos Livros do Tombo instituídos pelo Decreto Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 consistir em imóveis de valor histórico e artístico, não tendo até agora o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional conseguido proceder ao tombamento necessário de um acervo razoável dos bens móveis daquela natureza existentes no país, nem muito menos correspondente às coisas de valor arqueológico, etnológicos e bibliográficos ou a monumentos naturais e paisagens notáveis”. ANDRADE, 1952, pp.66-67.

<sup>158</sup> Lúcio Costa enumera, inclusive, argumentos sobre a dificuldade no recrutamento de mão de obra. O arquiteto reclama, sobretudo, da formação do técnico, porque julgava fundamental os conhecimentos sobre restauração e aspectos construtivos, além dos baixos salários.

<sup>159</sup> “É à equipe de técnicos, resignados e idealistas, a quem devem ser feitos os louvores. Constituída de arquitetos de renome internacional, de historiadores e estudiosos, essa equipe, embora integrada por menos de 20 homens, tem desenvolvido um trabalho intenso, visando ao engrandecimento do país”. ANDRADE, 1987, p. 40.

Poder-se-á concluir com maior vigor, portanto, sobre a verdadeira importância dessa variável para os efeitos aqui pretendidos. Apesar de interferir na qualidade do trabalho e, talvez, do produto final, a mínima existência e suficiência desses meios de trabalho permite o trabalho de valoração às coisas culturais. Ou seja, acaso houvesse falta total desses itens, o trabalho não seria executado, por outro lado, o mínimo de condições materiais dessa natureza permitiram que o IPHAN “tocasse o barco”.

Alguns meios de trabalho com qualidade de coisa, entretanto, deterão peso distinto para este estudo, na medida em que sua insuficiência ou precariedade não influenciaram apenas na qualidade do produto (ente ao qual se atribuiu valor histórico e que, portanto, tornou-se legalmente protegido), como é o caso dos fatores que concorrem para variações de qualidade que se traduzem em tímida colaboração para a fase atual dos estudos sobre a atribuição de valor histórico pela Instituição. Quer-se dizer com isso que os elementos aventados, aqui, integram outro conjunto de meios de trabalho, partes elementares do processo produtivo de valores, cuja importância pode ser medida na alteração drástica das condições para a execução do trabalho de proteção. Nalguns casos, a insuficiência desses fatores pode tornar o trabalho inexecutável.

Bem representativos desse conjunto são aqueles fatores que articulam condições e meios para “acessar fisicamente” as coisas culturais. Comprobatório da validade de se tomar esses meios de trabalho para uma análise acurada é o caso da indicação para tombamento da cidade de Pilar de Goiás/GO, cujo sítio urbano, devido às obras que se executavam para a transformação de suas estruturas e que ameaçavam a sua integridade<sup>160</sup>. Ou seja, por pouco não se transformou a ponto de inviabilizar o trabalho de proteção pelo IPHAN, que intencionava referir, ali, espacialização urbana de origem no período colonial. Outro exemplo, ademais, pode ser encontrado na documentação relativa aos estudos de Lúcio Costa sobre as missões jesuíticas, sobretudo na ocasião em que ressalta, em relatório, que as ruínas da missão jesuítica de São João Batista, “a meio caminho, entre Santo Ângelo e São Miguel, ficam um pouco afastadas da estrada e cobertas de mato, tendo, por isto, passado despercebidas aos que visitam aquele monumento” (COSTA, 2004, p. 23).

Assim, é possível asseverar que, se o “valor” é coisa experienciada e a valoração não prescinde de certo conhecimento do objeto de valoração, a realidade é a de que a atribuição de valor histórico pelo IPHAN torna obrigatório o conhecimento do bem. Esse expediente, bem característico da atribuição de valor histórico para efeitos de tombamento do patrimônio cul-

---

<sup>160</sup> Cf. Processo de Tombamento nº 458-T-52. Conjunto arquitetônico e paisagístico de Pilar de Goiás, GO. fl. 2v.

tural não prescinde de meios que o oportunizem. Como já se disse noutra oportunidade, o ajuste dos meios e fins numa valoração que opera intelectualmente sob a metodologia da História torna fundamental a existência de fontes históricas com qualidade de coisa cultural, de modo que seu desconhecimento impossibilita o trabalho de valoração.

Simple recurso de retórica ou política pública voltada à produção de conhecimento (orientações e motivações que não são excludentes), a valoração empreendida pelo IPHAN detem características próprias, guiadas pelo objetivo de se construir um “sistema comunicacional do patrimônio histórico”. Para realizar esse fim, as representações da história do “grupo social nação” são produzidas por meio do trabalho com coisas culturais tornadas, ao longo do processo produtivo, semióforos dessa curiosa narrativa histórica. Ou seja, assim como não é possível produzir conhecimento histórico ou narrativa patrimonial derivada de atribuição de valor histórico sem o conhecimento das coisas culturais tornadas objeto de valoração. Ao horizonte último de se referenciar a história do grupo social nação sem “ruídos” e demais “vícios” no “sistema comunicacional”, o desconhecimento das coisas culturais também se apresentará como obstáculo insuperável.

As ocasiões em que as coisas culturais porventura permaneceram desconhecidas legaram alguns dos “silêncios da documentação”. Seja por falta de gasolina, de meios de transporte ou, ainda, pelo atraso ao atendimento numa demanda, porque não havia gente disponível para visitar a localidade. É possível, ademais, que essas condições motivem ou concorram fortemente para as lamentações a respeito daqueles bens que “poderiam ser significativos” ou “valiosos para merecer tombamento”, e que, entretanto, não o são mais: típico caso dos “bens descaracterizados”<sup>161</sup>, ou seja, bens cujas características formais seriam significativas acaso não houvessem sido alteradas. Normalmente, acusa-se que a feição da coisa cultural, no momento em que passa por avaliação, oferece dificuldades à operação simbólica de referenciar experiência histórica do grupo social ideologicamente identificado com o “grupo-nação”.

Eles são, portanto, elementos significativos à determinação da cadeia produtiva e fundamentais à primeira etapa do trabalho dessa “grande fábrica de valores”: a “fabricação de matéria prima”<sup>162</sup>, concretizada na tarefa de “conhecer a realidade objetiva identificando coisas culturais”. Com o exemplo de objetos como os meios de transporte (no que contará, é cla-

<sup>161</sup> Expressão comumente utilizada nas impugnações aos tombamentos intentados pelo IPHAN por proprietários, ou então, pelo IPHAN, quando a instituição se pronunciava pelo arquivamento de proposta de tombamento.

<sup>162</sup> A “matéria prima” e, mesmo, a “matéria bruta” só são “conhecidas”, “descobertas” e, é claro, “identificadas” por meio de “trabalho”. “Matéria prima” ou “matéria bruta” serão abstrações sem o devido amparo na realidade concreta, acaso sejam interpretadas como elementos da realidade objetiva disponíveis, “colhidos” sem o menor trabalho. De fato, como são “matérias primas” ou “matérias brutas” para um trabalho em específico, não é incoerente supor que a sua qualificação enquanto tal é, já, obra encravada no tempo histórico. Qualquer teor metafísico, assim, fica afastado.

ro, a disponibilidade de combustível para esses mesmos meios) é possível explicar alguns fatores essenciais ao trabalho de valoração histórica e, sobretudo, alertar para o fato de que esses elementos são fundamentais à reconstituição histórica da valoração empreendida pelo IPHAN. Mas a verdade é que também são meios de trabalho importantes, dignos de menção, aquelas edificações numa dimensão cultural da experiência humana que serviram enquanto “utensilagem mental” das pessoas que estiveram em posição de ter seu exercício de valoração justificado explicitamente e registrado nos documentos que serviram de “fontes históricas”. Em síntese, tratar-se-ão, agora, de outros meios de trabalho que determinam o sucesso ou insucesso total da empresa.

### **“Meios de trabalho” doutra ordem: “utensilagem mental”, acervo disponível**

Como já se argumentou, existem dois tipos de “meios de trabalho” essenciais a este estudo. O primeiro conjunto é integrado por elementos que detem qualidade de coisa (dotado de materialidade) e se encerra, por exemplo, nos meios que oportunizam o acesso físico ao objeto de trabalho de proteção ou ao seu conhecimento pelos sujeitos históricos incumbidos da seleção de coisas culturais para tombamento. O segundo, por outro lado, detem característica de ente numa dimensão cultural da experiência humana e a ele não se pode atribuir qualidade de coisa.

Mas a importância deste último conjunto de fatores é irrefutável, chega a servir de munição para mais uma forma de determinismo, muito em voga. Nos experimentos de “determinismo cultural”, contudo, antropólogos como “Geertz, Schneider e Sahlins”, segundo acertada opinião, “fracassam quando excedem a si mesmos e partem do princípio de que a cultura governa, e de que outros fatores podem ser excluídos do estudo de processos culturais e do comportamento social” (KUPER, 2002, p.310). E, é claro, não se quererá reproduzir estratégia malfadada.

Reconhece-se a sua importância, no entanto, na medida em que as construções culturais, as utensilhagens mentais, não só participam na construção dos horizontes de fins e objetivos da preservação do patrimônio cultural, como integram o conjunto dos meios necessários à valoração histórica. Ou seja, elas integram alguns dos pontos de partida da valoração (uma vez que compõem, por exemplo, algumas das motivações que dão sentido a seleção de bens para tombamento). Ao mesmo tempo, são meios de alcançar fins pretendidos (por exemplo: o

domínio duma linguagem específica e própria de determinado grupo social ou atividade, a ideologia dos sujeitos históricos e, até, os métodos da disciplina histórica).

Mas será que essas edificações sociais são “fins em si mesmas”, como soaria qualquer interpretação que se negue a conhecer de modo mais completo a experiência concreta da atribuição de valor histórico aos sítios urbanos, substituindo-a pelo recurso às representações apriorísticas que se pode fazer dum patrimônio cultural ideal? Será mesmo que qualquer idéia que se faça ou qualquer expectativa que se produza a respeito do patrimônio cultural pode ser assumida como o demônio de um destino certo e inexorável? Bem, mais interessante é pensar que não, sobretudo porque seria desestimulante fechar as portas para a riqueza da experiência da seleção de bens para tombamento, tão repleta de surpresas e imprevistos.

Com isso, ao invés de enveredar por um determinismo culturalista, que ganha contornos quando se empresta extrema verticalidade às variáveis explicativas próprias duma dimensão cultural, tentar-se-á evitar o aprofundamento exagerado nalguns pontos contemplados competentemente por outros estudiosos. As seções que seguem, não necessitam duma interpretação de evolução progressiva. Melhor é compreender cada assunto na sua relativa autonomia.

### **Motivações e inclinações: querer guardar e fazer lembrar, monumentos e patrimônio cultural**

Certo é que o órgão federal voltado para a preservação do patrimônio cultural só deixou de ser “boa ideia”, uma vez que houve condições materiais e — dentro desse amplo espectro de condições históricas — necessidades políticas propícias à concretização desses planos foram reunidas no âmbito dos projetos do “Estado Novo”, de Getúlio Vargas. A prática da preservação do patrimônio cultural, conforme a bibliografia assinala, foi interessante oportunidade de levar adiante os projetos que caminham em direção da ideia que se fazia de “democracia social”. Objetivava-se, portanto, minimizar qualquer ordem de conflitos sociais, por meio da dissolução de diferenças classistas, por exemplo, e em nome dum projeto de “reforma social”, no qual a “nação” precisava ficar unida, como num único corpo, aparentemente coeso, sem cisões internas.

O período compreendido por este trabalho historiográfico, de fato, ultrapassa os anos da ditadura varguista. Mas será que esse objetivo sumiu do mapa político quando os sucessores de Getúlio Vargas ocuparam o cargo mais alto do Executivo? Ora, isso não é apenas pou-

co provável, como a continuidade do serviço de preservação do patrimônio cultural evidencia motivações semelhantes, inscritas nesse empreendimento capitaneado pelo Estado brasileiro, muito possivelmente, até os dias de hoje. Estranho seria se a prática da proteção estatizada de coisas culturais, identificada com a ideia de “preservação do patrimônio cultural da nação”, fosse história de rupturas, apenas, e não de permanências.

Com base num raciocínio que compartilha de características mais propriamente históricas e, também, de racionalizações mais próximas da Filosofia, entretanto, poder-se-á postular que os grupos sociais, de uma forma geral, inventaram formas de sustentar lembranças e de construir a memória social, há muito. Entre essas estratégias, é possível detectar a experiência de preservar e conservar determinadas coisas culturais (“querer guardar”). O expediente intelectual que permite referenciar representações da realidade (seja ela a própria experiência histórica) a partir de coisas, por outro lado, segundo foi determinado em páginas passadas, fica bem caracterizado pelo conceito de “semióforo” e, de igual maneira, não é novidade na história dos grupamentos humanos.

As atividades acima discriminadas configuram, juntas, experiência de uma terceira natureza. Inscrita, já, na Antiguidade — a cada pirâmide de proporções monumentais, a cada “arco do triunfo” edificado nas várias partes do Império Romano — Riegl é quem identificará primeiramente as semelhanças entre a antiquíssima prática e o culto aos “monumentos intencionados”. Testemunha de seu tempo, o conservador registrou, apenas, a incontestável relação entre os monumentos e a sua instrumentalização pelos Estados. E o contexto europeu não poderia ser mais propício<sup>163</sup>.

A prática da preservação estatizada de coisas culturais, no entanto, não fica bem caracterizada se a análise não ultrapassar a ação genérica de “guardar para lembrar”. Nesse tocante, o estudo de Riegl, atualizado e aprofundado por Françoise Choay, fazem uma boa reconstitui-

---

<sup>163</sup> A experiência alemã é bem expressiva: “Todo mundo sabe que reina em Berlim uma profusão de estátuas, nas quais se vê um excesso de atributos guerreiros: sabres canhões, granadas, capacetes e couraças. As modernas são menos ameaçadoras, mas sua expansão não diminui: a cada momento surgem mais. Entretanto, este é um aspecto da arte que os alemães desenvolvem bem atualmente; as proporções são grandiosas, as atitudes, nobres e naturais, os lugares, bem escolhidos e, finalmente, as personagens não são desconhecidas, são as que se encontram em toda parte.(...) Diz-se que Guilherme II [rei da Prússia e imperador da Alemanha, entre 1888 e 1918] tem muito apreço pelos monumentos comemorativos, e a imperatriz, pelos edifícios religiosos. [...] Custa-me crer, entretanto, que seja o imperador quem manda construir tantos monumentos à memória de Bismarck; é mais do que entusiasmo, é um exagero, e não só de efígies, mas também de torres, de pirâmides e de pórticos; só falta lhe construir templos. Desde a estátua de quarenta metros de altura que domina que domina o porto de Hamburgo até a imagem de dez fênixes [moeda alemã de pouco valor] que enfeita a morada do pobre, só se vê a ele, sempre ele. No hall dos bancos, é raro não existir uma lista de subscrições para um monumento dedicado ao terrível fundador da unidade germânica. Os alemães atribuem-lhe o êxito que obtiveram e põem sob sua invocação os trabalhos presentes e futuros. Em inúmeras casas particulares destaca-se, sobre a escrivaninha do chefe, um tríplice representando Lutero, Goethe e Bismarck.” Trecho da obra “A Alemanha trabalha”, do empresário Victor Cambon, de 1909. Apud. ENDERS; FERREIRA e FRANCO, 2008, p. 225.

ção das experiências históricas que prepararam a preservação estatizada do patrimônio cultural segundo as motivações e orientações mais próximas da experiência do IPHAN, especificamente. Interessante, portanto, é a capacidade desses historiógrafos em lidar a evolução de experiências congêneres à preservação do patrimônio cultural, desde a Idade Antiga, passando pelas transformações e pelas novas expectativas edificadas ao longo da Idade Média e da Idade Moderna.

Choay, em “A alegoria do patrimônio”, e Dominique Poulot, em “Uma história do patrimônio no Ocidente”, por outro lado, localizam no tempo e no espaço a experiência histórica da preservação estatizada do que é chamado, aqui, patrimônio cultural. Os estudiosos do assunto apontam para os frêmitos anos da “Revolução Francesa”, quando em nome do “povo francês”, o Estado edificou um conjunto de regras para proteger as coisas culturais que lhes “pertenciam”. Tratava-se, pois, duma reação primeira às ações de vandalismo da Revolução. Buscava-se frear a destruição revolucionária interessada na obliteração dos traços dum período que chamavam “Antigo Regime” e no esquecimento dessas memórias — lembranças mais facilmente invocadas por meio daquelas estruturas arquitetônicas simbólicas dum momento que se queria fazer “página virada” (CHOAY, 2006, pp. 95-105) —.

Reafirma-se, era início de nova prática social. E a maior originalidade desse expediente, ante outras iniciativas que mobilizaram esforços estatais na proteção de coisas culturais, portanto, deve-se também à sua devotada filiação ao grupo social ideologicamente reconhecido como “nação”. A ideologia nacionalista, nesse sentido, é variável significativa à reconstituição histórica que se busca empreender.

### **Motivações e inclinações: a “sensibilidade romântica” e a transformação brusca de espacializações urbanas**

Ainda que o objeto de estudo seja fato histórico de duração inscrita no século XX, é interessante invocar algumas importantes condições históricas que parecem marcar a utensilagem mental dos servidores do IPHAN, como é o caso da sensibilidade forjada no projeto “romântico” e nas transformações profundas que se desdobram dos surtos industriais. Qualquer similitude com os argumentos de Françoise Choay não é fruto de mera coincidência, porquanto se quer trazer para a experiência brasileira, raciocínio semelhante àquele provado

pela pesquisadora. Assume-se, portanto, a possibilidade de disposições históricas assemelhadas constituírem a utensilagem mental disponível àqueles envolvidos com a seleção de sítios urbanos para tombamento, por aqui. As considerações de Choay para o século XIX europeu serão seguidas, no entanto, com a consciência de que a experiência brasileira seguiu ritmo, andamento e intensidade diversos.

Ora, “com efeito, a sensibilidade romântica descobrira nos monumentos do passado um campo de deleites de acesso mais fácil”, vestígios da experiência histórica a partir dos quais “redes de laços afetivos múltiplos e novos foram então tecidas”. Na verdade, Choay clarifica, “a pintura e a gravura romântica”, por exemplo, fazem com “que a representação figurada dos monumentos antigos tenha um papel praticamente inverso ao que lhe era atribuído outrora nas obras de erudição” dos gabinetes de curiosidade e dos primeiros espaços museológicos. Ao comparar as diferentes representações imagéticas, a historiógrafa conclui que, num primeiro momento, “a imagem tende a substituir a realidade concreta das antiguidades”, noutra, “uma iconização supletiva (...), ao contrário, enriquece a percepção concreta do monumento histórico pela mediação de um prazer novo” (CHOAY, 2006, p. 132).

Ainda sobre a experiência dalguns países europeus, ao contrário do “olhar do antiquário” que “construía uma imagem do monumento independente e a mais analítica possível”, tem-se com o “olhar do artista”, “o monumento numa ambientação sintética que o dota de um valor pictórico suplementar, sem relação com a qualidade estética que lhe é própria” (Idem, p.132)<sup>164</sup>. Verdade é que “o estetismo e o sofrimento da alma romântica não bastam para explicar por que” um Victor “Hugo e os escritores de seu tempo militaram com tanta convicção e tanto ardor pela conservação dos monumentos históricos”. Com isso, é correto pensar que “escritores, intelectuais e artistas foram mobilizados por uma outra força: pela tomada de consciência de uma mudança de tempo histórico, de uma ruptura traumática do tempo” (Cf. Idem, p. 135) trazida pela experiência da “Revolução Industrial”.

Mas essa realidade histórica não nos pertence tão diretamente, em se tratando de vicissitudes dos países do “velho continente”. Aqui, como já se disse, o transcurso dalguns acontecimentos diretamente ligados à ordem capitalista e industrialista se impuseram às espacializações urbanas em ritmo muito próprio. Mas será que os desdobramentos duma realidade de transformações nas cidades brasileiras foram vividos de modo muito diverso?

Ora, caso interessante e sugestivo duma experiência marcada pela sensibilidade romântica e pelo fascínio diante de espacializações urbanas antigas é a viagem de Mário de An-

---

<sup>164</sup> Sugere-se, com Choay, uma busca na internet pelos trabalhos artísticos publicados na série “Picturesque Views in England and Wales” (1816), de William Turner.

drade, juntamente com a mecenas D. Olívia Guedes Penteado, Oswald de Andrade, Tarsila do Amaral e o poeta Blaise Cendrars, de 1924. Distantes das transformações engendradas pelos surtos industriais em São Paulo e, nalguma medida, pelas reformas urbanísticas no Rio de Janeiro, os modernistas, ali, talvez não tenham sido os únicos a se encantar com as estruturas arquitetônicas e as composições urbanísticas tão diferentes do que se podia encontrar em São Paulo. Habitantes das áreas urbanas mais dinâmicas, à época, o estranhamento provocado por aquelas estruturas, não à toa, fizeram com que sua iniciativa ficasse conhecida como uma viagem de “(re)descoberta do Brasil”.

A duração estudada, contudo, ultrapassa as transformações do primeiro quartel do século XX e, mesmo, as intensas décadas de 1930, 1940 e 1950, alcançando o final da década de 1960. Isso significa que muitas forças, antes desconhecidas pelas especializações urbanas do Brasil, passaram a atuar intensamente, precipitando alterações nas cidades que poderiam suscitar as mesmas reações observadas para o contexto dos países europeus de século XIX. Ao contrário de se enveredar por uma análise dessas transformações, que poderia ser caminho demorado e, talvez, pouco útil à determinação das condições históricas de que partiu a valoração de sítios urbanos tombados pelo IPHAN com inscrição no Livro do Tombo Histórico, preferir-se-á trabalhar com essa hipótese apenas no contexto específico da seleção de sítio urbano para tombamento (a saber, no próximo capítulo).

Quer-se tão somente registrar que, dentre os desdobramentos da industrialização brusca e da maior ou menor penetração do projeto romântico, também há a formação dum acervo de coisas culturais disponíveis específico, que em parte constitui as condições históricas do fato histórico. Seja no período em que os projetos para uma prática estatizada da preservação do patrimônio cultural não saíram do papel (como no período das iniciativas de projetos de lei de Luis Cedro, em 1923; de Jair Lins, em 1924, e de Wanderley de Araújo Pinho, em 1930), seja na duração histórica compreendida por este trabalho, a historiografia da atribuição de valor histórico ao patrimônio cultural tem de se preocupar com a determinação da permanência dessas estruturações num contexto cultural singular. Tratam-se, pois, das mesmas exigências metodológicas que se destinam àquele pesquisador desejoso em determinar a influência das expectativas em construir uma representação de “nacionalidade brasileira”, por exemplo, por meio dos semióforos juridicamente protegidos.

### Motivações e inclinações: nacionalismo

Nesse tocante, é possível seguir com a professora Angela de Castro Gomes e estabelecer que “nação e nacionalismo são fenômenos políticos que se desenvolvem de forma específica a partir de finais do século XVIII, estando vinculados à chamada emergência da moderna sociedade de massas”. Com o historiador Benedict Anderson, em trabalho clássico sobre a questão do nacionalismo, Gomes asseverará que “falar, portanto, em nação é falar de uma ‘comunidade política imaginada’”, cuja criação é agenciada “pela ação de aparelhos de Estado cada vez mais envolvidos com a governabilidade da sociedade e, por isso mesmo, preocupados com seu grau de legitimidade junto ao povo/soberano”. Segundo essa perspectiva, “as nações e os nacionalismos ‘modernos’ são (...) sofisticadas construções políticas estatais, para as quais concorrem de forma fundamental os componentes culturais” (GOMES, 1996, p. 18).

História e língua comum, costumes e hábitos, religião, traços fenotípicos, gostos... Enfim, muitos são os elementos volvidos, ou melhor, agenciados na edificação do sentimento de pertença ao grupo social ideologicamente identificado por “nação”. De fato, quando o assunto é nacionalismo, esses são alguns dos elementos que servem de âncoras de sentido dessas relações de identidade entre as pessoas.

Mas o nacionalismo não é predisposição humana, é fato histórico. Com isso, interessa delinear três fases do nacionalismo, tal qual foi experienciado no continente europeu<sup>165</sup>. A primeira delas, por exemplo, foi “puramente cultural, literária e folclórica, sem implicações políticas particulares ou mesmo sem desdobramentos ‘nacionais’”, enquanto num segundo momento, o nacionalismo é marcado “pela ação de pioneiros e militantes da ‘ideia nacional’, entendidos como uma *minorité agissante*, e que se dedicam a campanhas políticas em prol da expansão dessa ideia”. Uma terceira fase, por outro lado, “teria início quando ‘programas nacionalistas’ começam a adquirir alguma sustentação de massa”, na segunda metade do Século XIX (Idem, pp. 18-9).

O fato histórico em questão contará, certamente, com a contextualização duma política que, com muita clareza, realiza essa terceira fase da experiência nacionalista. Difícil, entretanto, é determinar com precisão os motivos para o vigor com que alguns se aplicaram no desvendamento das características da “nação brasileira”. Ora, certo é que muitos desses servidores nunca desafiaram, mesmo teoricamente, a objetividade do “grupo social nação”.

---

<sup>165</sup> Gomes toma por base a periodização assumida pelo historiador Eric Hobsbawm, tomada de outro historiógrafo: Miroslav Hroch.

Mas é justo perguntar: será que algum projeto orientou essa direção de pensamento, essa busca pela nação? Bem, para os anos iniciais da atividade do IPHAN e, sobretudo, para a compreensão do papel de alguns sujeitos históricos que se envolveram diretamente com a seleção de bens para tombamento (como Lúcio Costa e Mário de Andrade) o “projeto modernista” é roupa que cai bem. Sair dessa zona de conforto, explorada à exaustão por uma série de pesquisadores, entretanto, é navegar por mares pouco conhecidos, sobretudo porque a renovação do quadro de conselheiros do conselho consultivo, por exemplo, pode suscitar a necessária reformulação de qualquer síntese sobre filiações intelectuais e projetos dos técnicos envolvidos com a seleção de bens para tombamento. Mas não haverá de se trocar o certo pelo simples temor do que não se tem certeza, de modo que o projeto do “modernismo” será invocado como aspecto marcante dos intelectuais envolvidos com a seleção de bens para tombamento.

### **Motivações e inclinações: projeto “modernista”**

Para o professor Francisco Iglésias, “o modernismo é o maior movimento que já se verificou no Brasil no sentido de dar balanço do que é a sua realidade, com orientação eminentemente crítica”, de maneira a “substituir o falso e o superado pelo autêntico e atual” (IGLÉSIAS, 1975, p. 13). A coincidência da “Semana de Arte Moderna” e do início da atividade tenentista terem escolhido o mesmo ano de 1922, por seu turno, não é mero acaso, pois ambos os “movimentos” fizeram das efemérides da “Independência do Brasil” (cujo marco é 1822), na verdade, uma oportunidade para “balanços e projetos”. E a caracterização das manifestações revela logo, logo, o que estava em jogo, na época: o movimento dos tenentes que pregava “a renovação dos costumes políticos, na superação dos erros da República, a outra”, diferentemente, “a renovação artística, na superação das fórmulas gastas” (Idem, p. 20).

Em conferência proferida na Casa do Estudante do Brasil<sup>166</sup>, em 1942, Mário de Andrade afirmou a expectativa de que “manifestado especialmente pela arte, mas manchando também com violência os costumes sociais e políticos, o movimento modernista foi o prenunciador, o preparador e”, na verdade, “por muitas partes o criador de um estado de espírito nacional”. Ao contrário do que se poderia pensar, o literato busca não exagerar no significado do modernismo, considerando que “o movimento de inteligência que representamos, na sua fase verdadeiramente modernista, não foi o fator das mudanças político-sociais posteriores a ele no

<sup>166</sup> Publicada sob o título “O Movimento Modernista”, no livro “Aspectos da Literatura Brasileira”, de 1943.

Brasil”. Mas a sua conclusão é a de que o modernismo “foi essencialmente um preparador; o criador de um estado de espírito revolucionário e de um sentimento de arrebenção” (IGLÉSIAS, 1975, pp.16-7).

O tom destrutivo desse projeto é sua marca mais pungente, pois o modernismo “foi uma ruptura, foi um abandono de princípios e de técnicas conseqüentes, foi uma revolta contra o que era a inteligência nacional”. Mas “esta destruição não apenas continha todos os germes da atualidade, como era uma convulsão profundíssima da realidade brasileira”. Para maior justeza na determinação dessas características, verdade é que “não era o gosto de destruir por destruir, mas a necessidade de limpar terreno para nascer o autêntico e novo é que animou os artistas verdadeiramente criadores e modernos que se impõem a contar de 22” (Idem, p. 16).

Se houver concordância sobre a existência de um legado do movimento, Mario de Andrade avalia precisa e acertadamente: “o que caracteriza esta realidade que o movimento modernista impôs é a fusão de três princípios fundamentais”. Em primeiro lugar, “o direito permanente à pesquisa estética”. Em segundo, “a atualização da inteligência artística brasileira”. Por fim “a estabilização de uma consciência crítica nacional” (Idem, p. 16). Há de afirmar, no entanto, outra inegável grande herança do modernismo: a sua inclinação nacionalista.

Como se vê, as características do movimento não pecam, em hipótese nenhuma, por restrição exacerbada. Seu “programa”, na verdade, foi amplo o suficiente para comportar grupos de tendências, em muitos aspectos, díspares: não à toa o movimento se fragmentou em orientações que se mostraram antagônicas, imissíveis (a autocrítica dum Cassiano Ricardo, que considerou um erro sua participação no “Grupo da Anta” do integralista Plínio Salgado e Menotti Del Picchia é prova disso). Por isso mesmo, de quando em vez, há de lembrar que houve diferentes projetos de modernismo e nem todos eles basearam o trabalho de valorização e preservação do patrimônio cultural no Brasil. Antes de identificar uma “corrente de modernismo” que influencie o trabalho da seleção de bens para tombamento, correto é assinalar que o movimento intelectual também se caracteriza pela preocupação com a prática preservacionista de semióforos da nacionalidade brasileira. Aspecto que, aparentemente, não contradiz o afã destrutivo e fascinado com o novo, muito próprio daqueles intelectuais que flertaram, por exemplo, com o futurismo. Tal é o caso de Oswald de Andrade, que não deixou de empreender viagem pelos interiores do Brasil para conhecer das cidades antigas de Minas Gerais, junto de Mário de Andrade, Blaise Cendrars, D. Olívia Guedes Penteado etc., em 1924.

Na verdade, instrumentaliza-se o modernismo para alcançar os efeitos duma determinação coerente, enfim, duma sondagem capaz sobre os elementos mais significativos da utilidade mental dos envolvidos com a seleção de bens para tombamento, por meio de sua in-

clinação nacionalista original. Em síntese, não será possível, em definitivo, enumerar uma série de características do projeto modernista que autoexpliquem as ações e a forma específica de “ler o mundo” dos técnicos e, demais, envolvidos com a seleção de bens para tombamento. Por outro lado, o tom nacionalista é variável tão determinante do projeto modernista, que se apresentará como marca segura e certa daqueles que mergulharam fundo nos objetivos da “destruição criativa”.

### 3.5 Ideias de História

Diferentemente dos meios de trabalho que mais claramente configuram motivações, inclinações e propensões analíticas, a adoção da epistemologia histórica em determinada etapa de sua evolução (sem qualquer significado progressivista...) — encerrada no que se entendia por texto historiográfico e seus métodos — parece estabelecer a marca da narrativa patrimonial intentada e os meios determinantes desse trabalho intelectual que se irmana com o raciocínio historiográfico. O que se chama genericamente por “ideias de História”, de fato, são edificações de natureza ideativa que, é claro, constituem alguns dos elementos formadores da utensilagem mental disponível. Devido a especificidade da atribuição de valor enfocada, sua capacidade de preparar os caminhos para hipóteses conclusivas parece imensa.

Ora, se a valoração de coisas culturais se deu na ausência, ou então, em contrariedade com os registros que se tinha a respeito dos métodos da História, no período que vai de 1938 a 1968, tratar-se-á de outra modalidade de atribuição de valor, que não a valoração histórica lindada por Alöis Riegl e sugerida por Hanna Levy. Como já se viu noutro capítulo, é de extrema importância a qualidade “histórica” da ação para este estudo. Isso poderá suscitar uma expectativa — que soa quase que “natural” — em encontrar, aqui, ampla exploração das características do fazer historiográfico dessa duração, dos principais historiadores que serviram de inspiração, das grandes estrelas da historiografia da época.

Mas não se pode criar ilusões sobre qualquer promessa redentora e mágica em suas possibilidades analíticas. Antes de mais nada, o atendimento a essa demanda, infere-se, seria trabalho hercúleo. O pior é que ela se tornaria, por si só, um problema.

## Problemas e iniciativas malfadadas

Afinal, como lidar as ideias sobre a disciplina histórica que interessam especificamente à reconstituição da atribuição de valor histórico aos sítios urbanos tombados? Caberia traçar, para a duração em destaque, uma história da historiografia brasileira? Decerto foi uma primeira alternativa aventada, que será levada adiante somente até o ponto de provar que esse, definitivamente, não é o melhor caminho a seguir.

Conquanto as experiências de texto historiográfico e os exercícios de epistemologia histórica ressoam, sem dúvida alguma, a metodologia da disciplina histórica, sua maior significância para este trabalho não pode ser questionada. Mas é fundamental, mais uma vez, não mistificar as possibilidades reais de se conhecer essas características e, também, a permeabilidade da atribuição de valor histórico às discussões acadêmicas. Qualquer aproximação, assim, deve ser cuidadosa.

Há de se ter consciência, inclusive, da distinção entre a narrativa historiográfica e modalidades que em muito se aproximam dela. Com isso, importa notar que até o segundo quartel do século XIX, aqui no Brasil, os textos dotados de perspectiva diacrônica, na verdade, constituem conjunto cujos exemplares são “crônicas históricas”, “anais históricos” e “genealogias ancoradas numa perspectiva de reconstituição diacrônica”. Obras construídas, ademais, muitas vezes por meio exclusivo de “memória-história” (na qual “autor” e “ator” se confundem). Textos, portanto, que são “mais fontes que obras elaboradas” (IGLÉSIAS, 2000, p. 23).

Se não houvesse concordância de que mais importante é sondar diretamente o que se entendia por História, historiografia, métodos historiográficos e, também, pelo próprio ofício do historiador, na duração que delimita esse objeto e entre os partícipes da ação de seleção de bens para tombamento, decerto a melhor estratégia seria adotar parte da periodização do professor Francisco Iglésias que, na duração que vai de 1500 até 1838, busca interpretar os trabalhos dos vários cronistas que passaram por aqui. Assim sendo, é esperado o arrolamento de uma série de autores, como Pero de Magalhães Gândavo, com sua “História da província de Santa Cruz a que vulgarmente chamamos Brasil”, de 1576, e também Gabriel Soares de Sousa, com o trabalho “Tratado descritivo do Brasil”, de 1587 — ainda inédito, em 1851 —. Ademais, caberia lembrar de Ambrósio Fernandes Brandão, com o trabalho “Diálogos das grandezas do Brasil”, escrito em 1618 e publicado integralmente em 1900, e também do jesuíta Fernão Cardim, com trabalho de 1625 — publicado, aqui, apenas em 1925 — de título “Tratados da terra e gente do Brasil”. Ao nome dos quatro portugueses, cabe acrescentar o do baiano e frei Vicente do Salvador, cujo trabalho “História do Brasil” principiava com adjeti-

vações à historiografia dignas de menção, vez que expressam a perspectiva da “história mestra da vida”: “os livros históricos são luz da verdade, vida da memória e mestres da vida” (SALVADOR, 1627).

A continuação dessa listagem, faria com que fossem invocados os nomes de João Antônio Andreoni — conhecido pelo pseudônimo de “André João Antonil” — com “Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas”, de 1711, e também Sebastião da Rocha Pita, com o “História da América Portuguesa”, de 1730. Gaspar da Madre de Deus, com a sua “Memórias da capitania de São Vicente hoje chamada São Paulo do Estado do Brasil”, de 1797, também é digno de menção, juntamente de Bernardo Pereira de Berredo, com o trabalho “Anais históricos do Estado do Maranhão, em que se dá notícia de seu descobrimento, e tudo o mais que nele tem sucedido desde o ano em que foi descoberto até o de 1718”, publicado em 1749. Sobre Minas Gerais, o professor Iglésias lembrará de José João Teixeira Coelho, com “Instrução para o governo da capitania de Minas Gerais”, de 1780, e invocará também o poeta árcade Cláudio Manuel da Costa e seu poema épico “Vila Rica”, datado em 1773, que contou com contextualização histórica substanciada, intitulada “Fundamento histórico”.

Se for permitido fazer emenda à lista — toda ela, até agora, tomada de Iglésias — haveria de recordar, ainda, o trabalho de Domingos Loreto Couto, “Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco”, mistura de crônica histórica e estudo genealógico, cuja dedicatória a Sebastião José de Carvalho e Mello — mais conhecido pelo título de Marquês de Pombal, que ostentaria a partir de 1770 — data de 1759. Ademais, há de acrescentar as três memórias históricas do engenheiro e cartógrafo José Joaquim da Rocha: a primeira, intitula-se “Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais” e data de 1778-1780; a segunda ganhou o nome de “Geografia: a descrição geográfica, topográfica, histórica e política da capitania das Minas Gerais”, foi terminada em 1783 e tem texto quase idêntico à anterior; e a terceira, de 1788, chamou “Memória Histórica da Capitania de Minas Gerais”, tratando-se de texto muito assemelhado às anteriores e de poucos acréscimos<sup>167</sup>. Em 1802, por outro lado, é terminada a obra do professor Luís dos Santos Vilhena, “Recompilação de notícias soteropolitanas e brasílicas em vinte cartas”, escrita ao longo do XVIII, na colônia Brasil.

Acaso a estratégia de se fazer longa digressão — que peca, já, por inquestionável superficialidade — dos autores de crônicas históricas ou de material cujo tema faz lembrar que se entende, hoje, por História, haveria de se fazer lembrar ainda os dois trabalhos de Diogo

<sup>167</sup> A historiógrafa Júnia Furtado faz interessante uma análise desse material. Cf. FURTADO, 2009, pp.163-165.

Pereira Ribeiro de Vasconcelos: um primeiro estudo, publicado em 1806, intitulado “Breve descrição geográfica, física e política da capitania de Minas Gerais”, o outro, “sem nome do autor e sem nota introdutória” (IGLÉSIAS, 2000, p. 46), considerado por Iglésias “um dos primeiros de autêntica historiografia” (Idem, p. 47), denominado “Minas e quintos do ouro”. Somar-se-ia a esses trabalhos, ainda, os escritos de José da Silva Lisboa (também conhecido pelo título nobiliárquico de Visconde de Cairu), nomeadamente: “Princípios de economia política”, de 1804; “Memória dos benefícios políticos do governo de el-rei nosso senhor d. João VI”, datado em 1818; e, por fim, “História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil”, de 1830. Porquanto o trabalho de Luis Gonçalves dos Santos, de nome “Memórias para servir à história do Reino do Brasil, divididas em três épocas de felicidade, honra e glória” e escrito em 1821, “perde-se no factual, no anedótico, na *petite histoire*” (Idem, p.51), que encerrará obra historiográfica de vulto, no limite desse primeiro período, é o trabalho de estrangeiros, como a obra em três volumes do inglês Robert Southey, intitulado “History of Brazil” e publicado entre 1810 e 1819, e os estudos homônimos de Andrew Grant e de James Henderson, considerados por Francisco Iglésias menores.

Mas qual seria a utilidade de se fazer enumerar todas as obras de perspectiva diacrônica que se tem notícia? Ora, não passaria de listagem sem sentido, simples arrolamento de dados para um estudo que não saberia aproveitá-los. De todo modo, se ainda restam dúvidas sobre a esterilidade desse caminho, cabe mencionar que, de fato, faltaria o rol de estudos com qualidade de “anais históricos”, gênero muito apreciado pelos absortos na sanha empiricista de século XIX.

Tal é o caso do trabalho de Raimundo José de Sousa Gaioso, “Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão” (1818) e, ainda, o de José Feliciano Fernandes Pinheiro, editado com o título de “Anais da província de São Pedro” (1839). De igual maneira, Paulo José Miguel de Brito, com “Memória política sobre a capitania de Santa Catarina” (escrito em 1816 e publicado em 1829) e Monsenhor Pizarro e Araújo, com a obra monumental “Memórias históricas do Rio de Janeiro e das províncias anexas à jurisdição do vice-rei do Estado do Brasil” (1820-22) deveriam ser invocados. Baltazar da Silva Lisboa, no “Anais do Rio de Janeiro” (obra de sete volumes, publicados entre 1834 e 1935), por outro lado, juntamente de Inácio Acioli Cerqueira e Silva, com “Memórias históricas e políticas da província da Bahia” (1835-52) e, também, Antônio Ladislau Monteiro de Baena, em “Compêndio das eras da província do Pará” (1838), concluiriam uma primeira periodização coerente da história da produção de textos que se aproximam do que se entende por “historiografia moderna”.

A maior evidência das dificuldades desse expediente, contudo, é a expectativa de colossal número de publicações ao longo do século XIX e de início do século XX que, sem um critério de seleção, merecem alguma menção. Daí decorrerá, portanto, o reforço daquela hipótese heurística, na qual apenas as colaborações decisivas à determinação das características da historiografia e de sua metodologia serão dignas de nota. Dessa feita, cabe destacar o grande marco para o desenvolvimento dos estudos históricos no país: a constituição do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil.

A sua instalação, em 1838, de fato, assinala a oportunidade duma orientação formal sobre a metodologia historiográfica. E dois anos mais tarde, o primeiro concurso para um plano de escrita da História do Brasil reforça essa ideia. A obra “Como se deve escrever a história do Brasil”, segundo interessante observação de T. A. Araripe Júnior, escrita no prefácio do livro “História” de João Ribeiro, fez mais, muito mais do que simplesmente influenciar todo um grupo de historiadores, como foi o caso de João Ribeiro e Francisco Adolfo de Varnhagen: tornou o vencedor, o alemão Carl von “Martius incontestavelmente (...) o iniciador da filosofia da história da civilização brasileira” (IGLÉSIAS, 2000, p. 72).

Naquele manual, é bem verdade, são tecidas as primeiras observações sobre uma história regional, com nítido objetivo de dissolver qualquer “historicização regionalizante”, ou seja, incentivou-se o investimento analítico na história da região, mas sem o bairrismo e orgulho patriótico. Sobretudo porque a historiografia no Brasil, segundo concebia Martius, deveria “despertar e reanimar em seus leitores amor à pátria, coragem, indústria, fidelidade, prudência, em uma palavra, todas as virtudes cívicas” (Idem, p. 70). Noutro ponto fundamental, faz ecoar os conceitos de “raça” e seus “caracteres fixos imutáveis”, além das ideias de “‘índole inata’, ‘particularidades físicas e morais’, ‘raças inferiores’, ‘sangue português’, ‘classe baixa’, ‘classes superiores’”, porém, Martius difere de pessimistas como Silvio Romero e — seja por convicção pessoal, conclusão cientificamente justificada ou consciência de que seria deslegante pesar a mão nas críticas à formação social do país em que concorria com monografia — fulgurará no restrito grupo que antecipa a perspectiva otimista quanto à miscigenação racial, vendo “no cruzamento um sinal positivo, a criar forças e novas virtualidades” (Idem, p. 68).

Aos olhos da epistemologia histórica dos dias correntes, talvez Martius esteja ultrapassado, superado em seus conceitos e perspectivas analíticas. Seguem, entretanto, palavras de sua autoria, dotadas de incontestável atualidade: “o historiador deve transportar-nos à casa do colono e cidadão brasileiro; deve mostrar-nos como viviam nos diversos séculos, tanto nas cidades como nos estabelecimentos rurais”. Ora, deveria o historiógrafo, ainda, apresentar

“como se formavam as relações do cidadão para com seus vizinhos, seus criados e escravos” e, também, reconstituir sua relação “com os fregueses nas transações comerciais” (IGLÉSIAS, 2000, p.68), perspectiva que o afastava em definitivo de outra, eminentemente política e largamente denunciada pelos representantes dos “Annales”, já na década de 1930.

Em Martius, o historiador deve, na verdade, “juntar-nos o estado da igreja, a escola, levar-nos para o campo, as fazendas, as roças, plantações e engenhos” (Idem, p.68). Seu trabalho, portanto, é o da reconstituição de totalidades históricas e não apenas o do estudo monográfico descritivo da experiência estritamente política. Mas é com justeza que o professor Iglésias avalia: “se tem visões originais, como o entendimento dos grupos humanos, a vida religiosa e intelectual, as entradas pelo sertão, o processo colonial como parte do comércio entrosado” num “plano maior da área que conhece e vê como universal”, seu texto também tinha vícios. Iglésias lembra, por exemplo, que “Martius às vezes escorrega e realça a ida ao sertão como aventura romanesca” (Idem, p.70).

E a criação do IHGB e a monografia de Martius, na verdade, assinalam o início de um segundo período da produção de material historiográfico (pelo menos identificado pelos contemporâneos enquanto tal), muito cara ao professor Francisco Iglésias, que assinala como marco final a implantação dos primeiros cursos superiores, da década de 1930, ligados às cadeiras que chamamos genericamente “Ciências Humanas”, ou “Humanidades”. Essa proposta de recorte cronológico, ao que tudo indica, ganharia também a simpatia do professor Carlos Guilherme Mota, em seu estudo “Ideologia da Cultura Brasileira (1933-1974)”. Sobre a especificidade dos estudos históricos nesse contexto de transformações no ensino superior brasileiro, entretanto, interessa a avaliação pertinente do autor, de que “a criação de Faculdades de Filosofia (data-base: 1934) não propiciou, na primeira hora, a renovação dos estudos de História do Brasil”, afinal, “visto em conjunto, o processo criativo favoreceu mais outras áreas de investigação, como Sociologia, Política, Antropologia, Geografia e Economia” (MOTA, 1980, p. 24).

Mota acredita, ademais, que “a proliferação de estabelecimentos de ensino superior onde se lecionasse História do Brasil propiciou o recrutamento de docentes entre os eruditos locais, sem formação universitária (técnica, teórica metodológica)” e, com a professora Cecília Westphalen<sup>168</sup>, asseverará que esses quadros “foram recrutados entre os membros dos Institutos Históricos e as Academias de Letras”, tratando-se de gente “não apenas totalmente despreparada como portadores de uma orientação superada” (Idem, p. 24).

---

<sup>168</sup> Cf. Anais – Encontro Internacional de Estudos Brasileiros. *I Seminário de Estudos Brasileiros*. Universidade de São Paulo. São Paulo, 1972.

Nesse tocante, ao invés de incorporar a perspectiva, acima aventada, como ponto de partida, mais útil é concordar, antes, com a professora Ângela de Castro Gomes, sobre a “dificuldade para especificar o que constitui a contribuição historiográfica acumulada até inícios dos anos 40”, porquanto “as distinções disciplinares não eram claras, sendo elas mesmas produto quer de interseções, quer da busca do estabelecimento de fronteiras” (GOMES, 1996, pp. 75-6).

Na verdade, “os historiadores são um bom exemplo de produtores culturais em um amplo espaço do conhecimento, envolvendo biologia, etnologia, folclore, linguística e geografia, além”, é claro, “da história”, uma vez que “escrevem sobre história da geografia ou geografia da história, produzem textos sobre flora e fauna brasileiras”, ao mesmo tempo em que “estudam línguas indígenas e ‘olham’ etnograficamente festas religiosas e populares, além de serem filósofos e literatos” (Idem).

### **Uma primeira aproximação: historiógrafos no Estado Novo**

Ora, não há garantias imediatas de que as propostas de texto historiográfico experimentados no Brasil e sobre o Brasil foram incorporados, com sucesso, nas ideias sobre o método e a abordagem histórica imprescindíveis à determinação das características da experiência da valoração histórica dos sítios urbanos tombados pelo IPHAN. Crê-se, portanto, que a melhor forma de superar essas dúvidas, parte da contextualização, de fato, do que se considerava História, texto historiográfico e historiador, na duração precisa do objeto deste trabalho, mas somente na medida em que essa tarefa for executada a partir de bibliografia que ofereça visão estratégica sobre o assunto. E aqui, visão com estratégia será a abordagem que identifica competentemente características da historiografia sancionada pelo conjunto de intelectuais em posição de fazer valer seus pontos de vista no âmbito das políticas culturais empreendidas pelo Estado.

Há de se partir de um primeiro postulado: do pedido de tombamento ou da pronta iniciativa de um estudo para tombamento, até o ato da inscrição de coisa cultural no Livro do Tombo Histórico, certamente são realizadas justificativas explicitadas nos processos de tombamento ou guardadas no âmago das pessoas envolvidas com a valoração. Com isso, correto é pensar que a adequação da valoração às expectativas dum atribuição de valor ligada à História e seus métodos, tornará obrigatório que o material de trabalho, nesta etapa, sejam os registros dessas mesmas “expectativas”. Como fazer, então, uma aproximação acertada?

Será que os intelectuais vinculados ao Estado Novo compartilhavam de ideias semelhantes, de modo a caracterizar a utensilagem mental que o sujeito da atribuição de valor histórico às coisas culturais dispunha? Se assim for, mais estratégico é seguir com Gomes, num estudo que toma por fontes o “suplemento literário do jornal A Manhã, Autores e Livros, e a revista mensal de estudos brasileiros, publicado pelo Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), Cultura Política” (GOMES, 1996, p. 38), no período que vai de 1941 a 1945, para elucidar qual a feição da disciplina histórica e de historiador era esperado ao longo do Estado Novo. Ali, ainda que o corpo de fontes seja restrito, a historiadora consegue devedar quais as ideias de história, historiador e metodologia histórica aqueles homens entreviam na produção intelectual do país.

Mas a experiência histórica do Estado Novo, como já foi ressaltado antes, é ultrapassado pela duração do fato histórico em estudo, aqui. Esse dado, no entanto, não deverá trazer transtornos insuperáveis. A perspectiva de que os frutos do estudo da História no ensino superior amadureceram muito lentamente, somada à realidade de que o conjunto de servidores e colaboradores do IPHAN envolvidos com a seleção de sítios urbanos sofreu poucas alterações, entre 1938 e 1968, permite atribuir grande mérito às contribuições da autora, no tocante à elucidação do que se entendia por trabalho historiográfico e metodologia histórica.

Sugere-se, pois, que algumas características do trabalho historiográfico identificadas nesses periódicos podem ser interpretadas, muito cuidadosamente, como perspectivas irradiadas noutros intelectuais envolvidos com a produção de raciocínio historiográfico. Metodologicamente, é como se fizesse uma generalização controlada, de modo a identificar outros elementos constituintes da utensilagem mental disponível, à época. Nesse ponto do trabalho, faz grande sentido lembrar o grupo envolvido com a atividade de seleção de coisas culturais para tombamento, encerrado entre as fileiras dos modernistas. E, de fato, “os modernistas adequavam-se magnificamente bem à tarefa, tanto porque reinstauravam a temática da brasilidade”, mas também, “porque eram os intelectuais disponíveis para o preenchimento dos cargos públicos do Estado Novo” (Idem, pp. 138).

E o período em enfoque neste trabalho inscreve a experiência dum regime político (do Estado Novo) que emprestava grande funcionalidade à perspectiva histórica — e historicista — pois “a ‘necessidade’ do passado, sua inscrição como ‘fonte’ da nacionalidade e, por conseguinte, como bússola da política advinham muito mais”, acredita a historiadora, “da orientação sustentada pelos ideólogos do regime de que não havia governos bons ou maus — não havia modelos universais —, e sim governos adequados ou não a uma realidade singular”. Trata-se, assim, de perspectiva que “impunha uma valorização do ‘passado’, única categoria

capaz de preencher com respostas verossímeis tal exigência de ‘adequação’”. Mas “essa demanda implicava uma leitura positiva do ‘passado’”, há de ressaltar, “o que igualmente não podia resvalar para excessos idealizadores”, vez “que a política ‘realista’ do Estado Novo igualmente não comportava” (GOMES, 1996, p. 142).

A orientação “realista” talvez explique o fato de que “essa ideia de passado mantém vínculos com o presente e o futuro por força de uma questão metodológica”. Pois interessava “compreender o processo de evolução de uma sociedade”, por meio de “abordagem — um método de interpretar — que” permitisse aproximação “do objeto de sua análise ‘por trás’, isto é, ‘via passado’”. Com isso, “o passado é um ‘antecedente’ esclarecedor do presente e do futuro, embora não os contenha em germe ou essência”, ou seja, acreditava-se num “sentido ‘fundador’” do passado histórico, “se por esta categoria entendermos a força que as experiências primitivas e acumuladas através do tempo datado e rememorado podem possuir para a construção de uma cultura histórica” (Idem, p. 163).

Cabe esclarecer, entretanto, que para aqueles homens “esse passado não é ‘fixo’”, muito pelo “contrário, justamente por ser entendido como um ‘passado vivo’, referido a um tempo da memória, ele ‘evoluiu’ ganhando novas acepções”. Assim, “a questão está em se compreender que esse processo evolutivo acontece mantendo sempre um núcleo permanente que assegura a identidade, a ‘fisionomia’ do grupo”, de modo que “a ideia de evolução é absolutamente estratégica, porque é ela que garante o princípio de ‘continuidade’”, ganhando, dessa feita, expressão “tanto na permanência de um cerne/um sentido desse passado, quanto na possibilidade de ele se deslocar no tempo até o presente: de ser passado-presente” (Idem, pp. 160-1).

Mas qual a característica geral dos trabalhos historiográficos? Bem, numa primeira aproximação, há de se entender que, de fato, ainda não havia “um tipo rígido de texto considerado histórico, ou uma forma de contribuição particularmente valiosa nesse sentido específico”. Digna de nota, ademais, é a ideia de que “obra de História”, para os autores das publicações analisadas na brochura “História e historiadores”, compreende “obras com finalidades distintas — a pesquisa, o ensino e a divulgação mais ampla —” que “constituem um conjunto no qual não se sente hierarquizações maiores” (Idem, p. 38).

Somam-se a essas feições detectadas na historiografia, entretanto, outras características marcantes, entrevistas como norteadoras sobretudo da boa produção historiográfica. Uma primeira, portanto, apela à natureza do trabalho historiográfico, “apresentado como indissociável de um esforço coletivo, pois essa é a forma de afirmar uma ‘concepção particular do desenvolvimento pátrio’” (Idem, pp. 81). E não é por outra razão que se desculpa a aridez do

texto de Francisco Adolfo de Varnhagen<sup>169</sup>, muitas vezes identificado como historiador menor, a quem coube esforço hercúleo pela compilação e rígido trabalho de fonte e que, por outro lado, dada a pouca quantidade de obras historiográficas, viu-se limitado em arriscar explicações mais consistentes, a ultrapassar a massa de informações oportunizadas pelas fontes históricas, emprestando sentido aos fatos históricos.

Os méritos de Varnhagen — nos periódicos analisados por Gomes — por outro lado, alimentam a conclusão de que, para aqueles homens, “falar de história e historiador é, em primeiro lugar, falar de documentos” (GOMES, 1996, p. 84). Daí despontará outra feição do texto historiográfico (que trai, ainda, a característica de conhecimento construído por meio de obra escrita) e do historiador, marcados pela expectativa de erudição. Mesmo que esses homens não sejam apenas “‘profissionais’ da história — são por ofício diplomatas, professores, jornalistas —, dedicam-se a esse campo do conhecimento”, marcantemente, “de forma sistemática e apaixonada, acumulando um grande saber, cuja principal fonte de legitimidade é o trabalho de pesquisa documental”, ou seja, com “o trabalho de consultar, reunir, criticar e ‘copiar e fazer copiar documentos manuscritos’” (Idem p. 99).

Não há de perder de vista, no entanto, “que o gosto e a virtude do texto histórico capaz de ‘retratar’ costumes de uma época, de trazer para as páginas do livro grandes personagens e também homens do povo, já fora observado em” João Francisco Lisboa<sup>170</sup>, “ele também muito pouco ‘erudito’, sobretudo quando contraposto a Varnhagen” (Idem, p. 104). Isso se deve ao fato de que a erudição e a crítica documental era vista como uma “primeira etapa do trabalho historiográfico”. Para além desse expediente, outra característica do trabalho historiográfico e a interpretação do “sentido desses ‘fatos’ estabelecidos” (Idem, pp. 93) em etapa de pesquisa de acervos documentais, oportunidade na qual uma natureza também filosófica do trabalho historiográfico se insinua.

Em síntese, “as virtudes que estavam sendo definidas como próprias de um bom texto historiográfico” são: “a ‘erudição’, expressa no trabalho de consulta e crítica das fontes, inclusive na apresentação de documentação inédita”, mais “o ‘pensamento filosófico’, capaz de ‘aproveitar’ este trabalho, ultrapassando a comum enumeração de fatos, que tudo abraçava, tornando o saber histórico enfadonho e sem sentido” (Idem, p. 114). Mas isso não basta. Cabe dizer que, inscrito no que o historiador Peter Gay analisou sob a ideia de “estilo na história” (Cf. GAY, 1990), as publicações estudadas por Angela de Castro Gomes revelam a clara consciência de que a escrita da História é prenhe de recursos literários. Ora, de musa à disci-

<sup>169</sup> Francisco Adolfo de Varnhagen foi historiógrafo, diplomata e prestou serviços militares (1816-1878).

<sup>170</sup> João Francisco Lisboa foi historiógrafo, jornalista e político (1812-1863).

plina pretendente ao trono reservado ao raciocínio cientificista, a História nunca deixou de se entregar as artimanhas da língua escrita.

Não é possível deixar de notar, no entanto, observação arguta do professor Fernando Novais, pois enquanto “a moderna antropologia, por exemplo, terá algo a ver com a partilha colonialista da África”, diferentemente, “a história não se correlaciona da mesma forma com essas circunstâncias”. Afinal, “não havia capitalismo, nem burguesia, nem sociabilidade urbana dominante – e lá estava, na Alta Idade Média feudal, o Venerável Beda a elaborar a *Historia Ecclesiastica Gentis Anglorum*”. Tão logo, “é claro que se poderia argumentar – e às vezes argumenta-se de fato – que essa crônica não faz parte da historiografia científica”, mas o argumento, diremos juntos, “não nos convence” (NOVAIS; SILVA, 2011, p.15).

Na caracterização duma “historiografia moderna”, que já não é historiografia “tradicional pelo diálogo com as ciências sociais, e pela aspiração à cientificidade”, há de tomar cuidado com uma armadilha perigosa. Trata-se do problema em absolutizar “a distinção, com o que se perde exatamente a especificidade do discurso historiográfico”, pois nessa perspectiva, “é como se se tratasse de dois discursos diferentes e não variações de um mesmo discurso”. É postura que “resolve o problema, negando a sua existência, para não enfrentá-lo” (Idem, p.15).

Mais correto, portanto, é a perspectiva de que “a historiografia moderna tem componentes que lhe são específicos” ao mesmo tempo em que “ela mantém os antigos, tradicionais, inextricavelmente fundidos”. Há, assim, um “núcleo fundante e resistente do discurso do historiador”, que “reside no seu caráter de narrativa do acontecimento”. Como que numa “dimensão que atravessa todo o percurso, do Venerável Beda ao venerável Braudel” (Idem, p.15) a História se apresenta como disciplina de traços bem marcados.

Oferece-se, assim, resposta provisória ao anseio de se lindar a historiografia de períodos posteriores à experiência do Estado-Novo.

### **3.6 Re-contextualizando os pontos de convergência da valoração histórica verificados noutra tipologia de bens culturais**

Que dizer, entretanto, daquela sondagem efetuada no capítulo anterior, que identificou sete pontos de convergência na argumentação, ou melhor, na formação de juízo nos processo de tombamento e nos documentos da série inventário, relativo à seleção de edifícios de arqui-

tetura civil e não oficial? Decerto o menor dos problemas é argumentar sobre a permeabilidade das categorias “fato histórico” e “sujeito histórico”<sup>171</sup> ao conhecimento histórico.

O raciocínio de perspectiva diacrônica, com o objetivo da reconstituição dos acontecimentos pretéritos e orientação para a explicação da experiência histórica, parece não prescindir de sujeitos históricos. Seja o sujeito histórico “personalíssimo”, “ente dotado de personalidade institucional” — como é o caso das instituições públicas e privadas, órgãos concelhios diversos, diretorias, seções etc. — ou identificado por abstração conceitual — como é o caso das classes sociais e demais grupamentos humanos — verdade é que não se conhece experiência humana no tempo sem seres humanos ou sem as suas invenções.

O fato histórico, por outro lado, em sua caracterização mais ampla, é acontecimento pretérito da experiência humana, por si só, ou os frutos dela. Essa perspectiva tem por resultado a criação de uma linha de continuidade na prática social da reconstituição histórica. Hoje, é bem verdade, essa abordagem pode soar superficial e sobretudo confusa: o acontecimento pode ser confundido com o simples “evento”, que, no entanto, é o acontecimento de “curta duração”.

Não há motivo para confusão. Pois a melhor prova de que há espaço para dúvida quanto ao fato do Instituto pactuar de perspectiva interessada, apenas, numa história de eventos, heróis e grandes batalhas é o tombamento do prédio em que foi realizada a primeira convenção do partido republicano, em Itú<sup>172</sup>. Nesse episódio, ao mesmo tempo em que é possível interpretar a explicitação dos motivos sob o viés do episódio, do marco da fundação, há referências claras à história do republicanismo no Brasil, aspecto de, no mínimo, “média duração”.

Outros pontos de convergência na argumentação pelo tombamento histórico, como “singularidade”, “raridade” e “condição de iminência da perda”, por outro lado, são fatores superados muito comumente com o esforço do querer guardar. Tão logo, não são pontos de convergência do tombamento com inscrição no Livro do Tombo Histórico, apenas, mas aspectos que se pode encontrar noutros expedientes de valoração. Mas não há que esconder: a margem para confusão entre o ímpeto da boa técnica e outras paixões é grande, sobretudo quando os argumentos são recolhidos de notícias de jornal, cartas e demais emulações, iniciativas externas ao IPHAN. E as justificativas amparadas na singularidade, raridade e condição

<sup>171</sup> Seja o sujeito histórico pessoa ou ente dotado de personalidade institucional, como é o caso das instituições públicas e privadas, órgãos concelhios diversos, diretorias, seções etc.

<sup>172</sup> Processo de Tombamento Nº 767-T-66 Casa à Rua Barão de Itaim. Itú, São Paulo. Tombamento com inscrição no Livro do Tombo Histórico datada em 27 de Abril de 1967. Aqui, fica evidente uma limitação deste trabalho: no transcurso dos trinta anos da duração do fato histórico enfocado, talvez existam variações na acepção de metodologia e epistemologia histórica adotada pelos que selecionaram bem para tombamento.

de iminência da perda são ordinárias porque, juntamente da justificativa que invoca a “ancianidade” da coisa cultural, operam de modo “generoso”, “fazendo-se caber” sem maiores contradições ou incongruências nos argumentos que culminam na inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes e no Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

A motivação que refere à antiguidade do bem, no entanto, não é sugestiva de valor histórico, apenas porque remete indiretamente ao transcurso do tempo e sua vivência pela comunidade imaginada (“nação”) ou, mesmo, porque se dá por meio de inevitável olhar diacrônico. A coisa cultural interpretada como antiga, quando transmutada em “bem cultural”, portanto, parece frutificar numa consciência histórica nutrida, já, com a colaboração do conhecimento histórico, como disse Riegl. Ademais, dentre as potencialidades pedagógicas da historiografia, é possível lembrar a importância que se atribui à consciência dos relacionamentos de sucessão, de experiência pretérita, de estranhamento diante do velho, todas elas incluídas no rol das habilidades que o ensino de história das escolas, por exemplo, deve desenvolver com o aluno na relação ensino-aprendizagem.

Antes de fechar a atribuição de valor histórico a qualquer característica epistemológica por demasiado rígida (como a previsão de que conhecimento histórico é obtido exclusivamente por mídia escrita), importante é sinalizar que, de certo modo, a motivação da antiguidade é “brisa que beija e balança” algumas expectativas elementares que se projetam sobre o conhecimento histórico, por si só. De igual maneira, não foi incomum escutar de professores da graduação a importância da lavra de fontes históricas que todo o historiador deve se dedicar, dado o valioso que é um trabalho que traga novidades para os debates acadêmicos, sinal de que a iminência da perda, a raridade e singularidade funcionam bem na valoração das fontes históricas diante do trabalho historiográfico, na Academia. Decerto se poderá criticar o fetichismo da documentação ou a reificação do trabalho da lavra e da descoberta de fontes desconhecidas pelo público dos escritos históricos, mas a crítica não será outra coisa, senão a denúncia numa postura empiricista que substitui falsamente o “problema em História” pela “erudição Historista”.

Esses deméritos derivam de permanências. Insistentes permanências.

## 4 Fábrica de valores em funcionamento: a atribuição de valor histórico pelo IPHAN aos sítios urbanos tombados

*Mas o importante, a meu ver, é que decisões como essa do Conselho não devem ficar escondidas na monotonia gráfica do Diário Oficial. Toda vez que se movimenta um grupo de técnicos, eruditos e pesquisadores, para proteger o acervo nacional de arte e história, inserindo o passado no presente, em harmonia como imperativos do desenvolvimento, sentimos que a atualidade não é feita apenas de fofocas e violências; que há um pensamento sério, construtivo, animando pessoas de boa-vontade e saber, para que o Brasil não se despeça de si mesmo, e mantenha a unidade de cultura. Olinda, monumento nacional, é desses sinais alentadores.*

Carlos Drummond de Andrade. “Olinda, monumento nacional”, reportagem de 24/04/1968, do jornal Correio da Manhã.

Veza que já se lindou teoricamente a ideia genérica de *valor* e, especificamente, que se entende por *valor histórico na seleção de coisas culturais*, restará debulhar de casos concretos sinais da atribuição de valor histórico especificamente à sítios urbanos. Este capítulo permitirá reflexão sobre como os valores, “silêncios repletos de significados”, são produzidos na realidade concreta, real, sobretudo se houver conveniência em considerar os valores como o fruto do relacionamento de sujeitos históricos com a realidade histórica que lhes era específica. Cômscio dessa perspectiva, é possível afirmar que, mais precisamente, busca-se reconstituir a totalidade histórica que realiza e é realizada pela ação da valoração histórica. Nessa nova “investida analítica”, as condições históricas específicas para a mobilização do órgão público federal e de seus servidores na proteção de porções de espacializações urbanas se apresentam integradas à totalidade concreta realizada através da práxis da valoração.

Resta lembrar que, conforme se observou no primeiro capítulo, levar em conta as demandas externas ao IPHAN é, ao mesmo tempo, admitir que, há todo momento, sujeitos históricos ocultos ou indefinidos atribuem valor histórico às coisas culturais. O alcance deste estudo, nesse tocante, restringir-se-á àquelas que puder alcançar. Normalmente, essas são ocasiões nas quais o IPHAN, interessadamente, legou registros nos processos de tombamento, na “Série Inventários” ou, então, quando os conselheiros do Conselho Consultivo fizeram menção que foi transcrita para ata da reunião.

O estudo preocupado com os sujeitos históricos envolvidos, com as estruturas burocráticas e as ideias, somado à reconstituição de suas ações diretamente envolvidas com a seleção de bens para a proteção (*trabalho*), no caso, foi a forma encontrada para efetuar uma aproximação histórica. A seção que segue, portanto, aprofundará o conhecimento dessa relação e

procurará oferecer a reconstituição histórica de outras condições que, normalmente, engatilharam a atribuição de valor em foco, para efeitos do tombamento de sítios urbanos.

#### **4.1 Primeira inscrição de sítio urbano no Livro do Tombo Histórico: “Primeira inscrição de sítio urbano no Livro do Tombo Histórico!?”**

Numa aproximação pouco aprofundada<sup>173</sup>, a primeira inscrição de sítio urbano no livro das coisas patrimoniais de significado para a história (“do Brasil”, dada as intenções e projetos que alimentaram o IPHAN) soa caso opaco, sem brilho interno. Sobretudo quando se leva em conta a experiência acumulada com o tombamento doutros tantos sítios urbanos, nos dois anos anteriores. Verificada a data de inscrição do bem nos Livros do Tombo, entretanto, a reação não foi outra, senão a de estranhamento. Ora, o bem tem seu nome registrado em dois Livros do Tombo, já, em 1938, mas contou com nova inscrição, em 1940.

Dentre os quatro livros previstos no Decreto Lei 25, de 1937, nos livros “Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico” e no “das Belas Artes” foram feitas as primeiras inscrições. O exercício da crítica, entretanto, fez pensar: se houve nova inscrição, foi nova apreciação do assunto que permitiu inscrevê-lo no “Livro do Tombo Histórico”, mais condizente às “coisas históricas” e às “artes históricas” — conforme reza o diploma legal que primeiramente organizou juridicamente a proteção jurídica do patrimônio cultural em nível federal —.

Tratava-se de inferência fácil, ante a realidade de que, no mais, quando determinada coisa é tombada com inscrição em mais de um livro, isso é feito no mesmíssimo momento (Dec. Lei 25/37, Art 10). Nesta hipótese heurística, portanto, o caso do tombamento da Ilha da Boa Viagem ganha importância, sobretudo porque as variáveis explicativas dessa terceira inscrição, superveniente às demais, seriam valorizadas no esforço de reconstituição histórica — como que numa tendência natural, ante o “estranhamento” —.

Bastaria, portanto, vasculhar o que se escreveu para o tombamento da Ilha da Boa Viagem, quais elementos foram enumerados nesses estudos e quais características do bem se procurou valorizar no processo de seleção de “coisa cultural” pelo IPHAN. Com isso, as disposições históricas seriam “descobertas” ademais a feição dos critérios para se atribuir valor

<sup>173</sup> Precisamente porque a primeira fonte de informações sobre o assunto encontrada foi o site do IPHAN e, até o momento, trabalha-se com informação pouco criticada. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=12801&retorno=paginalphan>>, acessado em 10 de Fevereiro de 2011, às 2:40h.

histórico aos sítios urbanos. Mas os frutos desse investimento foram frustrantes enquanto houve esperança de encontrar arrazoado explicativo da nova apreciação que o bem passou, por parte daqueles técnicos.

O que se tem de concreto, no entanto, são as informações produzidas a partir do estudo da Ilha da Boa Viagem, datado de Junho de 1937 e assinado por Alberto Lamego (1896-1985) — geólogo e geógrafo interessado na formação geoespacial do Rio de Janeiro —. Esses escritos são organizados, caberá o destaque, de maneira muito semelhante ao que é esperado de trabalhos de inventariação. O documento, de fato, consta dum “resumo histórico” do bem em apreço, de sua “descrição sumária”, duma avaliação do estado físico, dos “reparos” que Lamego julgava condizentes e da bibliografia consultada — estruturado, portanto, em conformidade com as sugestões de Lúcio Costa, produzidas doze anos depois (COSTA, 2004, pp. 83-91.) —.

O resumo histórico, por exemplo, é um ajuntamento de informações encontradas no trabalho de cronistas e historiógrafos do Rio de Janeiro e do Brasil, destacando a data provável da construção das estruturas arquitetônicas ali disponíveis e dos usos daquele espaço. Assim, são apontadas as funções religiosas e militares que a ilha sediou, contando com ermida dedicada a Nossa Senhora da Boa Viagem e fortificação com o nome da santa.

Mas o inventariante fez questão de reconstituir que, em 1711, a bateria da Boa Viagem com “suas dez peças [de artilharia] enfrentavam a esquadra de Duguay Trouin”, pirata francês que invadiu o Rio de Janeiro com ousadas manobras navais e encarniçado objetivo de invadir a cidade. Ao focar o século XIX, explicava que a ilhota foi sede “de quartel e prisão”, “escola de aprendizes imperiais de marinheiros”, “asilo de inválidos e posto de salvamento”<sup>174</sup>. Esquecera, ou fizera pouco, de destacar o uso das baterias da ilha quando da *Revolta da Armada* (1893), aspecto que este pesquisador imaginava ver ressaltado: não se tratava de refrega importante, capítulo memorável na explicação da História do Brasil?

A avaliação do “bom estado atual” da coisa cultural, a verificação da necessidade de capina e de “rebocos em partes das muralhas de arrimo”, aqui, não foram suficientes para minar o interesse pela proteção, mas tampouco foram determinantes na atribuição de valor, ao que tudo indica. Destacou-se mais pungentemente, como já se disse, a característica de “mais pitoresca das igrejas de Niterói”<sup>175</sup>. O que parece, também, não ter trazido destaque suficiente a igreja, para fazer o tombamento se restringir a ela, excluindo os demais bens imóveis da ilha.

<sup>174</sup> “Série Inventários” RJ 133, Pasta 1, Envelope 1, fl.1.

<sup>175</sup> Idem. Fl. 1.

Na descrição feita do sítio tornado bem cultural, parece ter tocado o estudioso a visão do “imponente lance de escadaria”, que descia do portal de pedra até beira-mar (marcando o outro acesso à ilha, alternativo à ponte construída na década de trinta). Numa avaliação sintética, Lamego se permitia concluir que “toda a Ilha da Boa Viagem com sua ermida, seu forte, suas formidáveis escadarias em pedra talhada é um monumento nacional”<sup>176</sup>.

E o resultado disso, como já fora enunciado, foi a inscrição primeva no livro das Belas Artes e no livro “Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico”. É importante insistir, contudo, que o desdobramento maior, mais significativo, é a proteção jurídica das coisas culturais, coisa que os técnicos e colaboradores tinham por fim último. Para os objetivos deste estudo, entretanto, será preciso ir além: será possível inferir as motivações para inscrição nesses dois livros e não nos demais?

Bem, talvez tenham sido a igreja e demais elementos arquitetônicos que permitiram a avaliação de suas características artísticas, resultando na inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes de “conjunto arquitetônico” da ilha. Outro aspecto, contudo, ficava destacado na sua inscrição no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, tratando-se, muito provavelmente, da paisagem que essa porção de espaço urbano oportunizava — coisa também ressaltada pelo arquiteto Augusto da Silva Telles, anos mais tarde<sup>177</sup> —. A paisagem, portanto, era constituída também pelos imóveis situados na ilha e, assim parece, fundamental mesmo era manter sua feição (caso contrário, tratar-se-ia de outra paisagem, não aquela que se pretendia proteger de qualquer deformação).

Com isso, acaso seja correto considerar que a ilha é um sítio urbano, é possível afirmar com tranquilidade que o objeto do tombamento se constitui em a)um conjunto arquitetônico de valor artístico, b)uma paisagem formada por todo o complexo de aspectos naturais e culturais e, também, c)a área envoltória à ilha, também parte do “complexo paisagístico”<sup>178</sup>. Mas e sobre os aspectos que permitiram atribuição de valor histórico? Bem, ao que tudo indica, será preciso abraçar a ideia de que não é possível estabelecer, com qualquer critério objetivo — anterior à reunião de todas as condições históricas específicas que permitiram a atribuição de valor histórico — as características desse trabalho, dessa ação histórica que levou à inscrição no livro do valor histórico ou, então, confiar na esperança de que as respostas estarão nos “silêncios” da documentação ou, então, jazem nos escritos de Lamego.

---

<sup>176</sup> Ibidem. fl. 1.

<sup>177</sup> Cf. Ibidem. fl. 2.

<sup>178</sup> Não é absurdo supor que uma hipotética indústria de minérios de ferro, construída atrás ilha, não só intoxicaria os estudantes dos *campi* da Praia Vermelha e do Gragoatá, como permitiria naquele lugar, paisagem, no mínimo, diferente.

Assim, os vestígios do passado que permitem reconstituir acontecimentos, nesse caso, referem usos pretéritos e fatos históricos relacionados à invasão do Rio de Janeiro, ao culto de Nossa Senhora da Boa Viagem, demais usos militares e pelos militares — como quando foi ocupado por uma unidade prisional e de saúde —. É difícil, portanto, asseverar qual foi o argumento ou qual o elemento decisivo para atribuição de valor que acarretou inscrição no Livro do Tombo Histórico. Na ausência ou ocultamento dessas motivações — talvez, apenas à percepção deste pesquisador — deve ser suficiente a suposição de que tudo aquilo levantado sobre o bem cultural serviu para convencer sobre seu valor diferencial. Enfim, foi suficientemente importante para fazer valer nova inscrição ou lembrar que, em algum momento, o IPHAN esqueceu de inscrevê-lo também no segundo livro do tomo.

## 4.2 “Cidade documento”, há muito tempo

“Em razão das demolições verificadas e em consideração ao valor artístico, e principalmente documentário deste conjunto, propomos seja o mesmo tombado”<sup>179</sup>. Foi assim que o arquiteto Edgard Jacintho — na ocasião, chefe da Seção de Arte do IPHAN — resumiu as motivações que o levaram a pleitear o tombamento do sítio urbano de Pilar de Goiás, na época, vila do município de Itapaci/GO. Seus objetivos se justificavam na expectativa de que a medida do tombamento acautelaria de “possíveis mutilações que seriam irreparáveis, desfigurando o caráter documentário do traçado primitivo da cidade de mineração do séc. XVIII”<sup>180</sup>.

Naquele ano de 1952, o que muito provavelmente engatilhou o pedido de tombamento foi a conjugação de duas disposições históricas às quais o sítio urbano se submetia. A primeira delas guarda estreita relação com a realidade daquela porção de sítio urbano ser dotado de características que permitiam ao arquiteto fazer referência a fato histórico e a aspectos artísticos. Em segundo lugar, a condição da iminência de sua perda, pois era muito possível que, sem qualquer intervenção legal, braços e tratores continuariam o trabalho de demolição.

Interpretado como conjunto arquitetônico e urbanístico de “feições tradicionais”, suas características formais, no entanto, pareciam ameaçadas de desaparecer (sobretudo, aquelas

---

<sup>179</sup> “Proposta para o tombamento do conjunto urbanístico do arraial de Pilar de Goiás, município de Itapaci, GO”, do arquiteto Edgard Jacintho da Silva, em 28 de março de 1952. Cf. Processo de Tombamento nº 458-T-52 relativo ao Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Pilar de Goiás, GO. fl. 2.

<sup>180</sup> Idem. fl. 2.

características determinantes a ação de valorização do arquiteto). Ora, a demolição ou destruição da coisa cultural acarretaria transformações das estruturas materiais numa intensidade tal, que o produto final da ação de demolição seria outra coisa muito diversa daquela que permitiu seu surgimento. E, acresce-se, coisa muito diferente daquela que julgavam capaz de referir produções culturais da nação.

A mais acertada avaliação sobre o assunto, no entanto, compreende que a condição da iminência da perda engatilhou a ação pela proteção legal, mas é da perspectiva de que o arquiteto Edgard Jacintho via no sítio urbano — antes mesmo das obras que poderiam levar a sua destruição — elementos capazes de referir, sem maiores dificuldades, processos históricos da formação do espaço urbano e estilos ou fases da arte arquitetônica no Brasil. É o momento da forja das narrativas históricas no âmbito da preservação do patrimônio cultural: obras de representação da experiência humana pretérita que podem guardar nexos com a realidade concreta da vida em sociedade, no atual território do Estado-nação República Federativa do Brasil, precisamente porque partem de fontes históricas (as coisas culturais às quais se atribui valor histórico).

Conhecedor daquelas paragens, o arquiteto pode testemunhar as obras de demolição quando viajou para prestar auxílio nas “várias restaurações de monumentos como a igreja de N. S. das Mercês, Casa das Rótulas (doada à União com o fim de se instalar um Museu), e Casa do Oratório”<sup>181</sup>, em Mariana (MG). Ou seja, muito provavelmente aproveitou a oportunidade para estender visita à cidade goiana. Dessa, fez outra, caminhando por entre ruas e vias, pode perceber as formas daquelas casas, dos arruamentos, das estruturas arquitetônicas mais singulares às soluções mais corriqueiras.

Mas nem todos concordaram com a opinião do requerente do tombamento. O prefeito da cidade, por exemplo, protelou a assinatura da anuência ao tombamento, até o último dia, e subscreveu missiva endereçada ao diretor do IPHAN, sem qualquer resposta conclusiva. Ali, justificou-se pela necessidade do poder executivo municipal ter de esperar a resolução dos edis e confessou que, de fato, foi “iniciado um serviço de desentulhamento de uma área de terreno localizado na zona urbana de Pilar, compreendido entre as ruas Direita e dos Paulistas”. E teria sido com surpresa que conheceu da medida de proteção legal das feições dum

---

<sup>181</sup> Ibidem. fl. 2. A “Casa com Rótulas” foi tombada em 1950, conforme o Processo de tombamento Nº 438-T.

logradouro onde não havia construções, “apenas uns restos de taipa e ruínas que muito enfeiam a cidade”<sup>182</sup>, permitia-se ajuizar.

Uma opinião como essa colidia diretamente com a avaliação do diretor da Seção de Arte. As demolições tinham como objeto “trecho de maior importância no traçado urbanístico da antiga Vila do Pilar”, asseverava Edgard Jacintho, em resposta às considerações do prefeito da cidade goiana. Além disso, repisava a previsão de que “a remoção destes remanescentes das antigas construções, alteraria substancialmente o caráter documentário que se visa na medida proposta”<sup>183</sup>.

O arquiteto, assim, opôs-se enfaticamente às considerações da autoridade municipal. Seja a de que os muros encomendados para demolição, “longe de constituírem obras de artes, eram um amontoado de pedras que muito enfeivavam o panorama urbanístico da cidade”, seja a avaliação sobre a qualidade de “construção relativamente recente” — o que impediria que fossem “considerados como antiguidade histórica”<sup>184</sup> —. Edgard Jacintho defendia, entretanto, a tese de “que os trechos de muro são feitos de lages de pedra seca, de fatura característica local e bastante integrados na fisionomia urbana do arraial”<sup>185</sup>.

A consciência de que o trabalho da conservação do patrimônio histórico e artístico nacional não prescinde do apoio das autoridades municipais, portanto, é coisa antiga. E talvez seja essa a explicação para a necessidade de tanto tempo à concretização da medida protetiva, resolvida somente em Março de 1954 e pelo expediente do *tombamento compulsório*.

Nesta última hipótese, prevista nos Arts. 8º e 9º do Dec. Lei 25/37 (tombamento compulsório), o prazo de quinze dias para o oferecimento de anuência ou impugnação ao tombamento se esgota e a inscrição do bem nos livros do tomo é, finalmente, processada. E foi com a pena de Carlos Drummond de Andrade, diretor da Seção de História, que a medida foi avertada. Já em 1954, o poeta avaliou com delicadeza que “o ‘prazo razoável’ solicitado pelo sr. Prefeito de Itapaci para responder à notificação de tombamento do conjunto de Pilar deve

---

<sup>182</sup> Ofício Nº 12, do prefeito de Itapaci, Manoel d’Oliveira Penna, endereçada ao Diretor do IPHAN, Rodrigo M. Franco de Andrade, em 15 de Abril de 1952. Cf. Processo de Tombamento nº 458-T-52 Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Pilar de Goiás, GO. fl. 5.

<sup>183</sup> Missiva assinada por Edgard Jacintho, endereçada ao Diretor do IPHAN, Rodrigo M. Franco de Andrade, datada de 15 de Maio de 1952. Cf. Processo de Tombamento nº 458-T-52 Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Pilar de Goiás, GO. fl. 7.

<sup>184</sup> Ofício Nº 12, do prefeito de Itapaci, Manoel d’Oliveira Penna, endereçada ao Diretor do IPHAN, Rodrigo M. Franco de Andrade, em 15 de Abril de 1952. Cf. Processo de Tombamento nº 458-T-52 Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Pilar de Goiás, GO. fl. 5.

<sup>185</sup> Missiva assinada por Edgard Jacintho, endereçada ao Diretor do IPHAN, Rodrigo M. Franco de Andrade, datada de 15 de Maio de 1952. Cf. Processo de Tombamento nº 458-T-52 Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Pilar de Goiás, GO. fl. 7.

estar há muito esgotado”<sup>186</sup>. Dois anos se passaram, desde então, e o arraial de Pilar de Goiás se encontrava, já, emancipado do município de Itapaci, conforme prenunciava Manoel d’Oliveira Pena, anos antes<sup>187</sup>.

Ora, desde a sua primeira manifestação, tudo faz parecer que o grande temor do prefeito residia na expectativa do crescimento do sítio urbano, da necessidade de sua “modernização” e adaptação para o tão desejado “progresso” daquela localidade. O diretor do IPHAN, no entanto, já havia esclarecido que “não seria possível a destruição, demolição ou mutilação do conjunto arquitetônico e urbanístico de Pilar de Goiás”, acrescentando, ainda, em caráter explicativo, que “poderiam, no entanto, ser efetuadas nesse conjunto obras mais ou menos extensas de reparação, restauração e pintura, desde que autorizadas previamente por esta diretoria”. Os objetivos do empreendimento, reforçava Rodrigo M. Franco de Andrade, estavam na “conveniência de se não alterar a fisionomia especial da vila”<sup>188</sup>.

Fazia questão de tranquilizar a autoridade municipal, explicando que “a inscrição no Livro do Tombo Histórico não impedirá que Pilar de Goiás se eleve a sede de município, pois cidades inteiras” — e então, passou aos bons exemplos de que dispunha — “como Ouro Preto, Mariana, Diamantina, em Minas Gerais, e Alcântara, no Maranhão, foram tombadas em conjunto, sem que isso” — acrescentava — “lhes afetasse a significação econômica, social e política”. Ademais, respondeu às preocupações do chefe do Poder Executivo daquela municipalidade, assegurando que nos conjuntos urbanos tombados “se realizam obras de menor ou maior vulto, visando ao conforto e conveniência de seus moradores, e [que] tais obras encontram sempre da DPHAN a maior boa vontade”. Sobre a possibilidade dum crescimento da cidade que ameaçasse a proteção do sítio, Rodrigo M. Franco sugeriu que fosse “considerada a hipótese da criação de uma zona fora da área demarcada, (...) onde se fizessem livremente quaisquer construções”<sup>189</sup>.

Mas nada foi suficiente para quebrar a resistência que o sr. d’Oliveira Penna oferecia ao tombamento. Pouco mais de um ano depois da primeira aproximação do IPHAN, Edgard Jacintho escreveu para o prefeito de Itapaci novamente, reforçando a ideia de que “o tombamento não implica na proibição de novas construções, podendo ser normalmente aproveitados

<sup>186</sup> Despacho de 19 de Março de 1954, assinado pelo Diretor da Seção de História, Carlos Drummond de Andrade. Cf. Processo de Tombamento nº 458-T-52 Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Pilar de Goiás, GO. fl. 22.

<sup>187</sup> Cf. Ofício Nº 12, do prefeito de Itapaci, Manoel d’Oliveira Penna, endereçada ao Diretor do IPHAN, Rodrigo M. Franco de Andrade, em 15 de Abril de 1952. Cf. Processo de Tombamento nº 458-T-52 Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Pilar de Goiás, GO. fl. 5.

<sup>188</sup> Ofício nº 515, datado de 16 de Maio de 1952 e da autoria de Rodrigo M. Franco de Andrade. Cf. Processo de Tombamento nº 458-T-52 Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Pilar de Goiás, GO. fl. 10.

<sup>189</sup> Idem. fls.10-11.

os lotes e terrenos vazios compreendidos na área demarcada”. A medida do tombamento, assinalava, “visa evitar soluções inadequadas ou em desarmonia com o aspecto original das edificações ou conjuntos que se procura proteger”<sup>190</sup>. A repetição dos argumentos, o esclarecimento, visava muito provavelmente o convencimento, tratando-se, na verdade, de recurso deveras comum, até os dias de hoje, chegando a expediente ordinário dos escritórios técnicos espalhados pelo país.

A nova do prefeito era invocar o projeto de lei que tramitava na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, referente à emancipação da vila, e com isso requisitar “prazo razoável, para (...) uma resposta definitiva sobre o assunto”<sup>191</sup>. Mas já se sabe o desfecho do caso, com o tombamento compulsório de 1954.

Caberá analisar, entretanto, coisa distinta do “cabo de guerra” que opôs a prefeitura de Itapaci e o IPHAN. E, mais, é preciso ultrapassar a discussão de sobre como a Instituição lidou com a resistência ao tombamento do sítio urbano, assunto que se abre para a interpretação de certa leniência ou, então, cautela, uma vez que os funcionários do órgão deveriam ter consciência dos limites de sua atuação naquela localidade, tão entregue aos mandos e desmandos dos poderes locais — realidade cotidiana, ainda, nos muitos municípios do Brasil —. Quer-se, na verdade, tornar mais evidente a importância de condições históricas específicas para a atribuição de valor histórico ao sítio urbano de Pilar de Goiás.

Recurso válido, para tanto, é a reconstituição da experiência com a atribuição de valor a outro sítio urbano, do município de Cidade de Goiás-GO. Ali, a história se inicia dez anos antes e conta, inicialmente, com o expediente do próprio governo do Estado, que aventava a erigido do sítio urbano em Monumento Nacional. É no parecer do Sr. Moysés Costa Gomes, datado de 18 de Novembro de 1942, portanto, que se pode encontrar as primeiras motivações para se atribuir valor ao sítio.

Com inclinação concessiva, o parecerista considerou ser “bem verdade que a antiga Capital não possui prédios artísticos, nem obras públicas de grande valor econômico ou escultural”, para em seguida enumerar as razões de se avaliar doutro modo. E é através da atribuição de valor histórico que a cidade é elevada à condição de bem cultural, afinal “a cidade em si, em seu conteúdo, pela sua posição na vida política de Goiaz, pelas suas tradições, pela sua poesia, etc., constitui um conjunto rico em sentido histórico”. Coube-lhe, ainda, ressaltar a

---

<sup>190</sup> Cópia de missiva de 15 de Junho de 1953, assinada por Edgard Jacintho e endereçada ao Sr. Manoel d’Oliveira Penna. In: Processo de Tombamento nº 458-T-52 Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Pilar de Goiás, GO. fl. 20.

<sup>191</sup> *Ibidem*. fl. 20.

singularidade do sítio urbano, na medida em que suas características emprestavam “uma fisionomia característica, toda especial, no quadro das cidades brasileiras”<sup>192</sup>.

Da constatação de que Goiás foi “um ponto importante do bandeirismo”, o Sr. Gomes conclui que “só isso justifica a nossa sugestão” de erigir a cidade em “monumento nacional”. E se explica, considerando “que o movimento bandeirante dos paulistas (...) foi o mais tipicamente brasileiro que tivemos, o mais humano também, o mais rico em consequências”. Cassiano Ricardo (1895-1974), o modernista conservador do “Movimento Verde e Amarelo” e do “Grupo da Anta”, foi a autoridade intelectual invocada para embasar a sentença sobre a importância do bandeirismo, a partir de seu “excelente estudo”<sup>193</sup>. E foi com esse entusiasmo que Gomes avaliou a obra do modernista, referindo-se, muito possivelmente, ao estudo “Marcha para Oeste: a Influência da ‘Bandeira’ na Formação Social e Política do Brasil”, publicado em 1940<sup>194</sup>.

Rodrigo M. Franco recebeu a notícia sobre as intenções do Estado de Goiás para com a cidade através da Chefia do Gabinete do Ministério da Cultura — ou seja, a medida de expediente do Legislativo devia ser pleiteada junto ao Executivo, afinal de contas, era uma ditadura! — e respondeu, de pronto: “verifica-se, efetivamente, que a mencionada cidade foi gravemente desfigurada no seu aspecto tradicional, em consequência de reformas muito prejudiciais realizadas na maioria talvez das suas construções antigas”. Mas isso não poderia ser impeditivo de “novos estudos sobre o assunto”, de modo que, “à vista da louvável aspiração manifestada pelo Departamento Administrativo daquele Estado”, o diretor da Instituição comunicava que o IPHAN “entrou em entendimento com a Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade do Brasil, a fim de aproveitar uma próxima execução promovida pela mesma faculdade de Goiás”. O objetivo da visita se justificava na conveniência de se “coligir, por esse meio, maior documentação destinada a habilitá-la a reconsiderar devidamente a questão”<sup>195</sup>.

<sup>192</sup> Processo nº 1.332/42, da Interventoria Federal. Parecer nº 501, da autoria de Moysés Costa Gomes, datado de 18 de Novembro de 1942, fls. 3-4. Processo de Tombamento nº 345-T-42 Conjuntos arquitetônicos e urbanísticos: 1) Largo do Chafariz (Pça. Monsenhor Confúcio), 2) Rua João Pessoa (Rua da Fundação); Casa: 1) Câmara e Cadeia (Pça. Monsenhor Confúcio), 2) Palácio dos Governadores (Rua Pinheiro Machado), 3) Quartel da II Companhia (Pça. Monsenhor Confúcio); Chafariz: Boa Morte; Igrejas: 1) Abadia, 2) Boa Morte, 3) Carmo, 4) Santa Bárbara, 5) São Francisco; Imagem: Nª Srª do Rosário (Convento dos Dominicanos); Esculturas: 1) Armas de Portugal (Palácio dos Governadores), 2) Bustos de Pedra (Idem). fl. 4.

<sup>193</sup> Idem. fl. 4.

<sup>194</sup> Cassiano Ricardo tem outras obras nas quais destaca a importância das “Entradas e Bandeiras”, como: “O Negro no Bandeirismo Paulista”, artigo publicado no ano de 1938, no quadragésimo sétimo volume da Revista do Arquivo Municipal de São Paulo; “O Brasil no Original”, de 1937 e o romance “Martin Cererê ou o Brasil dos Meninos, dos Poetas e dos Heróis”, de 1928.

<sup>195</sup> Resposta de Rodrigo M. Franco de Andrade a consulta do Chefe do Gabinete do MEC, datada de 10 de Fevereiro de 1943. Cf. Processo de Tombamento nº 345-T-42. fl. 16.

Porque não houve entendimento com a instituição de ensino superior, ou por qualquer outro motivo, a visita só se concretizaria no ano de 1948, depois de convite do governador do Estado de Goiás, o Sr. Jeronymo Coimbra Bueno<sup>196</sup>. O diretor do IPHAN, entretanto, mandaria em seu lugar o arquiteto Edgard Jacintho<sup>197</sup>, que já havia redigido elaborada “Proposta para uma viagem ao Estado de Goiás”<sup>198</sup>. Ali, ficaram discriminadas as ações pretendidas e os objetivos da viagem.

Um desses objetivos era “fazer levantamentos e fotografias das principais igrejas, casas de maior interesse e dos monumentos públicos (chafarizes etc.)” da Cidade de Goiás. Noutros núcleos urbanos, por outro lado, notadamente nas “cidades de *valor histórico no período* da mineração goiana”[grifo meu], como Traíras, Pilar de Goiás e Santa Luzia, importava “coligir documentação fotográfica, levantamentos e dados descritivos”<sup>199</sup>. A justificativa: o arquivo da Instituição não dispunha de documentação sobre esses sítios urbanos.

O arquiteto previu, ainda, o método de trabalho, sinalizando que os estudos deveriam “ser acompanhados de uma ficha de inspeção na qual constarão todos os detalhes que se façam notar como caráter regional, tanto pela técnica construtiva como pela solução plástica”. Ademais, cabia-lhe partir dos “trabalhos feitos pelo Sr. Rescala, bem como” levar “em consideração as anotações feitas sobre os mesmos pelo arquiteto Lúcio Costa”. Tratar-se-ia do momento no qual os critérios de avaliação e a orientação das sensibilidades para a interpretação das coisas culturais são plasmadas? Bem, ali ficava explicado o porquê desses expedientes, uma vez que todas “estas providências[,] completadas por um estudo sobre o conjunto ainda sobexistente da cidade no seu aspecto mais característico”, podiam “ser consideradas como iniciativa à uma apreciação mais cuidadosa da possibilidade em considerar esta cidade monumento nacional”<sup>200</sup>.

Malas prontas, era hora de mais trabalho. O estudo preliminar da cidade ficava, enfim, pronto para entrega, em 2 de Outubro de 1948. E Edgard Jacintho, com isso, apresentava material preocupado em “conjuguar os valores artísticos e históricos que constituirão a justificativa de uma medida adequada à preservação do conjunto urbanístico da cidade de Goiás”<sup>201</sup>.

Para tanto, interessou-o trabalhar com o critério que toma, “em primeiro plano[,] as edificações que constituem propriamente o conjunto urbanístico da cidade, distribuindo-as em

<sup>196</sup> Cf. Ofício Nº 321, de 14 de Maio de 1948. Ibidem. fl. 20.

<sup>197</sup> Cf. Ofício Nº 136, de 3 de Junho de 1948. Ibidem. fl. 22.

<sup>198</sup> Cf. *Proposta para uma viagem ao Estado de Goiás*, datado de 31 de Maio de 1948, assinado por Edgard Jacintho. Idem. fl. 21.

<sup>199</sup> Idem. fl. 21.

<sup>200</sup> Idem. fl. 21.

<sup>201</sup> *Esquema para estudo*, de Edgard Jacintho, datado em 2 de Outubro de 1948. Fls. 24-7. Idem. fl. 24.

três grupos e atribuir a cada grupo uma porcentagem em relação ao todo”. O arquiteto explicou, ademais, que essa orientação foi adotada “depois de observação apurada e (...) aprovada por pessoas práticas da cidade”<sup>202</sup>. Em seguida, destacou os resultados encontrados.

Dos edifícios do sítio urbano da Cidade de Goiás, 65% eram “edificações antigas que não sofreram quaisquer modificações que as desfigurassem ou descaracterizassem”. Além disso, do total de edificações, 30% “foram alteradas nas fachadas, notadamente pelas substituições dos beirais por platibandas e cimalthas”, ou seja, “mutilações que permitirão”, o arquiteto avaliava, “uma futura ‘recuperação’, dentro das normas que regulam o assunto”. As “construções novas e absolutamente estranhas ao conjunto”<sup>203</sup>, por outro lado, equivaliam a 5% do total de edificações.

Em seguida, Edgard Jacintho deslocou sua atenção do conjunto urbano para “considerar[,] separadamente, os edifícios e monumentos públicos, igrejas e determinadas casas e sobrados de moradia, todos da segunda metade do século XVIII”, e com isso concluía “que de *per si* constituem exemplares de inapreciável valor tanto pela raridade das soluções arquitetônicas como pela monumentalidade”<sup>204</sup>. De igual maneira, seguiu com a análise “do partido urbanístico da cidade”, cujo traçado, pontuava: “conserva-se praticamente inalterado, tornando-se assim um documento vivo para o estudo da formação de cidades no período da mineração”<sup>205</sup>. As condições de raridade e singularidade — essa última, expressa na condição de “monumentalidade” — com se vê, serviram-no para explicar como atribuiu valor ao conjunto.

Importou-lhe, ademais, analisar o paisagismo local, “marcado nas perspectivas imprevisas e decorrentes em uma cidade assentada sobre o terreno de declives contínuos”, e avaliar que as “imposições topográficas conjugadas às soluções arquitetônicas e urbanísticas especificamente locais, constituem um notável exemplo do paisagismo tradicional”<sup>206</sup>. Talvez, o que entendia por “paisagismo tradicional” estivesse mesmo entregue aos ímpetos de progresso pelo Brasil, tornando raras as composições de ambientes humanamente edificadas com áreas normalmente embaladas pelo tempo próprio das águas, ventos e circunstâncias naturais.

Mas isso não bastou, Edgard Jacintho argumentou pela possibilidade de se referir a histórica “formação de cidades no período da mineração”. Por fim, preocupou-se em “considerar (...), no plano histórico, a participação goiana nos grandes ciclos das bandeiras e da mi-

---

<sup>202</sup> Ibidem. fl. 24.

<sup>203</sup> Ibidem. fl. 24.

<sup>204</sup> É bem provável que, com o vocábulo “inapreciável”, o arquiteto quis qualificar característica do bem de “inestimável valor”.

<sup>205</sup> Ibidem. fl. 24.

<sup>206</sup> Ibidem. fl. 24.

neração<sup>207</sup>, perfazendo clara mudança de nível de observação, para alcançar a especificidade dos processos históricos daquele sítio. Duma totalidade histórica constituída pela objetivação<sup>208</sup> da formação das cidades no período da mineração e, grosso modo, da participação goiana nas “bandeiras” e na “mineração do centro-oeste”.

Primeiramente, interessava-o sintetizar as “características gerais das edificações urbanas”. Ressaltou, então, que em contraste “com outras cidades formadas ao influxo da mineração, Goiás não apresenta um sentido de riqueza ou mesmo conforto nas suas edificações”. Sentenciou, ainda, que “a pobreza de recursos construtivos, consequentes talvez em um meio social incipiente e de organização precária, fez com que” guardassem “um aspecto até certo ponto rústico”<sup>209</sup>.

Aos seus olhos, comprovava “este fato o pequeno número de casas assobradadas; onde a nobreza é apenas entrevista no hall de entrada”. Descrevia, ainda, o que tinha diante dos olhos, de modo a reforçar suas conclusões primeiras: “ainda neste sentido, verifica-se nas casas de moradia a falta de forros em quase todos os cômodos e até mesmo o emprego de pedra tosca na pavimentação dos corredores de entrada”<sup>210</sup>. Tratava-se de enfatizar, na verdade, variável muito interessante aos arquitetos, aos estudiosos da técnica e aos historiadores das tecnologias — em sua acepção mais ampla possível — qual seja a solução arquitetônica aventada pela experiência histórica naquela localidade.

Ou seja, preocupava-o assinalar as soluções encontradas na edificação de casas, igrejas e, mesmo, estruturas urbanas variadas que são abrigadas na totalidade duma espacialização urbana. Para tanto, importava conhecer das soluções arquitetônicas encontradas para aquele meio geográfico peculiar, orientadas pelas funções urbanas esperadas para a edificação, a partir dos materiais e técnicas disponíveis<sup>211</sup>. Edgard Jacintho, no entanto, previu a necessidade de maiores estudos, pois “mediante uma série de levantamentos sistematizados, poder-se-ia constituir os elementos necessários para um estudo objetivo da casa goiana”<sup>212</sup>.

Foi possível adiantar, porém, “que a ocorrência frequente desses avarandados na parte posterior das residências, atende de certo modo a um programa das atividades e costumes da família goiana”. Com isso, ainda acrescentou: “talvez, decorrente de uma utilização intensiva, procurou-se proteger melhor o seu interior fechando-as com paredes a meia altura à guisa de parapeito”. Por fim, concluiu que “à vista do exposto e baseado na documentação

<sup>207</sup> Ibidem. fl. 24.

<sup>208</sup> Ou seja, tornar objeto do conhecimento histórico, de modo a reconstituí-lo.

<sup>209</sup> Ibidem. fl. 25.

<sup>210</sup> Ibidem. fl. 25.

<sup>211</sup> Cf. Ibidem. fls. 25-6.

<sup>212</sup> Ibidem. fl. 27.

apresentada, além da já existente no arquivo”, havia “elementos suficientes para que esta Diretoria empreenda um estudo objetivo, tanto para a preservação desses valiosos monumentos como no aproveitamento do rico acervo existente na região”<sup>213</sup>.

Preocupado com o trabalho da instituição, recomendou também que se planejasse a instalação de uma representação do IPHAN nos estados de Goiás e Mato Grosso. No dia 20 de Março do ano próximo, de 1949, enviou requisição de anuência de Lúcio Costa para, no dia seguinte, ver Rodrigo M. Franco de Andrade pedir a expedição das notificações de tombamento.

O resultado, no entanto, foi o tombamento de uma série de bens isolados e de pequenos conjuntos arquitetônicos e urbanísticos, notadamente o do “Largo do Chafariz” e da “Rua da Fundação”. O recurso ao tombamento de conjunto arquitetônico e urbanístico que compreendesse outra totalidade do sítio urbano da Cidade de Goiás, agora mais amplo, ficaria para mais tarde. Anos depois, na verdade, a atribuição de valor pelo IPHAN se deu com a argumentação de Judith Martins, em 1978, quando era chefe da Seção de História do IPHAN: as coisas mudaram de figura.

Nesse último episódio, a cidade teve parcela abrangente de seu sítio urbano tombado com inscrição nos livros do tomo “Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico”, no “das Belas Artes” e, por fim, no livro das coisas históricas. A nova área tombada, no entanto, passa a ideia de que os dois conjuntos tombados, mais uma série de bens isolados da Cidade de Goiás tenham sido, a partir de então, significados como que integrantes, elementos, dum conjunto maior. Daí decorre que, somente por metáfora, jargão técnico e administrativo se pode considerar o expediente como que “extensão de tombamento”, frutificado numa “rerratificação da área tombada”.

Ali, na verdade, atribuiu-se valor ao sítio urbano que, antes, não foi alvo numa atribuição de valor suficiente para provocar o tombamento. De fato, é caso de novo tombamento.

Persiste, entretanto, outra diferença entre essas duas experiências com a proteção de diferentes bens culturais quase que a partir das mesmas coisas culturais. Em 3 de Maio de 1951, os sítios urbanos foram protegidos pela atribuição explícita de valor artístico — a comprovação desta sentença, no entanto, não vai muito longe da verificação do registro deles no Livro do Tombo das Belas Artes — e isso pode ser encontrado também nos estudos para tombamento. Desde os argumentos que serviram de abre-alas deste processo de produção de bens culturais, provas de algumas demandas externas à Instituição (parecer sobre a erigida da cidade

---

<sup>213</sup> Ibidem. fl. 27.

em Monumento Nacional), até os estudos de Edgard Jacintho, as referências mais claramente destacadas remetem à possibilidade dos bens referirem fatos históricos e ao “valor documental” que se lhes atribuiu.

É preciso ir além numa revisão das formulações sobre mudanças significativas nas sensibilidades desenvolvidas para atribuir valor histórico aos sítios urbanos tombados, que não se dará por meio da argumentação simples de que se propalava a ideia de “valor documental” de alguns sítios urbanos, em período anterior ao propugnado pela historiografia<sup>214</sup>. Tão logo, importa colocar essas experiências de valoração histórica de sítios urbanos e sua seleção para tombamento diante da constatação consolidada na bibliografia. Ou seja, tal qual opina a arquiteta Lia Motta, foi na década de 1980 que se iniciava “a possibilidade de valoração dos sítios urbanos como documentos”. Segundo a autora, isso se deu “em virtude do que” eles “representavam como vestígios do processo de ocupação do território (no caso, nacional), possibilitando ainda leituras a partir da informação contida na configuração do espaço” e, também, porque a “partir daí, estabeleceu-se uma linha de trabalho que representou um rompimento com a perspectiva estritamente visual, fachadista ou das características estilísticas”, oportunizando “outras maneiras de valoração dos bens culturais, na medida em que esses bens eram considerados fontes documentais, buscando a leitura de significados contidos em suas formas”. Com isso, “ampliavam-se (...) as possibilidades de apropriação do bem cultural como referência de identidade, independentemente de uma determinada estética” e, como consequência, “a construção simbólica foi, então, ampliada pela possibilidade de leitura da forma urbana” (MOTTA, 2000, p.267).

### **4.3 Erição dalguns sítios urbanos em “Monumentos Nacionais”: tombando ideias e protegendo nada**

Parece que a erição de cidades em “Monumento Nacional” se tornou recurso conhecido, sobretudo a partir da década de 1940. Em Julho de 1945, o Congresso Nacional tornou monumento da nacionalidade cidade mineira com sítio urbano protegido pelo IPHAN, justificando o expediente pelo transcurso, naquele ano, do “segundo centenário da elevação de Mariana a cidade e bem assim de criação de seu bispado”. Para o caso, os congressistas conside-

---

<sup>214</sup> Debate referido na página 54 deste trabalho.

ravam “que as expressões características do desenvolvimento da civilização brasileira, pelo esforço dos antepassados, deve (sic) constituir objeto de culto cívico nacional” e, ainda, postulavam “que os habitantes do Estado de Minas Gerais tem na cidade de Mariana a fonte de sua vida civil e o marco inicial de seu trabalho pelo engrandecimento da Pátria”. Avaliavam, por fim, “que em Mariana os testemunhos dessa tradição formam precioso acervo de monumentos de arte e história” e acrescentavam que o bem estava “sob a guarda e proteção do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”<sup>215</sup>.

E este é um primeiro exemplo do que se diz, pois em Setembro do mesmo ano, a cidade fluminense de Parati foi a “bola da vez”. O Legislativo considerava e o Executivo sancionava que “estabelecida desde a primeira metade do século XVII e erigida em vila desde 1660, Parati teve considerável importância na história política, social e econômica da Capitania, da Província e do Estado do Rio de Janeiro”. Ademais, partilhavam da opinião de “que o conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade (...) conserva não só as características expressivas da arte tradicional brasileira, mas também significativas peculiaridades regionais”. E, decisivamente, escolhiam tornar o sítio urbano monumento nacional, uma vez “que o referido conjunto tem excepcional valor histórico e artístico e que, portanto, é de manifesta utilidade cívica e cultural a preservação da sua unidade”<sup>216</sup>.

Parati, até o momento, não se encontrava tombada. Contrariamente à suposição de que a erigição em monumento nacional provocou iniciativa do IPHAN, ao que tudo indica, foram as malfadadas ações pela sua preservação, agenciadas pelo Estado do Rio de Janeiro, que motivaram o tombamento. Ao menos, esse foi o principal argumento empunhado — ou o único explicitado — na ocasião do tombamento do sítio urbano da cidade pelo IPHAN, em 1958<sup>217</sup>, qual seja ação enérgica pela evitação da perda das características plásticas que permitiam referir fatos históricos.

Noutra mão, é possível estudar o processo de tombamento de sítio urbano da cidade de Igarassu-PE, que principia com emenda à proposta de lei do deputado federal Paulo Guerra (PSD), cujo assunto é a erigição da cidade em “Monumento Nacional”. A proposta de lei, ao que tudo indica, foi concluída e entregue para apreciação do Congresso Nacional, em Abril de 1951<sup>218</sup>. A emenda sugere, entretanto, que o projeto original data de 1945<sup>219</sup> e, dela, é possível

<sup>215</sup> Decreto-Lei Nº 7.713, de 6 de Julho de 1945. Série Inventários MG 41, pasta 2, envelope 1. fl. 1.

<sup>216</sup> Decreto Lei nº 1450, de 18 de Setembro de 1945, que erige a cidade de Parati em Monumento Nacional.

<sup>217</sup> Cf. Processo de Tombamento Nº 563-T-57 Conjunto Arquitetônico e Paisagístico de Parati, RJ e, mais especificamente: Série Inventários RJ 136, pasta 2, envelope 1, Fl 22; RJ 137, pastas 1-2; RJ 138, pastas 1-2; RJ 139, pastas 1; RJ 140, pastas 1-2; RJ 141, pastas 1-2; RJ142, pastas 1-3; RJ143, pastas 1-2.

<sup>218</sup> Cf. Processo de Tombamento nº 359-T-45 Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da cidade de Igarassu-PE. fl. 13.

extrair informações interessantes à elucidação da atribuição de valor por sujeito histórico externo ao IPHAN, ainda que constituinte das forças políticas que fazem o Poder Público.

Aí, o ato de valorar, ver como valioso, é justificado no argumento da autoridade de historiadores que consideraram Igarassu “‘o primeiro lugar que se povoou’ em Pernambuco”. Cronistas como Domingos Loreto Couto e Vasconcelos Galvão, por exemplo, são invocados para sustentar a opinião de que a vila foi fundada em “17 de Setembro de 1530, dia em que Duarte Coelho e sua gente derrotaram ali os gentios em cruenta batalha”. Na ocasião, especificavam, os portugueses erigiram, “para comemorar a vitória, (...) templo ainda existente[,] dedicado aos mártires S. Cosme e S. Damião, a cuja influência foi atribuído o triunfo”<sup>220</sup>.

Coube aos congressistas, ademais, ressaltar que “D. João III conferiu o título de vila à povoação, denominando-a ‘muito nobre, sempre leal e mais antiga vila de Santa Cruz, dos Santos Cosme e Damião’” e, ainda, que “durante a invasão holandesa, Igaracú foi ocupada e saqueada, cometendo os invasores grandes atrocidades contra a população”. Se julgaram que “os faustos da história local só contribuíram para realçar o prestígio nacional da veneranda cidade”, por outro lado, avaliaram que “infelizmente, o (...) estado de conservação dos seus principais monumentos, assim como do próprio conjunto urbanístico e arquitetônico da cidade” estava “extremamente precário, reclamando recursos adequados para a sua reparação e restauração”<sup>221</sup>. Antes de concluída qualquer medida ou desdobramento do status (juridicamente amparado!) atribuído ao sítio urbano, entretanto, o IPHAN se pronunciou.

Carta de 1946, da pena de Edgard Jacintho, ressaltou a qualidade do sítio urbano, localizado numa “das mais antigas vilas do Brasil” e possuidor de “inúmeras edificações de interesse histórico e artístico”. A viabilidade do tombamento, da atribuição de valor ao bem cultural, no entanto, não se resolveria por esse expediente, uma vez que, devido às “dificuldades econômicas do momento”, o arquiteto deixou “de aconselhar o tombamento de seu conjunto urbanístico, não obstante”, julgou “ser urgente essa medida com relação aos diversos monumentos de arte religiosa”<sup>222</sup>. Anos mais tarde, outro representante do IPHAN se pronunciou e, de igual maneira, retirou de pauta o tombamento do sítio urbano pelo IPHAN.

Ayrton de Carvalho, chefe do 1º Distrito do IPHAN, viu a medida de se erigir Igarassu “em monumento nacional, como único meio de efetivar a proteção do conjunto arquitetônico e urbanístico local”. Nesse momento, a medida do Legislativo se travestiu de estratégia útil

---

<sup>219</sup> Cf. Idem. fl. 1-2.

<sup>220</sup> Idem. fl. 1.

<sup>221</sup> Idem. fl. 1.

<sup>222</sup> Carta de Alcides da Rocha Miranda a Rodrigo M.F de Andrade, 23 de Setembro de 1946. fls.5-6. Processo de Tombamento nº 359-T-45 Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da cidade de Igarassu-PE. fl. 5.

“contra a verdadeira fome de descaracterização, mutilação e reforma, - quer atingindo as unidades existentes do Conjunto, derrubando-as, quer construindo inconsequentemente (...) no perímetro urbano tradicional, sacrificando-o”. Avaliou, portanto, que “pelo seu realce histórico, quattrissecular; pelo muito que resta ainda de precioso, nos seus diversos monumentos religiosos, de cujo tombamento já se cogitou” — sobre a cidade, dava como de “tradição pacífica de valor histórico e artístico de que goza” — Igarajú mereceria, de fato, “o amparo projetado, de ser erigida em monumento nacional”<sup>223</sup>.

Houve, ainda, outro argumento, que fulgurou como mais uma condição histórica que engatilha atribuição de valor para efeitos de tombamento. O “fato de haver sido ‘a cidade de Igarassú’, pela Lei estadual nº 22, de 26/09/1935, ‘considerada monumento público estadual’”<sup>224</sup>, ali, foi também motivo. Ora, a iniciativa do Legislativo do Estado de Pernambuco era prova da valoração do bem cultural e, é claro, possibilidade de uma composição de forças do Poder Público pela proteção de sítio urbano da cidade. É possível, até, que recorrente discussão sobre a proteção de coisas valiosas para o grupo social nação ou grupo social de expressão regional esconda estratégia comum do gestor, de arrolar prioridades na seleção de bem cultural para proteção.

O arquiteto, ademais, ponderava que “apesar de não ser o conjunto de construções civis de Igarassu, dotado de qualidades excepcionais, é contudo, sob o aspecto arquitetônico e urbanístico, modesto, mas característico e significativo”. Assim, ressaltava “o maior benefício que pode trazer o projeto de ereção do conjunto arquitetônico e urbanístico de Igarassú em monumento nacional”, posto que a medida serviria como “garantia de amparo legal à preservação e conservação da paisagem urbana coeva do conjunto de arquitetura religiosa local já de si valioso, que se lhe integra harmonicamente”<sup>225</sup>. O IPHAN, contudo, não se evadiu do trabalho com o bem cultural por muito tempo mais, e Edgard Jacintho, em 1953, já aventava o tombamento do sítio.

Sabe-se menos se o projeto de lei do Deputado Paulo Guerra (PSD-PE)<sup>226</sup>, quando transformado em norma jurídica (que não foi encontrada<sup>227</sup>), provocou a iniciativa do Instituto pela força de sua previsão legal. Certo é que o projeto de lei original incluía o IPHAN e acu-

<sup>223</sup> Ofício 118/51, de Ayrton Carvalho, Chefe do 1º Distrito da então DPHAN, endereçado ao diretor Rodrigo M.F. de Andrade. Cf. *Ibidem*. fl. 18.

<sup>224</sup> *Ibidem*. fl. 18.

<sup>225</sup> *Ibidem*. fls. 18-19.

<sup>226</sup> Projeto de Lei nº 183/1951. Diário Oficial do Congresso Nacional. Ano VI. Nº 69. Abril de 1951. P. 2245. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD21ABR1951.pdf#page=13>>, acessado em 8 de Abril de 2012, às 17:20h.

<sup>227</sup> Lei nº 2035/1953. Informação disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=172760>>, acessado em 8 de Abril de 2012, às 17:20h.

sava sua competência para fazer valer a norma jurídica, mas não se pode afirmar nada sobre a lei, em si. A ordem dos fatos, é importante repisar, é a da proposta formalizada de “tombamento federal” (tombamento por instância do Poder Público da União, no caso, o IPHAN) que sucede decretação em Monumento Nacional: o pedido explícito do tombamento é de 1970, enquanto sua inscrição no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico data de 1972.

Por uma breve síntese, cabe dizer que nesses dois últimos episódios, as intenções de erigir em Monumento Nacional configuram, muito claramente, demanda externa à instituição e, decerto, termômetro interessante para conhecer dos argumentos que estiveram em jogo na atribuição de valor aos sítios urbanos. Quando da atribuição de valor para o tombamento do sítio urbano de Mariana-MG, em 1938, parece que os congressistas foram beber na fonte das motivações aventadas pelo IPHAN. Talvez, o diferencial desse primeiro caso está no fato de que não passou de “menção honrosa”, enquanto os demais funcionaram, ao menos, para a composição de demanda pela proteção do sítio e, possivelmente, ofereceram algumas motivações, informações ou conhecimentos para se atribuir valor aos bens.

Sobre a declaração de que há “tradição pacífica de valor histórico e artístico” do sítio urbano de Igarapu, ademais, muito provavelmente não conta outra coisa, senão o conhecimento mais ou menos compartilhado de que outras pessoas avaliavam o sítio urbano, reconhecendo valores a ele atribuíveis. E esse expediente se multiplica nas iniciativas das muitas Assembleias Legislativas dos entes federados (documentação extensa, que não pode ser trabalhada) e, é claro, nas diferentes propostas de leis que tramitaram no Congresso Nacional. Agora, acaso existissem critérios objetivos rígidos para o tombamento, a inscrição nos livros do tomo haveria de ser efetuada ao primeiro sinal da possibilidade da atribuição de valor ao bem. Neste momento, é necessário lembrar uma escolha deste pesquisador, porquanto de fortes consequências para as conclusões deste estudo: para tornar o trabalho exequível, o objeto de estudo, aqui, é a atribuição de valor histórico aos sítios urbanos tombados pelo IPHAN, excluem-se, portanto, os casos em que a atribuição de valor histórico se espraia, por exemplo, para sujeitos históricos muito distantes do alcance dessa pesquisa.

A conclusão primeira, pois, é a de que a inscrição no Livro do Tombo, ato administrativo com desdobramentos legais, é expediente mais complexo do que propalar os valores atribuídos e o convencimento dos competentes à seleção de bem cultural para tombamento. Um ato do Poder Público, assim, apresenta-se como desdobramento de disposições históricas, às vezes, não facilmente perceptíveis, ainda mais quando se espera simplicidade em processos tão imbricados de disposições históricas nem sempre convergentes, de durações nem sempre

semelhantes, por meio de sujeitos históricos díspares e que se desenvolvem, normalmente, em situações de conflito.

Importante, contudo, é prosseguir no estudo doutros casos em que o Poder Legislativo se mobilizou para a preservação de sítios urbanos, através da decretação do título honorífico. Para tanto, cabe lembrar a cidade de Alcântara-MA que, de igual maneira, fora decretada Monumento Nacional, segundo Lei nº 26.077-A, promulgada em 22 de Dezembro de 1948. Sobre o tombamento de sítio urbano na cidade, entretanto, não se poderá dizer muito além do superficial, mas é flagrante que há estreita relação entre a promulgação da lei que institui a cidade enquanto Monumento Nacional e a inscrição do conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade no Livro do Tombo Histórico, dia 29 de Dezembro — não foi possível ter acesso ao processo de tombamento do conjunto, os volumes do processo se encontraram, ao longo de toda a fase de pesquisa e de trabalho com fontes primárias, no setor jurídico do IPHAN, atualmente denominado PROFER —.

Este último episódio, entretanto, serve apenas ao reforço da impressão de que alguns legisladores entenderam a medida da decretação em monumento nacional justa e eficiente. Em 1948, cogitaram-na para São Vicente-SP<sup>228</sup> e insistiram no mesmo pleito, em 1951<sup>229</sup>, depois do primeiro arquivamento. Igarassu, como já se viu, voltou às luzes da ribalta legislativa, em 1951, com novo projeto de lei federal. No mesmo ano, quiseram tornar monumentos nacionais vários “prédios históricos” de Piratini<sup>230</sup>. Interessante é notar que todas essas iniciativas legislativas incluíam o IPHAN nos desdobramentos da titulação honorífica. Para Igaracú, por exemplo, até prazo de noventa dias foi estipulados, de modo a garantir a atuação efetiva do Instituto.

Coisa diversa se poderá falar do tombamento de sítio urbano na cidade de São Luís do Maranhão (MA). Ali, o projeto de lei que objetivava decretar a cidade como monumento nacional em 1955, do deputado federal Cunha Machado, não impôs prazo para atuação do IPHAN, mas era, decerto, mais do que simples menção honorífica. No texto legal, arquivado pela mesa diretora da Câmara dos Deputados, no dia de sua proposição em plenária, seu Art. 2º previa que “a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional procederá à demarcação da área considerada monumento nacional”<sup>231</sup>.

<sup>228</sup> Projeto de Lei nº 1109/1948, do Dep. Antônio Feliciano (PSD-SP). Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD15OUT1948.pdf#page=23>>, acessado em 8 de Abril de 2012, as 17h.

<sup>229</sup> Projeto de Lei nº 118/1951, do Dep. Antônio Feliciano (PSD-SP). Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD13ABR1951.pdf#page=9>>, acessado em 8 de Abril de 2012, as 17h.

<sup>230</sup> Projeto de Lei nº 1094/1951, do Dep. Fernando Ferrari (PTB-RS). Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD05SET1951.pdf#page=28>>, acessado em 8 de Abril de 2012, as 17h.

<sup>231</sup> Projeto de Lei 88/1955, Art. 2º. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD19>>

Ora, interessava-o a decretação sob a “égide da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do MEC”, com objetivo de “preservá-la da destruição ou mutilação de seus edifícios, verdadeiras obras de arte do período colonial e, principalmente da época do Primeiro Império”<sup>232</sup>. Para tanto, foi importante principiar com o amparo do Texto Constitucional de 1946, invocado em seu Art. 175, com a previsão de que “as obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como os monumentos naturais, as paisagens e os locais dotados de particular beleza ficam sob a proteção do Poder Público”<sup>233</sup>. Declarados os objetivos e a base legal da iniciativa, cabia-lhe atribuir valor ao bem cultural numa perspectiva de convencimento de seus pares, no Congresso Nacional.

Nas justificativas de Cunha Machado para o projeto de lei é possível encontrar a avaliação de que “a cidade de São Luís, fundada em 1812 por La Ravardière[,] possui em seus edifícios públicos e particulares uma valiosa tradição histórica” e que, nela, estão marcadas “épocas de esplendor social e econômico, assinalando lutas pela independência e anseios democráticos, constituindo, por outro lado, expressões de cultura e de apurado gosto artístico, reflexo do bem estar social de outras eras”. Foi a partir das estruturas materiais ainda existentes que o Sr. Machado pode caracterizar “a civilização material daquela cidade”, que “recebeu influência exclusivamente portuguesa, com acentuada mescla, por vezes, de elementos mouriscos”. Ademais, essa feição de espaço urbano que o permitiu sentenciar: “não há contudo, reflexos da influência judaica ou amarela que, com a mourisca[,] enriqueceram a arquitetura continental portuguesa”<sup>234</sup>.

Se “seus templos e suas fontes públicas constituem elementos destacados naquele conjunto arquitetônico” — vez que “cada igreja tem sua história e caracteriza uma época” — para o político, São Luís era a cidade cujas “fontes assinalam fases históricas da formação social e devassamento do território da cidade incipiente”. Na sua avaliação, à época, “muitos desses marcos de sua história tem desaparecido, já, pela má compreensão dos homens e outros em vistas de desmoronamento pela ação do tempo”<sup>235</sup>. Impressão catastrófica que o IPHAN não tardaria ver crescer por entre seus técnicos e colaboradores.

Sobretudo porque, quando primeiramente foi aventada a proteção do sítio urbano, talvez ainda não se manifestava aos sentidos daqueles homens o notável processo de intensa

MAR1955.pdf#page=18>, acessado em 4/04/2012, as 19h28min. P. 1310.

<sup>232</sup> Idem. P. 1310.

<sup>233</sup> *Constituição dos Estados Unidos do Brasil*, de 1946. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm)>, acessado em 8 de Abril de 2012, às 19:40h.

<sup>234</sup> Projeto de Lei 88/1955, Art. 2º. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD19MAR1955.pdf#page=18>>, acessado em 4/04/2012, as 19h28min.

<sup>235</sup> Idem.

transformação das urbes brasileiras, mais flagrante na década de 1950 (desdobramento dos surtos de industrialização, mais intensos na duração que vai de 1930-56, marcadamente com Vargas, e no período compreendido entre 1956-61, quando Juscelino Kubitschek governou o país). Pelo menos, não com todo o vigor. Os olhos argutos de Edgard Jacintho não destacaram nada nesse sentido, quando em 1951 inspecionou “Conjunto arquitetônico e urbanístico de S. Luís do Maranhão”. Em relatório, o arquiteto dizia ser “apreciável o acervo arquitetônico, e urbanístico em parte, com que ainda conta a cidade”<sup>236</sup> e partia para a análise dos bens arquitetônicos da localidade, extraíndo dessa observação, conclusões sobre as soluções locais, de moradia urbana. Ou seja, nada de ameaças concretas ao “aspecto tradicional” do sítio urbano.

“Com relação ao traçado urbanístico tradicional, que ainda” existia “em certos trechos da cidade”, o arquiteto verificava “a ocorrência de arruamentos com várias soluções; todas se acomodando à topografia local”. Interessava-o sobretudo os “arruamentos em curvas que procuram contornar declives, becos estrangulados ou formando ‘cotovelos’, ou ainda ladeiras estreitas, calçadas ou em escada” que contribuíam “com variada perspectiva para a fisionomia urbana tradicional”. Ao mesmo tempo em que fazia notar que a “documentação que o arquivo possui destes elementos, é deficiente”, sentenciava que “da conveniência em se considerar tombamentos parciais, parece-nos que dependeria mais de recursos orçamentários, pelos encargos que acarretam estas medidas”<sup>237</sup>.

Nenhum rastro de temor ante a iminência da perda daquele bem cultural ou dos vários bens culturais, encarnados nas porções de sítio urbano que se permitiu atribuir valor. Ali, os meios de fazer valer a efetiva proteção, ditos escassos, desmotivavam-no a argumentar pelo tombamento. Ou será que foram as características do bem cultural que não lhe permitiram atribuir valor suficiente para que adentrassem o conjunto do “patrimônio histórico e artístico nacional”?

Bem, em 1953, quando a Diretoria do Instituto pediu indicações para tombamento ao seu representante no Estado do Maranhão, o Sr. Pedro Pinto respondeu, prontamente, valorando artisticamente escultura em mármore do literato Gonçalves Dias<sup>238</sup>, apenas. O que colidia frontalmente, de fato, com as intenções da Instituição, manifesta no pedido de Rodrigo M. Franco, que conclamava ao estudo do conjunto urbano da cidade.

---

<sup>236</sup> Inspeção realizada em Julho de 1951, no Conjunto arquitetônico e urbanístico de S. Luís do Maranhão, pelo arquiteto Edgard Silva, cujo relatório data de 20 de Agosto de 1951. Cf. Processo de Tombamento Nº 454-T-51 Conjunto: Acervo arquitetônico e paisagístico dos Bairros da Praia Grande, Desterro e Ribeirão, inclusive das Praças Benedito Leite, João Francisco Lisboa e do largo fronteiro à Igreja de São José do Desterro. São Luís-MA. fl. 38 A.

<sup>237</sup> Idem. fl. 38.

<sup>238</sup> Cf. Idem. fls. 20-1.

Carlos Drummond de Andrade, chefe da Seção de História, quando recebeu resposta do Sr. Pinto, julgou que não era “caso de tombamento” e ganhou a concordância de Lúcio Costa, chefe da Divisão de Estudos e Tombamento<sup>239</sup>. O diretor, entretanto, pediu que negociação tão sumária e frontal se apresentasse sob a forma de resposta fundamentada ao representante da Instituição e “em termos que lhe não tirem o estímulo de oferecer” novas sugestões “para o tombamento do acervo histórico e artístico do Maranhão”<sup>240</sup>. A Seção de História, então, respondia à representação regional com a negativa, julgando incabível “o tombamento da coluna de mármore que sustenta a estátua de Gonçalves dias, em S. Luís”<sup>241</sup>.

Drummond explicava que a seleção da estátua para proteção seria como que “dar a essa peça um valor independente do conjunto em que se integra e que tem como elemento principal a própria efígie do poeta”. Ora, “no caso de inscrição em Livro do Tombo, deveria ela abranger todo o monumento, senão o próprio conjunto urbanístico da praça Gonçalves Dias, antigo Largo dos remédios” — local que, Drummond, julgando “pelas fotografias”, fez “notar as belas palmeiras, o sobradão do antigo Arcebispado e o sobrado da escola Normal” —. De todo modo, o tombamento do sítio urbano da cidade era, o poeta postulava, “hipótese a ser considerada mais detidamente e depois de um levantamento completo do referido logradouro”<sup>242</sup>.

No ano seguinte, “conjunto de vinte e cinco fotografias de São Luís do Maranhão” eram remetidas ao IPHAN pelo Sr. Pinto, nas quais era “possível avaliar a grande modificação havida na paisagem cultural da cidade”. Agora, ficava notado que “São Luís vem passando por transformações econômicas acentuadas” que, “de certo modo, atuam no conjunto arquitetônico da cidade, alterando-lhe o aspecto tradicional de arquitetura colonial portuguesa”, por meio da “demolição dos ‘pequenos palácios’ em linha horizontal”. Assinalava, ainda, que uma arquitetura primeva dava “lugar aos bangalôs apertados, e às platibandas sofisticadas de modernistas”<sup>243</sup>.

Em Junho de 1955, contudo, quem escreveu sobre o intuito de se tombar bens em São Luís do Maranhão foi o próprio diretor do IPHAN. Rodrigo M. Franco, que argumentou: “se o aspecto atual de São Luís desaconcelha (...) o tombamento do conjunto arquitetônico e paisagístico total da cidade” — conforme ponderavam aqueles inteirados no assunto — “a observação direta de seu panorama e o exame dos pormenores de seus bairros e logradouros anti-

<sup>239</sup> Cf. *Ibidem*. Folha manuscrita apensa ao processo de tombamento.

<sup>240</sup> Despacho de 5 de Junho de 1953, assinado por Rodrigo M. Franco de Andrade. *Ibidem*. fl. 22.

<sup>241</sup> Despacho de Drummond de Andrade, de 8 de Junho de 1953. *Ibidem*. fl. 23.

<sup>242</sup> *Ibidem*.

<sup>243</sup> Missiva de Pedro Guimarães Pinto (C-137), de 18 de Novembro de 1954. *Ibidem*. fl. 39.

gos”, por outro lado, “causaram [a] impressão de que será de manifesta utilidade a iniciativa do Congresso Nacional, no sentido de proteger a feição característica que a capital do Maranhão ainda mantém”. O raciocínio do diretor do IPHAN, típico de quem calcula meios para alcançar objetivo maior, era clarificado na opinião de que “a medida [do Legislativo] parece tanto mais recomendável, quanto há indícios claros de que, à sua falta, São Luís ficará desfigurada irreparavelmente em prazo curto”<sup>244</sup>.

Levou consigo, ademais, a advertência reiterada de Lúcio Costa, “da inconveniência de serem convertidas em monumentos nacionais obras de arquitetura de valor secundário e sítios urbanos de interesse apenas relativo” e julgou bem fundamentada a avaliação do arquiteto, de “que parte considerável dos próprios bens já inscritos nos Livros do Tombo deveria ser excluída destes, por não possuir os requisitos de valor excepcional exigidos pelo” Decreto Lei 25/37. Rodrigo M. Franco ponderou, contudo, que um “tal acervo menos importante” fazia “jus também, até certo ponto, à proteção dos poderes públicos”, mas sancionou a “opinião do Diretor da D.E.T.”, de “incontestável procedência não só em face dos termos estritos da lei, mas” também “praticamente, à vista das dificuldades cada vez maiores deparadas à DPHAN para assegurar a defesa efetiva dos bens tombados, já excessivamente numerosos e dispersos”<sup>245</sup>. Cada caso, é bem verdade, detem as suas particularidades e, ali, o Diretor da Instituição observou que haveria de se considerar alguns fatores, antes de qualquer decisão apressada.

Pois “o número e a feição típicas das edificações revestidas de azulejos, em grande parte assobradadas, ali existentes, empresta ao conjunto arquitetônico local um aspecto nitidamente diferenciado das demais cidades do país”, ademais, “São Luís possui diversas praças, trechos de ruas e becos com disposição pitoresca e peculiar, tudo realçado pela beleza da paisagem da ilha em que a cidade é situada”, notava o jurista. A previsão era a de que se alegaria, “ao cabo de um estudo rigoroso, que em Salvador, na Bahia, e em Recife e Olinda, em Pernambuco, se encontrarão áreas urbanas e paisagens talvez mais belas e que, no entanto, não foram tombadas”, ou seja, é mais antiga do que parece, certa preocupação com um horizonte de distribuição equânime do “estoque de bens tombados” — conforme já se ouviu chamar —. Tão logo, ocorreu-lhe “dizer que, em São Luís, os bens até agora inscritos nos Livros do tombo são em número reduzidíssimo, comparados com os das referidas cidades”, fora que “o apu-

---

<sup>244</sup> Missiva de Rodrigo M.F. de Andrade, sobre o Tombamento de Bens em São Luís do Maranhão, de 24 de Junho de 1955. *Ibidem*. fls.46-8.

<sup>245</sup> *Ibidem*. fls. 46-8.

ro e a originalidade das melhores construções maranhenses do século XIX fazem-nas possivelmente mais valiosas que suas coetâneas no resto do país”<sup>246</sup>.

Cumpria-lhe ponderar, assim pensou, “que a especulação imobiliária não se manifestou ainda na capital do Maranhão com tanta intensidade quanto nas outras capitais e, assim, a proteção ao acervo arquitetônico local suscitará menos relutância”. Sobre as áreas a serem tombadas, explicava que mais estudos eram necessários, sobretudo aqueles feitos “no local[,] com o tempo necessário [e] por técnicos idôneos desta repartição”, que permitiriam “especificá-las e demarcá-las nas condições desejáveis”. Ele se permitiu explanar, no entanto, que a “observação superficial que me foi possível fazer da cidade, durante a minha permanência breve ali, persuadiu-me, porém, da conveniência do tombamento das praças Benedito Leite, João Lisboa e Gonçalves Dias”, além “do largo fronteiro à igreja do Desterro e, bem assim, de vários trechos mais ou menos extensos de ruas enobrecidas com construções antigas”<sup>247</sup> e diversos edifícios, que foram enumerados, seguidamente.

Ainda que a falta de documentação sobre alguns edifícios fosse destacada por Lúcio Costa, o arquiteto modernista e o chefe da Divisão de Artes, Edgard Jacintho, concordavam com o tombamento sugerido por Rodrigo M. Franco de Andrade. O primeiro destacou em despacho, ainda, que concordava “com o tombamento alvitado do maior número de logradouros, sequências de casas e casas isoladas a fim de preservar e marcar melhor a unidade de estilo e a coerência urbanística peculiares de S. Luís”<sup>248</sup>. Em 23 de Dezembro de 1955, quatro conjuntos arquitetônicos e paisagísticos eram inscritos no Livro do Tombo das Belas Artes: Conjunto arquitetônico e paisagístico da Praça Gonçalves Dias; Conjunto arquitetônico e paisagístico da Praça Benedito Leite; Conjunto arquitetônico e paisagístico da Praça João Francisco Lisboa e Largo fronteiro à Igreja de São José do Desterro (também encarado como conjunto arquitetônico e urbanístico).

Interessa, mormente, a erigção em monumento nacional de dois outros sítios urbanos, cujos desdobramentos podem oferecer informações importantes à elucidação de como o IPHAN atendeu demandas com atribuição de valor histórico aos sítios urbanos. “Remanescentes da Vila Colonial de São Vicente”, em São Paulo, e “Remanescentes da Vila Colonial de Porto Calvo”, em Alagoas, são exemplos de sítios urbanos de cidades tombadas, em 17 de Janeiro de 1955, e por meio de provocação do Legislativo. Ambos os remanescentes históricos foram decretados monumentos nacionais por meio da Lei nº 1618 “A”, de 6 de Junho de

---

<sup>246</sup> Ibidem. fls. 46-8.

<sup>247</sup> Ibidem. fls. 46-8.

<sup>248</sup> Despacho de Lucio Costa, datado em 25 de Junho de 1955. Ibidem. fl. 49.

1952, que instava o IPHAN a providenciar, “dentro do prazo de 60 dias, a designação e demarcação dos edifícios e logradouros (...), aplicando-se-lhes, daí por diante, as disposições do Decreto-Lei 25/37”<sup>249</sup>.

Para os proponentes da lei, à época, não parecia “conveniente, sob nenhum ponto de vista, que cidades inteiras” fossem “erigidas em monumento nacional”, uma vez que, “por maiores que sejam as suas características históricas, nenhuma cidade brasileira, já agora, é composta totalmente de edifícios ou de bens outros históricos”. E concluíam com razão que “sempre existirão nelas prédios modernos, ou mesmo edifícios velhos, mas que não oferecem interesse nenhum à defesa do patrimônio histórico e artístico do País”. Mas a verdade é que, para os legisladores, “os bens considerados em lei como monumentos nacionais ficam sob a proteção da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico sendo ali tombados, conforme a sua natureza, em um dos 4 livros criados por lei”<sup>250</sup>.

Os desdobramentos do instituto jurídico do tombamento são conhecidos e dentre eles está a condição de que “nenhuma alteração ou movimentação no bem histórico, por menor que sejam pode ser feita sem conhecimento da Diretoria do PHA”. Tão logo, quando uma cidade é considerada “monumento nacional”, avaliavam os legisladores, tem-se “verdadeira intervenção branca do Poder Central, visto como ao próprio Prefeito, sem autorização prévia da Diretoria do PHA, não é permitido fazer quaisquer obras em praças ou logradouros públicos”, fora a obrigação de não fazer “demolições ou alteração de qualquer traçado em ruas novas ou velhas”. Ademais, concluem, “construções novas não podem ser autorizadas pela respectiva Prefeitura, senão depois da autorização da Diretoria do PHA”<sup>251</sup>.

Assim, a ereção duma “cidade inteira em monumento nacional, sobre ser uma medida cuja utilidade é discutível sob o ponto de vista da defesa do patrimônio histórico nacional, é inconveniente para ela e para o seu povo”, na medida em que “pode até prejudicar a sua própria sobrevivência, matando-a lentamente”. Pensavam, então, que cabia “ao legislador ter cautela no exame dos casos desta natureza para que as medidas propostas com o objetivo de proteção ao patrimônio artístico e histórico da Nação não tenham efeito contraproducente, prejudicando-o, antes de favorecê-lo”<sup>252</sup>.

---

<sup>249</sup> Projeto de Lei nº 118/1951, da autoria do Dep. Antonio Feliciano e emendado pelo Deputado Medeiros Neto, que estendeu o título à Vila Colonial de Porto Calvo, em Alagoas. Disponível em: <[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=848352&filename=TramitacaoPL+183/1951](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=848352&filename=TramitacaoPL+183/1951)>, acessado em 10 de Abril de 2012, às 17h.

<sup>250</sup> Idem.

<sup>251</sup> Idem.

<sup>252</sup> Idem.

Muito claramente, os deputados e senadores que transformaram projeto de lei em norma jurídica não negavam “a importância histórica” de São Vicente “‘como marco zero, que foi, da fundação da nacionalidade brasileira, ou seu primeiro núcleo de aglomeração humana’”. Sobre Porto Calvo, explicaram: “não é possível negar a significação histórica” da “cidade que ‘faz evocar os dias memoráveis da colonização, o período das entradas, as lutas dos nativos, as campanhas pela Liberdade, os fatos mais palpáveis da civilização nordestina’”. Foi por essas razões que entendiam como conveniente a adoção duma “providência intermediária, que concilie os elevados propósitos dos autores do projeto e da emenda com os interesses das cidades referidas e da própria Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico”. Eles propuseram, então, que se considerasse “monumentos nacionais apenas os seus remanescentes históricos, providenciando a Diretoria do PHA o tombamento, para os efeitos da lei, daqueles bens, públicos ou particulares, que interessarem à história e à arte brasileiras”<sup>253</sup>.

Tanto para o tombamento de sítio urbano de São Vicente, quanto o de Porto Calvo, o Instituto muito provavelmente protelou suas inscrições até 1955, quando dois despachos de Carlos Drummond de Andrade foram endereçados ao diretor do IPHAN, pedindo instruções sobre como proceder à inscrição desses bens culturais no Livro do Tombo Histórico<sup>254</sup>. As respostas de Rodrigo M. Franco foram sucintas e instruíam que os bens fossem discriminados na generalidade dos termos “remanescentes da antiga vila colonial”. Para São Vicente, a generalidade da nomeação do bem cultural inscrito dar-se-ia “até que a proposta da chefia do 4º Distrito, revista e suplementada pela DET”, permitisse “acrescentar àquela designação os elementos que constituam, de fato, os mesmos remanescentes”<sup>255</sup>. Porto Calvo, por outro lado, teria a mesmíssima entrada no Livro do Tombo Histórico justificada pela “imprecisão decorrente das circunstâncias”<sup>256</sup>, ou seja, pela imprecisão que caracterizou a atribuição de valor para efeitos de proteção do patrimônio cultural por parte do Congresso, transmudado em diligência para o Instituto.

Os processos, entretanto, tem mais elementos em comum do que se pode imaginar, à primeira vista. Além da inscrição dos bens culturais, feitas na mesma data (17 de Janeiro de 1955) e no mesmo Livro do Tombo Histórico, característica marcante é a de que é “tombamento de coisa nenhuma”. E o mais curioso é que os casos se aproximam, mais uma vez, com

---

<sup>253</sup> Ibidem.

<sup>254</sup> Despacho do Chefe da Seção de História, de 8 de Janeiro de 1955. Processo de Tombamento Nº 515-T Remanescentes da Vila Colonial de Porto Calvo-Alagoas. fl. 2. E, também, Processo de Tombamento Nº 514-T-51 Remanescentes da Vila Colonial de São Vicente. fl.7

<sup>255</sup> Despacho do Diretor do IPHAN, de 17 de Janeiro de 1955. 514-T-51 Remanescentes da Vila Colonial de São Vicente. fl.7

<sup>256</sup> Idem. fl. 2.

a conclusão do IPHAN de que havia pouco, quase nada ou nada para se atribuir valor às espacializações urbanas.

Ayrton Carvalho, chefe do 1º Distrito, por exemplo, oficiava os resultados de seu estudo na cidade de Porto Calvo ao diretor da Instituição, numa conclusão pouco animadora:

Não conseguimos encontrar remanescentes da antiga vila colonial e o pior é que a cidade atual não oferece, sequer, o menor interesse aos fins visados pela Lei nº 1618, de 6-6-1952. Assim sendo, torna-se difícil cumprir o que fixa a Lei, podendo-se, talvez, tombar a Matriz, já muito descaracterizada, visando contornar a situação<sup>257</sup>.

Conclui-se, pois, que o Congresso Nacional atribuiu valor a estruturas urbanas que os representantes do IPHAN não interpretaram como coisas valiosas. Outra interpretação possível, ademais, é a de que o recurso à erigção em Monumento Nacional era obra de comemoração de efemérides, simples titulação quando foram mobilizadas as primeiras forças políticas no Legislativo para a sua decretação — como são as várias medalhinhas e honrarias que Assembléias Legislativas e Câmaras de Vereadores entregam a entidades do terceiro setor, demais pessoas jurídicas ou, mesmo, pessoas naturais —, mais tarde, desdobramentos jurídicos da medida foram passados ao órgão federal de preservação do patrimônio cultural. O IPHAN, entretanto, parte de estruturas materiais às quais atribui valor e esse trabalho não se coaduna com a decretação duma titulação, frutificada do processo de atribuição de valor desamparado do estudo e avaliação das estruturas materiais concretas que permitem referir construções culturais do grupo social nação brasileira.

São Vicente, noutra mão, precisou da manifestação do Sr. Raul Votta para que houvesse manifestação do IPHAN sobre os valores atribuídos na discriminação dos bens considerados “patrimônio histórico e artístico nacional”. Na oportunidade, Votta requisitou alguma medida do órgão competente, ante a inevitável demolição da Igreja de São Vicente Mártir — coisa que julgava ser verdadeiro crime de “lesa-história” —. Ele atribuía valor a igreja, explicou: “pela sua vetustez, pelos trabalhos artísticos de Calixto que nela se encontram e por outros motivos óbvios”<sup>258</sup>. O diretor do IPHAN, nesse contexto, requisitou ao chefe do 4º Distrito, Sr. Luis Saia, dados fotográficos e históricos sobre a igreja<sup>259</sup> e avaliou, em resposta ao Sr. Votta, que “esclarecido (...) que o edifício em causa é a própria Matriz, parece-me mais provável de obter-se a proteção ao monumento ameaçado”. Ora, tratava-se “da única edificação

<sup>257</sup> Ofício nº 57/55, de Ayrton Carvalho, chefe do 1º Distrito, endereçada a Rodrigo M. Franco, datada em 20 de Abril de 1955. 515-T Remanescentes da Vila Colonial de Porto Calvo-Alagoas. fl. 3.

<sup>258</sup> Carta de Raul Votta, endereçada a Rodrigo M. Franco de Andrade, datada em 20 de Agosto de 1962. 514-T-51 Remanescentes da Vila Colonial de São Vicente. fl. 15

<sup>259</sup> Ofício nº 1073, de Rodrigo M. Franco, endereçado ao Chefe do 4º Distrito, Sr. Luís Saia, e datado em 28 de Agosto de 1962. Idem. fl. 12.

que, naquele município, pode ser incluída entre os ‘remanescentes da vila colonial de São Vicente’, cujo tombamento foi determinado por lei federal”<sup>260</sup>.

É útil notar que, em 1972, novos estudos, novas apreciações do sítio urbano de São Vicente, empreendidos por Luís Saia, Lúcio Costa, D. Lygia Martins Costa (no momento, chefe da Divisão de Artes do IPHAN) e o então diretor da Instituição, Renato Soeiro, permitiram ao IPHAN apontar outros bens culturais como valiosos. No decurso de dez anos, entretanto, é possível que novas condições históricas concorressem para o expediente da atribuição de valor ao sítio urbano.

#### 4.4 Prática experimentada

Em 1966, o técnico Augusto da Silva Telles ainda arquitetava uma proposta de proteção de sítio urbano na cidade de Olinda-PE e, para tanto, transmutava os frutos dos estudos para tombamento em diligência aos colegas que representavam a Instituição no seu 1º Distrito, com sede na cidade de Recife-PE. À sentença de que a área proposta para tombamento deve se dar pela atribuição de valor à paisagem e às características do urbanismo — “nele incluindo-se, principalmente, o traçado urbano existente e a vegetação, tanto pública, quanto particular” — o arquiteto somou os parâmetros formulados para o controle das indesejadas transformações no espaço urbano. Teles, nesse momento, já incorporava as sugestões de Lúcio Costa, que atribuiu valor artístico aos aspectos arquitetônicos de algumas edificações e, também, de arruamentos (Rua São Bento, Rua 13 de Maio, Rua do Amparo), mas compartilhava suas inquietações com os “caros amigos”<sup>261</sup> do distrito pernambucano.

Nesse contexto, importou-o questionar se a delimitação estava correta ou se haveria alguma sugestão para redução ou acréscimo. Perguntou, ademais, se haveria “grupos de edificações novas que, talvez”, penetrassem na “área, no trecho entre a Igreja do Rosário e a do Monte” ou se mais sensato seria excluí-las. Endereçou aos destinatários, ainda, questionamento sobre sua concordância “quanto ao arruamento a ser preservado como conjunto arquitetôni-

<sup>260</sup> Carta de Rodrigo M. Franco, endereçada ao Sr. Raul Votta, datada em 4 de Setembro de 1962. Idem. fl. 14.

<sup>261</sup> Carta nº 370, assinada por Augusto da Silva Telles e endereçada ao Sr. José Luís Mota Menezes, datada em 30 de Setembro de 1966. fls. 1-2. Cf. Processo de Tombamento Nº 674-T-62 Conjunto: Urbanístico, Paisagístico e Arquitetônico de Olinda, PE. fl. 1.

co” e abriu para a sugestão de “alguma outra rua, ou praça, a ele ligado (sic), ou [, mesmo,] isolado (sic)”<sup>262</sup>.

Quando pediu opinião sobre as “características do tombamento”, na verdade, colocava em prova sua consideração de “que não há possibilidade em ser Olinda tombada como conjunto arquitetônico na sua totalidade”, vez que estava “muito deturpada”. De modo que, “assim, [no caso da atribuição de valor] só paisagístico, poderá ser incluída a área litorânea, que ficará, desta forma, preservada, no que concerne a gabaritos e a densidade de construções novas”<sup>263</sup>. O técnico, no entanto, obteve respostas às suas inquirições<sup>264</sup> e foi a partir dessas informações que pode apresentar proposta formal de tombamento, no início do ano seguinte.

Na proposição formal para inscrição do bem nos Livros do Tombo, é possível entrever preocupação muito comum aos estudos de tombamento de sítios urbanos da atualidade, qual seja o estudo da evolução urbana do sítio. E foi com essa perspectiva que o arquiteto atribuiu valor à “Olinda, (...) vila fundada, logo a seguir a de Igarapu, no mesmo ano de 1535, pelo Donatário Duarte Coelho Pereira, na elevação junto ao mar denominada pelos gentios, de ‘Marim’”, na medida em que o sítio ainda apresentava, à época, “muito da topografia e do aspecto paisagístico antigos”. Importou-o destacar que o espaço urbano ia “demarcado a partir das edificações religiosas que se foram construindo, e acompanhando a topografia local”, ou seja, que “o arruamento antigo, que ainda se conserva, a despeito dos acrescentamentos que se foram somando, é espontâneo, com a característica dos arruamentos dos povoados portugueses de origem medieval”<sup>265</sup>.

Era fundamental, portanto, asseverar que “o povoado teve início no alto, onde se encontram, hoje, a Sé, o antigo Palácio dos Bispos, a Caixa D’Água e a Misericórdia”, pois foi nessa elevação do terreno que “Duarte Coelho, em 1535, construiu a primeira igreja (depois Matriz e Sé) e o ‘Castelo’, - obra de fortificação para defesa contra os índios e já desaparecido”. Que se segue, então, são referências a cada aspecto que julgou marcante do desenvolvimento dum espaço urbano que preservou relativa estabilidade na permanência das estruturas arquitetônicas, urbanísticas e paisagísticas, verdadeiros vestígios documentais da experiência histórica que produziu transformações naquela espacialização urbana e que se reiventou urbana, no transcurso dos anos. Quando Augusto da Silva Teles clamou celeridade na ação do órgão estatal, vez que ainda era “tempo de salvar-se Olinda (...), antes que a febre imobiliária

<sup>262</sup> Ibidem. fl. 2.

<sup>263</sup> Ibidem. fl. 2.

<sup>264</sup> Cf. Trecho da carta do arquiteto José Luís Meneses, endereçada a Augusto da Silva Teles, datada em 5 Outubro de 1966. Ibidem. fl. 3.

<sup>265</sup> Proposta de tombamento do acervo urbanístico, paisagístico e arquitetônico da cidade de Olinda, PE, por Augusto da Silva Teles, datada em 24 de Janeiro de 1967. Fls. 4, 4v e 5. Ibidem. fl. 4.

a descubra e a desfigure por completo”<sup>266</sup>, entretanto, não se vê coisa distinta de condição histórica concorrente para a atribuição de valor ao sítio urbano, invocada, no caso, para demover os conselheiros do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional pela necessidade de iniciativa pela proteção do bem.

O passo seguinte, por outro lado, foi a avaliação do Chefe da Seção de Arte, Sr. Paulo Thedim Barreto, favorável à proteção do conjunto, ao ressaltar que a “área poligonal” — ou seja, a totalidade do sítio urbano ao qual se atribuiu valor para efeitos de tombamento — “deverá ser preservada pelo seu significado excepcional, notadamente as ruas 13 de Maio, Amparo e Bernardo Vieira de Melo”<sup>267</sup>. Consecutivamente, ocorria a passagem do processo de tombamento à relatoria do conselheiro Paulo Santos, por meio de despacho do novo diretor do Instituto, Sr. Renato Soeiro, e da chefe da Seção de História, Sra. Judith Martins<sup>268</sup>. Santos ficava, assim, incumbido da avaliação sobre a conveniência de se proteger o bem cultural, expediente no qual, como se viu, também há atribuição de valor.

Já em meados de Janeiro do ano de 1968, Paulo Santos concluiu seu parecer favorável ao tombamento do sítio. Para o convencimento de seus pares, que foram unânimes na opinião de que o sítio deveria ser tombado, o conselheiro principiou com a acusação dos motivos para se atribuir valor ao bem cultural. Considerado estava, portanto, que Olinda era “dos nossos mais expressivos exemplos de cidade de plano informal” e “cuja evolução pode ser acompanhada através das plantas que constam nos livros de Gaspar Barléu (1647) e Gioseppe di Santa Teresa (1698), comparativamente à”<sup>269</sup> planta relativa àquele momento em que visitavam a cidade, inserida no processo<sup>270</sup>.

Ora, Santos queria estabelecer, com essa comparação, diferenças entre “os caminhos indicados nas duas primeiras”<sup>271</sup> plantas do Século XVII, cujos caracteres “aproximadamente retilíneos, foram adquirindo, quando se transformaram em ruas, a extrema irregularidade de que” Olinda se serve até os dias de hoje. Arriscou, com isso, hipótese na qual não teria sido “a rua, mas a casa, que promoveu o traçado da cidade, constatação que a ser verdadeira atestaria uma reminiscência da prática usada na Idade Média Peninsular, a Muçulmana e a Cristã”<sup>272</sup>.

---

<sup>266</sup> Ibidem. fl. 4.

<sup>267</sup> Cópia datilografada da “Informação nº 344”, assinada pelo arquiteto Sr. Paulo Thedim Barreto e datada em 27 de Outubro de 1967. Ibidem. fl. 7.

<sup>268</sup> Despachos de Renato Soeiro e Judith Martins, datados em 13 de Novembro de 1976. Ibidem. fl. 8.

<sup>269</sup> Relatório para o tombamento do conjunto urbanístico, paisagístico e arquitetônico de Olinda, assinado pelo Conselheiro Paulo Santos, datado em 14 de Janeiro de 1968. Ibidem. fl. 11.

<sup>270</sup> Cf. Ibidem. fl. 11.

<sup>271</sup> Ibidem. fl. 12.

<sup>272</sup> Ibidem. Fl. 11.

Aqui, o patrimônio histórico e artístico do grupo social nação brasileira é alvo da proteção legal, verificada a possibilidade das coisas culturais referirem processos históricos.

Decerto, o argumento sobre a possibilidade do bem cultural ser “objetificado” enquanto “fonte histórica” é apresentado de modo mais explícito, mas aparenta ser muito mais mera alteração de grau — cujo emprego de técnica de contagem de palavras-chave nos textos de estudos para tombamento poderia oferecer dados esclarecedores — sem ultrapassar expressão meramente quantitativa. A expressão de qualidade, as características estáveis e que emprestam a possibilidade duma significação duradoura ao esforço pela proteção de bens culturais, por outro lado, não foi profundamente alterada. Está, na verdade, mais para uma constante, uma permanência de razoável duração.

O arquiteto julgou, ademais, “no que tange ao traçado”, a importância de se “conservar a Cidade tal como se acha, assim tão densa de tradições”. Sobre os exemplares arquitetônicos, por outro lado, postulou que, “além da preservação dos monumentos principais, vários dos quais já tombados pela DPHAN, preservem-se também outros menos ambiciosos”, de modo que, “à proporção que forem sendo feitas reformas nos demais já abastardados, procure-se melhorar-lhe as frontarias”. Concluiu pela conveniência de se tomar sítio urbano estudado pelo esmero de Silva Teles e “em saudável colaboração com o engenheiro Ayrton de Carvalho e os arquitetos Lúcio Costa, Paulo Thedim Barreto e José Luís da Mota Meneses”<sup>273</sup>.

Outro bem cultural tombado no mesmíssimo ano foi o “Conjunto arquitetônico e paisagístico da Cidade Alta de Porto Seguro-BA”. De fato, não se encontrou referência alguma da aprovação da medida pelo Conselho Consultivo. Um despacho de Renato Soeiro — à época, diretor do IPHAN — pedindo pronunciamento de Lúcio Costa, em 17 de Abril de 1968<sup>274</sup>, na verdade, parece ser o lance decisivo. O desfecho do expediente de atribuição de valor histórico para o fim de se proteger o bem cultural por meio do tombamento, nesse caso, foi encerrado nas palavras do arquiteto que, sucintamente, declarou-se “de acordo com o tombamento proposto”<sup>275</sup> e assinalou, entre parênteses, o “interesse histórico” do conjunto, sugerindo, portanto, inscrição no Livro do Tombo Histórico.

<sup>273</sup> Ibidem. Fl. 11.

<sup>274</sup> Despacho do Diretor do IPHAN, Sr. Renato Soeiro, datado em 17 de Abril de 1968. Processo de Tombamento Nº 800-T-68 Conjunto Arquitetônico e Paisagístico no Município de Porto Seguro, em especial o Monte Pascoal, BA. fl. 75.

<sup>275</sup> Despacho do Diretor do DET, arquiteto Lúcio Costa. s/d. Idem. fl. 75.

Mas os despachos respondiam à “Justificativa de tombamento da parte alta e de alguns monumentos históricos e arquitetônicos da cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia”<sup>276</sup>, documento formulado por Godofredo Filho, representante do IPHAN em seu 2º Distrito, com sede em Salvador/BA. Ali, o literato e professor discerniu os bens que julgava conveniente incrementar nos livros do tomo, notadamente “Marco do Descobrimento”; “Paço Municipal”; “Ruínas da Igreja da Glória”; “Igreja Matriz de Nª Sra. Da Pena”; “Igreja da Misericórdia”; “Igreja dos Jesuítas”; “Igreja da Ajuda” (localizada em Arraial D’Ajuda); “Ruínas do fortim, reduto ou bateria da costa” e, por fim, a “cidade alta”. Naquele momento em que os bens eram estudados, a sua descrição, contando com a avaliação das condições dos mesmos, na verdade, ao mesmo tempo em que resulta da seleção de coisas culturais para tombamento, dum expediente de atribuição de valor histórico e de outros tipos de valorações possíveis, é também a elucidação das motivações encontradas para sua proteção legal.

Se o objetivo de Godofredo Filho era, com “o tombamento em apreço”, “abranger desde os monumentos ora descritos, de cada um de per si, até a parte da cidade que os contém”, o sítio urbano ficou delimitado, nessa proposta de tombamento, “desde a Misericórdia à Igreja dos Jesuítas, de um lado, e, do outro, desde a encosta a pique sobre o mar até a floresta paralela à Matriz e ao casario à sua ilharga”. Quis ele garantir a proteção dos vestígios da “antiga Capital, terra fértil em santos, bandeirantes e aventureiros de várias espécies”, e a iniciativa deveria se dar com alguma ligeireza. Antes, na verdade, “que se desvaneça de todo ou se mutilar seu caráter plástico, sua integridade de volumes e detalhes, sua disposição urbanística peculiar”<sup>277</sup>, profetizou.

Para fundamentar suas informações sobre as transformações por que passou a cidade, coube-lhe buscar referências bibliográficas e de fontes históricas com dados sobre aquele espaço urbano, tais como os escritos de Gabriel Soares, Fernão Cardim e do naturalista Maximiliano Neu-Neuwid<sup>278</sup>. O objetivo, aparentemente, era o de comprovar que as estruturas edificadas da localidade nada mais eram que vestígios históricos.

Afinal, foi naquela “área privilegiada, onde nasceu a vila, em 1535, embora, desde 1504, já houvesse a feitoria de Porto Seguro” que “a disposição de vários monumentos ali erguidos, bem como, recobertos de mato, os alicerces de um casario já desaparecido, testemunham mudamente o que houve naquele local, de relativa prosperidade e vida”. Aos seus olhos,

<sup>276</sup> “Justificativa de tombamento da parte alta e de alguns monumentos históricos e arquitetônicos da cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia”, documento assinado pelo Sr. Godofredo Filho, datado em 12 de Março de 1968. Idem. fls. 67-74.

<sup>277</sup> Idem. fl. 68.

<sup>278</sup> Cf. Idem. fl. 68.

“hoje, como no começo do século XIX, a cidade alta permanece meio abandonada, sem repartições públicas, sem comércio, sem moradores prósperos”. Mas a partir das vetustas edificações, onde tudo era “desolação e silêncio, entre a floresta e o mar”<sup>279</sup>, Godofredo Filho pode imaginar “que foi em tal cenário que fervilharam ainda no século XVI tantas paixões frenéticas”<sup>280</sup>.

O representante do IPHAN referiu, na ocasião, vários acontecimentos que julgava dignos de lembrança, “desde o alvoreço da prisão do Donatário e fundador da vila” — decerto, importante sinal de que o sistema de ocupação daquele território colonial recém-conquistado fugia ao intentado pela Metrópole — “à febre de intriga de frades cúpidos e de estrangeiros audazes, aos assédios dos Aimorés, aos ataques dos corsários”. Até as “entradas famosas como as de Francisco Bruzza Espinosa e Sebastião Tourinho” lhe ocorriam. Lembrou também de outros nomes de personalidades marcadas pelos “seus desvarios”, naqueles remotos anos, tais como “Fernão, André e Leonor do Campo, filhos do Donatário posto a ferros e enviado a Lisboa para responder processo de blasfêmia e abuso de autoridade”<sup>281</sup>.

Os senhores “Deão Pero do Campo; Duarte de Lemos, Fr. Jorge Capucho, o clérigo João Bezerra, verdadeiro endemoniado”, são exemplos de outros personagens da experiência histórica na localidade, invocados por Godofredo Filho. Ou seja, ali estavam parte das gentes “do Porto Seguro morto”, às quais se pode juntar o padre “Manuel Colaço, o Vigário francês Aurejac, Pero Mousinho, João Anes, Antônio Pinto e aquele estranho Pero Anes Escoceiro Drumudo”<sup>282</sup>. Todos foram rememorados como sujeitos históricos cuja referência é possível, mediante alguma experiência semiótica com o conjunto arquitetônico e paisagístico e seus monumentos.

A justificativa para o tombamento do sítio, entretanto, encontrou no chefe do 2º Distrito do IPHAN uma das últimas peças dessa “fileira de dominós”. Quem, aparentemente, engatilhou uma resposta concreta por parte do IPHAN, na verdade, escreveu pela proteção daqueles bens culturais, dois anos antes. O passo a passo, portanto, parte do subchefe do Gabinete da Casa Civil que encaminhou documentação ao Ministério de Educação e Cultura<sup>283</sup>. O subchefe do gabinete ligado aos assuntos da educação e cultura, por sua vez, recomendava a sua

---

<sup>279</sup> Ibidem. fl. 67.

<sup>280</sup> Ibidem. fls. 67-68.

<sup>281</sup> Ibidem. fl. 68.

<sup>282</sup> Ibidem. fl. 68.

<sup>283</sup> *Missiva de nº 2407*, assinada pelo Subchefe do Gabinete da Casa Civil, Sr. Hilton José Marques Rodrigues, datada em 20 de Dezembro de 1966. Ibidem. fl. 49.

chefia o encaminhamento da documentação ao IPHAN<sup>284</sup>. Foi, entretanto, por ordem expressa do ministro<sup>285</sup> que o Instituto devia se pronunciar ante pedido de providências para a proteção do patrimônio cultural de Porto Seguro, assinada pelo Sr. Stuart Péricles Leão, em 12 de Novembro de 1966.

Na missiva endereçada ao presidente da república, o Sr. Stuart Leão comunicou visita recente à cidade de Porto Seguro e transmitiu suas impressões de que a localidade se tratava dum dos “recantos mais lindos e”, mais, “profundamente determinante do” seu “amor a história pátria”. Explicou-se, então, que por tudo o que viu e sentiu, “cresceu o desejo de transformar a cidade no mais belo centro turístico das Américas Latinas e no maior centro (...) de pesquisas e estudo da história do Brasil”. E foi sem dúvidas e muita convicção que iniciou “com um grupo de companheiros a projeção dos”<sup>286</sup> seus objetivos.

Mas quais eram esses objetivos, mais precisamente? Ora, Leão avaliou que Porto Seguro era, “antes de tudo, uma cidade museu”. Que lhe emprestava essa característica não foram outras coisas senão “panoramas, praias encantadoras, as molduras dos recifes que abrigam o porto e formam o estuário do rio Buranhem, os seus monumentos históricos, casario colonial barroco, lendas pitorescas”. Mas Stuart Leão foi além e destacou “subterrâneos necessitados de desentulhamento (onde pesa a lenda de abrigarem imagens em ouro, em tamanho natural dos doze apóstolos), o clima seco e ameno, matas exuberantes em madeira de lei”. Lembrou, também, “suas águas minerais chamadas pelos devotos ‘águas milagrosas de N. As. D’Ajuda’, as ruínas do forte”, as “condições mesológicas e energéticas de suas riquezas minerais, florestais e agro-pastoris”. Tudo isso concorria para que, na sua opinião, o lugar fosse “um dos mais expressivos”<sup>287</sup> centros de visitação.

Permitiu-se julgar, até, que não seria vacilo “afirmar ser Porto Seguro a única cidade do Brasil que, tratada com carinho”, pode “extrair dos lábios do visitante uma exclamação ante sua beleza ímpar”<sup>288</sup>. Uma singularidade, portanto. Mas os seus objetivos não se coadunavam com uma ideia de preservação do patrimônio, precisamente aquela ideia derivada de manobra intelectual de “tipificação ideal” — como em Weber — que espera da prática preservacionista, expediente voltado, exclusivamente, à produção de conhecimento ou ao compartilhamento de semióforos úteis à reconstituição histórica (e a partir dos métodos e sensibi-

<sup>284</sup> *Ofício nº 8067/66*, assinada pelo Subchefe de Gabinete, Sr. Plínio de Carvalho Werneck, datada em 2 de Janeiro de 1967. *Ibidem*. fl. 59.

<sup>285</sup> Ainda que indiretamente transmitida pelo despacho do Chefe de Gabinete, Sr. Guilherme Canedo de Magalhães, datado em 4 de Janeiro de 1967. *Ibidem*. fl. 60.

<sup>286</sup> Missiva do Sr. Stuart Péricles Leão, endereçada ao presidente golpista Humberto de Alencar Castelo Branco, datado em 12 de Novembro de 1966. *Ibidem*. fl. 51.

<sup>287</sup> *Ibidem*. fl. 52.

<sup>288</sup> *Ibidem*. fl. 52.

lidades desenvolvidos pela ciência arqueológica) sobre a experiência de sociedades humanas, mais especificamente da “nação brasileira”, neste território.

Aparentemente, tampouco se preocupava desinteressadamente com a proteção de “plasticidades” — ou seja, de coisa apreendida por um expediente intelectual sensível às características da matéria organizada sobre forma específica — que servidores públicos e colaboradores do IPHAN, por outro lado, confiavam à experiência sensível da população. A expectativa da população vivenciar uma experiência estética, a partir do contato com edificações artísticas oriundas de padrões de gosto pretéritos e com configurações paisagísticas de beleza reconhecida, não era desinteressada de lucros. De igual maneira, não era sem interesses imobiliários que seus argumentos sugeriam experiência de conhecimento, com artefatos culturais que referissem um passado histórico, um “Outro” — com toda a amplitude que a ideia de “O Outro” pode ganhar e que, com a hegemonização duma inclinação antropológica do pensamento ocidental, acabou ganhando, no transcorrer dos anos —.

Para Stuart Leão, proprietário de terras na região, interessou fazer da temática útil do patrimônio cultural, do recurso à historicização da pátria, pasto para atividade de turismo, “indústria sem chaminés, mas constituidora de fontes econômicas, financeiras e de fraternização dos povos”<sup>289</sup>. Tudo estava muito abandonado e mal cuidado, na opinião dele, de modo que a atenção demandada ao presidente contava até mesmo com sugestões para a interventoria estadual, opiniões sobre gestões pretéritas e sobre os rumos de como deveria proceder à execução da política naquela localidade, da decretação de Porto Seguro em *Território Nacional* e de sua emancipação<sup>290</sup>. E ele esperaria, junto dos seus, ordens do presidente, “obedientes ao são patriotismo que nos impele à esse monumento nacional que desejamos erguer, dentro de toda comunhão do movimento revolucionário de 64, e certos que estamos solidários com” os atos do remetente, “pois como bom (sic) brasileiros somos soldados de V. Exa.”<sup>291</sup>.

Tão obstinado patriotismo o faria pedir permissão ao presidente para, “no campo turístico”, poder “doar, dentro do parque residencial (...) já mencionado, aos países tradicionalmente amigos do nosso, uma área de terra de 1.500mts”<sup>292</sup>, de modo que, lá, “as embaixadas, (sic) possam erguer sua casa de férias, convalescença ou repouso”<sup>292</sup>. Importou-lhe, ademais, esclarecer que “a área onde será construído o conjunto Parque Outeiro de Porto Seguro, é (...) por contrato de enfiteuse de propriedade deste admirador de V. Excelência”, posto que “assim[,] a doação às legações estrangeiras, são atos jurídicos que não ferem o patrimônio nacio-

---

<sup>289</sup> Ibidem. fl. 55.

<sup>290</sup> Ibidem. fl. 56.

<sup>291</sup> Ibidem. fl. 57.

<sup>292</sup> Ibidem. fl. 56.

nal, estadual ou municipal”<sup>293</sup>. Uma visita à região, atualmente, faz pensar se todo o glamour de resorts, campos de golfe, pousadas, hostels e, mesmo, um aeroporto com mais de sessenta por cento dos seus vôos monopolizados por empresas turísticas conluiadas à rede hoteleira não teria alguma coisa a ver com a iniciativa desse investidor<sup>294</sup>, ainda em meados da década de 1960. Empreendimento decerto muito bem articulado junto à interventoria federal de Porto Seguro e aos poderes municipais, vez que partilhavam, por exemplo, do mesmo interesse em tornar a localidade “território nacional” — medida, ao que tudo indica, capaz de dotar a cidade de orçamento próprio para empreender os objetivos de torná-la uma “cidade museu”<sup>295</sup> —.

Quase uma década antes, entretanto, o IPHAN era provocado pelo prefeito da cidade a estudar sítio urbano em Porto Seguro e outras coisas culturais dispostas na localidade, para efeitos de sua proteção legal. Ali, os objetivos de reclamar do Poder Público à nível federal “providências para avivar e não deixar desaparecer tão valiosos monumentos” foram justificados, com a breve descrição, que não surpreende com a atribuição de valor aos “padrões históricos que assinalam o primeiro passo da nossa civilização e portanto vários séculos de existência”<sup>296</sup>. Eram, portanto, assinalados bens como o “Marco do Descobrimento”, as fortalezas — “Reduto de Vera Cruz” e “Bateria da Costa” — quatro seculares igrejas — nomeadamente, as de S. Benedito, de N<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. da Penha, de N<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. da Ajuda e da N<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. da Misericórdia — e, por fim, um “velho casarão” — ocupados pelas funções de cadeia e prefeitura municipal — que “completa o cenário colonial”<sup>297</sup> daquela cidade.

O perito em Belas-Artes, Jair Brandão, juntamente com o arquiteto Paulo Ormindo, “fizeram estudos para localização e beneficiamento do Marco da Descoberta, urbanização da praça em que o dito se encontra, bem como procederam ao levantamento aproximado de todos os edifícios”<sup>298</sup> do interesse da Instituição, conforme relatou Godofredo Filho. No documento assinado por Jair Brandão, notou-se que, “apesar de não atingir a Cidade Alta, onde estão os monumentos mais importantes”, o exame do “plano de urbanismo da cidade” deixou sensação de estarecimento ante “a verdadeira destruição da parte baixa da” mesma, permanecendo a

<sup>293</sup> Ibidem. fl. 57.

<sup>294</sup> Esboço do “Estatuto do Parque Outeiro de Porto Seguro”, datado em Maio de 1966, e, mais, o Panfleto de divulgação do Parque Outeiro de Porto Seguro. S/d. Ambos o documentos estão contidos no Processo de Tombamento n<sup>o</sup> 800-T-68 Conjunto Arquitetônico e Paisagístico no Município de Porto Seguro, em especial o Monte Pascoal, BA. fls. 26-32 e fls. 24-6, respectivamente.

<sup>295</sup> Vê-se grande convergência entre os interesses do Sr. Stuart Leão e as conclusões do “Relatório da Interventoria Federal de Porto Seguro”, endereçado ao presidente da república, datada em 13 de Novembro de 1966. Idem. fls. 34-47.

<sup>296</sup> Despacho do prefeito de Porto Seguro, Sr. Adelar Maria de Andrade, endereçada ao ministro da Educação e Cultura, datada em 1 de Outubro de 1957. Idem. fl. 2.

<sup>297</sup> Ibidem. fls. 4.

<sup>298</sup> Carta n<sup>o</sup> 30, assinada pelo Sr. Godofredo Filho, endereçada a Rodrigo M. Franco, datada em 18 de Julho de 1959. Ibidem. fl. 7.

sugestão de que o IPHAN deveria “intervir nos limites do possível para que não” fosse “consumada tal obra de destruição”<sup>299</sup>. De resto, os bens selecionados pela iniciativa da prefeitura municipal encontravam, agora, estudos mais bem amparados em documentação, assomados a uma planta e um croqui que representavam a Cidade Alta. Aparentemente, contudo, nenhuma medida foi providenciada para a consecução da proteção do sítio urbano e demais bens culturais, em data próxima daqueles estudos.

Mas essa tentativa de proteger bens culturais em Porto Seguro, também não é representativo da primeira vez em que os representantes do IPHAN volveram sua atenção para a localidade. De fato, quando o pedido de tombamento do prefeito da municipalidade foi repassado à diretoria pelo Sr. José Souza Reis, esse não deixou de notar que a Repartição havia aplicado “recursos provenientes de doações particulares nos monumentos de Porto Seguro, em 1940 ou 941”<sup>300</sup>. Ele, muito provavelmente, referia-se ao desfecho duma visita de Rodrigo M. Franco à cidade baiana, “em favor de cujos monumentos, de tanto valor histórico e também artístico, os Diários Associados<sup>301</sup> levantaram uma subscrição entre particulares”, comentou o diretor da Instituição à Imprensa. “Vários brasileiros ilustres contribuíram com somas apreciáveis” naquele ano de 1939, o que permitiria ao IPHAN “realizar muita coisa interessante em Porto Seguro”<sup>302</sup>, declarou.

Em entrevista, confessou ainda que “os recursos que os Diários Associados coligiram para reparação, conservação e restauração dos monumentos históricos e artísticos de Porto Seguro” o estimularam, “por si sós, a ir lá, mas, na verdade, o que existe naquela cidade tem tanta importância histórica e artística que reclamaria a atenção dos poderes públicos”. Na ocasião, “o Sr. Rodrigo Melo Franco de Andrade manifestou o seu entusiasmo pela beleza da paisagem e pela cidade vetusta, tão cheia de recordações e de perspectivas históricas”<sup>303</sup>, informou o periódico. O jurista, contudo, infelicitava-se com a realidade de que “a igreja de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> d’Ajuda teve o seu interior completamente remodelado, o que impossibilita”, julgou, “qualquer tentativa de restauração”. E, talvez, lamentasse ainda mais, pois “cada um desses

<sup>299</sup> Cópia de estudo dos bens culturais de interesse para a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional de Porto Seguro-BA, da autoria de Jair Brandão, datado em 22 de Julho de 1959. fls. 8-13. *Ibidem*. fl. 8.

<sup>300</sup> Missiva manuscrita, assinada pelo Sr. José de Souza Reis. S/d. *Ibidem*. Fl. 6. Na mesma folha, há um despacho de Rodrigo M. Franco, pedindo pronunciamento do Sr. Lúcio Costa sobre o assunto.

<sup>301</sup> Também conhecido pelo nome de *Condomínio Acionário dos Diários e Emissoras Associados*. Trata-se dum grupo de acionistas da área das telecomunicações, com negócios no setor radiofônico, televisivo e jornalístico. Foi criado em 1924 e contou com a participação ativa de Assis Chateaubriand.

<sup>302</sup> “Porto Seguro, berço do Brasil, verdadeiro tesouro do patrimônio histórico e artístico nacional”. Matéria publicada em *O Jornal*, do Rio de Janeiro, em 1 de Setembro de 1939. Pp. 33-5. Apud. ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. Rodrigo e o SPHAN: coletânea de textos sobre o patrimônio cultural. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura, FNPm, 1987. p. 34.

<sup>303</sup> *Idem*. p. 34.

monumentos de arquitetura religiosa de Porto Seguro possuía alfaias preciosas, pratas, objetos de alto valor”<sup>304</sup>.

Mas havia também motivos para alegria. Em primeiro lugar, o dirigente do IPHAN observou “que todas as autoridades municipais e a própria população possuem perfeita consciência do valor dos bens de que são depositários”<sup>305</sup>. Ademais, opinou que “o interesse de Porto Seguro é enorme para o nosso Serviço”, assim como “aos estudiosos de nosso passado”, porquanto “independentemente (...) desses marcos iniciais da civilização européia”, Rodrigo encontrou “ali outros monumentos de valor histórico e artístico”. Quis ele, na ocasião, dar destaque aos “vestígios da igreja da Glória e os redutos de Santa Cruz, cuja construção é atribuída ao ano de 1503”, afinal, “se for exata essa data, pois não tenho elementos precisos para apurar isto no momento, trata-se das primeiras edificações feitas no Brasil”<sup>306</sup>, inferiu. A possibilidade de referir fato histórico, a vetustez e a reunião de características interpretadas como constituidoras dum sítio singular, único.

Dentre outros bens dignos de menção, estavam “a igreja da Misericórdia, a matriz, a igreja jesuítica do colégio e a ermida famosa de N. S<sup>a</sup> d’Ajuda”. Sobre a ermida, interessou-lhe dizer que “está ligada [a] uma das mais belas lendas poéticas da história jesuítica no Brasil”, pois “conta-se que, certa vez, quando se rezava missa ali, jorrou água de uma fonte, por baixo do altar-mor”. Em 1939 e, mesmo, hoje, é possível encontrar a “fonte considerada milagrosa, que atrai todos os anos numerosos peregrinos”<sup>307</sup>.

Que se pergunta, então, é por que, naquela ocasião, os bens culturais entrevistados como dotados de valor histórico e artístico não foram tombados? Bem, longe de esperar o oferecimento de conclusões irrefutáveis, o conflito arrastado da primeira página deste estudo, até suas linhas finais, é a realidade de que a atribuição de valor histórico aos sítios urbanos para efeitos de seu tombamento pelo IPHAN não é solucionada pelo expediente de se concentrar na elucidação exclusiva das ideias duma determinada época. Na verdade, bem mais do que isso, quando se procura compreender o expediente de uma Instituição em atribuir valor às coisas culturais, outras tantas variáveis precisam ser invocadas para solução, no mínimo satisfatórias, dos problemas que se levantam à ação de preservação do patrimônio cultural.

Entre uma avaliação capaz de atribuir valores às coisas, tornando-as “bens culturais”, e a proteção legal dos sítios urbanos, portanto, uma série de outros fatores deve ser conjugadas. Dessa feita, as condições históricas para o expediente de valoração protagonizado pelo órgão

---

<sup>304</sup> Idem. p. 35.

<sup>305</sup> Idem. p. 34.

<sup>306</sup> Idem. p. 35.

<sup>307</sup> Idem. P. 35.

não são outra coisa senão distintas da valoração empreendida por outro sujeito histórico. Existem especificidades, formas de trabalho próprias, expectativas muito próprias da Instituição do poder estatal.

Tão logo, há de se ter clareza de que na ação do Poder Público Federal, outra ordem de condições históricas concorre na explicação de como o órgão atribui valor histórico aos sítios urbanos. Que se tentou fazer, aqui, foi apresentar outras emulações e demandas — perspectiva diferente, portanto, dum trabalho adstrito a uma dimensão cultural da experiência humana —. Afinal, valor é o resultado de ação que conjuga todas as dimensões da experiência humana e que se produz e reproduz alarida, mas também, silenciosamente. Seu legado, portanto, está nos registros, assim como nos silêncios da documentação.

## Considerações Finais

*O historiador faz boa música quando empresta coerência na produção de conhecimento histórico, tarefa de reconstituição de acontecimentos pretéritos, recolhida ou talhada a partir de vestígios do passado. Tímidas ou tagarelas, as fontes históricas são matéria prima desse compositor que manobras e silêncios para, com estilo, recriar um “ambiente histórico”. Sua escrita, feição pessoal, permitirá marcar timbre único, arranjo pessoalíssimo. O rigor do método, a justeza ética, por outro lado, oferecem as balizas dum artista que trabalha sob encomenda, com a discricionariedade orientada por rígido padrão: os problemas que inventa à realidade presente e pretérita.*

Rubinho Pedreira

Enquanto o estudo da atribuição de valor histórico aos sítios urbanos tombados pelo IPHAN era delineado, ainda nos pródromos desta pesquisa, a possibilidade desse trabalho concluir sobre diferentes “tipos de valor histórico” atribuído aos sítios urbanos figurou no lugar dos desdobramentos mais frutíferos. Acreditou-se, por um tempo, que era fundamental fazer classificação historicamente fundamentada deles e que esse expediente era da maior serventia para aqueles que porventura se interessassem por este trabalho. Mas essa perspectiva foi perdendo o proscênio, uma vez que se respeitou um princípio orientador da abordagem desta pesquisa.

Na verdade, assumir o objetivo do Programa de Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural, assim se interpretou, significaria escrever sobre a experiência histórica do trabalho técnico, respeitando a linguagem e a abordagem do ofício. Importaria, sobretudo, compreender a natureza desse trabalho muito singular. A imersão num contexto histórico específico, assim, não poderia deixar de dialogar com o trabalho da seleção de sítios urbanos para tombamento executados nos dias de hoje, matéria prima para os problemas que se foram inventando e para outros que resultaram na criação de uma sensibilidade muito própria. O exercício teórico e empírico (verificado com uso de fontes históricas) de relacionamento entre a ativi-

dade praticada nos dias de hoje e aquela dum tempo que já passou, foi o meio de se deixar dobrar à realidade daqueles operários do valor histórico, estratégia que se mostrou muito proveitosa porque transformadora, das opiniões e dos pré-julgamentos que se tinha anteriormente, enrijecidos pelos argumentos que tomamos de empréstimo sem ousar saber mais e por conta própria.

Nova percepção, então, fez nascer nova perspectiva e, mesmo, nova abordagem do assunto. É que se insinuava, a cada passo, a cada recuo estratégico no tempo histórico, a cada giro de raciocínio, evidências de que esse trabalho de valoração, que se ia plasmando paulatinamente em conhecimento, era coisa própria da política pública da preservação ao patrimônio cultural, detentora de características muito particulares. Acreditou-se, então, na veracidade dalgumas relações que esses dados oportunizaram, vez que desvelavam objeto de estudo ao qual se estuda, normalmente, o produto e as condições de surgimento, contextos e resíduos.

Daí adveio a ideia de que mais proveitoso é reconstituir a experiência concreta da valoração, representando-a na sua qualidade de objeto de estudo integrado numa totalidade concreta que, instrumentalmente, é, ele mesmo, uma totalidade de qualidades muito próprias. Não houve, entretanto, promessas de caminho sem percalços e os perigos, à vista, apresentaram-se logo. Preocupou o risco comum de, na representação historiográfica, entrecortar aspectos amplos demais, possivelmente fazendo reinar as generalizações, ou produzir artificialmente uma cisão do concreto em abordagem ultraespecífica que, para além do objeto de estudo — por si só, pequenino — recortaria fragmentos da realidade, apresentando, talvez, uma representação historiográfica da parte, com o risco de se passar como reconstituição do todo. Ao invés de nublar a percepção em nome de qualquer promessa fácil, entretanto, preferiu-se apresentar com franqueza o que se ia vendo no caminho, vestígio por vestígio, evidência por evidência, e de que modo os dados ajudavam a construir o caminho do raciocínio.

Essa opção demandou um preço alto, porém, e isto se explica por duas razões principais. A primeira delas deriva do reconhecimento dos limites muito claros deste trabalho, impostos pela qualidade do objeto de estudo e pela necessária e estratégica mudança no nível de observação. Reconheceu-se, de princípio, e precisamente porque o estudo partiu dos dias de hoje, demandas de diferentes ordens (e qualidade: ora frívolas, ora imediatas, de equilíbrio relativo, de profundas origens) que se ofereceram prontamente a um questionamento: será que não há uma panóplia de demandas igualmente prenhes da necessidade de valorar que, de natureza tão variada, são de difícil alcance na realidade histórica, de condições e circunstâncias tão próprias? Numa solução precavida, foi apropriado considerar que sim, o que demandou

atenção no que diz respeito aos vestígios que sinalizavam a característica da valoração histórica e de sua inserção e realização na vida social.

A outra razão, reveladora da complexidade dos compromissos assumidos aqui, diferentemente, foi percebida em etapa posterior. No trabalho de análise com os processos de tombamento, demais documentos constituintes do acervo da “série Inventários” e com a bibliografia produzida pelos operários dessa fábrica de valores, o conhecimento das condições históricas que permitiram o exercício de uma valoração em específico, criou a convicção de que foram as circunstâncias históricas que engendraram soluções apropriadas. Caminho este que, quando percorrido em sentido inverso pela prática da seleção, no sentido de soluções prontas e “pseudo-ajustáveis”, redundou normalmente em atividade preservacionista “retorcida”, muito provavelmente porque a realidade distorcia qualquer expectativa rígida no trabalho de seleção do patrimônio histórico e artístico nacional. Repisá-lo não haveria de ter serventia para estudar a prática da seleção...

Foi o que os congressistas fizeram acontecer, nos casos de tombamento de sítio urbano em Porto Calvo (AL) e doutro, em São Vicente (SP). Ora, quando o assunto é seleção de sítio urbano para inscrição no Livro do Tombo Histórico, o trabalho de seleção se orienta pela medida da identificação das coisas avaliadas com a representação da História da sociedade brasileira e do Brasil. Mas é verdade que o ofício conjuga, ao mesmo tempo, muitos outros fatores que fogem ao plano, às expectativas e às intenções dos sujeitos valorantes, o que muda, e mudou, de fato, todo o quadro, a cada vez que se encontrava um “equilíbrio fácil” e mistificante.

Os critérios que o IPHAN porventura dispunha pareceram um norte, um chão seguro. Porém, na medida em que os documentos eram analisados, os objetivos de se lidar os critérios para atribuição de valor histórico foram sendo deixados de lado, obrigatoriamente. Constatou-se, contrariamente à promessa do projeto desta pesquisa, que o trabalho luminoso de perseguir critérios relegava para a penumbra condições históricas muito específicas e muito presentes na valoração histórica dos sítios urbanos.

Na verdade, impunha-se uma realidade na qual o trabalho da valoração se adequava aos casos específicos, a cada novo objeto de trabalho. Mas essa impressão também se apresentou como um problema a ser superado. Afinal, como colmatar a hipótese heurística de que os critérios para atribuição de valor histórico se submetem a certas condições históricas das coisas culturais se, enquanto o tombamento dum sítio urbano se deu com inscrição no Livro do Tombo Histórico, a seleção de outro exemplar se deu com argumentos muito provavelmente voltados àquilo que se julgou poder determinar como valor e valoração históricos, contou com inscrição noutros livros, menos no Livro do Tombo Histórico?

Insistir em critérios apriorístico faria parecer, de fato, que este estudo os reconstituía sobre “leito de Procusto”. Mas há de confessar um temor advindo da certeza do quão inapropriado seria tornar os critérios eixo explicativo de sentenças apolíneas, falsamente seguras nas suas promessas explicativas. Ora, preocupou, acima de qualquer coisa, que se desempenhasse o movimento inverso, ou seja, praticar desesperança ante a possibilidade de explicar historicamente o fenômeno da valoração.

Estratégia facilmente colhida no espaço de experiência e de conhecimentos já estabelecidos sobre o assunto, por exemplo, postularia pela inexistência de critérios na duração escolhida para a reconstituição histórica. Era como se tudo se desdobrasse da importância, posição ou influência de quem enunciou narrativa de patrimônio cultural, gente muito crente e confiante de que sabia o que havia de valioso e tão cômicos da fórmula da valoração histórica. Se a seleção justificada na valoração histórica de bens culturais não se tratava de operação pronta, definitiva em seus contornos, de igual maneira, pareceu falha qualquer sugestão de que esse trabalho era trabalho de invenção e criação em tabula rasa, sem qualquer compromisso com um tipo especial de narrativa que não é puramente ficcional e romancista.

Noutra mão, quando se acreditava poder reconstituir as demandas que realizavam a valoração histórica, viu-se frustrar o bom equilíbrio da explicação histórica, porquanto o potencial explicativo das demandas projetadas sobre o trabalho de valoração, sejam elas de ordem externa ou interna, foi superestimado. A valoração histórica respondia a demandas, transformando-as em necessidades do trabalho da valoração, é bem verdade, mas não prescindiu do estudo do bem em apreço. E isso se deve a um efeito contingente, presente no momento em que o IPHAN estudou cada nova coisa cultural, na ocasião em que cada matéria prima foi colocada na “esteira de montagem”. Impossível, então, é a previsão da valoração histórica no IPHAN com exatidão premonitória, vez que ela frutifica, necessariamente, da produção de conhecimento sobre o bem e inscreve todas as contradições comuns ao conhecer.

Inverteu-se, por isso, a visada e, ao invés de perseguir apenas as ideias, os critérios, os projetos ou, então, confiar por demais que o Instituto respondia a demandas sem meditar sobre seus desdobramentos e sua eficácia no atendimento dos objetivos da preservação estatizada do patrimônio cultural, fez-se integrar todos esses elementos numa síntese doutrinária de outra qualidade. Passou-se a interpretá-los enquanto evidências úteis ao estudo do “modo de produção”<sup>308</sup> dos valores históricos. Como condições históricas da produção dos valores, uma série de ele-

---

<sup>308</sup> Abordagem que trai, necessariamente, o sentido original empreendido por Marx, em nome de atividade estruturante que ganha o prosaísmo por outras razões, afastando-se dos estudos sobre economia política e de enfoques mais próximos dos contornos mais restritos duma história social.

mentos perdeu a sua aparente rigidez e foram entregues a um novo equilíbrio de variáveis explicativas.

Algumas ideias marxianas foram utilizadas para produzir esse efeito. Cuidou-se, entretanto, para não forçar o corpo conceitual apropriado, primordialmente, às reflexões e à interpretação de um sistema produtor de valores e de produtos e mercadorias de natureza diversa dos bens culturais que o IPHAN protege. Interessou, na verdade, constituir corpo conceitual capaz de apreender a dinâmica da atribuição de valor histórico. As inevitáveis comparações com o trabalho de seleção de sítios históricos para tombamento nos dias de hoje, ademais, ao contrário de gerar um efeito de colisão entre realidades históricas apartadas no tempo, oportunizou entrever a permeabilidade e construir uma narrativa que sugere identidades e inidentidades.

Essa qualidade do arcabouço teórico soou importante, sobretudo porque ela seria capaz de clarificar a natureza dos problemas ainda vigentes e oferecer caminho de raciocínio útil. Ora, quando o arquiteto Dalmo Vieira Filho, ex-diretor do Departamento de Bens Materiais do IPHAN, afirma na primeira pessoa do plural que o “conceito que temos usado nos tombamentos de áreas onde se prioriza o caráter histórico”, permite adotar parâmetros definidos, há de se refletir. Parece, de fato, não revelar outra coisa, senão que há estrutura de permanência no que tange aspecto fundamental e diferenciador das várias narrativas existentes: o método de trabalho.

Na discussão sobre o tombamento de sítio urbano em Porto Nacional (TO), o arquiteto argumentou que

os edifícios listados no mapa como tipologicamente relacionados com os contextos históricos, as casa de arquitetura vernacular, as casas luso-brasileiras, até as casas ecléticas são tratados com rigor; os edifícios não relacionados tipologicamente com esses momentos são tratados com liberalidade, eles podem se transformar desde que sua volumetria não agrida a limitação do conjunto dada pelas casas térreas, pelas áreas construídas e áreas verdes presentes em cada um dos lotes.<sup>309</sup>

Com isso, concorda que “existe um critério que tem sido acompanhado ao longo dos anos” que, basicamente, prioriza “com conservação mais rigorosa os edifícios relacionados tipologicamente”, exercendo, alternativamente, certa “liberalidade no caso de edifícios não relacionados tipologicamente”. Ainda que o assunto remeta aos debates atinentes às ações envolvidas na gestão do sítio tombado, o debate também invoca os caminhos da valoração, da seleção do bem para tombamento. E as motivações para o tombamento, que permitem entrever a valoração histórica, foram explicitadas, sem engano: “a delimitação da área tombada se

<sup>309</sup> Ata da 59ª Reunião do Conselho Consultivo do IPHAN, de 27 de Novembro de 2008. fl. 21.

ateve às poligonais, aquele traçado reticulado originário do século XVIII até meados do século XIX, que marca a parte da cidade tradicional de Porto Nacional”<sup>310</sup>.

O objetivo, ali, foi referir aspectos históricos a partir do “traçado urbano” e do “conjunto dos bens mais densos relacionados tipologicamente aos aspectos históricos mencionados”<sup>311</sup>, ou seja, nada muito distante dos objetivos e da prática da seleção de sítios urbanos por meio da atribuição de valor histórico. Ao contrário de transformações marcantes, rupturas suficientes à estipulação de períodos da história da atribuição de valor histórico aos sítios urbanos, que há são identidades num trabalho que preservou objetivos bem estabelecidos.

O professor Ulpiano Bezerra de Meneses, conselheiro do Conselho Consultivo do IPHAN, empreendeu acuradas reflexões sobre a experiência da preservação de patrimônios culturais pela Administração Pública, sobretudo nalgumas características que compartilham com as experiências museológicas no Brasil (Cf. MENESES, 2011), e suas hipóteses — que tem o apreço de outros estudiosos do assunto, como a socióloga Mariza Veloso (2006) — feitas à luz das inovações da Constituição de 1988, tocaram diretamente o assunto da seleção de sítios urbanos para tombamento pelo IPHAN. Quando sentenciou, por exemplo, que os sujeitos históricos envolvidos na seleção de coisas para a proteção legal de acervos constituintes do patrimônio histórico e artístico nacional, vez ou outra, tornam seus objetos de trabalho *fetichê*, acreditando *colher, perceber, conhecer*, através da boa técnica e metodologia, valores *contidos* nas coisas culturais, sinaliza que a problemática daí advinda, na verdade, reside, já, na etapa da seleção das coisas culturais para tombamento. Mas o que se entende, precisamente, por “fetichismo” das coisas culturais?

Para uma aproximação primeira, interessa notar que, “posto de maneira simples, fetichê denotou inicialmente certos objetos vistos como dotados de poder sobrenatural por populações da África ocidental”, por exemplo: “pedras, estatuetas e aglomerados de ingredientes heteróclitos animados por uma força que ultrapassa a agência daqueles que os construíram”. Fetichismo, nesse sentido, “é a doutrina ou culto mais geral baseada em um suposto modo de pensamento daqueles que usam fetiches” (PIRES, 2011, p. 62).

Tingido no mapa dos conhecimentos científicos, primeiramente, através de conclusões de estudos de perspectiva etnológica que tomaram por objeto sistemas religiosos<sup>312</sup>, como se

<sup>310</sup> Ibidem. fl. 21.

<sup>311</sup> Ibidem. fl. 21.

<sup>312</sup> “O termo fetichismo foi inventado no fim do século XVIII pelo Presidente Charles De Brosses, para definir a forma mais primitiva (elementar) de religião. No seu livro *Essai sur le culte moderne des dieux fétiches* (1760), De Brosses faz uma comparação entre a religião dos africanos modernos e a dos egípcios antigos. Assim como os antigos egípcios, os africanos modernos adoravam as coisas, os objetos, os eventos naturais, a matéria, a primeira coisa que encontrassem à frente. Essa, para De Brosses, é a forma mais pura e simples de religião: a ado-

viu, o conceito foi útil à compreensão do que se generalizou sobre o termo “feitiçaria”. De certo modo, esses estudos acusavam alguma mistificação na explicação que grupos humanos desenvolviam sobre a origem das qualidades atribuídas aos entes e, também, sobre a forma como esses “teores” seriam conhecidos pela experiência humana. Semelhante processo, notadamente no que tange ao modo de operação específico dessa utensilagem mental, foi tornado célebre pelas abordagens marxianas, que perceberam, em contexto diverso, a alienação dos sujeitos históricos inseridos na dinâmica do sistema capitalista.

Nesse sentido último, as mercadorias produzidas pela sociedade são entregues ao regado jogo do mercado — de troca, relacionamento humano volvido à satisfação de necessidades e comodidades da vida humana<sup>313</sup> — e funcionam, com maior ou menor efetividade diante das expectativas e projetos, com sua expressão de valor econômico, mas sem a justa percepção de que foi o ser humano em sociedade que trabalhou para produzi-las, a partir da venda de sua força de trabalho. Noutras palavras, ao invés da correta e libertadora percepção de que os produtos são feitos por meio do relacionamento dos homens entre si, em cooperação, a partir da divisão social do trabalho e com as forças produtivas disponíveis, numa sociedade que padece desses efeitos, os diferentes estratos sociais tendem a perceber as mercadorias como que originadas por uma relação desumanizada, destituída, portanto, de sua natureza verdadeiramente social e criativa<sup>314</sup>. Porquanto correta é a sentença de que a origem dos mais diversos produtos culturais, dentre eles as mercadorias, encontra-se no pomar dos frutos do trabalho e se realiza através das disposições materiais, históricas<sup>315</sup>, numa sociedade capitalista, os valores que se atribuem às mercadorias na troca, portanto, não são dados sem uma clareza da natureza social de seu processo produtivo, o que provoca a sua *reificação*, ou seja, a identificação dos mais diversos produtos enquanto “coisas prontas”, “dadas”, “criadas e transportadas magicamente” para a satisfação das gentes. O bem material aparece à consciência

---

ração das coisas encontradas ao acaso. Esses objetos-deuses seriam chamados “fetiches” pelos africanos”. SAN-SI, 2008, p.124.

<sup>313</sup> A definição de “valor natural” de Karl Marx em “O Capital” é a do John Locke de “Algumas considerações sobre as consequências da redução dos juros e aumento do valor da moeda”, de 1691. Nas palavras do filósofo tedesco, “o valor natural de qualquer coisa consiste em sua capacidade de prover as necessidades ou de servir às comodidades da vida humana” (MARX, 2004, p. 58), mas nisto parou. Quis-se aprofundar a discussão sobre valor histórico atribuído às coisas para sua proteção legal numa perspectiva de patrimonialização de bens culturais, precisamente porque a teoria da totalidade concreta adotada trouxe definição de valor natural da qual não se pode auferir maiores ganhos. Os meios desenvolvidos para compreender o valor de troca no modo de produção capitalista e seus desdobramentos, no entanto, ofereceram acervo rico de possibilidades analíticas que ainda não foram aplicadas para a compreensão duma totalidade histórica que integra a atribuição de valor aos sítios urbanos, como é o caso o tema deste trabalho.

<sup>314</sup> Há de se insistir, sobretudo, nas preciosas páginas de “O Capital”, nas quais a defesa da ação criativa do homem, por meio de seu trabalho é desenvolvida. Cf. MARX, 2006, p. 242.

<sup>315</sup> Tal qual organiza o corpo conceitual dalguma economia marxiana moderna. Cf. SINGER, 1975, pp. 13, 14 e 18; Cf. SALAMA, 1975, p. 172 e, também, Cf. SODRÉ, 1968, pp. 98-99.

como destituído de sua natureza social. Nas sociedades capitalistas, a mercadoria se mostra primeiramente como o resultado do frio automatismo, dum mundo de máquinas, dum mundo sem gente.

Além dessa construção conceitual amplamente compartilhada, que também responde pelo nome de *fetichismo da mercadoria*, é interessante destacar outra aplicação para as significações mais apropriadas ao assunto, ao objetivo e ao método da psicanálise, por um motivo particular. Quando o psicanalista opera o conceito de “fetiche”, percebe plano mais profundo do que o da consciência mais imediata ou, mesmo, “meditada”. Sem uma orientação particular, específica (que, no caso, o autor acredita ser o método psicanalítico que ele mesmo desenvolveu em profundidade), esta estratégia de superação dos conflitos que a realidade concreta impõe não é alcançável, ou seja, ela não é perceptível “a olho nu”.

Essa é a validade de trazer brevemente a discussão, porque, de resto, para Freud o sentido do termo expressa fenômeno de disposições muito semelhantes ao efeito mistificante dos fetiches: “o fetiche é um substituto para o pênis”, mas “não é um substituto para qualquer pênis ocasional, e sim para um pênis específico e muito especial, que foi extremamente importante na primeira infância, mas posteriormente perdido” (FREUD, 1974, p. 179). Quando postula sua motivação, enfim, sua razão de ser, esclarece que “o fetiche (...) se destina exatamente a preservá-lo da extinção”. De um “modo mais simples”, trata-se de “um substituto do pênis da mulher (da mãe) em que o menino outrora acreditou e que (...) não deseja abandonar” (Idem, pp. 179-180). O fetiche, assim, constitui uma realidade incontestada para quem abraça essa forma de “ver o mundo”, para quem adotou consciente ou inconscientemente essa forma de superar a dor da perda, e não há meios fáceis de conhecer essas construções do psiquismo, tão encobertos sob a maquiagem da realidade aparente.

Uma postura *fetichizante* na lida com o patrimônio cultural, portanto, talvez seja fruto da incapacidade de reconstruir o “modo de produção” dos valores que frutificam, na verdade, da inter-relação social. Assume “valores e significados como sendo próprios, específicos, imanentes” dum objeto, enquanto “eles não são nem próprios, nem específicos, nem imanentes do objeto” (MENESES, 2007). Em síntese, os entes materiais são vividos enquanto coisas culturais valiosas, dotadas de valores próprios deles mesmos, como se fossem bens culturais por natureza, sem a devida atenção para o fato de que, ao notar determinada coisa valiosa, a natureza do objeto e do sujeito da oração “ela(e) atribuiu valor a alguma coisa” foram mistificados.

A conveniência das problemáticas que põe em causa os valores atribuídos pelo IPHAN no ato de seleção de coisas culturais para tombamento é grande e, de fato, atualmente é tema

frequente nos debates internos e externos. Se a sua motivação e orientação são, de fato, relativamente novas e ganham sua melhor expressão nas reflexões de Ulpiano Bezerra de Meneses, problemática é a afirmação de que a questão dos valores atribuídos ao patrimônio cultural é novidade absoluta. O debate sobre valor e, mais precisamente, sobre valor histórico é feito internamente, como já se viu, desde o início da trajetória do IPHAN. Sua perenidade, como se provou, faz pensar se não é expediente próprio da atividade da seleção de bens para tombamento, cuja melhor solução não prescinde dum reordenamento de suas variáveis explicativas, para conhecer a produção dessas representações em sua dinâmica.

Mas este trabalho é dado por concluído com a consciência de que há outros caminhos interessantes para seguir na elucidação dos problemas. Por exemplo, a exploração das biografias que passaram pelo IPHAN poderia iluminar essa história a partir de novas informações. De igual maneira, fica para outra oportunidade, ou mesmo, para outro pesquisador, o aprofundamento na epistemologia histórica assumida por alguns personagens envolvidos diretamente com a valoração de sítios urbanos. Nesse tocante, entretanto, haveria de se tratar de um objeto bem específico, o que fez temer que se distanciasse por demais dos objetivos estabelecidos, surfando em possibilidades analíticas de muitas limitações. A lista de pessoas que deveriam figurar com suas obras, pareceres, palestras etc. seria consideravelmente mais extensa, pois além de Pedro Calmon e Afonso Arinos de M. Franco, Afonso Taunay, Rodrigo M. Franco de Andrade, muitos dos que tingiram os papéis dos processos de tombamento, argumentando pela seleção de bens para tombamento, deveriam ter os seus escritos devassados.

A reconstituição da seleção de sítios urbanos para inscrição no Livro do Tombo Histórico pelo IPHAN foi feita a partir de uma teoria específica sobre a “realidade concreta”. As possibilidades advindas dessa escolha e o método de trabalho, por seu turno, permitiram perceber que essa atividade escolheu bens culturais precisamente porque eram documentos, há muito tempo. A prática da valoração histórica, assim, ganha explicação que incorpora aspectos aparentemente díspares sob outro relacionamento.

Espera-se, com isso, somar esforços na elucidação do tema, sobretudo com a sugestão dum olhar frutífero à descoberta das tensões e conflitos que embalam a seleção de sítios para tombamento com inscrição no Livro do Tombo Histórico. Privilegia-se, entretanto, o “trabalho da valoração”, aspecto que integra a expressão fenomênica e superficial da valoração na totalidade da vida social.

Tabela I

Processos de tombamento de sítios urbanos (abertos)			
Nº	Denominação	Município	UF
68-T-38	Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da cidade - Rerratificação do tombamento	São João del Rei	MG
722-T-63	Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Praça Governador Portela (principalmente a Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição)	Duas Barras	RJ
733-T-64	Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da cidade	Planaltina	GO
848-T-71	Conjunto Arquitetônico da cidade	Porto Feliz	SP
931-T-75	Conjunto Arquitetônico da cidade	Luziânia	GO
1011-T-79	Conjunto Arquitetônico da cidade	Valença	RJ
1111-T-84	Vila Operária em Delmiro Gouveia	Delmiro Gouveia	AL
1134-T-84	Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras	Serro	MG
1155-T-85	Conjunto Arquitetônico onde funcionou a Companhia Vinícola Luiz Antunes	Caxias do Sul	RS
1240-T-87	Vila das Ferradas	Itabuna	BA
1242-T-87	Vila Operária em Fernão Velho	Maceió	AL
1250-T-87	Bairros: Jardim América, Jardim Europa, Jardim Paulista e Jardim Paulista	São Paulo	SP
1311-T-90	Áreas Urbanas de Belterra e Fordlândia	Santarém/Aveiro	PA
1344-T-95	Vila junto à Escola Naval de Angra	Angra dos Reis	RJ
1350-T-95	Conjunto cultural, histórico, artístico e ambiental Grão Mogol	Grão Mogol	MG
1365-T-96	Conjunto de edificações da COSAMA - Companhia de Saneamento do Amazonas	Manaus	AM
1373-T-96	Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Arquipélago de Fernando de Noronha	Fernando de Noronha	PE
1416-T-98	Conjunto Arquitetônico da cidade	Palmeiras	BA
1445-T-99	Conjunto de edificações projetadas pelo arquiteto Oscar Niemeyer para o Centro Tecnológico da Aeronáutica	São José dos Campos	SP
1479-T-01	Vila Marzagão	Sabará	MG
1512-T-03	Centro Histórico da cidade	Pelotas	RS
1556-T-08	Sítio charqueador pelotense	Pelotas	RS
1581-T-09	Bairro Moinhos de Vento	Porto Alegre	RS
1021-T-80	Conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade (Rerratificação)	Stª.Cruz Cabrália	BA
1135-T-85	Conjunto arquitetônico do Distrito de Santo Antônio de Lisboa	Florianópolis	SC
1215-T-86	Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico de Ribeirão da Ilha	Florianópolis	SC
1258-T-87	Vila da Estrela e Vila Inhomirim	Magé	RJ
1302-T-89	Conjunto arquitetônico e paisagístico de Arraial do Cabo	Arraial do Cabo	RJ
1389-T-97	Conjunto paisagístico do município	Búzios	RJ
1469-T-00	Centro histórico do município	Ribeirão Preto	SP
1474-T-01	Conjunto arquitetônico da cidade	Rio Tinto	PB
1483-T-01	Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade	Goiana	PE
1494-T-02	Sítio urbano do bairro do Pacaembu	São Paulo	SP

**Tabela II**

<b>Processos de tombamento de sítios urbanos tombados (1938 - 1968)</b>			
<b>Nº</b>	<b>Denominação</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
64-T-38	Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade	Diamantina	MG
70-T-38	Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade	Ouro Preto	MG
65-T-38	Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade	Serro	MG
66-T-38	Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade	Tiradentes	MG
68-T-38	Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade	São João del Rei	MG
69-T-38	Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade	Mariana	MG
218-T-39	Conjunto arquitetônico e urbanístico da Aldeia de Carapicuíba	Carapicuíba	SP
238-T-41	Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade	Congonhas	MG
359-T-45	Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade	Igarassu	PE
454-T-51	Conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade	São Luís	MA
464-T-52	Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico da cidade	Salvador	BA
566-T-57	Conjunto urbanístico e paisagístico da cidade	Vassouras	RJ
563-T-57	Conjunto arquitetônico e urbanístico do município	Parati	RJ
662-T-62	Conjunto urbano-paisagístico da Av. Kôeler	Petrópolis	RJ
757-T-65	Conjunto paisagístico da cidade	Cabo Frio	RJ
785-T-67	Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico da cidade	São Cristóvão	SE

**Tabela III**

<b>Sítios urbanos inscritos no Livro do Tombo Histórico (1938-1968)</b>			
<b>Nº</b>	<b>Denominação</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
164-T-38	Conjunto arquitetônico e paisagístico da Ilha da Boa Viagem	Niterói	RJ
345-T-42	Praça Brasil Caiado	Goiás	GO
	Rua da Fundação		
	Largo do Desterro		
	Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade		
390-T-48	Alcântara, MA: conjunto arquitetônico e urbanístico	Alcântara	MA
458-T-52	Pilar de Goiás, GO: conjunto arquitetônico e paisagístico	Pilar de Goiás	GO
485-T-53	Rua Dom Pedro II: conjunto arquitetônico e urbanístico	Sabará	MG
514-T-51	Vila Colonial de São Vicente, SP: remanescentes	São Vicente	SP
515-T-52	Vila colonial de Porto Calvo, AL: remanescentes	Porto Calvo	AL
674-T-62	Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico da cidade	Olinda	PE
800-T-68	Conjunto arquitetônico e paisagístico da Cidade Alta	Porto Seguro	BA

Tabela IV

<b>Processos de tombamento de bens de arquitetura civil urbana e não oficial inscritos no Livro do Tombo Histórico (1938-1968)</b>			
<b>Nº</b>	<b>Denominação</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
26-T-38	Casa de Banhos de D. João VI	Rio de Janeiro	RJ
27-T-38	Prédio à Rua dos Inválidos, 193-203	Rio de Janeiro	RJ
99-T-38	Arco do Teles	Rio de Janeiro	RJ
55-T-38	Casa à Praça Quinze de Novembro, 32	Rio de Janeiro	RJ
56-T-38	Casa à Praça Quinze de Novembro, 34	Rio de Janeiro	RJ
194-T-38	Palácio da Princesa Isabel	Petrópolis	RJ
161-T-38	Palácio dos Príncipes de Joinville	Joinville	SC
200-T-38	Casa à Praça Dr. Aristides Milton, 23-A	Cachoeira	BA
204-T-39	Sobrado à Praça da Aclamação, 4	Cachoeira	BA
250-T-	Sobrado à Praça Anchieta, 18	Salvador	BA
253-T-	Sobrado à Praça Anchieta, 20	Salvador	BA
246-T-	Casa à Rua Ana Nery, 4	Cachoeira	BA
245-T-	Sobrado à Rua Ana Nery, 2	Cachoeira	BA
255-T-	Sobrado à Rua Inácio Acioly, 6	Salvador	BA
254-T-	Prédio à Rua Militão Lisboa, 80	Salvador	BA
283-T-	Casa das Sete Mortes	Salvador	BA
251-T-	Prédio à Rua J. Castro Rabelo, 5	Salvador	BA
256-T-	Sobrado à Praça Quinze de Novembro, 17	Salvador	BA
286-T-41	Prédio à Rua da Matriz, 9	Santo Amaro	BA
309-T-42	Sobrado à Rua das Flores	São Cristóvão	SE
306-T-42	Sobrado à Rua Castro Alves, 2	São Cristóvão	SE
307-T-42	Sobrado com balcão corrido	São Cristóvão	SE
341-T-43	Palácio Velho	Belém	PA
361-T-46	Sobrado à Rua Marechal Deodoro, 12	São João del Rei	MG
425-T	Casa dos Ottoni	Serro	MG
419-T	Casa à Praça da Matriz	Santa Luzia	MG
327-T-43	Solar do Barão de Guajará	Belém	PA
459-T-52	Casa da Hera e acervo móvel	Vassouras	RJ
166-T-38	Palácio Imperial de Petrópolis, parque e Quartel dos Semanários	Petrópolis	RJ
557-T-	Casa à Praça da Matriz, 9	Santama de Parnaíba	SP
594-T-59	Catetinho	Brasília	DF
623-T-61	Sobrado à Travessa da Capela, 2	Nazaré	BA
679-T-62	Casa à Praça Rio Branco, 35	Estância	SE
642-T-61	Casa dos Ouvidores	Jaguaripe	BA
645--T-61	Casa à Rua Colares Moreira, 84	São Luís	MA
683-T-62	Sobrado do Barão de Dourados	Rio Claro	SP
726-T-64	Casa Azul	Sabará	MG
742-T-64	Casa à Rua das Palmeiras, 35	Rio de Janeiro	RJ
688-T-62	Casa à Rua das Palmeiras, 55	Rio de Janeiro	RJ
718-T-63	Casa à Rua Sorocaba, 200	Rio de Janeiro	RJ
767-T-66	Casa à Rua Barão de Itaim	Itu	SP

<b>Nº</b>	<b>Denominação</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
787-T-67	Casa à rua José Marcelino, 197	Vitória	ES
787-T-67	Casa à Rua José Marcelino, 203-205	Vitória	ES
736-T-64	Palácio dos Azulejos	Campinas	SP
797-T-67	Prédio à Avenida Rui Barbosa, 1596	Recife	PE
417-T-49	Casa do Inconfidente Resende Costa	Resende Costa	MG
429-T-	Casa do Padre Rolim	Diamantina	MG
801-T-68	Casa de Cândido Portinari	Brodowski	SP
431-T-	Casa do Inconfidente Padre Toledo	Tiradentes	MG
101-T-38	Casa de Rui Barbosa	Rio de Janeiro	RJ
99-T-38	Casa natal do Barão do Rio Branco	Rio de Janeiro	PA

**Tabela V**

<b>Processos de tombamento de "casas natais"/"casas históricas" com inscrição no Livro do Tombo Histórico (1938-1968)</b>			
<b>Nº</b>	<b>Denominação</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
126-T-38	Casa de Castro Alves	Salvador	BA
189-T-39	Barraca de Euclides da Cunha	São José do Rio Pardo	SP
94-T-38	Casa natal de Bento Gonçalves	Triunfo	RS
205-T-39	Casa natal de Ana Nery	Cachoeira	BA
201-T-39	Casa natal de Teixeira de Freitas	Cachoeira	BA
97-T-38	Casa de Garibaldi	Piratini	RS
150-T-38	Casa do General Osório	Rio de Janeiro	RJ
396-T-48	Casa natal de Joaquim Nabuco	Recife	PE
342-T-44	Casa de Vitor Meirelles	Florianópolis	SC
421-T-50	Casa de Santos Dumont	Petrópolis	RJ
467-T-52	Casa de Davi Canabarro	Santana do Livramento	RS
452-T-52	Casa natal de Oswaldo Cruz	São Luís do Paraitinga	SP
578-T-58	Casa de Benjamin Constant	Rio de Janeiro	RJ
572-T-58	Casa do Marechal Deodoro da Fonseca	Rio de Janeiro	RJ
446-T-54	Casa natal do Barão de Macaúbas	Rio de Contas	BA
618-T-60	Casa de Monteiro Lobato	Taubaté	SP
703-T-63	Casa do Visconde de Pelotas	Porto Alegre	RS
613-T-60	Casa natal de Casimiro de Abreu	Casimiro de Abreu	RJ
649-T-62	Casa natal de José de Alencar	Fortaleza	CE
741-T-64	Casa natal do Marechal Deodoro da Fonseca	Marechal Deodoro	AL
728-T-64	Casa de Antônio Parreiras	Niterói	RJ
793-T-67	Casa natal de Oliveira Lima	Recife	PE
61-T-38	Sobrado à rua Peregrino Carvalho	João Pessoa	PB
780-T-66	Sobrado da Madalena	Recife	PE
681-T-62	Casa do Visconde de Itaboraí, atual Fórum	Itaboraí	RJ
670-T-62	Casa à Rua da Conceição, 601	Natal	RN

<b>Nº</b>	<b>Denominação</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
97-T-38	Casa de Garibaldi	Piratini	RS
703-T-63	Casa do Visconde de Pelotas	Pelotas	RS
492-T-53	Casa à Praça das Bandeiras	Laguna	SC
713-T-63	Casa de Graciliano Ramos	Palmeira dos Índios	AL
738-T-64	Casa de Rodrigues Alves	Guaratinguetá	SP
500-T-54	Casa do Barão do Pontal	Mariana	MG

## Tabela VI

<b>Sujeito Histórico</b>			
<b>Processos de tombamento</b>			
<b>Nº</b>	<b>Denominação</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
99-T-38	Arco do Teles (Casa do Brigadeiro Alpoim)	Rio de Janeiro	RJ
557-T	Casa à Praça da Matriz ("Casa do 'Anhanguera'")	Santana do Paranaíba, SP	SP
166-T-38	Casa Av. Sete de Setembro (Palácio Imperial)- (família imperial)	Petrópolis	RJ
327-T-43	Solar do Barão do Guajará (pessoas distintas: Barão do Guajará, Barão de Avary)	Belém	PA
459-T-52	Casa da Hera e acervo móvel (Teixeira Leite);	Vassouras	RJ
683-T-62	Casa: Dois (avenida) nº 572 (sobrado da Baronesa de Dourados); (Barão de Dourados, personagem)	Rio Claro	SP
645-T-61	Casa: Rua colares Moreira, 84 (naquele salão, pontificou Jansen Müller + Humberto Campos tomou gosto pela literatura naquele prédio)	São Luís	MA
26-T-38	Casa: Praia do Caju, nº 115, atual 385 ("Casa de Banhos de D. João VI", utilizada pra fazer seus tratamentos de saúde na praia do Caju)	Rio de Janeiro	RJ
27-T-38	Prédio à Rua dos Inválidos 193-203. ("Do ponto de vista histórico, ele se acha ligado à figura do guarda-mor" + "ali estudou Joaquim Nabuco")	Rio de Janeiro	RJ
425-T-	Casa: General Pedra ("Casa Natal" dos Otoni);	Serro	MG
161-T-38	Palácio dos Príncipes de Joinville - Casa: Rio Branco. Museu Nacional de Imigração e Colonização (História da Cidade);	Joinville	SC
194-T-39	Casa: Koeller (avenida), 42. (Princesa Isabel + "documento arquitetônico e social")	Petrópolis	RJ
417-T-49	Casa do Inconfidente Resende Costa	Resende Costa	MG
429-T	Casa do Padre Rolim. Diamantina	Diamantina	MG
801-T-68	Casa de Cândido Portinari	Brodowski	SP
431-T	Casa do Inconfidente Padre Toledo	Tiradentes	MG
101-T-38	Casa de Rui Barbosa	Rio de Janeiro	RJ
99-T-38	Casa natal do Barão do Rio Branco	Rio de Janeiro	RJ

Tabela VII

Fato histórico/Documento para a História			
Processos de tombamento			
Nº	Denominação	Município	UF
99-T-38	Arco do Teles (Característico do Rio de Janeiro antigo);	Rio de Janeiro	RJ
557-T-	Casa à Praça da Matriz, 9 (documenta a morada colonial, bandeirista – São Paulo e Brasil)	Santana do Parnaíba	SP
166-T-38	Casa Av. Sete de Setembro (Palácio Imperial; mais puras e nobres tradições políticas e sociais do Império);	Petrópolis	RJ
419-T-	Casa à Casa da Matriz. (movimento revolucionário de 1842 – revolta liberal em Minas)	Santa Luzia	MG
459-T-52	Casa da Hera e acervo móvel (ligações com a história social da província fluminense; com o ciclo do café; bens móveis autênticos e característicos dos interiores neoclássicos influenciados pelos hábitos da corte)	Vassouras	RJ
683-T-62	Casa: Dois (avenida) nº 572 (Sobrado da Baronesa de Dourados) (“...exemplar valioso e característico da arquitetura civil brasileira do século XIX”)	Rio Claro	SP
787-T-67	Casa: José Marcelino (rua), 197 e 203-205 (remanescente da velha Vitória)	Vitória	ES
742-T-64 688-T-62 718-T-63	Casa: Rua das Palmeiras, 35 (e 55) e Rua Sorocaba, 200 (inicialmente, conclusão de que há muitos bens tombados perto do Palácio da República, Catete, decisão por não proteger. Depois, é argumentado que esses imóveis, em conjunto, detém valor didático para informar sobre as transformações que a arquitetura passou)	Rio de Janeiro	RJ
645-T-61	Casa: Rua Colares Moreira, 84 (participa da fisionomia da cidade, como um de seus edifícios tradicionais; exemplar didático para mostrar como o neoclassicismo permeou até as construções modestas)	São Luís	MA
500-T-54	Casa do Barão do Pontal - (Sedição Militar de Ouro Preto, 1833)	Mariana	MG
27-T-38	Prédio à Rua dos Inválidos nºs 193-203 (“exemplar dos mais característicos e valiosos de arquitetura residencial urbana do Rio no século XVIII” e estabelecimento de ensino do Barão de Tautphoeus)	Rio de Janeiro	RJ
161-T-38	Palácio dos Príncipes de. Casa: Rio Branco. Museu Nacional de Imigração e Colonização (História da Cidade);	Joinville	SC
306-T-42	Casa: Castro Alves, 2 (“um dos mais interessantes documentos arquitetônicos da cidade”)	São Cristóvão	SE
417-T-49	Casa do Inconfidente Resende Costa	Resende Costa	MG
429-T-	Casa do Padre Rolim	Diamantina	MG
361-T-46	Sobrado à Rua Marechal Deodoro, 12. (“um rico e robusto exemplar da arquitetura imperial brasileira”)	São João del Rei	MG
431-T-	Casa do Inconfidente Padre Toledo	Tiradentes	MG

Tabela VIII

Singular/Excepcional/Raridade			
Processos de tombamento			
Nº	Denominação	Município	UF
717-T-63	Casa: Praça Cairú. Sobrado Azulejado (o bem representa um dos maiores prédios do antigo comércio que escapou à onda reformista)	Salvador	BA
787-T-67	Casa: José Marcelino (rua), 197 e 203-205 (“duas últimas edificações urbanas remanescentes da velha Vitória”)	Vitória	ES
726-T-64	Casa: Rua Pedro II, 215 - Casa Azul (“raro exemplar de edificação civil com influência de arquitetura religiosa”)	Sabará	MG
670-T-	Casa à Rua da Conceição, 601 (“É a única construção dessa época ainda existente no perímetro urbano da cidade de Natal”; “raríssimo edifício que não tem a exigidíssima platibanda”)	Natal	RN
26-T-38	Casa: Praia do Caju, nº 115, atual 385 (“exemplar de arquitetura que já se vai tornando raríssima”)	Rio de Janeiro	RJ
307-T-42	Sobrado com Balcão corrido (“... é dos mais interessantes da antiga S. Cristóvão, amostra quase única de um tipo de casa notável pela graça da varanda recoberta de madeira lavrada e quiçá de urupemas”)	São Cristóvão	SE
361-T-46	Sobrado à Rua Marechal Deodoro, 12 (“não há outros exemplares dessa arquitetura na cidade”)	São João del Rei	MG

Tabela IX

Antiguidade			
Processos de tombamento			
Nº	Denominação	Município	UF
557-T	Casa à Praça da Matriz, 9	Santana do Paranaíba	SP
717-T-63	Casa: Praça Cairú - Sobrado Azulejado (pertence ao conjunto dos últimos prédios que escaparam à onda reformista...)	Salvador	BA
787-T-67	Casa: José Marcelino (rua), nºs 197 e 203-205. (“duas últimas edificações urbanas remanescentes da velha Vitória”)	Vitória	ES
645-T-61	Casa: Rua Colares Moreira, 84 (“fisionomia antiga [da cidade], reflexo de uma situação de esplendor e opulência do tempo do Império”)	São Luís	MA
26-T-38	Casa: Praia do Caju, nº 115, atual 38 (“prédio [...] do período Brasil-reino...”)	Rio de Janeiro	RJ

Tabela X

Destruição/mutilação/descaracterização iminente			
Processos de tombamento			
Nº	Denominação	Município	UF
681-T-62	Casa: Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 16	Itaboraí	RJ
736-T-64	Palácio dos Azulejos. Rua Regente Feijó (remete ao “ciclo do café... pena perde-lo acaso o IPHAN não faça nada...);	Campinas	RJ
751-T-65	Casa: Rua do Comércio, 94, 96,98 - Casa com frontaria azulejada. Santos, SP (urgência de intervir)	Santos	SP
787-T-67	Casa: José Marcelino (rua), 197 e 203-205 (não há instituição para preservá-los no âmbito estadual ou municipal)	Vitória	ES
670-T-	Casa à Rua da Conceição, 601. (“primeiro sobrado residencial edificado em Natal”)	Natal	RN

**Tabela XI**

<b>Justificativas diversas</b>			
<b>Processos de tombamento</b>			
<b>Nº</b>	<b>Denominação</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
728-T-64	Casa: Rua Tiradentes, 47 - Museu Antônio Parreiras (argumentos paisagísticos; também a "rerratificação" é construída sobre argumentos paisagísticos)	Niterói	RJ
736-T-64	Palácio dos Azulejos. Rua Regente Feijó (importância para a história do período do Café, mas importância regional)	Campinas	SP
645-T-61	Casa: Rua Colares Moreira, 84 (a Academia de Letras do Maranhão seria derrubada para a construção de prédio de dez andares)	São Luís	MA
446-T-	Casa: Barão de Macaúbas, 11 ("Conquanto o interesse artístico do conjunto se afigura desigual e relativamente limitado, - exceto no que respeita a determinados pormenores internos da matriz - a simples ocorrência de obras desse teor no alto sertão, talvez justifique o tombamento alvitrado")	Rio de Contas	BA

**Tabela XII**

<b>Justificativa desconhecida</b>			
<b>Processos de tombamento</b>			
<b>Nº</b>	<b>Denominação</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
642-T-61	Casa: Rua da Ajuda, 1	Jaguaripe	BA
594-T-59	Catetinho (processo não localizado);	Brasília	DF
623-T-61	Sobrado à Travessa da Capela, 2 (Solar Athaíde) ("certo encanto arquitetônico")	Nazaré	BA
200-T-39	Casa à Praça Dr. Aristides Milton, 23-A	Cachoeira	BA
204-T-39	Sobrado à Praça da Aclamação, 4	Cachoeira	BA
286-T-41	Casa das Sete Mortes - (história de assassinato)	Salvador	BA
255-T-	Sobrado à Rua Inácio Acioly, 6	Cachoeira	BA
245-T	Sobrado à Rua Ana Nery, 2	Cachoeira	BA
256-T	Sobrado à Praça XV de Novembro, 17	Salvador	BA
254-T	Prédio à Rua Militão Lisboa, 80	Salvador	BA
246-T	Casa à Rua Ana Nery, 4	Cachoeira	BA
250-T	Sobrado à Praça Anchieta, 18	Salvador	BA
251-T	Prédio à Rua J. Castro Rabelo, 5	Salvador	BA
253-T	Sobrado à Praça Anchieta, 20	Salvador	BA
309-T-42	Casa à Rua Benjamim Constant, 20	São Cristóvão	SE
341-T-43	Casa: Dom Bosco, 58/62 (Palácio Velho)	Belém	PA

**Tabela XIII**

<b>Processos de tombamento consultados</b>			
<b>Nº</b>	<b>Denominação</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
494-T-52	Igreja do Desterro e conjunto arquitetônico do respectivo bairro	São Luís	MA
509-T-54	Conjunto: Arquitetônico e Paisagístico, Praça Gonçalves Dias	São Luís	MA
56-T-38	Casa Praça XV de Novembro, 34	Rio de Janeiro	RJ
345-T-42	Conjuntos arquitetônicos e urbanísticos: 1) Largo do Chafariz (Pça. Monsenhor Confúcio), 2) Rua João Pessoa (Rua da Fundação); Casa: 1) Câmara e Cadeia (Pça. Monsenhor Confúcio), 2) Palácio dos Governadores (Rua Pinheiro Machado), 3) Quartel da II Companhia (Pça. Monsenhor Confúcio); Chafariz: Boa Morte; Igrejas: 1) Abadia, 2) Boa Morte, 3) Carmo, 4) Santa Bárbara, 5) São Francisco; Imagem: N <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> do Rosário (Convento dos Dominicanos); Esculturas: 1) Armas de Portugal (Palácio dos Governadores), 2) Bustos de Pedra (Idem).	Goiás	GO
438-T-	Casa com Rótulas". Mariana, MG .	Mariana	MG

**Tabela XIV**

<b>Arquivo Central – Seção Rio de Janeiro</b>	
<b>Referências Históricas</b>	
<b>SÉRIE</b>	<b>Localização dos documentos</b>
<b>INVENTÁRIO</b>	<b>Caixas/Pastas</b>
<b>Diversos</b>	<p>Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Pilar de Goiás, GO – cx114/p1/3;</p> <p>Sobrado à Rua Ana Nery, 2. Cachoeira, BA – cx 17/2/3;</p> <p>Casa à Rua Ana Nery, 4. Cachoeira, BA – cx 17/2/4,5;</p> <p>Casa: Dom Bosco (travessa), nº 58/62 [Palácio Velho]. Belém, PA – cx 277/1/1;</p> <p>Solar do Barão do Guajará. Belém, PA – cx 277/1/2,3, cx 285/2/4;</p> <p>Sobrado à Praça Anchieta, 20. Salvador, BA – cx 40/2/8;</p> <p>Sobrado à Praça Anchieta, 18. Salvador, BA – cx 41/2/7;</p> <p>Sobrado à Praça XV de novembro, 17[e à Praça anchieta,2]. Salvador, BA – cx 41/3/3,4;</p> <p>Prédio à Rua J. Castro Rabelo, 5. Salvador, BA – cx 45/3/12,13;</p> <p>Prédio à Rua Militão Lisboa, 80. Salvador, BA – cx 49/1/5;</p> <p>Casa das Sete Mortes. Salvador, BA – cx 50/1/3,4;</p> <p>Palácio Farroupilha. Piratini, RS – cx 567/2/3 e 4;</p> <p>Palácio dos Azulejos. Rua Regente Feijó, esquina com a Rua Ferreira Penteado. Campinas, SP – cx 602/1/2-7;</p> <p>Casa: Rua do Comércio, 94, 96 e 98. Casa com frontaria azulejada. Santos, SP – cx. 617/4-5;</p> <p>Sobrado com Balcão corrido [Sobrado à Praça da Matriz ou Praça Getúlio Vargas]. São Cristóvão, SE – cx. 646/2/4,5;</p> <p>Palácio dos Príncipes de Joinville. Casa: Rua Rio Branco. Joinville, SC – cx. 0752 /2831;</p>

	<p>Casa à Praça Dr. Aristides Milton, 23-A. Cachoeira, BA – cx. 17/4/1;  Sobrado à Praça da Aclamação, 4. Cachoeira, BA – cx. 659/2/1;  Casa: Castro Alves (rua), 2 [Sobrado à Rua Castro Alves, 2]. São Cristóvão, SE – cx. 646/1/8,9,10;  Casa à Rua Benjamin Constant, 20 (antiga Rua das Flores). São Cristóvão, SE – cx646/1/4;  Casa: Purificação (praça), 9 (Sobrado). [Prédio à rua da Matriz, 9]. Santo Amaro, BA – cx:78/2/2,3;  Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Cidade de Goiás, GO – cx105/1/1-5, cx106/1-3/13-17 (pasta 1), 3-4 (pasta 2) e 1-2 (pasta 3);  Casas à Rua Bartolomeu Bueno. Cidade de Goiás, GO – cx107/1/7-9;  Casa da Fundação, Casa à Rua do Fogo, Casa à Rua Félix Bulhões, Casa à Rua Joaquim da Cunha Bastos e Rua da Fundação: conjunto arquitetônico e urbanístico – cx108/2-3/2-5;  Conjunto Arquitetônico e Paisagístico de Pilar de Goiás, GO – cx113/2-3/2-4 (pasta 2) e 6 (pasta 3);  Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Alcântara, MA – cx121/1-2/1-5 (pasta 1) e 1-6 (pasta 2), cx122/1-2/1-5, cx123/1-2/1-5, cx124/1-2/1-5, cx125/1-2/1-5, cx126/1-2/1-5;  Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Aldeia de Carapicuíba, SP – cx603/3/1-6.</p>
<b>MG</b>	<p>Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina, MG – MG25/3/ 1-2;  Conjunto Arquitetônico Parcial de Sabará, MG – MG113;  Casa à Praça da Matriz. Santa Luzia, MG – MG128/2/2;  Conjunto arquitetônico e urbanístico de São João Del Rei, MG – MG129/1-3/ 1-3 (pasta 1) e 1-3 (pastas 2 e 3);  Sobrado à Rua Marechal Deodoro, 12. São João Del Rei, MG – MG133/1-3;  Casa: General Pedra (Casa dos Otoni). Serro, MG – MG148/1/1-2;  Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina, MG – MG25/ 3/ 1-2, 26/1-3/ 1;  Casa da Fazenda do Leitão. Belo Horizonte, MG – MG4/3, MG5/1;  Mariana, MG; Conjunto Arquitetônico e Urbanístico – MG41/ 2;  Conjunto arquitetônico e urbanístico. São João del Rei, MG – MG129/1;  Casa Azul. Sabará, MG – MG114/1/3.</p>
<b>RJ</b>	<p>Casa: Praça Marechal Floriano Peixoto, 16. Itaboraí, RJ - RJ127/1/1;  Casa: Rua Tiradentes, 47. Sede do museu Antônio Parreiras. Bairro de São Domingos, Niterói, RJ - RJ130/2/1-2, RJ130/3/1;  Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Ilha da Boa Viagem. Niterói, RJ – RJ133/1;  Parati, RJ – RJ136/2-3/1, RJ137/1-2/1-2 (pasta 1) e 1 (pasta 2), RJ138/1-2/1, RJ139/1/1, RJ140/1-2/1, RJ141/1-2/1, RJ142/1-3/1, RJ143/1-2/1;  Palácio da Princesa Isabel. Casa: Koeller (Avenida), 42. Petrópolis, Rio de Janeiro – RJ159/2/6;  Casa: Av. Sete de Setembro (Antigo Palácio Imperial). Petrópolis, RJ – RJ164/2/1;  Casa da Hera e acervo móvel. Vassouras, RJ – 179/1-3/1-2;  Prédio à Rua dos Inválidos – 193-203. Rio de Janeiro, RJ – RJ20/02/01;  Arco do Teles; Casas à Praça Quinze de Novembro, 32 e 34. Rio de Janeiro, RJ – RJ30/03;  Casa: Praia do Cajú, nº 115, atual 385. Rio de Janeiro, RJ – RJ7/ 03/01;  Cabo Frio, RJ – RJ118/1-2;  Conjunto urbano-paisagístico de Petrópolis/Av. Koeler, RJ – RJ153/3, RJ154, RJ155, RJ156, RJ157/1-2;  Conjunto Arquitetônico e Paisagístico de Vassouras, RJ – RJ 173.</p>

## Referências bibliográficas

### Fontes primárias

INEPAC. Processo de Tombamento referente à “Ladeira da Misericórdia”. Nº 03/300.446/65 Dec. “E” 858.

IPHAN. Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Consultivo. Nº 1 ao nº 51, de 1937 até 1968.

\_\_\_\_\_. Ata da 59ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, de 27 de Novembro de 2008.[Nova numeração]

### Fontes Secundárias

#### *Legislação*

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 1946. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao46.htm)>, acessado em 13 de Agosto de 2011, as 19h.

\_\_\_\_\_. Decreto-lei nº 1450, de 18 de Setembro de 1945.

\_\_\_\_\_. Decreto-lei nº 7.713, de 6 de Julho de 1945. Disponível em: <[http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=7713&tipo\\_norma=DEL&data=19450706&link=s](http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=7713&tipo_norma=DEL&data=19450706&link=s)>, acessado em 18 de Abril de 2011, as 16h.

\_\_\_\_\_. Decreto-lei nº 3866, de 29 de Novembro de 1941. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/126683/decreto-lei-3866-41>>, acessado em 4 de Abril de 2011, as 14h.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 22.928, de 12 de Julho de 1933. Apud. “Anexo V”. In: SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA. **Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil: uma Trajetória**. Brasília: SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA, 1980. P. 54.

\_\_\_\_\_. Decreto 3.551, de 4 de Agosto de 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3551.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3551.htm)>, acessado em 03 de Maio de 2012, as 15h.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/231455/decreto-6844-09>>, acessado em 13 de Julho de 2011, as 3h.

- \_\_\_\_\_. Lei nº 378, de 13 de Janeiro de 1937. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=225>>, acessado em 2 de Janeiro de 2012, as 13h.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 2035/1953. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=172760>>, acessado em 8 de Abril de 2012, as 17:20h.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 26.077-A, de 22 de Dezembro de 1948.
- \_\_\_\_\_. Projeto de Lei 88/1955, Art. 2º. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD19MAR1955.pdf#page=18>>, acessado em 4/04/2012, as 19h28min.
- \_\_\_\_\_. Projeto de Lei nº 1094/1951, do Dep. Fernando Ferrari (PTB-RS). Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD05SET1951.pdf#page=28>>, acessado em 8 de Abril de 2012, as 17h.
- \_\_\_\_\_. Projeto de Lei nº 1109/1948, do Dep. Antônio Feliciano (PSD-SP). Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD15OUT1948.pdf#page=23>>, acessado em 8 de Abril de 2012, as 17h.
- \_\_\_\_\_. Projeto de Lei nº 118/1951, do Dep. Antônio Feliciano (PSD-SP). Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD13ABR1951.pdf#page=9>>, acessado em 8 de Abril de 2012, as 17h.
- \_\_\_\_\_. Projeto de Lei nº 183/1951. Diário Oficial do Congresso Nacional. Ano VI. Nº 69. Abril de 1951. P. 2245. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD21ABR1951.pdf#page=13>>, acessado em 8 de Abril de 2012, as 17:20h.
- IPHAN. Portaria nº 104, de 22 de Maio de 2000. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=333>>, acessado em 12 de Agosto de 2012, as 16h.
- \_\_\_\_\_. Portaria nº 11, de 11 de Setembro de 1986. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=325>>, acessado em 10 de Agosto de 2012, as 2:40h.

### *Cartas Patrimoniais*

- OEA. “Norma de Quito”, de 1967. Disponível em: <[http://www.saojoaodelreitransparente.com.br/files/docs/Normas\\_de\\_Quito\\_%E2%80%93\\_novembro.dezembro\\_de\\_1967.pdf](http://www.saojoaodelreitransparente.com.br/files/docs/Normas_de_Quito_%E2%80%93_novembro.dezembro_de_1967.pdf)>, acessado em 30 de Dezembro de 2011, as 14h.
- UNESCO. “Carta de Veneza”, datada em Maio de 1964. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=236>>, acessado em 18/07/2012, as 15h.

\_\_\_\_\_. “Recomendação de Paris”, datada em 12 de Dezembro de 1962 (“Recomendação Relativa à Proteção da Beleza e do Caráter das Paisagens e Sítios”). Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=235>>, acessado em 15/03/2012, às 16h.

ESCRITÓRIO INTERNACIONAL DE MUSEUS - Sociedade das Nações. “Carta de Atenas”. Outubro de 1931.

### *Outros*

ASSUMAR, Conde de. “Diário da jornada, que fes o Exm.o Senhor Dom Pedro desde o Rio de Janeiro até a Cid.e de São Paulo, e desta até as Minas anno de 1717”. In: BRASIL/IPHAN. **Revista do Patrimônio**. Rio de Janeiro, n. 3, p. 295-316, 1939.

NEVES, Luis Fernando Pena Franco Pereira das. “Informação nº 135/86”, de 18/09/1986. (Mimeo).

REVISTA DO SPHAN. Nº 1 ao nº 16. Rio de Janeiro: FNPM; IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=13226&sigla=Institucional&retorno=paginaInstitucional>.

### **Bibliografia**

AGUILERA, José. “Preservação: Razão e Afeto”. Disponível em: <<http://www2.uol.com.br/modabrasil/leitura/preservacao/index.htm>>, acessado em 29 de Abril de 2012, às 16:42.

ANDRADE, Mário de. “Modernismo: Uma Reverificação da Inteligência Nacional”. In: ÁVILA, Affonso (Org.). **O Modernismo**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1975.

ANDRADE, Rodrigo M. F. de. **Brasil: Monumentos Históricos e Arqueológicos**. Cidade do México: Instituto Panamericano de Geografia e História, 1952.

\_\_\_\_\_. **Rodrigo e o SPHAN**: coletânea de textos sobre o patrimônio cultural. Rio de Janeiro; Brasília: Ministério da Cultura, FNPM, 1987.

ARANTES, Antônio Augusto. Documentos históricos, documentos de cultura. **Revista do Patrimônio**, n. 22, p. 48-55, 1987.

BAUMAN, Zygmunt. **A Vida Fragmentada**: Ensaios sobre a Moral Pós-moderna. Lisboa: Roda D’Água Editores, 2007.

- BÉRARD, Laurence; MARCHENAY, Philippe. Biodiversidade e indicação geográfica: produções agrícolas e alimentares locais. **Revista do Patrimônio**, nº 32, Brasília.
- BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade**: lembranças de velhos. 3ed. São Paulo: Cia das Letras, 1994.
- BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1974.
- CALIL, Carlos Augusto Machado. “Sob o Signo do Aleijadinho: Blaise Cendrars precursor do Patrimônio Histórico”. pp. 79-90. In: BRASIL-IPHAN. **Patrimônio**: atualizando o debate. São Paulo: 9ª SR/IPHAN, 2006.
- CAMPBELL, Philip. **Peirce, Pragmatism and the The Right Way of Thinking**. New Mexico, EUA: Sandia National Laboratories, 2011. Disponível em: <<http://www.fas.org/sgp/eprint/peirce.pdf>>, acessado em 2 de Fevereiro de 2011, as 22h.
- CAMPOFIORITO, Ítalo. “Muda o Mundo do Patrimônio: Notas para um balanço crítico”. pp. 32-43. **Revista do Brasil**. Ano 2, nº 4. Rio de Janeiro: Secretaria de Cultura do Governo do Estado do Rio de Janeiro, 1985.
- CAVALCANTI, Lauro. **Preocupações do Belo**. Rio de Janeiro: Taurus Editora, 1995.
- CAVALCANTI, Lauro (org.). **Modernistas na repartição**. Rio da Janeiro: Editora UFRJ; Paço Imperial; Tempo Brasileiro, 1993.
- CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. 3ª Ed. São Paulo: Estação Liberdade; UNESP, 2006.
- CHUVA, Márcia Regina Romeiro. **Os arquitetos da memória**: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.
- CLIFFORD, James. **A experiência etnográfica**: antropologia e literatura no século XX. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1998.
- CROCE, Benedetto. **Aesthetic as Science of expression and general linguistic**. 1909 (Versão online). Disponível em: <<http://pt.scribd.com/asimonovski/d/72485076-Croce-Benedetto-Aesthetic-as-Science-of-Expression-and-General-Linguistic>>, acessado em 2 de Maio de 2012, às 16:46h.
- CUNHA, Paulo Ferreira da. Dialética, Tópica e Retóricas Jurídicas. pp. 1-19. In: **Revista Telemática de Filosofia del Derecho**, nº 6, 2002/2003, , 2002. Disponível em: <<http://www.rtfed.es/numero6/1-6.pdf>>, acessado em 2/11/2011, as 23:40h.
- DAHER, Andréa. Práticas patrimonializantes e objetos patrimonializados. pp. 199-202. In: **Estudos históricos**. vol.23, n.45. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewArticle/2916>>, acessado em 20 de Agosto de 2011, as 2h.

- ENDERS, Armelle; FERREIRA, Marieta de Moraes e FRANCO, Renato (Coord.). **História em Curso: da Antiguidade à Globalização**. São Paulo: Editora do Brasil; Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2008.
- FEBRVE, Lucien. **Combats pour l'Histoire**. 1ª ed. Paris: Librairie Armand Colin, 1952. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/8362105/Lucien-Febvre-Combats-pour-l-histoire-1952>>, acessado em 10/02/2011, às 18h.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; MinC-IPHAN, 2009.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. S/l: S/e, S/d. Versão com organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado, disponível em: <[http://www.labgedus.com.br/docs/GEDUS-Microfisica\\_do\\_Poder.pdf](http://www.labgedus.com.br/docs/GEDUS-Microfisica_do_Poder.pdf)>, acessada em 16 de Junho de 2012, às 20h.
- FURTADO, Júnia. “Um cartógrafo rebelde? José Joaquim da Rocha e a cartografia de Minas Gerais”. **Anais do Museu Paulista**. São Paulo. N. Sér. v.17. n.2. p. 155-187. jul.-dez. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/anaismp/v17n2/09.pdf>>, acessado em 23, de Julho de 2010, às 18h.
- GAY, Peter. **O estilo na história: Gibbon, Ranke, Macaulay, Burckhardt**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- GOMES, Angela Maria de Castro. **História e historiadores**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.
- \_\_\_\_\_. **Invenção do Trabalho**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.
- GOMES, Angela Maria de Castro (Coord.). **Regionalismo e centralização política**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **A Retórica da Perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; IPHAN, 1996.
- \_\_\_\_\_. “O patrimônio como categoria de pensamento”. pp. 21-29. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mario (Org.). **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos**. Rio de Janeiro: DP&A: Faperj: Unirio, 2003.
- GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Vol. II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- \_\_\_\_\_. **Cadernos do Cárcere**. Vol. III. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice, 1990.
- HARNECKER, Marta. **Conceitos Elementais do Materialismo Histórico**. 1ª Ed. S/l: s/e, 1973.
- HARVEY, David. **Condição Pós-moderna**. 15ª Ed. São Paulo: Loyola, 2006.

- IGLÉSIAS, Francisco. **Os historiadores do Brasil**: capítulos de historiografia brasileira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Belo Horizonte: UFMG, IPEA, 2000.
- KOSIC, Karel. **Dialética do concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.
- LISBOA, Araci Gomes. O Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil e o projeto nacionalista de Vargas. **Hist. Cienc. Saúde Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.7, n.3, Fev.2001. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010459702001000600013&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010459702001000600013&lng=en&nrm=iso)>, acessado em 25 de Abril de 2012, as 17:22.
- LOPES, Raimundo. “A natureza e os monumentos culturais”. pp. 77-98. **Revista do Patrimônio**, nº 1, 1937.
- MAUSS, Marcel. “Ensaio sobre a dádiva. Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas”. In: **Sociologia e Antropologia**. Volume II. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária, 1974. Disponível em: <<http://www.miriamgrossi.cfh.prof.ufsc.br/pdf/EnsaioSobreADadiva.pdf>>, acessado em 8 de Março de 2012, as 16h.
- MOTA, Carlo Guilherme. **Ideologia da cultura brasileira**: 1933-1974 pontos de partida para uma revisão histórica. 4ª Ed. São Paulo: Ática, 1980.
- MOTTA, Lia. “A Apropriação do Patrimônio Urbano: do Estético-estilístico Nacional ao Consumo Visual Global”. pp. 256-287. In: ARANTES, Antônio A. O Espaço da Diferença. Campinas: Papyrus, 2000.
- MOTTA, Lia e THOMPSON, Analucia. **Entorno de bens tombados**. Rio de Janeiro: IPHAN/DAF/Copedoc, 2010.
- NOVAIS, Fernando; SILVA, Rogério Forastieri da (Org.). **Nova História em perspectiva**. Volume I. São Paulo: Cosac Naify, 2011.
- PESSOA, José (Org.). **Lúcio Costa**: documentos de trabalho. 2ª Ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2004.
- POMIAM, Krzystof. Verbete: “Coleção”. In: ENCICLOPEDIA EINAUDI. Pp. 51-86. Lisboa: Imprensa Nacional, 1984. V. 1: Memória-História. Disponível em: <[http://flanelografo.com.br/impermanencia/biblioteca/Pomian%20\(1984b\).pdf](http://flanelografo.com.br/impermanencia/biblioteca/Pomian%20(1984b).pdf)>, acessado em 17/08/2012, as 21h.
- POULOT, Dominique. **Uma história do patrimônio no Ocidente, séculos XVIII-XXI**: do monumento aos valores. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.
- PRADO JÚNIOR, Caio. **Dialética do Conhecimento**. Tomo II. 4ª Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1963.
- PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. 13ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1973.

- RUSKIN, John. **The Seven Lamps of Architecture**. Londres: George Allen, 1907. Disponível em: <<http://ia700306.us.archive.org/31/items/lampsofarchseven00ruskrich/lampsofarchseven00ruskrich.pdf>>, acessado em 15/04/2011, as 16h.
- SAIA, Luis. Até os 35 anos, a Fase Heróica. **C. J. Arquitetura**, São Paulo, ano V, nº 17, pp.16-21, 1977.
- SALA JÚNIOR, Dalton. O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: História Oficial e Estado Novo. 1988. 198 fls. Dissertação – Departamento de Artes Plásticas da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1988.
- SALVADOR, Frei Vicente do. **História do Brasil**. Pp. 1-179. Versão online. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/7334880/Historia-Do-Brasil-Por-Frei-Vicente-Do-Salvador-1627>>, acessado em 24/08/2009, às 2h.
- SANT'ANNA, Marcia. Da Cidade-Monumento à Cidade-Documento: A Trajetória da Norma de Preservação de Áreas Urbanas no Brasil (1937-1990). 1995. 331f. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Arquitetura. Salvador, 1995.
- SANTOS, Mariza Veloso Motta. Nasce a Academia SPHAN. Pp.77-95. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 24, 1996.
- SILVA, Willians Fausto. Um Arco no Prelo: Notícias do Patrimônio durante o Estado Novo. Pesquisa desenvolvida no PEP, 2008. (mimeo).
- SIMÃO, Azis. **Sindicato e Estado**: suas relações na formação do proletariado de São Paulo. São Paulo: Domus, 1966.
- SODRÉ, Nelson Werneck. **Fundamentos de Economia Marxista**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.
- SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA. **Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil: uma Trajetória**. Brasília: SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA, 1980.
- SROUR, Robert Henry. **Modos de Produção**: elementos da problemática. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.
- TELLES, Mario Ferreira de Pragmácio. Marco Legal na Preservação: o Conjunto Normativo de Proteção ao Patrimônio Cultural Brasileiro. Rio de Janeiro: IPHAN, Monografia de conclusão do Programa de Especialização em Patrimônio, 2009.
- THOMPSON, Ana Lúcia (Org.). **Entrevista com Judith Martins**. Rio de Janeiro: IPHAN/DAF/Copedoc, 2009.
- WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. Distrito Federal: Editora Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.
- \_\_\_\_\_. **Esprit d'État**: génese et structure du champ bureaucratique. Actes de la Recherche em Sciences Sociales (96-97): Março, 1993.

WILLIAMS, Daryle. *Culture Wars in Brazil: The First Vargas Regime, 1930–1945*. Durham, N.C.: Duke University Press, 2001.

### Obras de Referência

HOUAISS ELETRÔNICO. v.3.0.1.48 Portable.

INFOPIEDIA. Porto (Portugal): Porto Editora, 2003-2012. Disponível em: <<http://www.infopedia.pt/>>, acessado em 2 de Abril de 2011, as 14h.

STANFORD ENCYCLOPEDIA OF PHILOSOPHY. California: Stanford University, 2012. Disponível em: <<http://plato.stanford.edu/>>, acessado em 2 de Abril de 2011, as 14h.

### Sites

IPHAN. “Iphan aprova tombamento do Centro Histórico de Manaus, no Amazonas”, datada em 26 de Janeiro de 2012. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=16420&sigla=Noticia&retorno=detalheNoticia>>, acessado em 31 de Agosto de 2012, as 17:30h.

IPHAN. “Cáceres, na fronteira do Mato Grosso com a Bolívia, é novo patrimônio cultural brasileiro”, datada em 9 de Dezembro de 2010. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=15762&sigla=Noticia&retorno=detalheNoticia>>, acessado em 1 de Setembro de 2012, as 11h.

### Filmografia

*Narradores de Javé*. Direção de Eliane Caffé e roteiro de Eliane Caffé e Luis Roberto de Abreu. 85min. Cor. São Paulo, 2003.

### Discursos

CASTRO, Aloísio de. Discurso de posse na Academia Brasileira de Letras. Disponível em: <<http://www.academia.org.br/abl/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=8414&sid=113>>, acessado em 21 de Agosto de 2012, as 12h.

**Poemas**

ABREU, Casimiro de. “Meus oito anos”, 1859. Disponível em: <<http://www.revista.agulha.nom.br/casi.html#meus>>, acessado em 15/11/2011.

## **Apêndices**

## **Exercício A: Sítio urbano monumento nacional e evidências de valoração histórica**

No Brasil republicano, uma das primeiras experiências com a preservação de sítio urbano por meio do Poder Público em nível federal contou com a erigição da cidade de Ouro Preto, em Minas Gerais, ao “status” de “Monumento Nacional” (uma titulação, portanto). A iniciativa dessa menção honorífica, que também concorreu para a criação da *Inspetoria dos Monumentos Nacionais* — citada, já, algumas vezes —, portanto, é sinal importante das atenções estatais voltadas para a preservação, uma vez que fora sancionada no Congresso Federal.

De fato, o Decreto Federal n. 22.928, de 1933, não é o primeiro sinal dessas novidades no Brasil — é preciso esclarecer —. Porém, via de regra, para que um assunto seja apreciado no Congresso Nacional, parece não ser caso de simples arroubo do relator e proponente da medida — encarnado pelo deputado gaúcho Batista Luzardo — mas o amadurecimento de propostas de ação pública que puderam encontrar, por exemplo, na *Sociedade dos Amigos dos Monumentos Históricos do Brasil* — cujo anteprojeto de 1924, elaborado por Blaise Cendrars, era mais amplo que o de Mário de Andrade e, talvez, o tenha inspirado (CALIL, 2006, pp. 82-83) — e na *Inspetoria Estadual dos Monumentos Históricos em Minas Gerais*, fundada também em 1924, repasto útil para projetos de mesma natureza. A consideração do “dever do Poder Público [de] defender o patrimônio artístico da Nação” e, mais, a avaliação de “que fazem parte das tradições de um povo os lugares em que se realizaram os grandes feitos da sua história”<sup>316</sup>, não seriam consciências construídas da noite para o dia. Tão logo, ainda que se advogue pela realidade de que deputados e senadores nem sempre foram conscientes e conhecedores de todas as matérias que votaram (triste realidade ou verdade bem possível, porquanto humana, demasiadamente humana), se fosse votação de coisa totalmente absurda, talvez a proposta não tivesse apreciação sem maiores protestos.

O juízo de “que a cidade de Ouro Preto, antiga capital de Minas Gerais, foi teatro de acontecimentos de alto relevo histórico na formação da nossa nacionalidade” e que o sítio urbano “possui velhos monumentos, edifícios e templos da arquitetura colonial, verdadeiras

---

<sup>316</sup>Decreto Nº 22.928, de 12 de Julho de 1933. Caput.

obras d'arte, que merecem defesa e conservação”<sup>317</sup>. Ampara-se, assim, na hipótese afirmativa da importância e alcance das matérias aprovadas em plenária que cumpriu o rito estabelecido em regimento interno. Decerto era uma ditadura, mas a inexistência de qualquer óbice, emenda etc. pode sugerir, no limite, que a ideia não era de todo absurda.

Mas quais resultados jurídicos eram perseguidos com a medida? Foi ação de força legislativa exclusivamente declaratória de um “status”? Ora, decerto o Congresso Nacional é, já, conhecido pela produção intensa de normas jurídicas, mas acaso se comprove a ideia de que há desdobramentos jurídicos mais graves, decerto ficará provado que o assunto da preservação de sítios urbanos foi gestado e amadurecido na sociedade brasileira, a ponto de fazer valer a intervenção do Estado.

E os resultados jurídicos da medida vão expressos nos artigos do texto legal, que prevêem, por exemplo, a entrega dos “monumentos ligados à História Patria, bem como as obras de arte, que constituem o patrimonio histórico e artístico da Cidade de Ouro Preto” a outros entes da federação. Ali, incumbiu-se o “Governo do Estado de Minas Gerais e da Municipalidade de Ouro Preto, dentro da órbita governamental de cada um” pela “vigilância e guarda”<sup>318</sup>. Cuidou-se, na verdade, para que nenhum “ônus para a União Federal”<sup>319</sup> daí decorresse e se incentivou solução de proteção negociada para as obras de arte encontradas nas mãos de eclesiásticos.

Ficou sugerido, assim, que os “acordos (...) firmados entre as autoridades eclesiásticas e o governo do Estado de Minas e a Municipalidade de Ouro Preto, poderão ser por estes”<sup>320</sup>, membros do clero<sup>321</sup>, “mantidos em estado de conservação e assim incorporados ao patrimonio artistico e historico do *Monumento Nacional* erigido pelo presente decreto”<sup>322</sup>.

Como há seção específica sobre a erigção de outras cidades em Monumento Nacional, haverá de se reter as informações sobreditas e, no entanto, destacar aspecto fundamental, ainda que soe boboca e óbvio: o decreto referencia a “cidade de Ouro Preto” enquanto “monu-

---

<sup>317</sup>Ibidem.

<sup>318</sup>Ibidem. Art. 2º.

<sup>319</sup>Ibidem. Art. 1º.

<sup>320</sup>Ibidem. Art. 3º.

<sup>321</sup>Parece ser a melhor hipótese, uma vez que o pronome demonstrativo, apesar de sugerir referência ao último dos sujeitos que podem vir a firmar acordos (Municipalidade de Ouro Preto), faz flexão de número e se refere, possivelmente, ao substantivo plural “autoridades eclesiásticas”. Entre a opção que, no fundo, entrega-se à estilística (“este”, “esse” ou “aquele”) e a flexão de número, mais importância se votará à essa opção. Decerto não se pode contar, noutra mão, que o texto legislativo está isento de erros ortográficos. Esses erros, inclusive — acaso seja permitido pequeno desvio — são recurso de rúbulas e demais operadores do Direito. A hermenêutica do texto legal, às vezes, torna aquelas opções de estilo na escrita, fatores determinantes na interpretação da lei positiva.

<sup>322</sup>Ibidem. Art. 3º.

mento nacional”. O interesse disso é que não haverá maiores dúvidas de que é a cidade, em si, o bem que se quis proteger.

O conceito de cidade, é bem verdade, representa fato histórico que, concretamente, realiza espacialização urbana. Teoricamente, é possível “decompor” a cidade nos elementos que a compõe. Operação intelectual hodierna, que não se contenta com a ideia de “cidade”, em si, e busca as estruturas que lhe dão forma: é como se se depurasse a definição de um objeto, em busca dos elementos que o constituem ou que o explicam.

Para corroborar essa opinião, interessa dizer que, no decreto que erige a cidade em “monumento nacional”, é possível encontrar referências aos “velhos monumentos, edifícios e templos da arquitetura colonial”. Se são várias as “obras de arte” na cidade, ao que tudo indica, a cidade não é vista no decreto como “obra de arte” em si, nas suas estruturas arquitetônicas, forma, configuração espacial etc. Aos bens ali circunscritos — responsáveis pela feição capaz de referir permanências do passado histórico, sobretudo aquelas que se quis fazer lembrar — é que foram valorados artisticamente.

Mas a promulgação desse decreto, crê-se, operou sob motivações diversas, fazendo suspeitar que, nas profundas diferenças entre uma avaliação estética e a avaliação de sua capacidade de fazer referir o passado histórico, nessa ocasião, que ganhou foram as motivações ligadas ao “valor histórico” atribuído ao sítio urbano.

## **Exercício B: Tombamento de estruturas urbanas e não de sítio urbano!**

Toma-se, no entanto, outro caso como exemplo, qual seja o tombamento da Igreja de São Lourenço dos Índios, tombada em 1938, pelo IPHAN. O interesse desse episódio, no entanto, está menos para o último ato de seleção para tombamento, que numa avaliação apressada se apresentaria como o mais significativo para este estudo, porquanto contou com inscrição no *Livro do Tombo Histórico*, dez anos depois duma avaliação primeira, que lhe atribuiu valores artísticos. De fato, muito maior é o interesse sinalizador, já, da valorização da coisa cultural, iniciada fora da instituição federal e anos antes.

Ora, o senhor José Luiz de Araribóia Cardoso é quem demanda o tombamento da igreja, municiando prontamente os técnicos e a diretoria do órgão com as informações necessárias para efetivar a medida. Dentre as motivações levantadas por ele, homem muito religioso, es-

tava a indignação de quem vê determinado imóvel, pelo qual se tem apreço, sucumbir aos efeitos concretos da passagem dos anos, que se somavam à falta de devida atenção na conservação do imóvel<sup>323</sup>. Para formar seus argumentos, o Sr. Araribóia Cardoso lança mão da reconstituição de tentativas anteriores, todas malogradas na intenção de proteger o edifício a contento<sup>324</sup>.

No ano de 1938, a mais recente dessas tentativas remetia a ação de desapropriação do imóvel, através do prefeito de Niterói, Dr. Gustavo Lyra da Silva, datada em 1933. Outra, em 1915, veria o insucesso do prefeito Manoel Otávio de Souza Carneiro, na medida de desapropriação como “monumento histórico”<sup>325</sup>. A primeira notícia desse ímpeto preservacionista, no entanto, remonta o ano de 1898, quando José Luis de Araribóia Cardoso requisitara a atenção do presidente do Estado do Rio de Janeiro, Alberto Torres — pai da etnóloga e arqueóloga Heloísa —.

Talvez, a igrejinha, quando de seu tombamento pelo IPHAN, estivesse localizada em espaço urbano. Mas o que fora tombado foi a igreja, com todos os significados, artísticos e históricos atribuídos a ela. Antes mesmo da atuação do IPHAN, que respondia demanda externa, todas as medidas de proteção eram exigidas para a igreja, coisa diversa, pois, da medida que se voltou para a “cidade de Ouro Preto”, na erigção da mesma em *Monumento Nacional*.

Assim, pode-se considerar que, de fato, seis cidades viram porções de seus sítios urbanos protegidos pelo IPHAN, no ano de 1938. Os municípios de Ouro Preto (que foi decretado Monumento Nacional, em 1933), Mariana, Serro, São João Del Rei, Diamantina e Tiradentes, todos no Estado de Minas Gerais, viam tombados um “conjunto arquitetônico e urbanístico” na sua cidade. O processo de tombamento de Tiradentes, é interessante notar, traz no título a especificidade de que vão protegidas, também, as “capelas”, externas à porção de sítio urbano em questão, alienígenas ao conjunto de coisas tornadas “objeto do tombamento” (estruturas arquitetônicas, urbanísticas e formas espaciais identificadas como uma ou várias paisagens) e, no entanto, juntadas num mesmo processo administrativo.

À época desses tombamentos, entretanto, o sítio urbano quase que coincidia com o território inteiro das cidades mineiras. Talvez isso explique a facilidade relativa em igualar o sítio urbano tombado com a cidade, como um todo. E não haverá motivo para confusão, acaso se tenha com clareza a distinção entre *município* (divisão administrativa de um estado) e *cidade*, sinônimo de *urbe*.

<sup>323</sup>Cf. Série Inventários. Cx. 134, Pasta 1, Envelope 1. fls. 10-11.

<sup>324</sup>Cf. Idem. fls. 6, 7, 8, 8v, 19, 21, 24, 36 (recomenda-se que o interessado folheie as páginas desde o princípio, vez que a numeração está confusa).

<sup>325</sup>Cf. Processo de Tombamento nº 163-T-38 Igreja de São Lourenço dos Índios. Niterói, RJ. fl. 39.

## Exercício C: Valoração histórica antes ou depois do tombamento? Sujeito histórico personalíssimo?

O conjunto de documentos que compõem os estudos para tombamento sugere o recurso a mídias e informações de naturezas distintas. Além de inventários bem esquematizados, à semelhança do que receitava Lúcio Costa, em 1949, e conforme o geólogo e geógrafo Alberto Lamago viera a produzir para o tombamento da Ilha da Boa Viagem<sup>326</sup>, como já foi dito, abundam fontes cartográficas, em diferentes escalas, e iconográficas, entre croquis de elementos arquitetônicos, desenhos e fotografias.

Um estudo de 1938, que se utiliza de escritos do diário de viagem setecentista de D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar — interessante fonte transcrita dos arquivos portugueses e publicada no terceiro número da “Revista do Patrimônio”<sup>327</sup> — apesar de não seguir o esquematismo do geógrafo inventariante da ilha fluminense, talvez tenha substanciado a atribuição de valor ao conjunto urbano da cidade de São João del Rei, para efeitos de sua seleção como “patrimônio histórico e artístico nacional”<sup>328</sup>. Sem autoria e data precisa, contudo, esse trabalho deixa, na vagueza dos doze meses do ano de 1938, espaço para incerteza: teria sido trabalho iniciado antes ou depois da inscrição do conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade mineira, no Livro do Tombo das Belas Artes?

A resposta a essa pergunta, que pode ser considerada menor, na verdade permite asseverar sobre o teor dos tipos de estudos que poderiam subsidiar a avaliação de bens para tombamento. Acaso se resolvesse pela afirmativa do estudo ter sucedido a inscrição, há de se concluir que, à semelhança das notícias de jornais (que transformam em opinião pública, interpretações entusiásticas ou contrárias aos trabalhos de proteção do patrimônio cultural), boletins, manuais informativos e estudos complementares sobre os objetos tombados representam uma sucessão de valorações. Esses documentos, portanto, podem ser exemplares dos julgamentos de valor sobre os bens culturais, posteriores ao seu tombamento, como é o caso do emociona-

<sup>326</sup>Bem cultural assemelhado aos demais sítios urbanos tombados, conforme informação disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=12801&retorno=paginaIphan>>, acessado em 25/10/2011, às 23:40h.

<sup>327</sup>ASSUMAR, Conde de. “Diário da jornada, que fes o Exm.o Senhor Dom Pedro desde o Rio de Janeiro até a Cid.e de São Paulo, e desta até as Minas anno de 1717”. In: BRASIL/IPHAN. Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, n. 3, pp. 295-316, 1939.

<sup>328</sup>Cf. S/A. “Indicações sobre São João del Rei e seus monumentos”. 1938. In: Arquivo Central do IPHAN, Seção RJ. “Série Inventários”. MG 129, pasta 1, envelope 3. fls.1-8

do texto de Benjamim Sodré (pessoa responsável pelos escoteiros que se instalaram na Boa Viagem) sobre a ilha tombada.

A preservação de bens culturais, portanto, é história que continua a ser escrita, para além da tutela do Estado, como não deve ser difícil supor. Quando sentencia: “É isso a Boa Viagem. É essa maravilha do Brasil [,] considerado patrimônio histórico nacional dos mais belos, que os Escoteiros convidam a Marinha a visitar”<sup>329</sup>, Benjamim Sodré não faz outra coisa, senão continuar um processo de valorização do bem cultural. Em etapa, contudo, que foge duma relação mais direta com o IPHAN e, tão logo, pouco eficiente no esclarecimento de como o órgão federal atribuiu valor histórico ao bem.

Contrariamente, acaso o estudo sobre São João del Rei seja realmente anterior à inscrição no Livro do Tombo, haverá de se admitir que toda e qualquer informação sobre o bem cultural pode ser significativa ao conhecimento dele e, portanto, configura peça potencialmente fundamental para sua avaliação. O número de fontes que permitem sondar os critérios para atribuição de valor e as disposições históricas dos bens culturais, ainda assim, são muito extensas. E tudo isso não há de surpreender, afinal, quando se considera as disposições históricas às quais os bens culturais estão submetidos, a ordem de dados concretos que informam sobre o processo de sua valorização ganha proporção quantitativa assustadora, dado o volume de informações. É preciso, portanto, selecionar cuidadosamente os dados que permitem inferir as condições históricas que engatilham a ação do Instituto.

O estudo sobre a cidade mineira, por exemplo, detém informações que em muito se assemelham aos esforços de inventariação ou, talvez seja possível precisar ainda mais, de “inventariação preliminar” (anterior ao tombamento). O nome primevo da cidade, “Rio das Mortes”, e as principais motivações para que o núcleo urbano tenha se instalado naquela localidade, por exemplo, foram invocados no arrazoado. Para tanto, coube reconstituir a travessia frequente de “paulistas e outros exploradores e viadantes (sic)”, “a caminho de Ouro Preto, desde os primeiros descobertos”. O “episódio mais cruento” da “Guerra dos Emboabas”, ademais, é que teria celebrizado a localidade, segundo o estudo, uma vez que “o Capão da Traição, onde os paulistas foram vítimas da mais impressionante das felonias da história das Minas, em 1708, fica num sítio próximo de São João Del Rei”<sup>330</sup> — assim explicava um possível autor do estudo anônimo<sup>331</sup> —.

<sup>329</sup>SODRÉ, Benjamim. “Boa Viagem”. In: *A Marinha em Revista*. Junho de 1948. In: Arquivo Central do IPHAN, Seção RJ. “Série Inventários”. RJ 133, pasta 1, envelope 1. fl.3.

<sup>330</sup>S/A. “Indicações...”. *Op Cit.* fl.1.

<sup>331</sup>É possível que tenha sido Carlos Azevedo Leão o autor desse estudo de tombamento do sítio urbano de São João del Rei. Em reportagem intitulada “Notícias de São João Del’Rey”, do jornal carioca “A Noite”, datada em

Em se tratando de “conjunto arquitetônico e urbanístico”, não haverá surpresa quando o pesquisador se deparar com a descrição de aspectos urbanísticos e de modelos construtivos, arquitetônicos. Explicada a formação espacial da cidade, onde “pouco a pouco (...) o traçado das ruas se lhe foi regularizado e as respectivas edificações se tornando mais confortáveis, apuradas e duradouras”, apesar “da precariedade assinalada nas suas construções e da irregularidade da sua disposição” anterior, interessou ao autor daquele estudo, sobretudo, conhecer da historicidade dos aspectos presentes na “paisagem urbana de São João Del Rei”<sup>332</sup> (de 1938). E isso se deve, muito possivelmente, ao fato de que a ação legal do tombamento incide sobre o que há de vestígio do passado e não sobre aquilo que se supõe existir — coisa que figuraria desvirtuamento crasso dum trabalho comprometido com a preservação do patrimônio cultural —.

Em síntese, protege-se com o tombamento e, em perspectiva mais ampla, preserva-se um bem cultural qualquer pelo que ele é ou, mais precisamente, pelo que é capaz de referenciar (enquanto semióforo). Preservar ou proteger coisa tornada patrimônio pelo que ela não é ou pelo que não é capaz de referir é um contrasenso. Proteger ou preservar bem cultural pelo que ele ainda vai ser, noutra mão, é ato revestido de ilegalidade, porque contrário ao prescrito na norma jurídica que institui o tombamento<sup>333</sup>.

Num desvio, talvez valha a consideração de que essas conclusões preliminares se fortalecem, quando é trazido à memória a melhor explicação sobre porque os antigos núcleos urbanos dos aldeamentos jesuíticos do Rio Grande do Sul, por exemplo, não detiveram a qualidade necessária para figurar dentre os casos de tombamento relacionados ao objeto de estudo de minha pesquisa. Ora, quando Lúcio Costa, em 1937, foi buscar esses vestígios no meio do mato e da lama (muita lama, sobretudo em São João Batista e São Borja<sup>334</sup>) os elementos arquitetônicos não só estavam muitos dispersos e em péssimo estado de conservação, como a construção duma “narrativa de preservação do patrimônio” que apelasse a qualquer lógica de funções tipicamente urbanas (“sugerida” pelos vestígios materiais ali disponíveis) estaria

---

4 de Maio de 1937, tem-se que o prefeito da cidade teria requisitado ao ministro a ampliação das funções do arquiteto. A requisição da autoridade municipal, entretanto, pedia que Carlos Leão voltasse sua atenção aos “templos desta cidade”. Cf. “Série Inventários”- MG 129/pasta 2/envelope 2. Fl.2.

<sup>332</sup>S/A. “Indicações...”. *Op Cit.* fl.2

<sup>333</sup>Prevê o Art. 1º do Decreto Lei 25/37: “Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico”. O parágrafo 1º, desse artigo, em seguida estabelece: “Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico o artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo...”. Ora, não é difícil percorrer logicamente o raciocínio de que não pode ser inscrito nos Livros do Tombo os bens que não detém as características expressas no *caput* do primeiro artigo.

<sup>334</sup>Esse último, nem chegou a ser visitado (Cf. COSTA, 2004. pp. 21).

completamente comprometida. Aviltada, talvez, porque se veriam frustrados os objetivos de comunicar sobre aquelas experiências históricas, artísticas (entendendo-se o urbanismo e a forma urbana, como um todo, enquanto produções pertencentes à categoria de “obra de arte”, conforme parece evidenciar a inscrição de seis sítios urbanos no Livro das Belas Artes) e, também, de organização social do espaço (como parece enveredar, mais evidentemente que noutros casos, a argumentação pelo tombamento de Vassouras, no Rio de Janeiro<sup>335</sup>).

Nesse momento primordial do funcionamento do IPHAN, quando Lúcio Costa visitou as missões jesuíticas localizadas no Rio Grande do Sul, apenas os “remanescentes e ruínas da Igreja de São Miguel”, no Povo de São Miguel, foram alvo de tombamento. Outras missões foram visitadas pelo arquiteto, de fato, mas a nenhuma foi atribuído valor (suficiente?) para figurar com inscrição nos livros do tomo. Provavelmente, a solução aventada partiu dum expediente de atribuição de valor artístico, com a conseqüente inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes, em Maio de 1938.

De fato, reconheceu-se, de pronto, os nexos imediatos que aquelas construções de ameríndios e padres jesuítas oportunizavam à reconstituição histórica da experiência daquela sociedade colonial. Mas um tal objetivo e uma tal valoração não foi expressa nas motivações que levaram o arquiteto a atribuir valor para efeitos de tombamento, que foram muito mais explícitas na análise da técnica construtiva e dos nexos daquelas construções com a história da arquitetura.

Talvez, uma valoração que mais se aproxime da ideia de valor histórico tenha sido confiada ao projeto museológico, julgado como o melhor meio de se agenciar aqueles bens, envolvendo-os para a produção de conhecimento sobre a experiência da redução jesuítica (COSTA, 2004. pp. 37). É curioso, entretanto, que as ruínas não tenham sido escritas no Livro do Tombo Arqueológico Etnográfico e Paisagístico, como rapidamente o bom raciocínio processaria.

Sem o risco de perder o foco no breve “estudo sobre a cidade de S. João Del Rei”, sobre o qual se falava, pouco antes, é importante notar que, ali, a reconstituição histórica se preocupou também em situar o momento em que a paisagem urbana fixou-se — “na quadra final do século XVIII” —. Para melhor conhecimento daquilo que se pode metaforizar em andamento, ritmo, harmonia e melodia dessa narrativa sobre o bem cultural, há de deixar algumas linhas do trabalho de inventariação:

---

<sup>335</sup> Cf. Proc. Tombamento 566-T-57 Conjunto Paisagístico e Urbanístico de Vassouras, RJ.

Além da Matriz, construíram-se ali as duas riquíssimas igrejas das Ordens 3<sup>as</sup>. e diversos outros templos apreciáveis. Sobre o córrego do Lenheiro, foram lançadas pontes de pedra. Nas casas-nobres o mobiliário e os adornos se tornavam ricos e requintados, como se verifica da leitura do sequestro dos bens de Alvarenga Peixoto, feito em 1789. O drama da Inconfidência mineira romantizou-se na memória dos sanjoanenses representado sobretudo pelo vulto de Bárbara Heliodora, cuja felicidade e cuja desventura a vila presenciou<sup>336</sup>.

Como se vê, na construção de argumentos para o tombamento dum sítio urbano, há espaço para a reconstituição histórica da experiência de alguns sujeitos históricos que, mais facilmente, se ligam aos “fatos históricos memoráveis” da localidade, conforme parece avaliar o inventariante. As informações orquestradas nessa etapa de instrução de processo de tombamento, quando a avaliação do bem cultural é mais explícita, trataram da “evolução histórica” dessas espacialidades (ou seja, a relação entre rupturas e permanências, apreendidas em perspectiva diacrônica e expressas em durações). A forma urbana coetânea ao investimento do tombamento, por outro lado, permitiu referir que “na primeira metade do século XIX o meio político e social da cidade distinguia-se pela sua cultura, na província de Minas”<sup>337</sup>.

Por exemplo, a biblioteca local, situada na Praça Frei Orlando, muito provavelmente se ligaria à fundação da “‘Sociedade Philopolitécnica’, que mereceu considerável influência, organizando a biblioteca local e tomando outras iniciativas”. Mais uma vez, são lembrados alguns indivíduos, “sujeitos históricos personalíssimos”, precisamente porque “os nomes de Bernardo Pereira de Vasconcelos, de Batista Caetano e do Padre Dias estão ligados aos fatos políticos e literários de maior significação durante esse período da história de São João del Rei”<sup>338</sup>. Por fim, é possível contar ainda com uma avaliação dos bens de arquitetura vernacular, de imóveis constituintes da forma urbana protegida pelo seu valor, no caso de São João Del Rei, de “obra de arte”<sup>339</sup>.

Seria essa forma de apreciar, avaliar, apreender as características mais significativas para atribuição de valor, uma diretiva das instâncias de direção do IPHAN? Seria esse “olhar”, essa sensibilidade, coisa muito própria daquilo desenvolvido pelos técnicos e conselheiros? Bem, outro pedido de tombamento de sítio urbano, feito por cidadão comum, externo ao IPHAN e no em Agosto de 1938, obriga que se avenge a possibilidade de existirem alguns critérios para abordagem valorativa de sítio urbano menos restritas do que se imaginava.

Caberá exercitar reflexão, com o objetivo de reconstituir historicamente a valoração de sítios urbanos, e questionar, assim, se o acesso foi oportunizado pelos técnicos, conselheiros e

<sup>336</sup> S/A. “Indicações...”. *Op. Cit.* fl. 2.

<sup>337</sup> *Idem.* fl. 2.

<sup>338</sup> *Idem.* fl. 2.

<sup>339</sup> *Idem.* fl. 5.

dirigentes do IPHAN — que, como já foi ressaltado, serviam-se da “Revista do Patrimônio”, discursos, palestras, entrevistas e artigos de jornal para compartilhar sensibilidades e projetos —. Existe, portanto, a possibilidade dessa forma de perceber e acusar valores para a patrimonialização de um sítio urbano ser coisa mais difundida, como que o expediente duma sensibilidade desenvolvida no meio social — mais amplo, portanto — hipótese na qual essa linguagem era mais largamente compartilhadas, do que restrita, exclusiva ao grupo de pessoas diretamente envolvidas com os expedientes do Instituto. Caberá, ademais, encontrar condições específicas para a atribuição de valor histórico aos sítios urbanos, porquanto São João Del Rey — apesar de estudo eloquente, em seus esforços por uma reconstituição histórica daquela espacialização e de seus elementos — foi tombado com inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes, pelo expediente de atribuição de valor artístico, conforme se presume, rapidamente.

### **Exercício D: Alagarão S. João Marcos! Interesses vários e interesse do IPHAN**

Luiz Ascendino Dantas, quando pediu o tombamento de São João Marcos, em Agosto de 1938, redigiu um documento explicitando as causas para os objetivos de se proteger sítio urbano na cidade. Com esse documento, é possível reconstituir três prováveis condições históricas que concorreram na atribuição de valor àquele sítio urbano, para os efeitos de seu tombamento.

Com condição histórica, é necessário enfatizar, quer-se considerar o rol de elementos que possivelmente melhor se enquadram na explicação do ato de valorar sítio urbano como coisa importante para a História do Brasil, para a Arte etc. No expediente intelectual que busca a explicação dos fenômenos históricos, o quê se poderia chamar de “sujeito do conhecimento histórico” ajusta suas abordagens e perspectivas de modo a torná-las permeáveis ao paradigma cientificista. Tão logo, na procura de regularidades e rupturas, por exemplo, efetuam-se mudanças hipotéticas de nível de observação, procurando melhor compreender as transformações em curso, depreendendo-as do relacionamento entre informações disponíveis e, demais, amparadas na lavra da documentação colhida.

As “concepções de mundo”, a feição de seus projetos, as tendências na escolha de estratégias, decerto, são aspectos importantes para a reconstituição histórica da atribuição de valor aos sítios urbanos. Do contato direto ou indireto desse intelectual com a Instituição e demais personagens que emprestam vida ao IPHAN, por exemplo, é possível depreender a relação entre a posição social do requerente e demais agentes envolvidos com a proteção do sítio urbano (sejam eles partícipes diretos ou indiretos do processo administrativo, omitidos ou explicitados no curso dos acontecimentos registrados). Desse intrincado emaranhado de informações oferecidas por essas fontes históricas, ademais, é possível destacar, ainda, alguns aspectos que caracterizam como a Instituição reage a um pedido de tombamento advindo de fora da máquina estatal, portanto externo aos órgãos do governo federal.

Acaso se busque as motivações de Luiz Ascendino Dantas, saltaria aos olhos uma primeira, que faz lembrar os sentimentos dos moradores da cidadezinha de Javé, tornados narradores da história daquela localidade, na obra cinematográfica dirigida por Elliane Caffé<sup>340</sup>. A melhor síntese explicativa desse impulso de querer guardar, que apela para os afetos, é a ideia de “laços de identidade”, utilizado largamente pela Sociologia, Antropologia e, conseqüentemente, pela História. Ou, ainda, aquilo bem expresso na ideia de “pátria”, devidamente dotado de entonação dramática nos versos latinos horacianos: “Dulce et decorum est pro patria mori”<sup>341</sup> (“Doce e correto é morrer pela pátria”).

O genealogista e estudioso Luiz Ascendino Dantas é “filho” de São João Marcos — figura de linguagem que invoca o parentesco, normalmente utilizada para referir cidadão egresso de determinada localidade — e isso torna seus laços afetivo com a cidade, de fato, muito prováveis (ainda que alguns, possivelmente, pensem ser coisa inevitável). Foi sobre as famílias, ademais, ocupadas e enriquecidas com o cultivo do café, que o estudioso fez pesquisas que iluminaram detalhes sobre a genealogia das gentes daquela terra (considerados “grandes”), o que faz pensar se não estaria interessado na preservação de acervo diretamente relacionado à sua pesquisa acadêmica — coisa muito afastada dum pretense interesse público, isento de motivações personalíssimas —. A verdade, no entanto, é que a elucidação das motivações de um cidadão comum para pedir o tombamento interessará a esse estudo, somente na medida em que se coaduna com os objetivos da Instituição.

É pouco interessante, portanto, saber se suas reivindicações foram egoístas ou solidárias com os ditos “objetivos da Instituição”, positivamente ligados à preservação de bens

<sup>340</sup>CAFFÉ, Eliane. *Narradores de Javé*. [Filme-vídeo]. Direção de Eliane Caffé e roteiro de Eliane Caffé e Luis Roberto de Abreu. 85min. Cor.

<sup>341</sup>HORÁCIO. *Odes*. III. 2. 3.

culturais produzidos pelo grupo social “nação” — ou seja, previstos em lei escrita, positivada —. E o desinteresse desse expediente decorre menos da realidade da cidade de São João Marcos ter muitos outros habitantes — que poderiam concordar, ou não, com o pedido de tombamento —. Que se quer trazer à baila, portanto, é a realidade de que o IPHAN trabalha com princípios da Administração Pública, executando suas competências conforme o previsto no Decreto Lei 25/37.

Entre o pedido de tombamento e a conclusão do processo administrativo, a obrigação legal do Instituto é produzir arrazoados de teor técnico capazes de avaliar os bens culturais, na sua capacidade de referir aspectos da produção cultural nacional. Trata-se de “previsão legal”, é possível fustigar, aspecto do “reino das previsões”, do âmbito do “como as coisas deveriam funcionar” — ou seja, fenômeno histórico cuja duração pode durar milésimos de segundo ou uma eternidade — nada mais que a expressão do abismo que há entre a emulação legislativa e a prática da orientação da norma jurídica. Ainda que se tenha de verificar sua aplicação, que mais não é do que a realização de uma “lei que não pega” ou de uma norma entronizada e que é fator de transformação da realidade efetivamente, verdade é que os princípios, as causas e os objetivos em jogo detem certa nobreza: nem que seja pela técnica jurídica ou pela sofisticação doutrinal que acompanham essas estratégias de se fazer funcionar, no “Estado de Direito dum democracia burguesa”, trabalho de proteção ao patrimônio cultural.

A vida concreta, entretanto, detém uma dinâmica que contraria a suposição de que tudo segue a linearidade dos projetos e planejamentos. E, de fato, muito comumente há espaço para contradições e contingências — ainda que, com isso, não seja interessante pressupor má fé dos “sujeitos históricos”: e a crítica histórica pode legar certa propensão à desconfiança mais que cuidadosa —. Mas é precisamente sobre os arroubos de arbitrariedade, de súbitas ações que, rompantes, são capazes de ameaçar a segurança juridicamente tutelada, que a norma jurídica procurará intervir, orientar e torcer a realidade da vida em sociedade. Instituidoras e orientadoras dos critérios para o trabalho com a proteção, as disposições legais existem, precisamente, para orientar os trabalhos no IPHAN e diminuir a margem de ações guiadas por “má fé” e por interesses mais distantes dum ideal de “interesse público”, republicano.

Enquanto há orientações e regramentos advindas de sujeitos históricos identificados com o poder estatal, verdade é que há razões que mais se ligam aos afetos e projetos individuais do requerente do tombamento. E essas últimas estão para um nível de observação reduzido e, fatalmente, de menor importância na elucidação da forma com que o IPHAN valora os sítios urbanos para seu tombamento. Com isso, é certa motivação mais ampla, que se busca nas condições históricas específicas desse sítio, é que importa, sobretudo porque, ao mesmo tem-

po que permite entrever qual o posicionamento do Instituto diante dos vários problemas que se ofereceram à superação, oportuniza que agentes externos ao órgão sejam identificados.

Essas são algumas das problemáticas que se apresentam quando do pedido de tombamento, principiado, no caso, na invocação do “renome dos climas salubérrimos, apontado infalivelmente entre os melhores do Estado”, ademais a “notável feição natural de que é dotado”, coisa que Dantas postula estar “na tradição oral e na escrita”<sup>342</sup> que toma como tema a vetusta cidade. Mas a verdade é que não é apenas devido a natureza afetiva da relação que seres humanos estabelesem com os lugares que essa história real, da cidadezinha fluminense, vai identificada com a obra cinematográfica, ficcional. Assim como Javé, a cidade de São João Marcos foi inundada, devido às obras numa barragem da localidade.

E o IPHAN, de fato, teve de lidar diversas vezes com condicionamentos — aos quais os bens culturais estavam submetidos — que indicavam inevitável perecimento de coisa cultural aos efeitos do tempo (decerto muito reais, como qualquer restaurador pode atestar) ou pela agência de sujeitos históricos (prefeitos, moradores e hidrelétricas interessadas no lucro de seus empreendimentos, por exemplo). Ali, no pedido de tombamento da pena dum intelectual sabedor da sua condição de “Davi”, é de se duvidar da irrealidade de seu temor diante da ação de gigantes, personificados nas nossas conhecidas (típicas, até...) empresas de geração de energia hidrelétrica e de agentes políticos, quando bafejados pelos interesses desenvolvimentistas.

Para um combate entre forças tão desiguais, portanto, valia o recurso às figuras de autoridade intelectual que lembravam a participação daquele sítio urbano nalguns processos históricos, tornando “sua tradição histórica (...) sobejamente conhecida”, como “Saint Hilaire, Conde d’Ursel, Mauri Termeaux Campas, o Padre Ayres de Casal, Monsenhor Pizarro de Araújo, Moreira Pinto e Affonso de E. Taunay”. Consciente de que o assunto seria apreciado pelo IPHAN — talvez, ele soubesse também que a decisão caberia a um conselho de notáveis (Conselho Consultivo) — Dantas endereçava ao órgão público “uma coletânea de documentos históricos pelos quais”, confiava o requerente, “se verá o seu valor”. Eram documentos, confessava o genealogista, “coligidos em exaustivas pesquisas de longos meses”, que mostrariam a “história econômica, política e administrativa desde a fundação de sua Freguesia, em 1739, até os dias presentes”<sup>343</sup>.

---

<sup>342</sup>Pedido de Tombamento de sítio urbano da cidade de São João Marcos, por Luiz Ascendino Dantas, datado de 29 de Agosto de 1938. Processo de Tombamento 183-T. fl. 1.

<sup>343</sup>Ibidem. fl. 1.

Uma vez encaminhado o processo de tombamento para o conselheiro Gustavo Dobt Barroso<sup>344</sup>, a quem coube a produção de um parecer técnico, a expectativa foi a de que fosse possível perceber a terceira ordem de motivações do pedido original de tombamento. E não há motivo para confusões, precisamente porque a natureza de motivações que faço referência, aqui, estão diretamente ligadas à tarefa de avaliação que o Decreto Lei 25/37 outorgava ao IPHAN. Ou seja, coisa obrigatória, de competência exclusiva do Instituto federal e que só com muita boa vontade e alguma inocência podemos exigir de um cidadão comum, interessado na preservação de um bem cultural por razões particulares.

Decerto, querer-se-á lembrar da difícil distinção entre assuntos públicos e privados, sobretudo quando se trata da proteção de bens culturais por meio do expediente do tombamento, em época na qual os intelectuais que se ocupavam do assunto não sentiam obrigação de esconder a convicção de que estavam empenhados numa “missão” devotada ao “povo brasileiro”. Uma tal disposição, de fato, pode ser garimpada nos discursos, entrevistas e palestras de Rodrigo M. Franco (ANDRADE, 1987) e, também, nalgumas interpretações sobre a trajetória da Instituição. Mas será que essa perspectiva invalida todo e qualquer esforço de se evidenciar quais as condições históricas que engatilham a atribuição de valor histórico aos sítios urbanos tombados pelo IPHAN que, de algum modo, afastam-se dessa outra condição histórica que é uma disposição visceral, trajada de missionária pelo “patrimônio histórico e artístico da nação”? É bem provável que não.

Sobretudo, porque certa identificação com o projeto que se leva adiante é característica de relativa estabilidade nos discursos sobre o patrimônio e, mais, em discursos oficiais de toda sorte, até hoje. Com feições distintas daqueles discursos que se estruturaram nos trinta primeiros anos da Instituição, decerto, mas reveladores de que “missão” não é coisa daqueles “modernistas”, apenas (GONÇALVES, 1996, p. 48). Trata-se, na verdade, de elemento de permanência — se é possível caracterizá-lo, assim — que permeia o trabalho de muita gente e nas mais variadas profissões.

Será, então, que essa última opinião desvaloriza trabalhos que emprestam peso à variável da “inclinação missionária”? Claro que não. A sua utilidade enquanto hipótese heurística, no entanto, talvez esteja mais restrita à elucidação das características duma edificação retórica. Ou, ainda, é possível que seja esforço útil para distinguir quando os intelectuais manobram as palavras para distanciar os trabalhos do Instituto dum projeto de Estado autoritário e das

---

<sup>344</sup>Expediente ocorrido em 28 de Setembro de 1938.

representações da nacionalidade brasileira apreciados e tocados por Vargas (CHUVA, 2009, pp. 143-4).

Num arroubo filosófico, que se afasta ainda mais da narrativa histórica pela imprecisão, a ideia de “missão” mais parece manifestação das soluções específicas e circunstanciais a dois desafios impostos pela Modernidade: I) o desafio da superação do privado, em nome de projetos voltados para o público — numa sociedade burguesa e em nome dum certo “espírito republicano”, decerto procurado como a “Estrela do Amanhã” — e II) o desafio da definição do papel dum indivíduo nos projetos da coletividade em que se insere — que não é análogo ao primeiro desafio —. Acaso haja correção nessa perspectiva, talvez não fosse absurdo postular que são situações muito presentes no momento atual, superadas em silêncio (ou em “voz alta”!) pelos sujeitos históricos, todos os dias. Daí decorre que, talvez, haja validade em se tentar, como exercício, isolar interesses ultraindividuais de aspirações plasmadas no amadurecimento de teorias, de projetos e, mais, naquilo previsto nos diplomas legais que instituem e normatizam a preservação do patrimônio cultural — que ainda vigem, é digno de nota —.

Assim, quer-se insinuar a possibilidade de entrever alguns fundamentos da atribuição de valor histórico. Se para a ação de atribuir valor para efeitos da proteção de coisas culturais pelo Poder Público compreende afeições muito próximas da experiência emocional<sup>345</sup>, a necessária elucidação das características próprias duma atribuição de valor histórico aos sítios urbanos deverá ser buscada nas suas diferenças para com outros expedientes de atribuição de valor histórico. Assim, é no parecer do conselheiro relator, portanto, que resta a esperança de encontrar apreciação despida de motivações personalíssimas, interessada sobretudo na acertada avaliação da viabilidade de um bem cultural referir significados atinentes à produção cultural do grupo social nação, conforme se explicou anteriormente e, mesmo, noutras oportunidades desta dissertação.

No parecer do conselheiro Barroso, “os filhos da tradicional cidade [que] tem ilustrado seu nome na história política e mental do Brasil, desde os tempos da colônia” ganham destaque, dentre eles: “os membros da famosa família Portugal, os barões de S. João do Príncipe e de Guapy, heróis do Paraguai como José de Martini, almirantes como Jorge Americano Freire” e, também, “artistas como Correa Lima, acadêmicos como Alfredo Pujol e Ataulfo de Piva”. O conselheiro fazia questão de ressaltar a importância do “grande Francisco Pereira Pas-

---

<sup>345</sup>“Possuímos (...) uma memória do afeto e uma memória da razão: a memória da razão me relembra um saber, a memória do afeto me faz reviver. Guardo um tíquete do metro de Buenos Aires, guardo um ingresso de um museu da Espanha, guardo um pedaço de papel onde está escrito parabéns, porque me fazem reviver momentos em que fui feliz. Esses objetos são catalisadores da memória do meu afeto. Guardo também diversos livros técnicos que são catalisadores da memória da minha razão. Os bens culturais, as obras de arte, são catalisadores das duas memórias”. AGUILERA, 2012.

sos, reformador do Rio de Janeiro”<sup>346</sup>, o que faz pensar se, realmente, não eram as nobiliarquias e genealogias a coisa que mais importava ao integralista. Seu parecer, contudo, não se esgota nesses argumentos.

A parte mais interessante de seus escritos, na verdade, vai buscar o que há de valioso naquelas estruturas arquitetônicas, tornando possível acentuar que “a cidade conserva o feitiço histórico nacional e contém edifícios que merecem ser conservados como relíquias de nosso passado”, dentre eles, “a Matriz, as igrejas do Rosário e São Benedito”. Num arroubo de afeição, permitia-se somar ao argumento favorável ao tombamento que em São João Marcos “respira-se (...) o perfume dos tempos idos”. Por fim, concluiu que a cidade era “um ninho de tradições”<sup>347</sup>.

Em Maio de 1939, reunia-se o Conselho Consultivo, em sua 7ª Sessão ordinária<sup>348</sup>. Na ocasião, sentavam-se à mesa os senhores conselheiros Rodrigo Mello Franco de Andrade, enquanto presidente do Instituto; Gustavo Dobt Barroso, Diretor do Museu Histórico Nacional; Lúcio Costa, da Divisão de Estudos e Tombamentos; Manuel Bandeira, professor e poeta; Edgard Roquette Pinto, médico, etnólogo e membro da Academia Brasileira de Letras, desde 1927; Francisco Marques dos Santos, historiador, colecionador de objetos artísticos e, na ocasião, Diretor do Museu Imperial; Oswaldo Teixeira, pintor, crítico de artes e diretor do Museu Nacional de Belas Artes; José Otávio Correia Lima, escultor e Rodolfo Gonçalves Siqueira, distinto colecionador de obras de arte<sup>349</sup>. Contrária à opinião desse último colega de Conselho, a solução do encontro parece indicar que o bem cultural seria tombado. Assinada pelo grupo quatro dias mais tarde, na oitava sessão do órgão conselho, uma resolução avaliava favoravelmente o expediente do tombamento do sítio urbano, considerando, antes de mais, “que a cidade de São João Marcos oferece interesse histórico-artístico relevante, como monumento que importa conservar”<sup>350</sup>.

À sentença primeira e definitiva, era somada valoração que priorizava questões de outra ordem, diferentes dum “critério estritamente técnico”<sup>351</sup>. Os conselheiros consideravam,

<sup>346</sup>Parecer do conselheiro do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Gustavo Dobt Barroso, de 30 de Dezembro de 1938. Processo de Tombamento 183-T. fl.8.

<sup>347</sup>Idem. fl. 8.

<sup>348</sup>“Ata da 7ª Sessão ordinária do Conselho Consultivo”, de 15 de Maio de 1939.

<sup>349</sup>Assim o qualificava Rodrigo M. Franco, em entrevista para *O Globo*, integrante da reportagem “Retratos do Brasil que passou”. S/d. Apud. SPHAN-FNPM. Rodrigo e o SPHAN: Coletânea de textos sobre o patrimônio cultural. Rio de Janeiro: MinC, 1987. Pp.45

<sup>350</sup>“Resolução do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”, de 19 de Maio de 1939. Processo de Tombamento nº 183-T. fl.22. O documento contou com a assinatura de Raimundo Lopes, professor, geógrafo, arqueólogo e conselheiro do Conselho Consultivo, que esteve ausente no sétimo encontro do grupo.

<sup>351</sup>Tomado em sua acepção conceitual, como que num “tipo ideal”, no qual qualquer outra motivação, emotiva, política etc. seriam excluídas em prol de critérios de apreciação dos mais objetivos.

assim, “que, de fato, a referida cidade tem importância apreciável na história do país, quer pelas suas atividades cívicas relacionadas com a propaganda republicana, quer pelos homens ilustres que ali nasceram”<sup>352</sup>. Tratava-se de tombar um sítio urbano porque dali saíram sujeitos históricos personalíssimos? Uma espécie de honraria à localidade? Ou será, ainda, que se tratava de salvar vestígios do passado que atestavam, permitiam referir, portanto, determinada existência histórica importante de se lembrar, sejam fatos ou sujeitos históricos?

Se é permitido breve desvio, a verdade é que essa “tópica”, esse “lugar comum”, na valorização de sítios urbanos não poderá ser recebida com grande surpresa. É possível encontrar boa dose desse tipo de referência aos sítios urbanos, como foi o caso dos argumentos que embasaram o tombamento da Ilha da Boa Viagem e de São João del Rei. Ademais, acaso seja possível estender essa reflexão a outras coisas culturais tombadas pelo Instituto, caberá lembrar muitos tombamentos de bens de arquitetura urbana civil e não oficial<sup>353</sup> e, dentro desse conjunto, as afamadas “Casas Natais”<sup>354</sup>.

De volta ao caso da cidade do interior fluminense, considerava-se “outrossim que, S. João Marcos é um dos raros exemplos intactos de cidade edificada no século XIX, conservando a unidade de sua arquitetura característica”. Mas a verdade é que “em condições normais talvez não se justificasse o tombamento em conjunto da cidade”, avaliava o grupo, “e sim apenas o de alguns dos seus principais edifícios, tais como a Igreja Matriz, e bem assim de uma e outra pequena casa térrea mais antiga, remanescente do século XVIII”. E se explicavam, postulando que “a ameaça de sua submersão iminente exige dos órgãos incumbidos de zelar pelo patrimônio histórico e artístico nacional aquele tombamento em conjunto”<sup>355</sup>.

Eles viam a alternativa “como única medida adequada” àquelas “circunstâncias, para ainda determinar que” fossem “tomadas as providências necessárias à preservação da cidade”.

<sup>352</sup>“Resolução do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”, de 19 de Maio de 1939. Processo de Tombamento nº 183-T. fls.22-3.

<sup>353</sup>Algumas breves reconstituições históricas nos estudos de bens culturais para efeitos de seu tombamento, por exemplo, traem a expectativa de conseguir encontrar uma organização cartesiana de argumentos e explicitação de motivações para o ato de atribuir valor: “Pedro Dias Pais Leme (filho de Garcia Rodrigues e neto do governador das esmeraldas Fernão Dias) a cuja chácara, adquirida em 1749, pertencia a casa. Esta passou, em 1809, a propriedade do Conselheiro Francisco Bento Maria Targine, tesoureiro-mor do Erário, barão e visconde de São Lourenço, inspirador, em 1820, do decreto que instituiu a Real Academia de Desenho, Pintura, Escultura e Arquitetura Civil. Mais tarde pertenceu a Monsenhor José Antônio Marinho, leader e cronista da Revolução Liberal de 1847, assim como diretor do Colégio Marinho, que funcionava no prédio. Finalmente aí também teve sede o famoso estabelecimento de ensino do Barão de Tautphoeus, José Hermann Tautphoeus, celebrado por Joaquim Nabuco”. Exame feito por Lúcio Costa e relatado por Rodrigo de Melo Franco, datado em 15 de Março, de 1948. Fls. 30-1. Processo de Tombamento nº 27-T-1938 Casa à Rua dos Inválidos, 193-203. Fl. 31.

<sup>354</sup>Cf. “Parecer nº 002/2006 MTDR/GT/DEPAM/IPHAN”, assinado pelo historiador da arte Marcus Tadeu Daniel Ribeiro (técnico do IPHAN), endereçado à Gerente de Proteção do DEPAM, a arquiteta Jurema Eis Arnaut, datado em 10 de Julho de 2006. (mimeo)

<sup>355</sup>“Resolução do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”, de 19 de Maio de 1939. Processo de Tombamento nº 183-T. fl.23.

Nesse documento, fez-se menção ao apoio do ministro Gustavo Capanema<sup>356</sup>, conseguido, provavelmente, por meio dum ofício expedido por Rodrigo de Andrade seis dias antes<sup>357</sup> e cuja resposta indicava a necessidade de estudos para a preservação. O posicionamento do Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, no entanto, prenunciava o desfecho daquela batalha pela proteção do bem cultural. Devia imaginar o secretário de Estado, tão preocupado que estava com a política pública na área da cultura, que projetada “a manutenção e conservação da igreja local, situada em uma elevação do terreno, que não será atingida pelas águas represadas”<sup>358</sup>, tudo estaria resolvido e que todos, por fim, sairiam felizes.

Conquanto os conselheiros assumiam não se acharem habilitados “para indicar quais as medidas recomendáveis no sentido da preservação da mesma cidade”<sup>359</sup>, tudo se resolveu em 1940, pelo expediente de Decreto-lei do Presidente da República<sup>360</sup>. Permitia-se, ali, que a “Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro” desapropriasse os bens imóveis a serem inundados com as obras na barragem do rio Pirai, desdobramento das conclusões do “Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica”<sup>361</sup>, que avaliou como pertinente obra pública, justificadas nos “fins desenvolvimentistas”. Em contrapartida, a Companhia ficava “obrigada a reconstituir, se estiver situada em local a inundar, a Igreja Matriz da cidade (...) com os mesmos característicos atuais, em local designado pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”<sup>362</sup>.

O IPHAN, assim, era o lado perdedor dessa batalha. Mesmo inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, em 18 de Dezembro de 1939<sup>363</sup>, a ação do órgão era impedida por instrumento legislativo, promulgado na presença do ministro Gustavo Capanema. Ao que importa mormente aqui, é interessante avaliar que o pedido de tombamento, o parecer de um dos conselheiros e a resolução estabelecida pelo Conselho Consultivo formam um conjunto de avaliações que gozam de relativa proximidade e, talvez, unidade. Nessa ocasião, requerente, técnicos, direção do órgão e Conselho Consultivo se utilizaram do mesmo alfabeto e compuseram rol de argumentos coesos pelo tombamento do sítio urbano.

<sup>356</sup>Idem. fl.23.

<sup>357</sup>Ofício 164, de 13 de Maio de 1939. Processo de Tombamento nº 183-T. fl.19.

<sup>358</sup>Ofício 418, do Secretário de Estado de Viação, Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, de 13 de Maio de 1939. Fls. 20-21. Processo de Tombamento nº 183-T. fl. 20.

<sup>359</sup>“Resolução do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional”, de 19 de Maio de 1939. Processo de Tombamento nº 183-T. fl.23

<sup>360</sup>Decreto-lei nº 2269, de 3 de Junho de 1940.

<sup>361</sup>Decreto-lei nº 2.059, de 5 de Março de 1940.

<sup>362</sup>Decreto-lei nº 2269, de 3 de Junho de 1940. Art. 2º.

<sup>363</sup>Como resolvera o Conselho Consultivo, na ocasião da 8ª Sessão ordinária, de 19 de Maio de 1939.

## **Exercício E: Tombamento de sítio urbano ou tombamento de bens localizados em sítio urbano?**

Se os intelectuais envolvidos com a preservação estavam em constante formação, como já se observou, talvez esse processo<sup>364</sup> tenha se servido dos vários conflitos protagonizados pela Instituição. Oportunidades nas quais o trabalho do IPHAN pode ganhar fama (boa ou ruim) e que abriram espaço, nos periódicos locais e regionais, para a publicização do projeto de política cultural, normalmente propagandeados e defendidos por Rodrigo M. Franco de Andrade, pelos representantes dos distritos regionais do IPHAN e, indiretamente (porque desempenhado por sujeitos históricos que não representavam a Instituição, formalmente), por demais apoiadores do projeto da preservação do patrimônio cultural a partir da sua proteção e conservação. Oportunidades ainda mais significativas, sobretudo quando sua solução se dá com distribuição de justiça pela decisão de tribunal superior, constituindo “jurisprudência”, conjunto de julgados do Poder Judiciário brasileiro que constituem “fonte de direito” fundamental à continuidade do trabalho de proteção do patrimônio cultural num “Estado de Direito” (construção política ideal para os espíritos liberais, afastada durante o “Estado Novo”).

Para este trabalho, os processos históricos acima referidos são de extrema importância. Os aspectos da a)consolidação de jurisprudência sobre o instrumento jurídico do tombamento e sobre a competência do IPHAN e b)publicização do projeto de proteção jurídica dos bens culturais selecionados para tombamento, no entanto, foram cuidadosamente trabalhados pelo colega de Programa de Especialização em Patrimônio, Willians Fausto Silva, que objetivou ressaltar a importância dos meios de comunicação impressos para o embate de ideias sobre a proteção do patrimônio cultural (SILVA, 2008). O pesquisador se deteve em alguns dos conflitos em torno da preservação de imóveis localizados na Praça XV de Novembro, no centro

---

<sup>364</sup>Processo esse, que não deixa de ser a paulatina “qualificação da mão de obra” dos envolvidos com a empresa da preservação do patrimônio cultural. Acaso se parta do pressuposto que o novo funcionário do IPHAN, quando de sua chegada, depara-se com um arranjo de métodos, de critérios da boa técnica, de orientações de sensibilidades, de normas administrativas e jurídicas relacionadas ao tombamento, consolidado pela experiência com a lida com o patrimônio, decerto ele precisará conhecer esse modo de trabalho, que pode se apresentar enquanto o “modo correto de se trabalhar”. Coisa que vai bem expressa no conceito de *habitus*, de Pierre Bourdieu. Cf. BOURDIEU, 2009, pp. 190-1.

do Rio de Janeiro, e suas reflexões deverão ser repriminadas para o engrandecimento deste esforço de reconstituição histórica.

Importará, no entanto, reter alguns outros aspectos dessa longa batalha judicial, notavelmente os expedientes de valoração dos imóveis, cujos argumentos técnicos gabaritaram os bens culturais para efetiva proteção sob o Decreto Lei 25/37. Sobretudo porque a melhor compreensão de como se atribuiu valor histórico aos sítios urbanos ficará comprometida, acaso se deixe de buscar algumas concepções vigentes à época, como é o caso de reflexões e sensibilidades que, à primeira vista, sugerem preocupação bem próxima daquela que dá sentido à ideia de “ambiência”.

A definição dicionária, entretanto, será suficiente para uma primeira aproximação do significado do termo, que designa “qualidade do que é ambiente, do que rodeia os seres vivos” (HOUAISS ELETRÔNICO, Verbete: “ambiência”). Para a Arquitetura, em específico, “ambiência” é “espaço preparado para criar um meio físico e estético (ou psicológico) próprio para o exercício de atividades humanas” (Idem) ou, então, quando se diz “ambiência de bem arquitetônico”, faz-se referência à constituição de seu “ambiente” (Idem), pura e simplesmente, conforme a definição genérica do vocábulo. A importância dessa sensibilidade para os trabalhos de proteção de bens tombados é, no entanto, tão significativa, que o Decreto Lei 25/37 estabeleceu meios de se garantir a visibilidade dos bens tombados<sup>365</sup>. A experiência na lida com a proteção do patrimônio cultural exerceu esse cuidado com os “entornos dos bens tombados” e o fez evoluir para um instituto jurídico específico, verdadeiro desdobramento do tombamento, contando com a previsão de limitações construtivas nos arredores do bem protegido pelo IPHAN (MOTTA; THOMPSON, 2010, p. 9).

E a ideia de “ambiência” já foi discutida até em encontro internacional, qual seja a reunião do “Escritório Internacional de Museus” de 1931. O grupo, por exemplo, recomendou que se respeitasse, “na construção dos edifícios, o caráter e a fisionomia das cidades, sobretudo na vizinhança dos monumentos antigos, cuja proximidade deve ser objeto de cuidados especiais” e, ainda, orientou sobre o dever de se “estudar as plantações e ornamentações vegetais convenientes a determinados conjuntos de monumentos para lhes conservar o caráter antigo”<sup>366</sup>.

Ora, decerto essas recomendações lembram muito aquela acepção de ambiência, do dicionário, na qual os sujeitos históricos mobilizam esforços pela criação de um “espaço pre-

<sup>365</sup>Decreto Lei 25/37, Art. 17.

<sup>366</sup>ESCRITÓRIO INTERNACIONAL DE MUSEUS - Sociedade das Nações. “Carta de Atenas”. Outubro de 1931. A-Considerações Gerais, III-Valorização dos Monumentos.

parado” para o desenrolar de atividades humanas. Mas a conferência recomendava, “sobretudo, a supressão de toda publicidade, de toda a presença abusiva de postes e fios telegráficos”<sup>367</sup> e, também, “de toda indústria ruidosa, mesmo de altas chaminés, na vizinhança ou na proximidade dos monumentos, de arte ou de história”<sup>368</sup>. Com isso, há de se questionar: será que a opinião daqueles representantes de Estados para assuntos museológicos era a de que esses fatores atrapalhavam atividades de fruição, de apreciação, dos bens tombados? Tudo leva a crer que sim. O mais significativo, no entanto, é que no item da “Carta de Atenas” (1931) destinado às considerações sobre a “valorização dos monumentos”, importava ressaltar alguns fatores que não são o bem cultural, em si, mas que exercem influência no processo de atribuição de valor aos bens culturais.

As professoras Lia Motta e Analucia Thompson quando estudaram a experiência brasileira no assunto, não deixaram, de fato, de pontuar a “Carta de Atenas” de 1931 (analisada, acima) e, também, a “Carta de Atenas” de 1933, documento preparado na ocasião do IV encontro do CIAM (Congresso Internacional de Arquitetura Moderna). Esse último documento, por exemplo, preocupava-se “com os parâmetros necessários para uma nova qualidade de vida na conformação ideal das cidades moderna”. Porém, foi “diante desse objetivo” que aqueles estudiosos consideravam “viável e até desejável a destruição de uma ambiência secular no entorno de um monumento, o que seria compensado pela criação de áreas verdes” (MOTTA; THOMPSON, 2010, p. 17).

A prática da preservação dos entornos de bens tombados, os conflitos e as ideias que gestaram essas diretrizes de ordem técnica (uma vez que intervêm no direito de propriedade), no entanto, já foram trabalhadas noutros capítulo e, mesmo, por outros autores devidamente citados. O objetivo em questão, aqui, no entanto, não será o de repisar o mesmíssimo terreno para tratar de assunto idêntico. Que faz revolver a “terra cultivada”, na verdade, é a tentativa de captar, nessas discussões, a ação de atribuição de valor histórico aos sítios urbanos para tombamento.

Ou seja, mais interessa conhecer as percepções acerca da ambiência que marcaram a seleção dos bens culturais para tombamento (mais próximo da ideia de “ambiente”, “meio que circunda”), do que aqueles assuntos mais voltados para a gestão do bem tomado, que precisam lidar com critérios e manipular argumentos na manutenção de outro tipo de ambiência, com consequências para a continuidade da valorização dos sítios urbanos tombados (mais

---

<sup>367</sup>Idem.

<sup>368</sup>Idem.

próxima, portanto, da ideia de construção de um “cenário”). E importará, aqui, identificá-los em conflitos concretos.

Então, cabe principiar com a reflexão de que um pedido de impugnação de tombamento de imóvel, normalmente (ou seja, em condições que se aproximam das várias ocorrências do mesmo processo ao longo da trajetória do IPHAN), não deixa de encarnar certa condição conflitual, na qual interesses díspares são confrontados, seja num expediente de distribuição de justiça (junto aos órgãos do Poder Judiciário), seja no expediente administrativo que o Decreto Lei 25/37 previu<sup>369</sup>. É interessante a especificidade do caso de impugnação ao tombamento de imóvel sito à Praça XV, no centro do Rio, uma vez que provoca a direção da Instituição e membros do Conselho à explicitarem as razões que substanciaram a valorização do bem para o tombamento, tamanha a obstinação dos proprietários do imóvel de número 34 em impugnar a medida protetiva. Jayme Lino da Cunha Sotto Maior e Maria da Conceição Garcia Sotto Maior, de fato, antagonizavam momento dramático para o IPHAN, precisamente porque esses proprietários colocavam em xeque o instrumento legal “em si”.

Eles contestavam a competência do órgão, por meio de seu representante em juízo, em momento delicado, quando o Instituto era, ainda, nascituro e arriscava os primeiros passos. O casal sugeria, além disso, que a modalidade da proteção legal do patrimônio cultural deveria ser antecedida por desapropriação indenizada, revivendo tendência comum nos projetos de lei anteriores ao Decreto Lei 25/37 — orientação de doutrina jurídica, nunca desaparecida por completo, mas afastada do ordenamento jurídico brasileiro, vez que a peça legislativa que regularizou o tombamento se amparava nos ganhos constitucionais da Carta de 1934, numa concepção específica da “função social da propriedade” —. Por fim, os “Sotto Maior” confrontavam a obra da pena dos técnicos e conselheiros, ou seja, os arrazoados utilizados para consubstanciar a qualidade de “patrimônio histórico e artístico nacional” atribuída ao exemplar, com pareceres de outros tantos “entendidos”<sup>370</sup>.

Diante do imbróglio, o Ministério Público se concentrou nos aspectos legais, na solução da contestação às competências do órgão, que era questionada em juízo. Ao IPHAN e ao Conselho Consultivo, por outro lado, restava fundamentar, documentar e amparar os argumentos pelo tombamento do prédio, a partir duma avaliação convincente. E foi com esse intuito que Rodrigo de Andrade escreveu sobre “o tombamento do prédio à Travessa do Comércio nº

<sup>369</sup>O documento legislativo, do artigo 6º ao 9º, estabelece as condições para o tombamento voluntário ou compulsório — contando, assim, com a anuência ou a apresentação de impugnação ao tombamento, por parte dos interessados — e os prazos desse procedimento. Decreto-lei 25/37, Arts. 6º, 7º, 8º e 9º.

<sup>370</sup>“O casal Sotto Maior contratou dois peritos, um engenheiro e um funcionário público aposentado, para averiguarem se o Arco constituía ou não monumento histórico”. SILVA, 2008, p. 19.

34”, que ficou “determinado, não pelo valor arquitetônico que a edificação tenha em si mesma, mas sim pela circunstância de se achar colocada sobre o Arco do Teles”<sup>371</sup>.

Inscrito no Livro do Tombo Histórico e no das Belas Artes, o Arco do Teles, a primeira vista, não via, naquele momento, contestação ao seu tombamento. Para substanciar os argumentos pela manutenção da proteção do edifício de número 34, no entanto, o presidente da Instituição explicava também os motivos do tombamento do arco, “logradouro público tombado em virtude de seu interesse como documento característico do antigo Rio de Janeiro”<sup>372</sup>. Este não foi, contudo, o único argumento dispendido quando o Arco do Teles foi inventariado.

Paulo Thedin Barreto, formado arquiteto, é quem assina a ficha de inventário, datada de 1938. Ali, além da descrição objetiva do bem cultural: “Arco abatido, arcada com forro de madeira, ombreiras de cantaria”, o inventariante se permitiu asseverar que “no gênero [,] é o único exemplar que nos resta da época colonial”<sup>373</sup>. O valor do bem, sintetizado nas palavras de Rodrigo de Andrade como que relacionado à sua capacidade de documentar alguns elementos da antiga feição daquele sítio urbano, vê-se acentuado, majorado, pela condição de imóvel “único”, singular nas suas características arquitetônicas, conforme o juízo de Barreto.

A qualidade de “único exemplar” foi outorgada pelo arquiteto inventariante, num expediente de relacionamento entre as informações, os dados, as características que a “coisa cultural” torna possível apreender e tudo aquilo que esse mesmo sujeito histórico conhecia em seu tempo (no caso, um “sujeito histórico-pessoa”, o indivíduo que foi Paulo Thedin Barreto). Ademais, a “coisa”, entidade dotada de materialidade — para os fins aqui pretendidos — importa na medida em que pode ser a) transmutada, transformada, agenciada pela indústria humana (portanto, uma “coisa cultural” ou “produto cultural”) ou, então, quando é b) “coisa natural” à qual se estabelece uma relação sem transformação nas suas condições materiais, tomado como referência um momento dado (interpretação possível sobre a afamada “paisagem cultural”). O “bem cultural”, enquanto qualidade da extensa categoria das “coisas”, pode ser encarnada tanto pelas “coisas culturais”/“produtos culturais”, quanto pelas “coisas naturais”.

O diferencial, portanto, está no fato de que todo “bem cultural” é o produto do relacionamento entre os seres humanos e fragmentos, partes, de objetos da realidade exterior, por um expediente de valoração. É fruto do trabalho humano.

<sup>371</sup>Processo de Tombamento 56-T-38. Casa: Praça XV de Novembro, 34. RJ. fl. 11.

<sup>372</sup>Idem. fl. 11.

<sup>373</sup>Ficha de inventário, da autoria de Paulo Thedin Barreto, datada de 1938. “Série Inventários” RJ 31, pasta 3, envelope 01. fl. 1.

O “relacionamento”, é claro, dá-se entre sujeitos históricos — seja ele um sujeito histórico personalíssimo, como são os indivíduos, seja ele um sujeito histórico apreensível noutra nível de abstração, como são as instituições, os movimentos sociais, as representações de classes, representações políticas etc. — e as totalidades históricas vividas por esses sujeitos históricos. Ou seja, a partir das “visões de mundo” que esses sujeitos históricos permitem, ou melhor, possibilitam entrever, coisa inequivocamente forjada na experiência e ajustada aos projetos humanos. De modo a exemplificar, verdade é que “coisa cultural” depreendida do conjunto maior das “coisas” e qualificada na perspectiva de “bem cultural” é o casodum imóvel edificado, um templo, estátua ou, ainda, instrumento musical tornado alvo de ação de proteção pelo IPHAN — e, numa dimensão mais ampla, alvo de preservação — precisamente porque se atribuiu valor ao ente em questão.

Esse expediente, assim, torna importante a mobilização de esforços para evitar a transformação e o perecimento dos elementos que se demanda guardar. Outro exemplo encarna bem a ideia de “coisa natural” a qual se atribui valor, seja pela beleza, pela capacidade de informar ou referir outras “coisas”, ideias, suscitar a mais sortida espécie de emoções etc., qual seja a eleição de “paisagens”. Bem cultural, aliás, que o IPHAN é experienciado e para o qual a proteção dos elementos garantidores da “permanência relativa” das características daquela espacialidade, caracteres que se quer impedir da destruição, mutilação de demais intervenções que transformem o bem cultural noutra coisa, que não aquela que se quis referir, num momento dado.

Agora, como não é possível encontrar segurança na afirmação de que existe uma “essência imanente” às coisas ou prever a perenidade da relação que determinada coisa estabelece com o resto do mundo — tampouco há crença de que isso seria academica ou politicamente vantajoso — resta assumir que a observação do Sr. Paulo Thedim Barreto e o silêncio dos demais (membros do Conselho Consultivo, técnicos em posição de opinar e participar das etapas do processo administrativo e membros da diretoria do Instituto) é sentença verdadeira sobre as condições do bem cultural. Ninguém, até onde se sabe, posicionou-se contrariamente à afirmação do caráter singular do Arco do Teles, da sua qualidade de “único exemplar” (tomado em consideração, portanto, o ano de 1938), comprovando diferente percepção a partir de documentação adequada. O que permite supor se uma tal sentença ainda vigora como a “melhor verdade provável sobre a condição histórica” a qual o vetusto arco estava submetido.

E não é necessário ser rábula de muito brilhantismo para, com alguma dose de má fé, encontrar um “furo” na resposta que o IPHAN oferecia aos proprietários desgostosos do tombamento. A justificativa do tombamento de um bem cultural, de fato, não pode estar ancorada

na necessidade de proteger outro bem cultural, conforme é possível acreditar, numa leitura incompleta ou tendenciosa do parecer do Instituto. De fato, haveria razões para reclamar, em juízo, sobre o tombamento, acaso a inscrição de um bem cultural se explicasse pelo valor de outro bem cultural inscrito.

Se ainda se fazem necessárias maiores explicações, resta asseverar que determinado bem imóvel inscrito nos livros do tomo enquanto “patrimônio histórico e artístico nacional” deve ser, ele mesmo, “patrimônio histórico e artístico nacional”. Em caso contrário, ele é melhor expresso pelo conceito de “área de entorno do bem tombado”. Tão logo, não pode ser considerado “patrimônio histórico e artístico nacional”, conjunto constituído de bens “merecedores” da tutela estatal e de seu órgão federal.

O presidente da Instituição, em 1946, respondeu à consulta de seu prezado amigo Cesar Melo Cunha, explicando que não haveria espaço para interpretar com negaça as intenções do órgão federal. Lembrou, assim, que constava

em verdade, do referido parecer que o tombamento daqueles imóveis foi feito ‘afim de que o Arco não seja desfigurado’, nem se ressinta de qualquer maneira de obras que se pretendem realizar nos prédios sob os quais ele se acha situado<sup>374</sup>.

Andrade chamava à lembrança, entretanto, que naquele mesmo parecer se dizia também “o seguinte: ‘...tornou-se de fato imprescindível o tombamento destes últimos (prédios), os quais constituem como que um prolongamento do trecho que se tem em vista conservar’”. Em seguida, ficava sentenciado que “o objetivo desta repartição foi, portanto, desde o princípio, não só preservar o próprio Arco do Teles, mas também o aspecto tradicional das construções que constituem como que um prolongamento dele”<sup>375</sup>.

Haveria espaço para dúvida a respeito dos motivos para o tombamento do edifício nº 34? Talvez seja interessante fustigar, ainda, se havia segurança no tombamento do bem cultural: fora ele valorado enquanto “patrimônio histórico e artístico nacional” ou, então, era oportuno levar os efeitos do tombamento ao imóvel, para assim garantir o ambiente do Arco do Teles? Bem, os esclarecimentos de Andrade foram bem explícitos sobre os objetivos da Instituição.

O Arco do Teles e os prédios constituíam, pois, um conjunto. Um conjunto arquitetônico que permitia referir aspectos históricos, conforme é possível supor com a evidência da inscrição dos três bens imóveis em dois Livros do Tombo, simultaneamente: no Livro do

<sup>374</sup>Memorando de Rodrigo M. F. a Cesar Melo Cunha, datado de 2 de Janeiro de 1946. Original no apenso do processo nº 56-T-38. Fl. 78.

<sup>375</sup>Idem.

Tombo Histórico e no Livro do Tombo das Belas Artes. De fato, as transformações em um deles poderia alterar as condições para a atribuição de valor aos demais (dada a proximidade, cada um desses bens constituía a ambiência do outro, formando o ambiente circundante). Cada um deles tomados individualmente, no entanto (seja o prédio de número 34, o 32 ou, mesmo, o Arco do Teles), configura um bem cultural para o IPHAN, tornado “patrimônio histórico e artístico nacional” por inscrição dupla — friza-se, mais uma vez —.

Outra voz que se ergueu, em Agosto de 1938, consubstancia essa interpretação. O conselheiro Afonso Arinos de M. Franco, em arrazoado, informou que “O Arco do Teles forma, com o Chafariz de D. Maria I e o Palácio de Bobadela, um conjunto que integra o ambiente histórico do velho Largo do Paço, antigo terreiro da Polé”. Tratavam-se, explicou, de “reliquias veneráveis de aspectos familiares do Rio de antanho, muitas vezes descritas e reproduzidas em gravuras, nos livros de viajantes estrangeiros”. Ademais, “Vieria Fazenda dedica ao Arco um dos capítulos do 4º volume das suas ‘Antiquilhas e Memórias’, (tomo 93 da Revista do Instituto Histórico)”<sup>376</sup>.

Mas isso não bastou. Em seguida, o conselheiro esclareceu que “por este trabalho do exato e bem informado historiador da cidade, ficamos sabendo que o prédio, cujo tombamento é impugnado, foi construído segundo planta” de arquiteto de fama reconhecida entre aqueles estudiosos: o “brigadeiro Alpoym”. Essa informação, asseverou o jurista mineiro, decerto nada acrescentava “ao valor arquitetônico do edifício, que é pequeno, como deixa entender o SPHAN”, por outro lado, conferia-lhe “um indiscutível valor histórico”<sup>377</sup>.

Aqui, mais uma vez, é possível encontrar motivações para a atribuição de valor a um bem cultural pela sua a) condição histórica de ancianidade e b) pela sua capacidade de referir sujeito histórico, no caso: pessoa, tomada individualmente. Essa última condição histórica que permitia a valoração, fica bem expressa na declaração de Afonso Arinos, que avaliava a possibilidade daquelas estruturas remeterem José Fernandes Pinto Alpoim. Segundo breve descrição do site Wikipedia — e com isso é possível estabelecer, nalguma medida, a vulgaridade dessas informações, nos dia de hoje — tratou-se de “um militar português e um dos principais nomes da arquitetura do século XVIII no Brasil colonial, particularmente no Rio de Janeiro”, considera a enciclopédia<sup>378</sup>.

<sup>376</sup>Relatório de Afonso Arinos de Melo Franco, de 7 de Agosto de 1938. Processo de Tombamento nº 56-t-38 – Casa: Praça XV de Novembro, 34. RJ. fl. 13.

<sup>377</sup>Idem. fl. 13.

<sup>378</sup>Disponível em: <[http://pt.wikipedia.org/wiki/Jos%C3%A9\\_Fernandes\\_Pinto\\_Alpoim](http://pt.wikipedia.org/wiki/Jos%C3%A9_Fernandes_Pinto_Alpoim)>, acessado em 26 de Janeiro de 2012, às 22:37h.

Mas será que não existiam outros aspectos em jogo? Ora, o “mal exemplo” do cancelamento de um tombamento, ainda mais se juridicamente sancionado, poderia suscitar novas soluções judiciais complicadas para o trabalho da proteção. Esses homens deviam temer, ademais, “destombamentos em série”, sobretudo se amparados legalmente na discricionariedade reputada ao presidente das república (pelo menos, desde 1941, com o Decreto Lei 3866, que permite o destombamento de acordo com a vagueza da “ficção jurídica” do “interesse público”). Ocasão na qual, de fato, o que se considera “conquista” parecerá castelo em ruínas.

Ainda que a pressão pela transformação daquela espacialização urbana fosse atroz, nesse episódio, ainda cabiam projeções otimistas no ofício destinado ao Ministro da Educação e Saúde, sobretudo porque na opinião de Rodrigo Andrade, haveria “sempre possibilidade de se restituir a fisionomia primitiva”, daqueles prédios, “em toda a sua pureza”. Pois, “embora um dos prédios em questão tenha sido desfigurado e o outro parcialmente prejudicado em relação ao seu aspecto original”, julgou, “ainda o mais sacrificado conserva todos os seus elementos essenciais”<sup>379</sup>. A argumentação do presidente da Instituição se estendia à consideração de que os proprietários tinham conhecimento da condição de bem tombado daquela propriedade, entre outras comparações que comprovavam o malogro daquela escolha política.

O ministro, a essa altura, concordava com os argumentos do presidente do SPHAN, fazendo destacar em seu memorando ao Presidente da República, que “o julgamento do Supremo Tribunal Federal teve grande repercussão, não só nesta cidade, mas em todo o país”. O desdobramento disso, acrescentou, é que a decisão foi transcrita “em diversas revistas técnicas de direito e, bem assim, largamente comentado em artigos editoriais e de colaboração na imprensa diária”<sup>380</sup>. Noutra missiva endereçada ao líder do Poder Executivo, explicou que “não se trata (...) apenas de evitar o sacrifício de um monumento de valor para a história da cidade do Rio de Janeiro”, e continuou, “trata-se, sobretudo, de evitar que se torne letra morta a legislação protetora do patrimônio histórico e artístico nacional”<sup>381</sup>.

Ele julgou, ainda, que o intentado era como se “a União, de ofício, facilitasse a demolição de um monumento cuja preservação pleiteou esclarecidamente perante o Poder Judiciário

<sup>379</sup>Ofício 244, de Rodrigo M. F. de Andrade ao Ministro da Educação e Saúde, Clemente Mariani Bittencourt, datado de 10 de Março de 1948. fls.83-5. Processo de Tombamento 56-T-38 – Casa: Praça XV de Novembro, 34. RJ. fl. 84.

<sup>380</sup>Cópia do Memorando 64, contido no processo nº 12.371/48, assinada pelo Ministro Clemente Mariani, endereçada ao Presidente da República, datada de 15 de Março de 1948. fl. 86-9. Processo de Tombamento nº 56-t-38 – Casa: Praça XV de Novembro, 34. RJ. fl. 86.

<sup>381</sup>Memorando 337, do Ministro da Educação e Saúde, Sr. Clemente Mariani, ao Presidente da República, Sr. Getúlio Vargas, datado de 16 de Setembro de 1948. Fls. 41-2. Processo de Tombamento nº 56-t-38 – Casa: Praça XV de Novembro, 34. RJ. fl. 42.

rio, em todas as instâncias”, permitiu-se avaliar, “até que sua integridade ficasse assegurada, como ficou, em julgados memoráveis do mais alto tribunal do país”<sup>382</sup>. De fato, parecia que o prefeito do Distrito Federal (território que, atualmente, corresponde ao município do Rio de Janeiro) troçava com o IPHAN, prevendo um “plano de restauração da paisagem urbanística da Praça Quinze de Novembro” conciliado “com a destruição dos remanescentes autênticos das suas construções coloniais”<sup>383</sup>. Talvez fosse da opinião de alguns, que até leigos e desinteressados perceberiam tamanho contrassenso naquela declaração de “melhores intenções” do capital privado ligado às transações imobiliárias.

O ministro Clemente Mariani argumentou, ainda, que acaso “o objetivo da Prefeitura é restituir quanto possível ao velho logradouro sua fisionomia original”, impor-se-ia “restaurar as casas antigas reformadas e que foram (sic) suscetíveis de restauração”. Em hipótese alguma haveria conveniência em “destruí-las para fazer construção nova, ainda que simulando antiga”. Por fim, sentenciou que “as edificações onde se acha enquadrado o Arco do Teles prestam-se, ambas, perfeitamente ao fim que se pretende alcançar” — ou seja, de se restituir certa “fisionomia original” — porquanto iriam conservados “os elementos essenciais primitivos”. E mais uma vez se afirmou: “só uma delas se encontrando um pouco mais descaracterizada”<sup>384</sup>.

A obstinação dos interesses econômicos naquele sítio urbano, no entanto, derrubariam a pretensa rigidez do tombamento aplicado ao bem, fazendo com que, alguns anos mais tarde, o presidente do IPHAN destinasse mensagem ao Conselho Consultivo, pedindo anuência do órgão conselho para as intervenções nos prédios tombados<sup>385</sup>. Nesse momento, é bem verdade que uma série de projetos de intervenção já haviam sido submetidos à aprovação do IPHAN pelo grupo empresarial. Chegava-se, finalmente, a uma solução que, pela força das pressões políticas, ficava revestida de “melhor solução possível para a contenda”.

Para emprestar coerência à capitulação do órgão, é interessante destacar o arrazoado de incontestável realismo sobre os “nobres objetivos” de se restituir uma fisionomia original da Praça XV de Novembro (intencionado pela prefeitura), no qual Lúcio Costa julgou não haver “solução satisfatória do ponto de vista da preservação das suas características tradicionais”. O arquiteto acreditava, à época, que “quando muito será possível conservar alguns pontos isolados de referência – tais como as casas do chamado Arco do Teles, restauradas”, mais outros bens culturais, como “a capela dos irmãos terceiros do Carmo; a portada e o correr de

<sup>382</sup>Idem. fl. 42.

<sup>383</sup>Idem. fl. 41.

<sup>384</sup>Idem. fls. 41-42.

<sup>385</sup>Cf. Documento assinado por Rodrigo de Andrade e endereçado ao Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com data de 23 de Setembro de 1955. Fls. 92-4. Processo de Tombamento nº 56-t-38 – Casa: Praça XV de Novembro, 34. RJ. fls. 92-4.

janelas sacadas da antiga residência dos governadores gerais; o chafariz, ainda no primitivo local”, todos eles “capazes de permitir ao observador familiarizado com as velhas estampas e pinturas onde o logradouro é figurado” — há de ressaltar o verbo — “reconstituir, mentalmente, o conjunto outrora harmonioso do primitivo Largo do Carmo”. A partir desses elementos, pensou o modernista, se “verá como o desenvolvimento urbanístico da cidade se processou, no caso, às avessas”<sup>386</sup>.

Resultado negativo, considerava Lúcio Costa, que se deu “tão somente por falta de um plano diretor baseado nos princípios do urbanismo moderno”. Esses princípios do urbanismo oportunizavam, na opinião do arquiteto, “não só (...) conciliar o progresso citadino com a preservação de determinados aspectos locais de significação histórica e feição peculiar”, como a utilização “desses contrastes capazes de documentar ao vivo as várias fases porque passam os núcleos urbanos mais densos na sua constante evolução”<sup>387</sup>. A percepção do arquiteto e urbanista, aqui, demonstra sensibilidade bem desenvolvida na compreensão do fenômeno urbano e das características dos espaços centrais, metropolitanos.

Havia, em primeiro lugar, plena consciência da evolução e transformação acelerada que esses espaços estavam sujeitos. Ademais, Lúcio Costa devia conhecer a correlação de forças em jogo, nesse processo de renovação dos elementos constituintes de espaço urbano central. Episódios que opõe sujeitos históricos representativos de forças concorrentes, como o IPHAN — no esforço de orientação das transformações, com intervenção a partir do instrumento do tombamento — e setores do capital privado (com seus interesses econômicos) mancomunados com as instâncias do poder público capazes de influenciar na organização do espaço urbano (expressão política dos interesses econômicos, portanto, que tensiona pela acelerada transformação de estruturas consideradas obstáculos ao lucro ou à organização de estruturas produtivas).

Na solução concreta de contenda que se arrastou por mais alguns anos, protagonizada pelos interesses da prefeitura do Distrito Federal e pelo grupo empresarial ligado ao ramo imobiliário, entretanto, tornou-se necessário retorquir a rigidez dos critérios e repousar na solução inusitada de recuar a testada de nova construção edificada em cima dos bens tombados (ou seja, a construção nova, em cima da antiga, ficava ligeiramente recuada, para compor com a ambiência dos bens tombados). Objetivou-se, com isso, minimizar os impactos sobre a composição de certa “ambiência”, ou seja, do cenário que circunda os bens tombados e que é

---

<sup>386</sup>Texto da autoria de Lúcio Costa, com data provável de 9 de Junho de 1953. Série Inventários RJ30, pasta 3, envelope 1. fl. 1. A referência de datação encontrada está riscada, no entanto, o que faz pensar se o motivo da rasura não era, mesmo, invalidar datação errada.

<sup>387</sup>Idem.

por eles constituído. Afinal, era o caso de interferências antes indesejadas e, agora, entrevistas como inevitáveis naquele conjunto formado por bens tombados isoladamente.

Para aqueles que esperam da proteção, por meio da medida do tombamento, ação mais rígida, este é mais um caso no que a batalha pela proteção daquelas estruturas materiais foi perdida. Em 1955, um parecer do conselheiro e arquiteto Paulo Santos, permite entrever as ameaças como coisa a ser concretizada. As objeções feitas por Santos, de fato, previram que “ficariam os prédios reduzidos a pouco mais que uma fachada, esta em flagrante contraste com o tratamento dos compartimentos internos” e, ainda, que “seria sacrificada a tão desejada harmonia de conjunto do antigo largo do Paço, tal como aparece nas fotos que ilustram o processo”<sup>388</sup>.

Pouco mais adiante, no mesmíssimo documento, foi relativizada a possibilidade de manter a harmonia do conjunto do antigo Largo do Paço, tão repleto de altos edifícios em áreas próximas de bens culturais tombados. O Instituto, representado pelos seus dirigentes e conselheiros, capitulou ante a derrota, vista como inevitável. O sentido da argumentação do arquiteto Paulo Santos, assim parece, é relativizante da possibilidade do IPHAN sustentar tamanha rijeza no controle das alterações diante de bem cultural, já tão descaracterizado.

Na relatoria do conselheiro, interessou aproveitar o expediente das obras do novo edifício, calculado para o menor comprometimento e interferência nos aspectos visíveis dos imóveis tombados, e tornar obrigatória a execução de algumas obras de restauração. Nos dias de hoje, entretanto, quem deseja conhecer de perto a solução arquitetônica, pode testemunhar a concretização de todos os temores, plasmados no que restou daquele bem cultural. O IPHAN, até 1955, não conseguiu mais do que impedir a destruição completa e, nalguma medida, minimizar o impacto das novas edificações, não só no entorno dos bens tombados do antigo “conjunto que integra o ambiente histórico do velho Largo do Paço”<sup>389</sup>, como nos próprios bens tombados.

---

<sup>388</sup> Parecer técnico sobre o cancelamento do tombamento dos prédios nº 32 e nº 34, datado de 13 de Dezembro de 1955, da autoria de Paulo Santos. Processo de Tombamento nº 56-t-38 – Casa: Praça XV de Novembro, 34. RJ. fl. 53.

<sup>389</sup> Relatório de Afonso Arinos de Melo Franco, de 7 de Agosto de 1938. Processo de Tombamento nº 56-t-38 – Casa: Praça XV de Novembro, 34. RJ. fl. 13.

## **Exercício F: Proteção do sítio urbano e de seu “ambiente” ou zelo pela “ambiência do bem tombado”?**

A reconstituição da conflituosa proteção de prédios que eram “quase que a continuação do Arco do Teles” e que integravam — alguns podem avaliar — ou integram — permite considerar — um dos conjuntos urbanos característicos do antigo Rio de Janeiro, torna possível antever algumas diferenças entre a) alguma importância do ambiente envoltório de bens culturais para a avaliação da conveniência de inscrevê-los nos Livros do Tombo e b) certa ideia de “ambiência” dos bens tombados. No caso “a”, trata-se de percepção comumente presente na etapa de atribuição de valor anterior ao tombamento. Essa percepção esteve, certamente, presente na construção de argumentos pelo tombamento do “conjunto arquitetônico e paisagístico da Ilha da Boa Viagem” e, muito provavelmente, de todos os demais tombamentos de sítios urbanos. Talvez não seja absurdo considerar que a atribuição de valor ao bem cultural, enquanto “fato histórico” e na sua especificidade de “valor que sensibiliza à mobilização de esforços estatais pela proteção das coisas culturais”, não prescindia mesmo dum “sensibilizar-se” às características formais do bem cultural, em si, e de tudo mais que o envolve.

No caso “b”, por outro lado, a manutenção da “ambiência” do bem tombado é atividade de gestão da coisa tornada “patrimônio histórico e artístico nacional” e se desdobra do instituto jurídico do tombamento (entorno do bem tombado). Os pareceres dos conselheiros do Conselho Consultivo e de membros da direção do IPHAN, nos conflitos de contestação ao tombamento do Arco do Teles e dos imóveis de número 32 e 34, na praça XV de Novembro, assim, não podem ser considerados caso exemplificativo de discussões sobre normas e critérios para os entornos de bens tombados. O que estava em jogo era a mutilação de bem cultural tombado e não de transformações de coisas constitutivas do ambiente, da área envoltória, que poderiam influenciar nos valores atribuídos a ele (como se viu, esses valores que se atribui aos bens culturais se amparam no juízo, na avaliação, da possibilidade deles “referirem positivamente”<sup>390</sup> representações de produtos culturais do “grupo social nação brasileira”).

---

<sup>390</sup>“Referir positivamente”. Essa expressão não designa a capacidade de referir coisas “boas”, “positivas” ou “moralmente louváveis”. Na verdade, quero com isso dizer que os argumentos pelo tombamento não se sustentam na afirmação da “não existência”, mas da “existência” pretérita, comprovada por meio de um registro. Não faz o menor sentido tomar alguma coisa pela incapacidade de comprovar determinada representação que se quer referir ou tomar determinada coisa pela sua capacidade de provar o contrário daquilo que se objetiva referir. Ex: Não parece interessante tomar um forte militar construído em terreno antes ocupado por igreja jesuítica,

Para deixar ainda mais evidente essas diferenças, há de se aportar o debate em conflitos que tiveram por objeto bens culturais muito próximos dos interesses desta pesquisa. Há de se analisar, portanto, o debate em torno da acomodação de transformações projetadas em sítio urbano tombado (Ouro Preto, MG).

Talvez o compromisso assumido por este pesquisador será questionado, quando propagado o tema deste exercício. E a dúvida não teria outra origem, senão a percepção correta de que tanto os conflitos ocorridos na Praça XV, quanto as discussões em torno de transformações no sítio tombado em Ouro Preto (1938) são, evidentemente, etapas posteriores à seleção para tombamento. Nessa altura do trabalho, entretanto, já deve estar claro que o bem cultural, mesmo tombado, continua a ser valorado.

Com isso, na medida em que se pretende compreender algumas sensibilidades importantes, que estiveam em questão quando se avaliava bens para tombamento, não se deverá ver com desdenho a possibilidade de conhecer da atribuição de valor para efeitos de tombamento, a partir de expedientes ulteriores à inscrição nos Livros do Tombo. Existe uma chance, por exemplo, da valoração posterior conservar vínculos com a atribuição de valor praticada na seleção do bem para tombamento. Tão logo, é necessário verificar essa experiência concreta.

A história do “Grande Hotel de Ouro Preto” é caso de obra nova intentada em sítio urbano tombado pelo Instituto, com inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes, na primeira listagem de bens selecionados para tombamento, em 1938. Não há novidades quanto a esse assunto e, na verdade, haverá extensa utilização das reflexões e das informações apuradas pelo arquiteto Lauro Cavalcanti, que dedica em seu livro, “Preocupações do Belo”, seção voltada especificamente para o assunto.

Ao retomar afamada discussão sobre os critérios que orientaram a escolha do melhor projeto arquitetônico para o hotel ouropretano, entretanto, parte-se de objetivos diferentes daquele pesquisador. Afinal, para Lauro Cavalcanti, importava “analisar o momento de criação dos cânones estéticos da arquitetura modernista, de modo a “desnaturalizar” opções estéticas consideradas (...) livres e arbitrárias”” (CAVALCANTI, 1995, p. 173). Na sua busca pelo entendimento das “interações das elites brasileiras”(Cf. Idem, p. 173) e das “relações entre arte/cultura e o Estado enquanto mecenas”, coube-lhe examinar as “discussões estéticas, alinhamentos de grupos e ‘apadrinhamentos’ governamentais” (Idem, p. 173).

---

porque ele refere o evento da expulsão dos jesuítas, em 1750. É plausível, no entanto, referir o impulso vigoroso do governo metropolitano em expulsar qualquer rastro jesuítico, com a construção dum forte no mesmíssimo lugar do antigo templo (técnica desenvolvida pela cristandade ocidental, há muito). Parece pouco, mas faz toda diferença.

Expediente semelhante, no que toca a preocupação de elucidar as “disputas por representações” — nesse caso específico, representações de patrimônio histórico e artístico nacional — pode ser identificado nos estudos da professora Marcia Romeiro Chuva (2009). Ali, as “culture wars” que foram apreendidas, em nível de observação mais amplo, pelo professor Daryle Williams (2001), são buscadas em nível de observação mais reduzido, próximo ao do professor Lauro Cavalcanti. Além disso, a pesquisadora se concentra na consolidação do campo da preservação estatal do patrimônio em nível federal. Ali são confirmadas, por exemplo, as disputas de projetos de diferentes padrões estéticos, sobretudo naqueles ligados à arquitetura, que resultaram na afirmação do projeto modernista.

O que interessa nessa discussão, por outro lado, está nos argumentos que informam sobre a atribuição de valor aos sítios urbanos para efeitos de seu tombamento pelo IPHAN, conforme houve a necessidade de afirmar noutros momentos deste estudo. A consequência disso é a de que a reconstituição daqueles acontecimentos, sobretudo os que fizeram colidir diferentes projetos estéticos na arquitetura, serão reconstituídos a partir da sensibilidade de Lauro Cavalcanti. E é sensibilidade de inclinação historicista ou histórica, cabe a consideração, pois ele é historiador quando narra o fremitoso “tempo dos eventos históricos”, da “fervilhante ação humana”, enfim, daquelas informações do passado histórico de maior proximidade com a vida concreta.

Feitas essas observações, é interessante principiar na reconstituição das intenções de se edificar hotel em área tombada — coisa que o prefeito de Ouro Preto, Washington de Araújo Dias, tinha como grande estratégia para dinamizar o turismo naquelas paragens — restando consultar o Iphan sobre as possibilidades de construção nova em área tombada. Naquele mesmo ano de 1938, “o arquiteto Carlos Leão (...) [foi] escolhido para fazer o projeto do hotel”. Daí, “sua preocupação fundamental foi a de seguir as linhas tipológicas básicas da arquitetura local, de modo a obter o mínimo de contraste e o máximo de integração”. Para tanto, “utilizou cobertura inclinada em telhas canal, pátio interno, janelas e portas em arco, fachadas revestidas em pedra no térreo e caiadas de branco no resto de sua extensão” (CAVALCANTI, 1995, p. 155).

Mas o plano criou, “entretanto, dois problemas básicos: havia ficado de um tamanho muito maior do que as construções em seu redor, fazendo com que os elementos não se articulassem bem entre si e”, sobretudo, “que o hotel ‘pesasse’ demais na ambiência da cidade”. Já “o segundo aspecto, de natureza muito mais grave do ponto de vista dos ‘modernos’”, recaiu na “possibilidade — apesar da filiação ‘moderna’ de Leão e de este haver procurado ‘depurar’ à essência os estilemas locais — de o projeto ser considerado uma ‘redenção’ à corrente ‘neo-

colonial” (CAVALCANTI, 1995, p. 155). Mas Carlos Leão ganhou corações e mentes e, aparentemente, o prefeito de Ouro Preto, o governador de Minas Gerais e, mesmo, o presidente do IPHAN gostaram do seu projeto.

Quem gostou muito pouco da proposta do novo hotel, no entanto, foi o Diretor de Estudos de Tombamento, o arquiteto Lúcio Costa, que transmitiu “em carta ao diretor [do IPHAN], suas apreensões”. O jovem arquiteto Niemeyer, assim, retornou de Nova Iorque — onde trabalhava em parceria com Lúcio Costa, “na construção do Pavilhão Brasileiro” — para “realizar novos estudos para o hotel”. Oscar Niemeyer, contudo, conhecera Ouro Preto e, na verdade, visitara a cidade, em Janeiro de 1939, episódio que Lauro Cavalcanti julga significativo, conquanto a viagem teria sido “fundamental não só para o agenciamento da praça fronteira ao futuro hotel, como também para que o arquiteto começasse a se assenhorar do problema de implantação da nova construção” (Idem, p. 158).

Cavalcanti explica que o projeto do arquiteto modernista contava com “uma cobertura em laje plana plantada com grama, de modo que, vista de cima, da estrada de acesso a Ouro Preto, fosse confundida com a vegetação do solo”. Ademais, “argumentava Niemeyer ter lançado mão de procesos construtivos contemporâneos à sua época, sem nenhuma preocupação de imitar a aparência das edificações antigas, pretendendo”, com isso, “que o novo hotel, em seu aspecto simples e despretencioso, se destacasse o menos possível na paisagem ouropretana”<sup>391</sup>. Lúcio Costa, no entanto, segundo depoimento do arquiteto José de Souza Reis, “reprovava (...) a solução do terraço jardim e recomendava, expressamente, a adoção da cobertura de telhas que deveria, a seu ver, atingir a área dos pequenos terraços dos apartamentos” e ter “treliças de madeira na fachada”. O motivo provável: “a utilização da cobertura em telhas se ‘enquadraria melhor no conjunto da cidade’” (Idem, p. 161).

Além de sugestões de Lúcio Costa, Oscar Niemeyer incorporou algumas modificações pedidas pelo prefeito. O fundamental, no entanto, é que “a harmonia com as antigas construções foi justificada através da sempre lembrada semelhança entre as estruturas ‘tradicionais’ de pau-a-pique e as modernas em concreto armado” (CAVALCANTI, 1995, p. 164), contou Cavalcanti. Em suma, o arquiteto projetante buscava, nas formas arquitetônicas, “acentuar, dentro dos limites impostos pela boa arquitetura e *sem recorrer a nenhum processo de simulação*, a semelhança entre as duas técnicas construtivas [grifo meu]”<sup>392</sup>.

<sup>391</sup>“S/A. S/T. S/D” (Apud. CAVALCANTI, 1995, p. 161).

<sup>392</sup>“Texto de Niemeyer que Rodrigo Melo Franco transcreve, sem retoques, em sua carta de 30/09/39 ao ministro Capanema” (Apud. Idem, p. 164).

É interessante notar que, na verdade, três projetos ficaram disponíveis para avaliação dos diretamente interessados no assunto (membros da direção e do corpo técnico do IPHAN), daqueles diretamente interessados e sem competência para decidir sobre o assunto, como era o caso do prefeito de Ouro Preto, e daqueles indiretamente interessados, como era o caso do governador de Minas Gerais. Todos deram opiniões e se manifestaram, entre muxoxos e elogios. Até o ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, fora convidado para essa ampla “negociação política”, transcorrida nas missivas que iam e vinham por entre aqueles cujas posições e cargos facilitariam as costuras necessárias para uma solução negociada (Cf. Idem, pp. 165-166).

O assunto convida o pesquisador para um pequeno desvio, no entanto, que permite, na verdade, entrever emulações muito próprias de dimensões políticas da experiência humana. A escolha de bens para tombamento fica entendida enquanto expediente constitutivo de uma representação de patrimônio cultural do grupo social ideologicamente construído sob a alcinha de “nação brasileira”. Além disso, se é válida a hipótese de que há uma certa homogeneidade nas características dos produtos culturais que se quis proteger<sup>393</sup>, alternativa viável é, como já se disse, buscar as condições históricas que tornaram possível a afirmação de um conjunto de representações (cuja possibilidade de encará-las como “conjunto” se deve, precisamente, à possibilidade de perceber certas características comuns entre essas representações) em detrimento de outras.

É importante considerar os casos no quais a “hegemonização” de um conjunto de ideias, “representações”, se serviu de cargos, funções, “laços de amizade” e demais meios que “fazem fluir mais facilmente” as boas oportunidades, a oferta de opções para quem detém melhor posição e condição social para se relacionar com os demais envolvidos, numa disposição de “poder”, de exercício da “dominação” enquanto dominante. Nesse tocante, há de se levar em conta que a posição de dominante faz, inclusive, parecer que o “melhor projeto” foi escolhido, sem que se tenha esgotado um rol de valorações possíveis — declaração esta que servirá, aqui, como que um “antídoto” para as conclusões parciais que serão sugerida —. E há ocasiões, inclusive, nas quais a interferência na atribuição de valor para efeitos de tombamento pelo IPHAN são também muito evidentes para serem abandonadas.

Caberá fazer extenso arrolamento de hipóteses heurísticas sobre o assunto. Pois essa disposição histórica de interferência na atribuição de valor do IPHAN pode ser percebida, notadamente, quando há I)censura prévia (coisa mais própria de nossa “ditadura militar” que à

---

<sup>393</sup>Conforme já se viu no primeiro capítulo.

de Vargas e, ao que tudo indica, ação que se manteve sempre afastada do restrito campo da proteção do patrimônio cultural); II) ingerência por parte de instâncias superiores do poder público (os casos de “destombamento”, de impedimento da assunção de cargos por influência política, como foi o caso do impedimento de Gilberto Freyre, por parte do interventor de Vargas em Pernambuco (CAVALCANTI, 1995, p. 153), e de ameaça ou corte nas funções gratificadas e cargos comissionados, coisa que não pude encontrar no período estudado, mas cujos indícios podem estar escondidos da “documentação oficial”); III) intromissão indevida e ilegal, seja por tráfico de influências e demais negociatas, de igual maneira, pouco evidente na documentação trabalhada (apesar de que, quando o governador de Minas Gerais e o ministro Gustavo Capanema são solicitados a opinar ou amparar as decisões do órgão, fica muito claro que homens com considerável poder político poderiam se dispor ao confronto de seus projetos, contando com a abrangência de suas influências e forças políticas); ou, ainda, quando IV) o órgão público se mobiliza, extraordinariamente, respondendo exigência originada por a) pressões sociais (apesar dos sítios urbanos, normalmente, não terem contado com essas forças para promover sua proteção e o caso de São João Marcos, que parece ter visto apoio popular, nos traz essa impressão pelos registros jornalísticos, produtora duma fonte histórica cuja natureza precisa ser bem conhecida, antes de qualquer juízo apressado), b) pressões de natureza econômico-políticas (como foi o caso do Arco do Teles e dos imóveis contíguos a ele, que viram a dissuasão dos rígidos critérios estabelecidos e conquistados nas instâncias do Poder Judiciário pelo IPHAN, cuja avaliação da inconveniência de se mutilar os bens tombados, aparentemente, cedeu à insistência e, talvez, competência da empresa do capital imobiliário em fazer valer “interesses econômicos” através de “armas políticas”) ou c) demanda de outra estrutura “dos Poderes” do Estado Brasileiro (como é o caso da execução de medidas decretadas pelo Poder Legislativo, que, na verdade, são respostas do órgão do Poder Executivo às emulações do Congresso Nacional, muito evidentes no tombamento de algumas cidades como Parati/RJ, Vila Colonial de Porto Calvo/AL e Vila Colonial de São Vicente/SP). E isso se dá, sobretudo porque as forças com que os sujeitos históricos dispõem para fazer valer seus interesses pode ser enorme — nalguns poucos casos — ou desprezível (para efeitos de mensuração e não de avaliação moral), a ponto de não deixar nenhum vestígio documental, compartilhado socialmente, sobre sua existência (é o exemplo do “melhor poeta desconhecido que o Brasil já teve”, que guarda todos os seus escritos embaixo da cama). Identificar como era a configuração do cenário da “batalha das ideias”, para verificar as armas mobilizadas, é imperativo.

Nesse caso, importa questionar: será que esses homens ganhavam seus projetos “no tapa”? A reconstituição cuidadosa por parte de Lauro Cavalcanti, por exemplo, passa a impressão de que o processo transcorreu sob a influência de Lúcio Costa, diretor de um dos departamentos mais diretamente ligados ao assunto da proteção e personalidade de reconhecida autoridade intelectual nos temas sobre os quais se debruçava. O recurso à descrição sucessiva das trajetórias profissionais dos envolvidos depois desse conflito de projetos (CAVALCANTI, 1995, pp. 169-170), ademais, pinta uma aquarela triste, na qual “Carlos Leão ‘decai’, de antigo sócio de Costa e o mais promissor arquiteto, para uma posição de ostracismo profissional”, evidência que o autor acredita estar contida no fato de que o arquiteto “abandona o Sphan, indo se empregar no Instituto dos Bancários, restringindo em muito a atividade arquitetônica” (Idem, p. 170). Oscar Niemeyer, José de Souza Reis (a quem coube lembrar os episódios e assinar os testemunhos que serviram de “fonte histórica” de Cavalcanti), Alcides da Rocha Miranda, Renato Soeiro e Lúcio Costa, diferentemente, tiveram outra “sorte” e trilham caminhos luminosos nas áreas de interesse da arquitetura.

Quando este último reivindica sua posição de “arquiteto filiado aos CIAM e de técnico especialista do Sphan”<sup>394</sup>, de fato, é possível interpretar o enunciado como estratégia de reforço de sua “autoridade intelectual”. Ele pode denunciar, em contrapartida, certa preocupação em deixar claro que não se estava buscando, simplesmente, favorecer o jovem arquiteto Niemeyer. Nessa hipótese, tratou-se, na verdade, de posicionamento originado com o conhecimento das discussões sobre as orientações do projeto do “urbanismo moderno”, sem comprometermos pessoais, portanto, senão com o bom aconselhamento técnico.

Ademais, quando Lúcio Costa se refere a Rodrigo Andrade como “amigo”, é absolutamente possível que esteja, com isso, fazendo operar o “laço de solidariedade”, em favor de seus projetos ou afetos (variável tão significativa para aqueles fascinados na construção de “redes sociais”). Mas a possibilidade desse recado direto ao “amigo” significar exatamente o contrário também se insinua. Lúcio Costa estaria “lembrando” a proximidade entre eles, apostando no conhecimento de sua “pessoa” e na inconveniência de qualquer tipo de suspeição.

Para os efeitos pretendidos por Lauro Cavalcanti, cuja prosa coerente faz pensar que foram alcançados com êxito, no “episódio do hotel, a produção ‘moderna’ é alçada à condição de obra de arte e os seus adeptos vêm consolidadas suas posições nos quadros do Sphan”. A partir de então, os representantes do modernismo na arquitetura detem “o poder de seleção

---

<sup>394</sup>Fonte assinalada como proveniente do “Arquivo do IPHAN”. Apud. CAVALCANTI, 1995, p. 168.

daquilo que deve ser sacralizado e conservado como monumento nacional, através do tombamento” (CAVALCANTI, 1995, p.168).

Essa conclusão é mais bem amparada em provas documentais, entretanto, quando são lembrados os tombamentos “da Igreja da Pampulha, em 1947, e do prédio do MES [Ministério da Educação e Saúde], em 1948 (ambos apenas cinco anos após suas edificações)” (Idem, p. 169). Mas será que essas ilações são válidas ou, mais importante, úteis à solução dos problemas criados para esta dissertação? Bem, o que orientou as escolhas de Lúcio Costa, declaradamente, esteve na pergunta retórica de Lúcio Costa, sobre se “o objetivo em vista justifica os riscos da experiência e corresponde verdadeiramente – para outros que não para nós arquitetos – a importância do que está em jogo”<sup>395</sup>.

Ora, “em casos assim tão especiais, e dadas as semelhanças tantas vezes observadas entre a técnica moderna – metálica ou de concreto armado – e a tradicional de pau-a-pique”, concluiu o arquiteto modernista que “não seria possível de se encontrar uma solução que, conservando integralmente o partido adotado e respeitando a verdade construtiva atual e”, mais, “os princípios da boa arquitetura, se ajustasse melhor ao quadro”. O compromisso que Lúcio Costa assinalava, portanto, era o de que o projeto arquitetônico não pretendesse “de forma nenhuma reproduzir as velhas construções nem se confundir com elas”. E, ainda, que se “acentuasse menos ao vivo o contraste entre passado e presente, procurando” — apesar do tamanho do hotel projetado por Niemeyer, que era de grandes proporções, assim como o projetado por Carlos Leão — “aparecer o menos possível, não contar, melhor ainda, não dizer nada”<sup>396</sup>.

Apesar da avaliação de que o “hotel modernista” é de mau gosto e que destoa do conjunto tombado — opinião decerto muito pessoal — entende-se que a fala de Lúcio Costa destila princípios e orientações muito coerentes com aquelas que o IPHAN empunhara nos conflitos que envolveram, por exemplo, o Arco do Teles e edifícios anexos, quando da intenção de transformar os bens tombados, sítos à Praça XV de Novembro, no Rio. E a falsificação de vestígios do passado é preocupação que toca diretamente esta pesquisa. Afinal, se a mais aceitável motivação para a proteção de coisas culturais, aos olhos de hoje e de antanho, é a possibilidade de servir enquanto semióforo, sua atribuição de valor decerto exclui logicamente a falsificação consciente desses semióforos.

O que se destacou na atribuição de valor àquele sítio urbano tombado com inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes, contudo, foi também a sua qualidade de sítio urbano cu-

---

<sup>395</sup>Ibidem, p. 168.

<sup>396</sup>Ibidem, p. 168.

jas orientações urbanísticas, formas arquitetônicas e paisagísticas (considerando o sítio urbano e sua relação com o meio circundante) eram bem características dum momento histórico da ocupação o território brasileiro, de estreitas relações com o século XVIII. É possível que se queira ver nessa afirmação última, interferência na interpretação produzida e invenção do pesquisador que excede o que “realmente aconteceu”. As motivações desse tombamento, portanto, seriam outras ou, pelo menos, diferentes, possivelmente mais restritas, mais diretamente orientadas por uma busca dos elementos significativos da produção artística brasileira.

Já se demonstrou, no entanto, que as informações sobre como se atribui valor aos bens culturais, para efeitos de tombamento, pode ser encontrada noutras fontes, que não exclusivamente nos processos de tombamento e documentos da “série inventários”. Inclusive, pontuou-se que as dificuldades de se conseguir sintetizar informações dispersas é que motivariam recorte mais preciso das fontes que subsidiariam este esforço de reconstituição. Não se pode negar, entretanto, que a valorização de sítios urbanos contou e conta com muito mais sujeitos históricos, do que é possível considerar nas pretensões de um trabalho de rigor científico satisfatório.

Nesse contexto, é preciso admitir como informação útil, entrevistas e matérias de jornais nas quais Rodrigo M. Franco esclarece a atuação do IPHAN, destacando as razões para tanta ênfase da atuação do IPHAN na região onde se experienciou a exploração colonial de veios auríferos<sup>397</sup>. Seu “alto valor histórico”, que presume alta potencialidade de referir fato histórico da colonização deste país — para algumas cabeças da época, oportunidade única de se educar, informar o grupo social “nação brasileira”, a partir de vestígios materiais do passado — conviveu com os valores artísticos atribuídos quando de seu tombamento. Se, para o IPHAN, o tombamento ressaltou a valiosa produção artística encerrada naquele sítio urbano e nos seus arredores protegidos — prova disso é a inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes e, também, a inscrição de outros sítios urbanos de Minas Gerais no mesmo livro do tomo, em momento idêntico ou próximo — os argumentos e a aproximação analítica legada pelos estudos para tombamento e, depois, demais discussões em torno da intervenção no sítio tombado, sugerem outra orientação na atribuição de valor.

Quer-se dizer com isso, que o sítio urbano fora valorado também enquanto importante variável na reconstituição da experiência histórica que tanto informa sobre a sociedade brasileira dos dias de hoje, desde a erigção de Ouro Preto em “Monumento Nacional”. Menos restri-

---

<sup>397</sup> Como é o caso da palestra intitulada “Panorama do Patrimônio Artístico e Histórico de Minas”, lida em Ouro Preto, dia 1 de Julho de 1968, no ciclo de conferências “História Artística e Cultural de Minas”, do “2º Festival de Inverno”. Publicada pela Revista da Universidade Federal de Minas Gerais, nº 18, dez. 1968/1969. Apud. ANDRADE, 1987, pp. 136-140.

to e pessoal do que a nostalgia confessada de Gustavo Barroso. Mais oficial do que a oficioso paixão vivida pelos mineiros que visitaram o vetusto sítio urbano no primeiro quartel do século XX e que depois ocupariam funções no IPHAN. A atribuição de valor histórico que fundamentou a erigção da cidade em “Monumento Nacional”, é preciso lembrar, foi processada com o aval do Congresso Nacional.

Com o objetivo de tecer algumas considerações, há de se retornar ao caso do hotel outropretano, considerando que a proposta final do IPHAN, sustentada por Lúcio Costa, detinha coerência com a orientação da instituição e com o acordado pelo CIAM sobre o assunto. Contrário ao “pasticho”, à falsificação do vestígio do passado em nome da composição estética, esses postulados faziam ressoar, ademais, as proposições de pensadores da questão do “valor que se atribui ao patrimônio cultural”, como aquelas florescidas na aguda sensibilidade de Alöis Riegl. Para o interesse de se esclarecer sobre a atribuição de valor histórico, a argumentação da “Carta de Atenas”, de 1933, é documento precioso, dotado de solidez em seus princípios teóricos e duma conclusão sofisticada, uma vez que apela ao que havia de melhor na epistemologia histórica desse período (e que não se origina com o grupo dos Annales, mas da amadurecida discussão teórica da História da Arte e da Estética, que contou com expoentes como Benedetto Croce<sup>398</sup> e Jacob Buckhardt, por exemplo). Vale recortar um trecho significativo do documento do CIAM que contem essa perspectiva:

O emprego de estilos do passado, sob pretextos estéticos, nas construções novas erigidas nas zonas históricas, tem consequências nefastas. A manutenção de tais usos ou a introdução de tais iniciativas não serão toleradas de forma alguma. Tais métodos são contrários à grande lição da história. Nunca foi constatado um retrocesso, nunca o homem voltou sobre seus passos. As obras-primas do passado nos mostram que cada geração teve sua maneira de pensar, suas concepções, sua estética, recorrendo, como trampolim para a sua imaginação, à totalidade de recursos de sua época. Copiar servilmente o passado é condenar-se à mentira, é erigir o 'falso' como princípio, pois as antigas condições de trabalho não poderiam ser reconstituídas e a aplicação da técnica moderna a um ideal ultrapassado sempre leva a um simulacro desprovido de qualquer vida. Misturando o 'falso' ao 'verdadeiro', longe de se alcançar uma impressão de conjunto e dar a sensação de pureza de estilo, chega-se somente a uma reconstituição fictícia, capaz de desacreditar os testemunhos autênticos, que mais se tinha empenho em preservar<sup>399</sup>.

<sup>398</sup> Algumas observações sobre “traduções” de obras artísticas são esclarecedoras sobre como encarar a “cópia” e sua relação com a obra “original”, “primeva”. Em Croce, por exemplo, uma cópia é sempre obra de criação: “‘Uglyfaithfulonesorfaithlessbeauties’ is a proverbthatwell expresses thedilemma withwhicheverytranslatorisfaced”. CROCE, 1909, p.69. Tradução livre: “‘Feios fiéis ou infíeis belezas’ é um provérbio que expressa bem o dilema com o qual todo tradutor é confrontado”.

<sup>399</sup> “Carta de Atenas”, Congresso Internacional de Arquitetura Moderna, versão de Le Corbusier, Atenas, novembro de 1933. Disponível em: <[http://www.icomos.org.br/cartas/Carta\\_de\\_Atenas\\_1933.pdf](http://www.icomos.org.br/cartas/Carta_de_Atenas_1933.pdf)>, acessado em 11/07/2011, às 14h.

Se for correta a avaliação de que a falsificação dos vestígios do passado é extremamente desinteressante para o empreendimento da educação do grupo social nação brasileira — afinal de contas, assim como a “narrativa histórica”, a “narrativa patrimonial” se baseia e gera expectativas ligadas a critérios de “verdade” — e verdadeira a afirmação de que isso era defendido pelo IPHAN, é importante considerar os imbróglios que envolviam o hotel sob outro prisma. Na impossibilidade de negar construção nova em área tombada (afinal, tratar-se-ia de uma “desapropriação sem compensação”, que faria minar, por exemplo, todo o valor econômico do terreno<sup>400</sup>), o IPHAN contou com diferentes projetos de hotéis e pode decidir entre a) uma solução “modernista”, b) uma solução de aproveitamento de fachadas antigas e c) uma solução que se aproximava da proposta neocolonial, com todos os efeitos que o falseamento traz aos objetivos duma narrativa comprometida com a verdade (como o de confundir o transeunte, o pesquisador e o turista). Já se disse que Ouro Preto continuaria “à vontade, sozinho lá no seu canto, a reviver a própria história”<sup>401</sup> e sem maiores dificuldades na manutenção das estruturas urbanas às quais se atribuiu valor.

Apegado aos princípios do “urbanismo moderno”, talvez o erro de Lúcio Costa fosse o mesmo vício dos profetas: as profecias não realizadas.

## Referências para o estudo da axiologia: a trilha de Johannes Hessen

O filósofo Johannes Hessen principia sua historicização do pensamento axiológico, discriminando a colaboração de Sócrates, Platão e Aristóteles. Nesses três filósofos e em seus seguidores, por exemplo, é possível preconizar certa disposição para deslocar a experiência dos valores — realizada por meio de sujeitos históricos e de sua inevitável utensilagem mental (como toda a experiência histórica, diga-se de passagem) — para uma realidade objetiva premente de valores, que as pessoas captam, sensibilizam-se ou, simplesmente, realizam. Nas reflexões de Sócrates (469-399a.C.), por exemplo, tem-se o “combate ao relativismo e subjetivismo dos *Sofistas*; luta pela *objetividade* e *absoluteidade* dos valores éticos” (HESSEN, 1980, pp.24-25). Em Platão (424-348a.C), por outro lado, vê-se a constituição duma Teoria das Ideias que “não foi, no seu sentido mais profundo, outra coisa senão uma Teoria dos valo-

<sup>400</sup>Agradeço a definição de “desapropriação branca”, ensinada pelo historiógrafo Adler Homero Fonseca de Castro.

<sup>401</sup>Fonte assinalada como proveniente do “Arquivo do IPHAN”. Apud. CAVALCANTI, 1995, p. 168.

res”, pois “seu mundo das ideias” culmina “precisamente na ideia de Bem, do valor ético e estético máximo” (Idem, p. 25).

Aristóteles (384-322a.C.), diferentemente do platônico “Cosmos das *Ideias*”, defenderá um “Cosmos das *Formas*”, no qual “as ideias, e portanto a ideia de Bem”, passarão “a estar como que ancoradas nas coisas e na própria realidade empírica”. Tão logo, “despem-se da transcendência platônica e assumem uma imanência cósmica”, pois “as formas essenciais são, ao mesmo tempo, o princípio de perfeição das coisas, que reside na realização do seu próprio fim imanente”. Nessa perspectiva, portanto, “o valioso adquire (...) um forte caráter cósmico” (Idem, p. 25). Nenhum rastro de sua origem social e historicidade.

A filosofia escolástica que tomou por inspiração o cristianismo medieval e as ideias de Aristóteles, de igual maneira, subordinou o debate sobre o valor “ao postulado, tido como axioma evidente, do *omne ens est bonum* (‘tudo é bom’), aparecendo pois também aqui o valor, antes de mais nada, como uma grandeza cósmica” (Idem, p. 25). O valor, assim, permaneceu hipostasiado, ou seja, com qualidade de realidade concreta, como coisa permanente, dotado de substância. As coisas aguardaram explicação diversa, entretanto, até o decurso das *Luzes*, com a solução de Immanuel Kant (1724-1804).

É no filósofo de Königsberg — como muitos preferem alcunhá-lo — pois, que “a ideia de valor é finalmente deslocada” do “Cosmos para o domínio pessoal da consciência”. Com isso, “a consciência moral torna-se a verdadeira pátria dos valores éticos”. Para Kant, verdadeiramente, persiste a hipótese na qual “a realidade se move, em última análise, em torno dos valores da nossa consciência moral, e de que o ser, na sua íntima essência, e o bem, afinal coincidem”, de modo que, longe de ser “apenas algo de subjetivo” (Idem, p. 27), o valor ético kantiano tem clara pretensão metafísica.

Hessen encontrou no filósofo e médico Hermann Lotze (1817-1881), contudo, “o verdadeiro pai da moderna filosofia dos valores”, pois ele não só introduziu ao acervo de ideias filosóficas “os conceitos de ‘valor’ e de ‘valer’”, como distinguiu “rigorosamente (...) *valor* e *ser*, contrapondo o mundo dos valores ao mundo do ser” (Idem, p. 26). Apesar de seu esforço por apartar os fenômenos, Lotze permaneceu convencido, no entanto, “de que *ser* e *valor* não podem deixar de ter algures uma raiz comum, e de que no âmago da realidade se esconde necessariamente um conteúdo valioso” (Idem, p. 27). Das contribuições dele, assim, do maior interesse será o postulado de que há uma forma particular de se sentir os valores e, talvez, de realizá-los.

A importância de Friedrich Nietzsche (1844-1900) nesse longo debate, diferentemente, foi atribuída à sua capacidade ímpar de popularizar a palavra “valor” no vocabulário das

reflexões filosóficas. Ainda que o nascimento da disciplina econômica, no século XVIII de fisiocratas e do liberalismo econômico, tenha concorrido para o uso intensivo do valor nas reflexões sobre a experiência econômica, não é de todo insensato confiar no efeito conseguido pela popularidade do arrojado projeto duma “inversão de todos os valores — o *Umsturz aller Werte* —” pretendente à destruição das “velhas tábuas de valores para as substituir por outras novas”: mensagem destrutiva, que parece ser o verdadeiro trono das reflexões nietzschiianas<sup>402</sup>. Hessen, no entanto, insistirá num aspecto que muito interessa às suas conclusões pessoais sobre os valores, recolhidas às hipóteses defendidas por Franz Brentano (1838-1817), que deu “passo (...) da maior importância no desenvolvimento da moderna Filosofia dos valores”: o interesse dos sentimentos “para o problema dos valores” (HESSEN, 1980, p. 28). Nesse aspecto, o filósofo recorre até mesmo a uma forma de conhecer específica, da “ordem do coração”.

Desde Brentano, verdade é que as teorias sobre os valores não cessaram, delineando-se por meio de diferentes formas de abordagem e pontos de vista, às vezes, antagônicos. Acaso haja concordância com a opinião do filósofo Johannes Hessen, de que “quem hoje quiser orientar-se acerca do problema dos valores”, sobretudo “em matéria de Filosofia dos Valores, encontrar-se-á diante de uma imensidão caótica de orientações e pontos de vista diferentes que lhe não será fácil dominar” (Idem, p.17), será perigoso empreender definição de “valor” e “valoração” sem o controle de suas “variáveis explicativas”. Num mapeamento das “direções capitais” (Idem, p. 29) que orientavam o debate, o autor de “Filosofia dos Valores” sumariza, brevemente, aqueles que julgou serem os principais colaboradores, quais sejam os representantes da “corrente psicológica”<sup>403</sup>; da “corrente neokantiana”<sup>404</sup>; da “corrente neofichteana”<sup>405</sup>;

<sup>402</sup> Que dizer de sua obra máxima “Assim falava Zaratustra” (2002), que termina com a superação do pecado da “compaixão”, da partida solitária do protagonista (juntamente de seus animais, preferidos aos homens) e do abandono dos homens? A construção do “super-homem” é individualíssima e os meios de transformar esse projeto individual em projeto de transformação social são desacreditados e abandonados. A compaixão é explicada pelos grilhões da moral cristã que o filósofo tedesco pretendia libertar e, por conseguinte, sua maior e mais poderosa alegoria termina com um exemplo de desistência da luta pela transformação social.

<sup>403</sup> Alexius Meinong (1853-1920), com a obra “Psychologisch-ethische Untersuchungen zur Werth-Theorie” (que é possível traduzir para o português nos seguintes termos: “Investigações Ético-psicológicas na Teoria do Valor”), de 1894, e a sua “Für die Psychologie und gegen den Psychologismus in der allgemeinen Werttheorie” (noutra tradução livre: “Pela psicologia e contra o psicologismo na Teoria Geral do Valor”), de 1912. STANFORD ENCYCLOPEDIA OF PHILOSOPHY. Verbete: “Alexius Meinong”. Hessen refere, ainda, Christian von Ehrenfels (1856-1932), com a obra “System der Werttheorie” (que pode ser traduzido literalmente pelo nome: “Sistema da Teoria do Valor”), de 1897. Cf. INFOPEdia, 2003-2012. Verbete: “Ehrenfels”. Outro filósofo invocado para representar essa “corrente” é Theodor Haering (1884-1964), com sua obra “Untersuchungen zur Psychologie der Wertungen” (no português: “Estudo sobre a psicologia da classificação”), de 1913. Por fim, Werner Gruehn (1887-1961) com a obra “Das Werterlebnis” (traduzido para o português, de modo grosseiro, para “A experiência vale a pena” ou, para o inglês, “Worth Experience”), de 1924.

<sup>404</sup> Seus representantes, segundo análise de Hessen, são: Wilhen Windelband (1848-1915), com a obra “Einleitung in die Philosophie” (“Introdução à Filosofia”), de 1914, estudo no qual “esboçou (...) sua Teoria dos valores, cujo fundamento é derivado do kantismo e cujo remate metafísico se acha inspirado por Lotze”. HESSEN,

da “corrente fenomenológica”<sup>406</sup>; da “corrente derivada da ‘Ciência-fundamental’, de Rehmké” (HESSEN, 1980, p. 31)<sup>407</sup> e, por fim, da “corrente neo-escolástica”<sup>408</sup>. Sua colaboração

---

pp.29-30. Para maiores informações a respeito de Windelband, ver excerto de estudo intitulado “Nietzsche e o sujeito da valoração na filosofia dos valores”, do colega Leonardo Mees (2010), notadamente a síntese do pensamento de Windelband (nas páginas 70, 71, 72 e 73). Seu discípulo, Heinrich Rickert (1863-1936), é lembrado pelo desenvolvimento de “sistema no sentido de um logicismo axiológico consumado” (HESSEN, 1980, p. 30), no qual “valor” é “simples validade lógica” (Idem, p.30). Idêntica conclusão é encontrada em Bruno Bauch (1877-1942), no estudo “Wahrheit, Wert und Wirklichkeit” (“Valor, Verdade e Realidade”), de 1923, e, também, em Jonas Cohn, no seu trabalho “Wertwissenschaft” (“Valor da Ciência”), de 1926-31. Por fim, Hessen lembra que Leonore Kuhn, com a obra “Autonomie der Werte” (que se pode ser traduzido por “Autonomia do valor”). Sobre esta última filósofa, no entanto, não se tem qualquer outra informação.

<sup>405</sup> Para Hessen, a obra de Hugo Münsterberg, “Philosophie der Wert” (“Filosofia do Valor”), de 1902, é bem representativa dessa perspectiva (a edição de 1908, pela Editora Barth, de Leipzig, encontra-se disponível em formato digital, no endereço: <[http://vlp.mpiwg-berlin.mpg.de/library/data/lit38813/index\\_html?pn=1](http://vlp.mpiwg-berlin.mpg.de/library/data/lit38813/index_html?pn=1)>). Assim, “o mundo é ação, ato (...), e ação de um Super-Eu que se desdobra simultaneamente em Eu e Não-Eu”, sendo que “o Eu põe o Não-Eu” (Idem, p.30). É possível encontrar dados biobibliográficos sobre Münsterberg no site da “Muskingun University”, disponível em: <<http://www.muskingun.edu/~psych/psycweb/history/munsterb.htm>>, acessado em 10 de Julho de 2012, às 3h. Outro filósofo reconhecido como pertencente a essa corrente filosófica é William Stern (1871-1938), com a publicação “Wertphilosophie” (que se pode traduzir por “Filosofia do Valor”), de 1924, parte terceira da obra “Person und Sache” (“Pessoa e coisa”). Johannes Hessen afirmará, no entanto, que Stern “obedece antes (e neste ponto em oposição a Fichte) a uma inspiração realista” (Idem, p. 30). Para mais informações sobre este último filósofo, é interessante acessar o site “encyclopedia.com”, verbete: “Stern, Louis William”.

<sup>406</sup> A “corrente fenomenológica”, ao contrário, tem em Max Scheler (1874-1938) o primeiro representante que introduziu a metodologia fenomenológica nos estudos axiológicos, exercitada na obra “Der Formalismus in der Ethik und die materiale Wertethik” (“Formalismo na Ética e a Ética dos Valores”, é possível traduzir), publicada primeiramente entre 1913 e 1916. Hessen acredita que “os resultados obtidos com este método aproximam-se notavelmente dos conseguidos por Brentano: os valores deixam-se determinar, em oposição tanto ao psicologismo como ao logicismo, como verdadeiras qualidades objetivas das coisas, e apreendem-se mediante atos de um ‘sentir intencional’” (Idem, p.31). Hessen avalia que Nicolai Hartmann (1882-1950), a partir de seu estudo “Ethik” (“Ética”), de 1926, “transformou (...) o objetivismo dos valores, afirmado por M. Scheler, num verdadeiro *ontologismo* dos mesmos: os valores passam a ser considerados e definidos como entes-in-se; um ser em si mesmo (...), embora de caráter ideal, é-lhe atribuído, completando-se assim a doutrina que se opõe a” qualquer perspectiva que force certo relativismo dos valores, enfim, o questionamento de sua absoluteidade (Idem, p. 31).

<sup>407</sup> Quem aplicou a “Teoria da Ciência-fundamental” no estudo da problemática do valor foi o discípulo de Johannes Rehmke (1848-1930), o filósofo E Heyde (1892-1979). Sobre a “ciência fundamental”, diz-se: “a ciência fundamental é uma ontologia geral dentro da qual, e somente dentro da qual, se dão as distinções que foram objeto de várias posições filosóficas. Essas distinções se expressam em pares de conceitos, que resultam de uma análise categorial do dado. Há, segundo Rehmke, cinco pares de conceitos básicos: a matéria e a consciência, o singular e o universal, o simples e o unitário, o mutável e o imutável, e o real e o não real. Com isso a ciência fundamental de Rehmke parece ser prévia inclusive a uma teoria dos objetos, porque o esquema categorial indicado é mais básico que uma ‘classificação’ de ‘tipos de realidade’”. Rehmke acredita, no entanto, que “a ciência fundamental não é apenas uma ontologia, mas é também o fundamento de uma metodologia. A categorização do ‘dado’ não divide o ‘dado’ em objetos, mas sim em modos de considerá-los. Dos modos de considerar nascem as diversas ciências. Segundo Rehmke, as ciências se agrupam conforme tratem do particular, como a história, ou conforme tratem do geral, como a matemática, a física ou a lógica. Esta última é a mais geral das ciências gerais e pode ser considerada como uma ‘teoria do saber’”. MORA, 2001, p.2490. Verbetes: “Rehmke, William”. Segundo o “Dicionário de Filosofia”, de Mora, Johannes Heyde “desenvolveu uma teoria dos valores segundo a qual estes não são absolutos, mas tampouco relativos unicamente ao sujeito que pronuncia juízos de valor. Heyde concebe os valores como relações, as quais podem alcançar validade completa e especialmente estrita racionalidade”. Idem, p.1338. Verbetes: “Heyde, Johannes Erich”.

<sup>408</sup> Como representantes do neo-escolasticismo, Hessen invoca Siegfried Behn, com o trabalho intitulado “Philosophie der Werte” (“Filosofia dos Valores”), de 1931, e Fritz-Joachim von Rintelen (1898-1979), com o trabalho “Das philosophische Wertproblem: I. Der Wertgedanke in der europäischen Geistesentwicklung” (traduzido literalmente por “O problema filosófico do valor: 1. A ideia de valor na evolução espiritual europeia”), de 1932. O debate dos valores, aqui, à semelhança da escolástica medieval, produz reflexões para a questão a partir duma perspectiva eminentemente religiosa e cristã.

do maior interesse, entretanto, pode ser encontrada na síntese das “soluções fundamentais” (HESSEN, 1980, p. 35) à determinação da “nacionalidade espiritual ou ideal desses peregrinos objetos” e aos questionamentos sobre “que é afinal ‘valor’” e, como de fato Hessen formula, sobre “qual é a essência dos valores” (Idem, p. 33).

Divididas entre perspectivas que partem “da vivência, ou do ser natural, ou do ser essencial, ou da lógica”, verdade é que parece correto avaliar com Hessen, “que toda a conciliação entre estas diversas doutrinas se nos afigura quase impossível”, de modo que “quem optar por uma delas terá, necessariamente, de repudiar as outras” (Idem, p. 35). Ora, segundo a perspectiva do Psicologismo axiológico, a “nacionalidade dos valores” é a da “*Psyché*, ou alma humana”. Assim, “o ser dos valores resume-se (...) no seu ‘serem experimentados’, vividos — no seu próprio processo de vivência” (Idem, p. 33). Sobre a essência dos valores, tão logo, responde o psicologismo axiológico que o “valor será aquilo que como tal nos aparece”. Suas “últimas conseqüências”, no entanto, “são o *relativismo* e o *subjetivismo* dos valores” (Idem, p. 35), inferência que lhe permite ajuizar que, talvez, por isso mesmo “esta doutrina (...) foi abandonada pelos seus representantes mais autorizados, podendo hoje considerar-se como definitivamente superada” (Idem, p. 33).

Noutra, “a verdadeira pátria dos valores deve ser procurada no próprio Cosmos”, ou seja, “o valioso das coisas coincide afinal, num ponto de vista metafísico, com o ser essencial delas”. É o caso da “opinião de Aristóteles e a da Escolástica, inspirada pelo filósofo grego”, que são fundadas “numa insuficiência da distinção entre a ordem do *ser* e a dos *valores*, numa fatal incapacidade para ver no valor um *phaenomenon sui generis*” (Idem, p. 33). Nesta abordagem, “o ser valioso não se distingue do ser natural” (Idem, pp. 33-34), permitindo, assim, que Hessen alcunhe “esta orientação de *cosmologista*”, porquanto “os valores, num certo sentido, são assimilados à natureza” (Idem, p. 40). Na resposta ao questionamento sobre “o que, afinal, é valor?”, acaso se parta “do mundo do ser natural”, tem-se “o valor como uma determinação particular do ser, ou um seu *modus essendi*”. Com isso, “toda a distinção entre ser e valor, entre ser e dever ser” fica “irremediavelmente comprometida e, em princípio, erigida uma concepção *naturalista* dos valores” (Idem, p. 35).

Se se considera, em contrapartida, que “mundo interno e mundo externo formam, no seu conjunto, a Realidade, a ordem do ser real” e, ainda, que “a esta ordem contrapõe-se, porém, a ordem ideal” constituidora, “em oposição ao mundo das coisas que existem”, da “esfera ou mundo das coisas que valem”, outras duas perspectivas filosóficas podem ser delineadas. Numa, identificada com o Neokantismo, “tudo aquilo que tem qualquer valer ou validade é” valor, situando-se nessa “esfera da *valência* pura”. Assim, “os conceitos de valer, ser váli-

do, e de valor, vêm (...) a coincidir uns com os outros”, como que “numa verdadeira *logificação* dos valores” (HESSEN, 1980, p. 34). Não é difícil imaginar, então, que a resposta sobre a questão do que é o valor, por essa perspectiva, dá-se pelo postulado do seu teor lógico e dum modo de ajuste de projetos à realidade muito assemelhada ao modo de operação próprio da “razão prática”, tão logo não teórica, concreta e comprometida por imperativos categóricos, como em Kant.

Por fim, a última solução deriva dessa consciência de que os valores e os seres pertencem a esferas distintas de existência, numa perspectiva em que “o mundo dos valores pode também ser considerado um mundo ou esfera à parte do ser, como esfera independente, assentando sobre si mesma”. Com isso, “os valores passam a ser neste caso entes *in se* (...), não no sentido duma existência real, mas no de um *ser ideal objetivo*” (Idem, p. 34), ou seja, numa ontologificação dos valores. O valor, nessa formulação, é um ente autônomo para estas filosofias, como é o caso daquela preconizada por Hartmann.

Perigosa, como se pode confirmar, é a adoção de uma perspectiva rígida em seus postulados sobre o fenômeno social do valor, sem o exercício duma descrição primeira do que se pode perceber acerca do fenômeno da valoração, do valorar — enfim, daquilo “que nos é imediatamente dado” (Idem, p. 39) nessa matéria —. E é na experiência da valoração, portanto, que “reconhecemos alguma coisa como valioso, no sentido de sermos nós a atribuir-lhe um valor, julgando e apreciando, emitindo um ‘juízo de valor’” (Idem, p. 40), ponto de partida fundamental para evitar qualquer mistificação das características do valorar historicamente.